SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1770

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **18 de junho de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 03 de junho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3B2F8BD2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MSR AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ	**01.600.064/0001-96**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) ao valor originalmente alocado para o Lote 1, correspondendo a um acréscimo de 25,00% em relação ao valor original do Lote 1, e correspondendo a um acréscimo de 17,50% em relação ao valor original total do contrato, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
VIGÊNCIA	31/05/2019
ASSINATURA	31 de maio de 2019

Sarandi/PR, 31 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:0BF45F24

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MSR AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ	**01.600.064/0001-96**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) ao valor originalmente alocado para o Lote 1, correspondendo a um acréscimo de 25,00% em relação ao valor original do Lote 1, e correspondendo a um acréscimo de 18,75% em relação ao valor original total do contrato, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
VIGÊNCIA	31/05/2019
ASSINATURA	31 de maio de 2019

Sarandi/PR, 31 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:6860F201

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 042/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Madalena Lima Poli* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA MADALENA LIMA POLI**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.957.924-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 773.374.339-72, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.710,52 (dois mil setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.134,27 (dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), Anuenio no valor de R$ 576,25 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de Junho de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4ECCC635

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 043.2019

Súmula: Aposenta a servidor Divaldo Irineu e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **DIVALDO IRINEU**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.208.630-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 683.386.609-06, com o cargo de Tratorista.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03**.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.726,59 (mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas Salário Base no valor de R$ 1.346,16 (mil trezentos e quarente e seis reais e dezesseis centavos), Anuenio no valor de R$ 299,66 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), Elevação de Merecimento Lei nº 159/07 no valor de R$ 80,77 (oitenta reais e setenta e sete centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de junho de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F6C2C0C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL (ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E PAPEL HIGIÊNICO), DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.
Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de junho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1AE6C47F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMS: Contratação de Empresa Especializada para organização de seminário para os

servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo palestrantes para 170 servidores com Tema: "Erradicação do Trabalho Infantil" que deverá ser realizado no dia 28 de Junho de 2019, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, para análise de impugnação, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 03 de junho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:17421E5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1785/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ADRIANA APARECIDA FLORENCIO ALFREDO**, matrícula 3548, portadora do CPF 044.400.739-30, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/04/2014 a 05/04/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 03/06/2019 a 01/08/2019, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/06/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5F840920

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1786/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **VALDIR GONCALVES DA SILVA**, matrícula 5758, portador do CPF 059.965.519-42, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 03/06/2019 a 02/07/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/06/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:163EEE92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1788/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **VALDINEI JOSE DE QUEIROZ**, matrícula 3296, portador do CPF 773.257.969-00, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e exercendo o cargo de Tratorista, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 09/07/2008 a 08/07/2013 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 03/06/2019 a 02/07/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/06/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A444C393

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1787/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI,** Portadora do CPF nº. 068.902.959-43, para além das atribuições de seu cargo, como responsável pelo setor de Compras e Empenhos da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/06/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:886DF734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2019

Portaria Nº 132, de 03 de Junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA DE LOURDES GUERGOLET SANTIN** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **03/06/2019,** com retorno em **01/09/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:90F18EF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2019

Portaria Nº 133 de 03 de Junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **PROFESSOR** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 124, de 22 de Maio de 2019,** a partir **27/05/2019,** com retorno em **11/07/2019.**
O interrompimento se refere a **35 (trinta e cinco)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **06/06/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2A736E30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2019

Portaria Nº 134 de 03 de Junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOBRINHO,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 129, de 23 de Maio de 2019,** a partir **27/05/2019,** com retorno em **11/07/2019.**
O interrompimento se refere a **35 (trinta e cinco)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **06/06/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5A7846B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 28/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS,** tendo como vencedora a empresa **SYMA COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 04.912.543/0001-36, estabelecida na Avenida João Paulino Vieira Filho, **nº 625, Sala 21, Zona Sete**, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-015, ***com o valor total de R$ 2.101,20 (dois mil cento e um reais e vinte centavos).***

Abatiá – PR, 03 de junho de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E6986461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007,

Considerando, os impedimentos suscitados pelas servidoras Eliane Aparecida da Rocha e Luana Ferreira Harmuch, em relação a servidores participantes do Processos Administrativos Disciplinares n° 01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,13,15,16 e 17/2019, protocolo nº 159/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para constituírem a nova ***Comissão de Processo Administrativo Disciplinar***, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Processos Administrativos Disciplinares n° 01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,13,15,16 e 17/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.

I- Ana Paula Naumes, matrícula n° 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II -Meiry Rose Guerreiro, matrícula n° 2329, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

III - Gislaine Munhoz Martins, matrícula nº 2310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista B, lotada na Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial as contidas na Portaria nº 083/2019.

Agudos do Sul, em 03 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C7AEEF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivo, em seus respectivos níveis, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de junho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
2243	Ana Paula Naumes	B-01	C-01
2525	Jesael de Oliveira Rocha	A-01	C-01

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:48479B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover os servidores ocupante do cargo em provimento efetivo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
31	Antônio Luiz Alves dos Santos	Operário Braçal
361	Aramis Barbosa de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais II
2240	Erony Antonio Formenton	Auxiliar de Serviços Gerais II
259	Ronaldo de Jesus Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:63646320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Adriano de Oliveira Pires Filho**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.421.151-0/PR e CPF nº 827.631.609-30, matrícula sob nº 2704, do Cargo em Provimento de Comissão de Diretor de Departamento de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B9DFC338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 043/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 042/2019 do Processo Seletivo Simplificado 001/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Desistente do certame objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, a candidata abaixo relacionada:

Emprego: Auxiliar de Enfermagem

Nome: ANA MARIA MORESCHI

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 03 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C9DC11F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 044/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de junho de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

Emprego: Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome
8º	IRES SIMONE DE OLIVEIRA

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
s) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, em 04 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:50996E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração no plano de ação referente ao Termo de Adesão da deliberação n° 065/2017 – CEAS/PR e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 7ª Plenária CMAS, de 03 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração no plano de ação referente ao Termo de Adesão da deliberação n° 065/2017 – CEAS/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR.
Art. 2º - Conforme decisão emanada por este colegiado na 7ª plenária CMAS, de 03 de junho de 2019, o valor já repassado para o Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no valor de R$ R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), deverá ser utilizado pelo Gestor municipal em serviço de proteção social especial, preferencialmente em benefício eventual para mulheres em situação de violência, além de outros benefícios eventuais que estejam em consonância com a legislação vigente.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no plano de ação aprovado por este.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:E320E34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Data Limite para Abertura da Proposta: 24/06/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 24/06/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA DE NO MINÍMO 240 CILINDRADAS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 19.466,67 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação **nº 769729**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:B7371FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **J. Tassio Stefano - Lanches - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jayme Canet, SN, Centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.600.912/0001-54, neste ato representada por representante legal Senhor **Jose Tassio Stefano**, portador do CPF/MF 553.706.329-87 e da CI/RG 4.106.353-0/SSP/PR.
OBJETO: Aquisição de material de uso/consumo, limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR: R$ 5.788,41 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de cada Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **J. Tassio Stefano - Lanches - ME**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição dos materiais supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2019.

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:52C33E4C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 009/2019, Dispensa de Licitação nº. 003/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **J. Tassio Stefano - Lanches - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jayme Canet, SN, Centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.600.912/0001-54, neste ato representada por representante legal Senhor **Jose Tassio Stefano**, portador do CPF/MF 553.706.329-87 e da CI/RG 4.106.353-0/SSP/PR.

VALOR: R$ 5.788,41 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:10D9C1B2

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de uso/consumo, limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Procedimento nº. 009/2019, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **J. Tassio Stefano - Lanches - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jayme Canet, SN, Centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.600.912/0001-54.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade, ora do objeto acima discriminado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D63632CA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: J. Tassio Stefano - Lanches - ME, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jayme Canet, SN, Centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.600.912/0001-54.

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.

VALOR: R$ 5.788,41 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 03 de junho de 2020.
PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação de cada da Nota Fiscal Eletrônica.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

Contratada
Diretora Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FAD00C16

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de junho de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **SARA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 504.812-8-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 703.831.706-72** e matrícula nº **12190**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2555E188

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 03 (três) de junho de 2019, a Sra. **ROSEMERY APARECIDA BORGES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.007.789-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.395.499-55**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 20/07/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:95991514

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **ROSEMERY APARECIDA BORGES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.007.789-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.395.499-55**, no cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 03 de junho de 2019.

_____
ROSEMERY APARECIDA BORGES

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3118B4D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **ROSEMERY APARECIDA BORGES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.007.789-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.395.499-55,** nomeada pela Portaria Nº 192/2019, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não*

ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 03 de junho de 2019.

_____
ROSEMERY APARECIDA BORGES

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BB801191

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 193/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de junho de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.857.307-SSP/MG,** inscrito no CPF sob o nº. **006.080.376-21** e matrícula funcional nº **14101**, exercendo o cargo de MÉDICO, carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DFF50747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**, inscrito no CNPJ sob o n° 29.184.280/0001-17, no valor de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais), para **REALIAÇÃO DE INSCRIÇÕES 04 (quatro) FUNCIONARIO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO FUNPESPA PARA PARTICIPAREM DO 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26, 27 e 28 DE JUNHO DE 2019 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ/PR, atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Junho de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:43E13CE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.706 DE 03 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 06 de junho de 2019, as Férias da Servidora Pública Municipal SILVANE MARCELA MAZUR,** concedidas através da Portaria nº. **12.570, de 25 de abril de 2019**. Atualmente a Servidora ocupa o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. **A Servidora deverá retornar ao serviço na data da interrupção.

***Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:05BC2721

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.707 DE 03 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-01-2018 a 31-12-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de junho de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C17093F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.708 DE 03 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das

execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA AP. S. B. DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	071/2019	**Vigência:**	03.06.2019 A 02.06.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	016/2019		
Contratado:	LGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANGIOLOGIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 96.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FAB6D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

O Município de Andirá, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (PR)**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá - PR CEP: 86.380-000, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e no sítio eletrônico www.andira.pr.gov.br.
A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 19 de junho de 2019 às 09h00min.
Andirá, 04 de junho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 12.587/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:90D61DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

TOMADA DE PREÇO 005/2019, publicado no dia 03/06/2019, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2019

LEIA SÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2019

Andirá, 03 de Junho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D45978F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 104/2019
PREGÃO Nº 049/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.530.725/0001-48;**

VIGÊNCIA: 31.05.2019 a 30.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8E35B5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANGIOLOGIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 03 de Junho de 2019.

INEXIBILIDADE 016/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ GUSTAVO SILVA NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9C45A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 060/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

VENCEDOR:
AUTO MECÂNICA AVENIDA BRASIL LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.491.776/0001-08.**

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B9A851A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, AZULEJISTA, TELHADISTA, EXECUÇÃO DE PASSEIO E ASSENTAMENTO DE GUIA PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DO SAMAE – ANDIRÁ/PR., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/06/2019 à 17/06/2019.

PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 17/06/2019.

ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 17/06/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 04 de junho de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A2C0E9F8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO GAS E ÁCIDO FLOURSSILICICO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/06/2019 à 18/06/2019.

PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 18/06/2019

ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 18/06/2019.

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 03 de Junho de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4126F380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2019 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 22/05/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom**,** conforme relação no anexo I que fica fazendo parte integrante deste PBS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – ID Nº 2343

FORNECEDOR: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA – EIRELI – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 28.914.149/0001-03, estabelecida na Rua Antônio Barbosa Ferraz Junior, nº 47, Bairro Portão, Cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81.320-270 neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Padilha, brasileiro, portador da identidade nº 8.048.291-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.640.859-88.
VALOR DA ATA: R$ 160.990,64 (Cento e sessenta mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – ID Nº 2344

FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, com registro no

CNPJ/MF sob o nº 10.712.308/0001-13, estabelecida na Rua Monsenhor Gersino, nº 1.286, Bairro Itaum, Cidade de Joinville – Santa Catarina, CEP: 89.210-145 neste ato representado pelo Sr. Ismael Elias dos Santos, brasileiro, portador da identidade nº 8.769.455-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.938.519-73.

VALOR DA ATA: R$ 138.897,57 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – ID Nº 2345

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 14.221.429/0001-13, estabelecida na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C, Bairro Alto, Cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 82.820-480 neste ato representado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, brasileiro, portador da identidade nº 6.801.496-4.

VALOR DA ATA: R$ 209.856,45 (Duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – ID Nº 2346

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA – EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Cidade de Rio Negrinho – Santa Catarina, CEP: 89.295-000 neste ato representado pelo Sr. Carlos Augusto Rauen, brasileiro, portador da identidade nº 4.377.254, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.236.809-60.

VALOR DA ATA: R$ 26.098,51 (Vinte e seis mil noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – ID Nº 2347

FORNECEDOR: PAS – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00, estabelecida na Rua Rio Eufrates, nº 317, Bairro Iguaçu, Cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná, CEP: 83.833-088, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro, portador da identidade nº 8.774.789-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.468.689-05.

VALOR DA ATA: R$ 36.808,54 (Trinta e seis mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – ID Nº 2348

FORNECEDOR: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.134.822/0001-89, estabelecida na Rua Rio Tocantins, nº 1.411, Bairro Weissópolis, Cidade de Pinhais – Paraná, CEP: 83.322-170, neste ato representado pela Sra. Rosemar Eduvirgem Muniz, brasileira, portadora da identidade nº 4.528.918-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.056.269-68.

VALOR DA ATA: R$ 97.264,48 (Noventa e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – ID Nº 2349

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL – EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41, estabelecida na Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha, Cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81.330-000, neste ato representado pelo Sr. Andrei Castro Vilha, brasileiro, portador da identidade nº 8.977.610-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.525.069-10.

VALOR DA ATA: R$ 16.470,23 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1103/1104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30	1107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30	1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30	1103/1104/1107
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30	1000
GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30	1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMERCIO	
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E OBRAS	
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA	
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1303/1369
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.30	1000
FUNREBOM	
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 27/05/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:8F67903D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 025/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 30.772,47	28/05/2019
- FUNDEB 60%	R$ 101.559,82	29/05/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 590.864,83	30/05/2019
- INCRA-ITR	R$ 1.032,34	30/05/2019
- FUNDEB 60%	R$ 68.060,58	30/05/2019
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 4.641,45	31/05/2019

Astorga, 03 de Junho de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE190FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 042/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 042/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: SCHUMANN E SCHUMANN DALPRAI LTDA. - ME
OBJETO: Fornecimento de sacos para armazenamento de ossos.
VALOR: Até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.15.452.0013-2085-3.3.90.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:792C3610

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SCHUMANN E SCHUMANN DALPRAI LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 03.184.692/0001-63, com sede à Rua Santa Catarina, 427, Centro, Cunha Porã, SC, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos para armazenamento de ossos, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com prazo de execução e vigência até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.15.452.0013-2085-3.3.90.19.00.000.

Balsa Nova, 03 de junho de 2019.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86859D95

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 19/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 19/2019, PARA A futura e eventual contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de familias em estado de vulnerabilidade social, NO DIA 14/06/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFE3BF93

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 088/2019

DECRETO Nº: 088/2019

Súmula: "Substituição de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Municipal 999/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º Fica designada para compor o COMSEA:
a) RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA, CPF 055.399.989-36, matricula 4038-1, em substituição a ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CPF 010.161.069-63 como representante titular do Poder Executivo.
b) Designar **DRIANE MATOZO**, CPF 029.775.989-28, matricula 5288, em substituição a MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA, CPF 063.715.089-97, e **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, CPF 063.715.089-97, matricula 30411 em substituição a RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA CPF 055.399.989-36, matricula 4038-1, como representante suplente do Poder Executivo.
c) Designar **SINTIA GUIMARÃES BERNARDINO**, CPF 010.418.179-67, matricula 46261, em substituição a DANIELE MARIA BUBNIAK, CPF 018.599.099-14, e **IZAQUE SOUZA GOMES**, CPF 013.743.312-36,

Matricula 45831, em substituição a LÍDIA PATLA, CPF 066.766.769-58, como titular dos docentes, discentes e trabalhadores da educação da Rede Municipal de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:188B1A10

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 086/2019

DECRETO Nº. 086/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova IRACEMA THOMÉ DE BRITO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3294/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **IRACEMA THOMÉ DE BRITO,** registrada sob a matrícula, nº 2957-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3BFF6EF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 089/2019

DECRETO Nº. 089/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANGELA DE PAULA PINTO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2030/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ANGELA DE PAULA PINTO,** registrada sob a matrícula, nº 3170-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91EC3E19

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090/2019

DECRETO Nº. 090/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE MARISA VARCHAKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3291/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ALINE MARISA VARCHAK,** registrada sob a matrícula, nº 4085-1, ocupante do cargo de Enfermeira, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7A1132D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2019

DECRETO Nº. 091/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova RENILSON JOSE RAMOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3095/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RENILSON JOSE RAMOS,** registrado sob a matrícula, nº 3086-1, ocupante do cargo de **Motorista**, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B59951D0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2019

DECRETO Nº. 092/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova RUI VICENTI POSSENTI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3946/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RUI VICENTI POSSENTI,** registrado sob a matrícula, nº 3085-1, ocupante do cargo de **Motorista**, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F9884AC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 087/2019

DECRETO Nº: 087/2019

Súmula: "Substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, na gestão 2017 – 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na complementação da gestão 2017-2021:
Como **Titular SINTIA GUIMARÃES BERNARDINO**, CPF 010.418.179-67, endereço: Rua Francisco Moreira nº 145, Centro de Balsa Nova/ PR, CEP: 83.650-000, em substituição a LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES, CPF 038.039.549-59, endereço: Rua Ricardo Jacomasso, 75, CEP: 83.650-000, Balsa Nova. E **Suplente IZAQUE SOUZA GOMES**, CPF 013.743.312-36, endereço: Rua Francisco Manuel da Cruz nº 968, Centro de Balsa Nova/ PR em substituição a REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS, CPF: 718.629.439-15, endereço: Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, nº 931, Campo Largo/PR, como representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, eleitos em assembleia específica.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29E9CBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 61/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **61/2019** com a **BOLANHO & BOLANHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.116.523/0001-11, com sede/domicílio na(o) PARANAVAI RIO GRANDE DO NORTE, 2300 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,CÂMARAS E ASSESÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.**, pelo **valor total de R$ 126.546,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**, com vigência até **03 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A2D4A5DD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 62/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **62/2019** com a **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 73.304.537/0001-19, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO ROD. PERIMETRAL PRES. TANCREDO A. NEVES, 1217 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,CÂMARAS E ASSESÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.**, pelo **valor total de R$ 109.704,00 (cento e nove mil, setecentos e quatro reais)**, com vigência até **03 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1F61FC64

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 45/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **45/2019** com a **A.M. MENDES-ACESSÓRIOS-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.009.600/0001-05, com sede/domicílio na(o) APUCARANA RUA LAPA, 145, 34 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,CÂMARAS E ASSESÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.**, pelo **valor total de R$ 169.414,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais)**, com vigência até **03 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:203D7FE6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 46/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **46/2019** com a **AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.151.179/0001-52, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO ALCINDO FERREIRA TOLEDO,83, 83 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,CÂMARAS E ASSESSÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.**, pelo **valor total de R$ 123.102,00 (cento e vinte e três mil, cento e dois reais)**, com vigência até **03 de junho de 2020**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E2A756B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO ADMINISTRATIVO N. 47/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **47/2019** com a **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.115.613/0001-03, com sede/domicílio na(o) Guarapuava ROTARY, 696 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,CÂMARAS E ASSESSÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.**, pelo **valor total de R$ 80.256,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, com vigência até **03 de junho de 2020**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DA9C8C94

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 018/2019
PROCESSO ADM. N° 054/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, no Valor Total de R$ 98.880,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais), junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE – Sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

Barbosa Ferraz, 03 de JUNHO de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:734CF72B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 16/2019 DE 03/06/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 16/2019 de 03/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
280 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
303 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:F9F21C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 110, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, prorrogado através do Decreto nº 1137 de 30/01/2018, Edital de convocação nº 012/2019 de 13/05/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 03/06/2019, como Servidora Pública Municipal, a Srª CHRISTIANE KITIZABOLO, portadora de cédula de identidade RG nº 4.856.152-7 SSP/PR, CTPS nº 58840/00034-SP e inscrita no CPF nº 843.267.279-34, para exercer a função de *Assistente Administrativo*, (*13ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 8*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR – Lei 564/2015.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 03 de junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D9F58627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS AO EDITAL.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
CNPJ 31.063.363/0001-08, RUA PROF CLARICE SIMONI GORSKI, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 214.741,02 (Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA05813F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 084/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CARLOS CLEYTON PALOSCHI
Valor.....: R$ 28.400,00
Vigência...: Início: 03/06/2019Término: 02/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR27/2019
Recursos...: Dotação:352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVER, MEIO FIO, POSTES, PROTEÇÃO DE ARVORE, ETC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:17BB7AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 085/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ELIZANDRO FOPPA
Valor.....: R$ 101.800,00
Vigência...: Início: 03/06/2019Término: 02/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR27/2019
Recursos...: Dotação:352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVER, MEIO FIO, POSTES, PROTEÇÃO DE ARVORE, ETC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3B24F96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 086/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ANDRE ANTONIO SABINO
Valor.....: R$ 43.108,00
Vigência...: Início: 03/06/2019Término: 02/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR28/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
185 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
224 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, APSUS E VIGIASUS.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:15A53951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 087/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PONTOCOM BRINDES LTDA
Valor.....: R$ 8.784,00
Vigência...: Início: 03/06/2019Término: 02/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR28/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
185 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo

218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
224 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, APSUS E VIGIASUS.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DF00B37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Junho de 2019, aos Menores Aprendizes:

ANGELICA DAIANE STORCH
DIANDRA MICHELLY DICKEL
DIANE MIRELLY DICKEL
GABRIEL KOZERSKI TOME
RYAN EDSON FOGLIATO
CHRISTIAN EDUARDO SEVERO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9223850E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a MRG PR 170, SN, LOTE 08 QUADRA 04 , cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07502275000172, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 49/2018 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2018** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 070/2018, a partir de seu vencimento **até 13/09/2019,** cujo objeto é a Construção de cobertura sobre quadra de eventos, estrutura em concreto armado e telhas metálicas galvanizadas medindo 150m x 36 m, área de 5400,00 m2, conforme Convênio n.º 325/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 3 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4723B4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 076/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Anulação:	**80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Maio de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DD8F460D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **14/06/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para eventual aquisição de chapas de Compensados de Madeira. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C1EFA845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 01-2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA ENTRADA PARA GERALDO GIOTO, SN CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: AVENIDA GUILHERME GLOEDEN– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 29.363.011/0001-18

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR...

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0101.2002	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de julho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/06/2019.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C896F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1048

LEI N°. 1048/2019

Súmula: Regula a realização de feiras e promoções de vendas de produtos de qualquer natureza, e eventos similares, de caráter itinerante e transitório, no Município.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Município de Boa Ventura de São Roque, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, autorizará a realização de feiras, promoções de vendas de produtos de qualquer natureza, ou eventos similares, de caráter itinerante e transitório, desde que a empresa responsável pela promoção do evento, bem como os expositores, apresentem perante o Departamento de Fiscalização Tributária do Município requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, que deve vir acompanhado da seguinte documentação:

I – Contrato de locação do local onde será realizado o evento, cuja duração deve corresponder, no mínimo, ao tempo de duração do evento;

II – Cópia do contrato social, e suas alterações, ou, quando for o caso, declaração de firma individual, sendo que o contrato social da empresa responsável pela realização do evento deverá contemplar a prática de atividades de organização de feiras e/ ou de eventos;

III – Certidão negativa de débitos do Município onde se encontra domiciliada;

IV – Certidão negativa de débitos perante a Receita Federal e Receita Estadual;

V – Certidão de regularidade perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI – Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado onde se encontra domiciliada, cuja data de expedição não pode ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de início prevista para o evento;

VII – Planta do local onde será realizado o evento, a qual deve conter, minimamente, as seguintes informações:

a) Dimensionamento 1:100, e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, alocando os boxes e/ou compartimento destinados ao evento, identificando-se o expositor que ocupará o respectivo boxe e/ou compartimento;

b) Indicação de alocação dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, assinada pela empresa responsável pelo evento e por profissional técnico habilitada, e devidamente aprovada pelo Corpo de Bombeiros;

VIII – Certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária no que tange a lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação, e instalações sanitárias a serem instalados no local;

IX – Certificado de vistoria das instalações emitido pelo Corpo de Bombeiros;

X – Caso o local de realização de evento se tratar de construção provisória, deverão ser apresentados:
a) Planta com dimensionamento 1:100, e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, alocando os boxes e/ou

compartimento destinados ao evento, identificando-se o expositor que ocupará o respectivo boxe e/ou compartimento;
b) Laudo de instalações elétricas e hidráulicas, emitido por engenheiro elétrico e engenheiro hidráulico, respectivamente, os quais devem vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XI – Comprovante de comunicação ao PROCON de Guarapuava, à Receita Estadual e à Receita Federal, quanto à realização do evento;

XII – Declaração firmada pela empresa responsável pela promoção do evento, e por cada um dos expositores, informando a existência de pessoa responsável no Município, com indicação de seu endereço e telefone, perante a qual as pessoas que porventura adquirirem os produtos comercializados no evento poderão solicitar sua eventual substituição e/ou troca, nas hipóteses e prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990. Esta declaração também deve vir assinada pela pessoa que ficará responsável pelas substituições e/ou trocas, com a indicação de seu nome completo ou razão social, endereço, CPF ou CNPJ, e telefone;

XIII – Relação dos itens a serem comercializados durante o evento, acompanhada do respectivo documento fiscal de origem.

Art.2º- As instalações e preparativos necessários para a realização do evento deverão estar concluídos em até 03 (três) dias antes da data prevista para o início do evento.

Art.3º- Na hipótese de haver a cobrança de ingresso para o acesso ao evento, seu valor não poderá exceder a 2% (dois por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Art.4º- Os dias e horários de realização do evento corresponderão aos dias e horários de funcionamento do comércio local.

Art.5º- Fica proibida a realização de eventos nos 15 (quinze) dias que antecedem o Dia das Mães, o Dia dos Pais, e o Dia de Natal e Aniversario do Município.

Art.6º- Os expositores deverão afixar, em seus respectivos boxes e/ou compartimentos, placas onde seja indicado o telefone e endereço do PROCON de Guarapuava-PR.

Art.7º- A empresa responsável pela promoção do evento e/ou expositor que tiver contra si Reclamação registrada no PROCON de Guarapuava-PR, a qual não seja solucionada dentro do prazo legal, ficará impedida de participar de eventos desta natureza pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data de registro da Reclamação.

Art.8º- A empresa responsável pela promoção do evento cujo local de realização seja igual ou superior a 1.000 (um mil) metros quadrados, e/ou seus expositores, deverá contratar enfermeiro(a) e ambulância, os quais deverão ficar à disposição do público durante toda a realização do evento, para eventual prestação de primeiros socorros.

Art.9º- A concessão da autorização para a realização do evento fica condicionada ao cumprimento de todas as obrigações, bem como ao recolhimento de Taxa equivalente a 10 (dez) vezes do valor definido para a UFM – Unidade Fiscal do Município, multiplicada pelo número de dias de duração do evento.

Art.10º- Cabe ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, por meio do competente ato administrativo.

Art.11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:6E997B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2019

DECRETO Nº56/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saúde CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:16532974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57/2019

DECRETO Nº57/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Everton Rosa dos Santos , portador da CI/RG 9.670.502-6 e inscrito no CPF 060.241.679-54 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Dep. De Material e Patrimônio CC2. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:95DB28BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida pela portaria de nº157/2019 da Servidora Simonia da Luz K. Matiazzo, portadora da CI/RG n.º 5.675.477-0 e inscrita no CPF n.º 035.803.959-20 nomeada através da Portaria 281/2002 para exercer o Cargo de Professora a partir de 03 de junho de 2019 referente ao período de 12/04/17 a 12/04/18, conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:83BF97F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2019

PORTARIA Nº. 164/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição.
Considerando – O Artigo 3º da EC 47/05- FÓRMULA 85/95- Comum.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição**, para a servidora IVONE FOGAÇA DE FATIMA, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 47-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível V11, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 5.938.430-9 e inscrito no CPF sob o nº 769.159.539-04, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Integrais, forma de reajustes dos Proventos com Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo pela ultima remuneração – Provento Integral.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1,864,40 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.
Art. 4º Fica o servidor exonerado do cargo de Auxiliar de enfermagem nível V11, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito em 03 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 03 de junho 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:62157D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 32/2019

EDITAL N.º 032/2019
A Comissão Examinadora do PSS 002/2019, nomeada através da portaria nº154/2019, aberto através do Edital n º 025/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Divulgação da Classificação Provisória do PSS- Processo Seletivo Simplificado 002/ 2019, conforme segue abaixo:
DENTISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	EMERSON AUGUSTO N. ALEXANDRINO	DENTISTA	62,00
2º	FATIMA MAIARA BATISTA	DENTISTA	13,00
3º	DAISE G. FERREIRA	DENTISTA	12,50

MÉDICO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	FELISBERTO MORA	MEDICO	37,00

PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	RAFAEL DE FARIAS SASS	PSICOLOGO	57,00
2º	CLEONI DE MORAIS FERREIRA	PSICOLOGO	10,00
3º	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	PSICOLOGO	8,50

ENGENHEIRO CÍVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	FRANCIOLLI PERETTI	ENG. CIVIL	60,00
2º	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	ENG.CIVIL	53,00
3º	LUIS ALBERTO LEVIS	ENG.CIVIL	47,50
4º	YAN MORAIS FREITAS	ENG. CIVIL	41,50
5º	LAIZE KARINE VOLSKI	ENG. CIVIL	33,50
6º	HELDER VIANA	ENG.CIVIL	28,50
7º	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	ENG. CIVIL	25,00
8º	LUCIANO KAMINSKI	ENG.CIVIL	15,00
9º	LUCIANE MALKO FREIBERGER	ENG. CIVIL	12,50
10º	CRISTIANO PONTAROLLO	ENG. CIVIL	12,50
11º	MARCOS RODRIGO ZIN	ENG. CIVIL	10,00
12º	JEAN MARLON SOARES	ENG. CIVIL	9,00

ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	RODRIGO DE ASSIS BAYER	ENFERMEIRO	34,00
2º	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	32,00
3º	BRUNA JAUER RIBEIRO	ENFERMEIRO	26,00
4º	LUANA VIANA	ENFERMEIRO	25,00
5º	THAIS FERNANDA SILVEIRA	ENFERMEIRO	19,00
6º	ANA LUCIA CEDORAK	ENFERMEIRO	16,00
7º	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	ENFERMEIRO	12,00
8º	LETICIA DE FATIMA PACHECO	ENFERMEIRO	11,00
9º	AMANDA O. OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10,00
10º	OSNI JOSE DE RAMOS	ENFERMEIRO	8,00
11º	CAMILA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	0

Boa Ventura de São Roque, 04 de junho de 2019

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão Examinadora do PSS.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:155D1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PARA O USO VETERINÁRIO, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.
Entrega das propostas e documentações: dia 14 de junho de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de junho de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro Oficial
Portaria 041/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C35D0FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003 2019

PORTARIA Nº 003/2019
A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº 107/2015, de 22 de agosto de 2015.
Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares do CMEI. Menino Jesus, para o Biênio 2019-2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR OS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS – GESTÃO 2019-2021, do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus", no Município de Boa Vista da Aparecida, os quais têm a função regulamentada.
I – Representantes do Segmento Profissionais Docentes:
Titulares: Eliane Aparecida Machado e Regiane Begnini
Suplentes: Arlete Ferreira Teixeira e Carla Valéria Fernandes dos Santos

II – Representantes do Segmento Profissionais Não Docentes:
Titular: Marli Nunes Pontes
Suplente: Lucinei da Cruz Villetti

III – Representantes do Segmento Pais, Mães e/ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados:
Titulares: Juliete Ferreira Teixeira de Amorin
Pamela da Rosa Ferreira
Marlene Pires
Suplentes: Andressa Mayer
Claudia Brandão
Marisa Michels Berlanda

Art. 2º - O Conselho Escolar deverá eleger entre seus membros eleitos o Vice Presidente, conforme prevê em Lei e no Regimento dos Conselhos Escolares, sendo que o Diretor da Escola é membro nato e Presidente do Colegiado. Os membros supracitados tomarão posse na Escola.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 30 de maio de 2019.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:41AFF85B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALLAN MARCHESE.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE COLETA PARA AUXILIAR A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500046701.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.264,16 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5D9D1AAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BIANOR CARON 04144772942.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE COLETA PARA AUXILIAR A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500046701.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.718,00 (um mil, setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A9DAD0CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE COLETA PARA AUXILIAR A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500046701.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D0849FC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ERCIO LUIZ FRIGO - METALÚRGICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE COLETA PARA AUXILIAR A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500046701.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:98A072CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE COLETA PARA AUXILIAR A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500046701.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.545,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:695678D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PRIDE ATACADO LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE COLETA PARA AUXILIAR A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500046701.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.398,40 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:05FCF095

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 074/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ROSTECA COM. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE COLETA PARA AUXILIAR A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500046701.

VALOR DO CONTRATO: 1.870,80 (um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D01C75C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI.

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, para micro-ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de junho de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E15F88FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, para micro-ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de junho de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:31FEC2DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 091/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de 36.439,10 m2 de pavimentação poliédrica em condomínios do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 04 de dezembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 04 de maio de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 04 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D94F7FA4

LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2019

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA,** vem por meio do presente Edital de Retificação, ***RETIFICAR*** o Edital de Leilão n. 001/2019, com a finalidade de retirar o subitem "F" do item 1.1, referente ao objeto licitado, excluindo-se do leilão o seguinte bem:
"f) 01 (um) Veículo VW/Kombi 2011/2012, Placa AUF-4065, Renavan 0033.677328-5 Chassi 9BWMF07X3CP006430, Cor Branca, Patrimônio 8725, Frota 38.....R$ 12.000,00;"
Considerando a retirada do bem constante no subitem "F" do edital, a descrição do objeto fica alterado conforme segue:

01 (um) caminhão Ford/F 14000 HD, 1997/1998, Placa AHS-5223 Renavan 0069.142888-3 Chassi 9BFXTNSZ1VDB13754, cor Branca, Patrimônio 4561, Frota 69.....R$ 15.000,00;
01(uma) Retroescavadeira B95 NEW HOLLAND, Patrimônio 8728.....R$ 20.000,00;
01 Caminhão Ford/F 14000 HD Ano/Modelo 1994/1994, cor Vermelha, Diesel, Renavan 54.360035-1, Placa MCD 6075, Patrimônio 4538.....R$ 12.000,00;
01(um) Trator MasseyFergusson 265, 2008 Série 98LU06001F6000333, Cor Vermelho, Patrimônio 8721 Frota 80.....R$ 15.000,00;
01 (um) Veículo VW/Gol 1.0, 2012/2012, Placa AVI 2830, Renavan 0046.366691-7, Chassi 9BWAA05UXCP174401, Cor Branco, Patrimônio 6323, Frota 81.....R$ 7.000,00;
ITEM EXCLUÍDO;
01(um) caminhão Pipa (sem pipa) Mercedes Bens L 1113 Ano/Modelo 1979/1979, Diesel, Cor Verde, Renavan 51.795361-7, Placa ARM 1069, Patrimônio 4558.....R$ 12.000,00;
01 Distribuidor de adubo orgânico marca Jumil modelo JMCD7300TTD SÉRIE 0000188 cor Vermelha, Patrimônio nº 4576.....R$ 2.000,00;
01(um) Distribuidor de Adubo e Calcário Marca Matão, modelo DCO 5500/80, Série 011009, Patrimônio 5861.....R$ 1.000,00;
01 (uma) Colhedora de Foragem Custom, 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5866.....R$ 600,00;
01(uma) Colhedora de Foragem Custom 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5865.....R$ 3.000,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 01 (um) eixo, nº 01.....R$ 1.200,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos rodas nº 02.....R$ 2.000,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos nº 03.....R$ 2.000,00;
Sucata de 01 carreta de coleta de lixo de 02 (dois) eixos.....R$ 500,00;
01 (uma) roçadeira no estado em que se encontra.....R$ 1.200,00;
01(um) distribuidor de ureia, no estado em que se encontra.....R$ 300,00;
01 (uma) Máquina para fabricação de blocos de concreto, patrimônio nº 4562.....R$ 3.000,00.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital de Leilão.

Boa vista da Aparecida – PR, em 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:096DC9BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120 2019

PORTARIA nº 120/2019
Data: 03/06/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ledovina Zanella	11554-1	Técnica de Enfermagem	03/06/2019 a 02/07/2019	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5308AC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JULIANA CRISTINA DEOLA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de Pediatria.
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 03/06/2020.
VALOR: **R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 28/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F33C56C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**
OBJETO: aquisição de óleo lubrificante, graxas e Detergente Concentrado, para uso nos veículos e máquinas pesadas integrantes da frota Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 03/06/2020.
VALOR: **R$ 46.899,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 21/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7931B944

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**
OBJETO: aquisição de óleo lubrificante, graxas e Detergente Concentrado, para uso nos veículos e máquinas pesadas integrantes da frota Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 03/06/2020.
VALOR: **R$ 1.294,99 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 21/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:97620059

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 702/2019.

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora ELISANE BARBIERI**,** portadora da CI nº 4.612.657- SSP/SC, e CPF nº 040.083.539-84, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 666/2019 em 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 666/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E8C7B4D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4101/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO, CPF nº 526.457.709-91, servidor público municipal, lotado no cargo de Operador de Máquinas, 08 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 03/06/2019 à 10/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4075BF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110 E DECRETO 67

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-110/2019.
DATA: 03 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcos Aurélio Mendonça, matrícula nº-200084, ocupante do cargo Auxiliar de Rendas, lotado no Departamento Municipal de Tributação, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/11/17 a 01/11/18 devendo retornar suas atividades normais em 01/07/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 03 de Junho de 2019.
Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-67/2019.
DATA: 03 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Nomeia o Servidor Público Municipal, senhor Rogerio Mariano da Silva , inscrito no CPF/MF-007.472.879-29 no Cargo Comissionado –Chefe do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos-CC-4, junto ao Departamento de Serviços Urbano do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2FCE974C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, no dia 03 de junho de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar pacientes para consultas especializadas, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CDCC872E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 13

PORTARIA Nº 13/2019

Súmula: Declara a estabilidade da Servidora Elaine Salete da Rocha, em virtude de aprovação na Avaliação do Estágio Probatório.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Conforme o processo de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Lei nº. 444/2011**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a Estabilidade Funcional da Servidora Elaine Salete da Rocha, portadora do CPF: 087.949.079-94, Ocupante do Cargo Efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Braganey, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação do estágio Probatório relativo ao período 01/06/2016 a 31/05/2019, realizado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº. 24/2018 de 17 de Abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6EA88E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019

Extrato do contrato nº. 033/2019 de 30 de maio de 2019 publicada na edição 1768 de 31 de maio de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
Neste ato representado pelo Procurador o Sr. Germano Minotto Gomes, CPF: 023.784.669-19 e RG: 6.532.772-4 SSP-PR.

LEIA SE
Neste ato representado pelo Sócio o Sr. Fernando Parucker da Silva, CPF: 248.710.109-10 e RG: 2R 188 527-SC.

Braganey, 03 de junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:9EA93680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com remuneração ao cargo efetivo/Auxiliar de Serviços Gerais a servidora Sra. MARIA APARECIDA SILESTRINO DE CARVALHO DOS REIS, portadora da Carteira de identidade nº 5.567.488-4 e devidamente inscrita no CPF. 026.775.039-05, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/06/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BBF06C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Srta. JOSIANI CAIMI, portadora do CPF 038.691.299-80, no Cargo Diretor de Departamento CC3, devidamente lotada na Secretaria de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/06/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:81EF75B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL tem o imenso prazer em convocá-los para participar da Reunião Extraordinária, que será realizada na data abaixo descrita, com objetivo de eleger a nova Presidência do Conselho.

DATA: 17 junho de 2019
Hora: às 14h00m
Local: Câmara Municipal de Braganey-Pr
Telefone para Contato: (45) 3245-1235 – Ramal 221

FÁBIO BISSI
Presidente
CMDRS

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:505AB15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019

Pregão Nº. 14/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 14/2019, de 03/06/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública do Município de Cafeara" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.106.791/0001-03 no valor total de R$150.400,00 (Cento e Cinqüenta Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - Pr, três dias de junho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70DBD78A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2019
Processo Pregão 14/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome W' DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.106.791/0001-03
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 03/06/2019
Objeto: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública do Município de Cafeara-PR
VALOR: R$ 150.400,00 (cento e cinqüenta mil, quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5B8495D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1744/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$1.900,00-(Hum mil e novecentos reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 940 R$ 1.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.900,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 940 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 31 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4AA0151

GOVERNO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 05/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, RESOLVE tornar público o **Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 05/2019**, de publicação da lista preliminar dos candidatos à eleição do Conselho Tutelar.

Fica **RETIFICADO** o subitem I do Edital nº 05/2019, conforme segue:

Onde se lê:

I - Lista preliminar com nome, número de inscrição e situação de inscrição dos candidatos:

NOME	Nº	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Andreia Francisco de Souza Rissati	04	Inscrição Deferida
Aline Pereira de Santana	14	Inscrição Deferida
Ana Paula Pereira Maciel Blentan	06	Inscrição Indeferida (motivação: não cumprimento do requisito "**c**" do item **3.1** do **Edital 03/2019**)
Eulália Aparecida Bezerra Feitosa	12	Inscrição Deferida
Gabriela Maria Custódio	07	Inscrição Deferida
Gustavo Curan	13	Inscrição Deferida
Iara Camila da Silva	05	Inscrição Deferida
Jaqueline Aparecida dos Santos	08	Inscrição Deferida
Janaine Isabella de Lima	11	Inscrição Deferida
Lilian Daiani Luciano	03	Inscrição Deferida
Maria Aparecida Pelais	09	Inscrição Deferida

Leia-se:

I - Lista preliminar com nome, número de inscrição e situação de inscrição dos candidatos:

NOME	Nº	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Andreia Francisco de Souza Rissati	04	Inscrição Deferida
Aline Pereira de Santana	14	Inscrição Deferida
Ana Paula Pereira Maciel Blentan	06	Inscrição Indeferida (motivação: não cumprimento do requisito "**c**" do item **3.1** do **Edital 03/2019**)
Eulália Aparecida Bezerra Feitosa	12	Inscrição Deferida
Gabriela Maria Custódio	07	Inscrição Deferida
Gustavo Curan	13	Inscrição Deferida
Iara Camila da Silva	05	Inscrição Deferida
Jaqueline Aparecida dos Santos	08	Inscrição Deferida
Janaine Isabella de Lima	11	Inscrição Deferida
Lilian Daiani Luciano	03	Inscrição Deferida
Maria Aparecida Pelais	09	Inscrição Deferida
Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira	02	Inscrição Deferida
Thayla Fracielli Sperandio	01	Inscrição Deferida
Vera Lúcia Serafim Balduino	10	Inscrição Deferida

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, Paraná, 03 de junho de 2019.

BARBARA AMANDA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DE2B5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CHAPAS INSCRITAS À ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL - BIÊNIO 2019/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, do Decreto Municipal nº 114 de 30 de Dezembro de 2010, publicamos a(s) chapa(s) inscritas à Eleição para o Biênio 2019/2021, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2019 e declaramos aberto o prazo de 2 (dois) dias para impugnação de candidatura.

CHAPA 01

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Presidente – Walter Franzoi.
Vice – presidente – Renato Bernardini de Cristo.
Secretário (a) – Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino (Representando os Aposentados).
Segundo Secretário (a) – Adauto Costa Junior (Indicado do Executivo).
Tesoureiro (a) – Vilma Ines Definski.
Suplente 1 – Ana Lucia Fagundes Cordeiro Pereira.
Suplente 2 – Eneri Lourenço Perboni.
Suplente 3 – Elizabete Aparecida da Silva (Indicado do Executivo).
Suplente 4 – Renildes Nair Voltolini (Representando os pensionistas).
Suplente 5 – Cleusa Fernandes Ramos.

CONSELHO FISCAL.

Presidente – Fabio Cesar Rozzin (Indicado do Executivo).
Vice – presidente – Neri Jose Ferreira (Representando os Aposentados).
Secretário (a) – Raquel Pereira Motter.
Segundo Secretário (a) – Dulce Terezinha Hanauer Sales.
Membro – Mariza Rozane Grigio.
Suplente 1 – Silvio de Lucca.
Suplente 2 – Julio Cezar da Silva.
Suplente 3 – Paulo Sergio Moreira (Indicado do Executivo).
Suplente 4 – Rogerio Schmidt.
Suplente 5 –Regina Rabelo.

Cafelândia, 03 de Junho de 2019.

MARLENE PATERNO
Comissão Eleitoral

ADRIANA P. AGNOLETTO
Comissão Eleitoral

SORLI DOMINGOS PORTO.
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15BD79C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.888.593/0001-68, endereço RUA SÃO JOAO DEL REY, 5625 - CEP: 85960000 - BAIRRO: VILA GAUCHA, CIDADE Marechal Cândido Rondon/PR, E-MAIL soaresseguranca mcr@gmail.com, TELEFONE: 45 9969-8598 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 87186270, devidamente inscrito no CPF N° 061.552.709-45.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS, SEGURANÇA

DESARMADA E BOMBEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 132.985,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS
Vigência: 03/06/2019 a 02/06/2020.
Data da Assinatura:03/06/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B0CFCDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ALCATEIA SEGURANCA – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.836.419/0001-43, endereço AVENIDA JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429 - CEP: 87555000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE São Jorge do Patrocínio/PR, E-MAIL destakingressos@gmail.com, TELEFONE: 44 3634 1693 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JHON LENON ARDUIM PORTEL, portador da cédula de identidade RG Nº 9.836.808-6, devidamente inscrito no CPF N° 081.391.009-94.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS, SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JHON LENON ARDUIM PORTEL
Vigência: 03/06/2019 a 02/06/2020.
Data da Assinatura:03/06/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AC294F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MJP ALEXANDRE LOCACAO EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.552.489/0001-00, endereço AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 14248 - CEP: 85804605 - BAIRRO: SANTOS DUMONT, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL contato@tendascascavel.com.br, TELEFONE: (45)3096-3006 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA JOSEFA PEREIRA ALEXANDRE, portador da cédula de identidade RG Nº 71196631, devidamente inscrito no CPF N° 839.747.419-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS, SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 109.499,80 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Josefa Pereira Alexandre
Vigência: 03/06/2019 a 02/06/2020.
Data da Assinatura:03/06/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F144661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de maio de 2019.
Horário de saída: 15h30min.

Motivo:
- Internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá.

Data do retorno: 31 (trinta e um) de maio de 2019.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66BAE0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Secretária Municipal Sra. Oldair Inez Ues Allgayer, portadora do R.G. nº 0.035.931-7 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de junho de 2019.
Horário de saída: 21h00min.
Motivo:
- Participar de reunião ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
- Participar de reunião ordinária da CIB estadual.

Data do retorno: 06 (seis) de junho de 2019.
Horário do retorno: 07h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:61574B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de junho de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:
- Assinatura de convenio com Club Atlhetico Paranaense;
- Participar de audiências: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi; Instituto das Águas do Paraná e Tribunal de Contas do Paraná.

Data do retorno: 05 (cinco) de junho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29FFB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Sr. Edson Anzen, portador do R.G. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de junho de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:
- Acompanhar o Prefeito em assinatura de convenio com Club Atlhetico Paranaense;
- Acompanhar o Prefeito em audiências: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi; Instituto das Águas do Paraná e Tribunal de Contas do Paraná.

Data do retorno: 05 (cinco) de junho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BFCEAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Michelli Lazzeri da Silva Oliveira, portadora do R.G. nº 9.714.806-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de junho de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:
- Acompanhar o Prefeito em assinatura de convenio com Club Atlhetico Paranaense;

- Acompanhar o Prefeito em audiências: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi; Instituto das Águas do Paraná e Tribunal de Contas do Paraná.

Data do retorno: 05 (cinco) de junho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D239760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Renaldo Preis, portador do R.G. nº 4.490.344-0 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de junho de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:
- Acompanhar o Prefeito em assinatura de convenio com Club Atlhetico Paranaense;
- Acompanhar o Prefeito em audiências: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi; Instituto das Águas do Paraná e Tribunal de Contas do Paraná.

Data do retorno: 05 (cinco) de junho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:077D92C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 007/2019 - CONVOCA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 007/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a convocação para realização da prova prática para o Concurso Público, como segue**:**
DATA: 09/06/2019
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ENDEREÇO LOCAL: Rua José Pedro Seleme, 3516 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ
HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO: 07HS45MIN

INSC	NOME	CARGO
615997	ADERILDO PERES DA ROSA	MOTORISTA
613353	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
616037	CRISTIAN ROSSI	MOTORISTA
616152	EDERSON ANTÔNIO HARTH	MOTORISTA
616040	FELIPE NOGUEIRA DE SANTANA	MOTORISTA
615053	FRANCISCO LAUDELINO NOVAKONSKI	MOTORISTA
615127	GELSON CAVALHEIRO	MOTORISTA
615984	IZAEL PIRES DA SILVA	MOTORISTA
616087	JEAN MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	MOTORISTA
616140	JEFERSSON JOHANNES MATTE	MOTORISTA
616048	JOSE ANTONIO SLOMPO	MOTORISTA
616120	JOSE NEURI DA SILVA	MOTORISTA
616156	JOSE WILSON CORREIA	MOTORISTA
616023	JOSIEL PIRES DA SILVA	MOTORISTA
613278	LISANDRA SALVADORI	MOTORISTA
616130	MARCELO DE JESUS BERNARDINE	MOTORISTA
616162	NATHAN NASCIMENTO RIBEIRO	MOTORISTA
612902	PAULO ROBERTO CORREA DA SILVA	MOTORISTA
616028	ROBSON SANINI CAMPOS	MOTORISTA
614472	RUBENS KLINGELFUS	MOTORISTA
616109	WILMAR PILISSARI	MOTORISTA

DATA: 09/06/2019
LOCAL: PARQUE DE MÁQUINAS (SECRETARIA DE OBRAS)
ENDEREÇO LOCAL: RUA GUSTAVO LORI DE LIMA, 375 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ
HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO: 07HS45MIN

INSC	NOME	CARGO
616126	BRUNO SERGIO HILLER	OPERADOR DE MÁQUINA
616122	CELSO EDIEL ALVES PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINA
616133	CRISTOVÃO RODIAK	OPERADOR DE MÁQUINA
616158	DOILLIAN CARDOSO	OPERADOR DE MÁQUINA
613426	EDSON DE OLIVEIRA NETO	OPERADOR DE MÁQUINA
614824	FABIO FRIGO	OPERADOR DE MÁQUINA
616060	FERNANDO FOGAÇA	OPERADOR DE MÁQUINA
616050	JEFERSON MULLER DE MELLO	OPERADOR DE MÁQUINA
616041	JOELSON LOPES	OPERADOR DE MÁQUINA
616015	JOSÉ RENATO HERMES	OPERADOR DE MÁQUINA
616014	MOACIR LUNARDI	OPERADOR DE MÁQUINA
616106	MOIZES SOARES DE CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINA
613758	ORVANDRO LUIZ RIBAS	OPERADOR DE MÁQUINA
612873	PAULO CESAR GARCIA	OPERADOR DE MÁQUINA

Campina do Simão, 03 de junho de 2019.

SERGIO ROBERTO LOSSO
Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8BAC81B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Portaria Nº. 57, de 03 de Junho de 2019.

Súmula: Exonera servidora nomeada, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Helemara Freitas da Silva,** portadora do **CPF: 049.292.249-77**, nomeada para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 143 de 20 de Junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 03 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:CCDB7908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Portaria Nº 58, de 03 de Junho de 2019.

Súmula: Nomeia Lourdes Ferreira Burchat para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Lourdes Ferreira Burchat**, portadora do CPF/MF nº 021.164.579-63, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 03 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:7FF87C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul
Extrato de Publicação/Resumo

PROCESSO Nº. 28/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019
OBJETO: Inscrição.
FORNECEDOR: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais.
CNPJ: 29.184.280/0001-17.
VALOR: R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.00

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APª GIACOMTTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:84831A23

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul
Extrato de Publicação/Resumo

PROCESSO Nº. 29/2019
DISPENSA Nº. 08/2019
OBJETO: 03 Passagens de ida e volta para Foz do Iguaçu-Pr .
FORNECEDOR: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.
CNPJ: 09.296.295/0001-60.
VALOR: R$ 2.998,50 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.33.00.00

Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APª GIACOMTTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:5DCD2844

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 49/2019
Processo n.º: 113/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E CENTRAIS TELEFÔNICAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 03 de junho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 14 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 14 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 04 de junho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E6B2724D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 145/2018
PROCESSO Nº 272/2018
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 272/2018, Pregão, nº. 145/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESPALDAR MÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.655.819/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07723B51

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.32/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. VICENTE MACHADO, Nº. 56, CENTRO, CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL, TÉRREO, SALA COMERCIAL COM 131 M², DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS - SEDE. decorrente de Dispensa n° 35/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MARIA APARECIDA MARTINS portador do CPF sob nº. 457.216.709-59. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 32/2017 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 02/06/2019 à 02/06/2020, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, será de R$ 18.179,64 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) anual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 31 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:006E6E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº004/2019 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2019 para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, publica a relação dos candidatos inscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº003/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:
INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ADRIELMA CORREA DOS SANTOS
ALAN PATRICK DOS SANTOS ESTOQUEIRO
ALCIONE MARTINS DA SILVA
CAROLINE STELMACH DÓRIA
DAIANE DE CASSIA RIBAS
DANIELE DE MEDEIROS
FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
FERNANDA GOMES MOREIRA
FRANCIELE PISCKE
GIOVANNA DE RAMOS PEICHÓ
JACI TEREZINHA PADILHA
JULIANA KATIELLY SCHLOCOBIER
MARIA LUCIANE MONTEIRO
MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO
OSLEI LAZARINO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
JANAÍNA SAROT - Não atendeu ao item 10.3
II - O candidato com a inscrição indeferida terá o prazo de 03/06 a 07/06, das 08h30 as 11h para apresentar sua defesa. O formulário para recurso deverá ser retirado e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Jorge Alves de Barros n° 145, Centro.
III - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03/06 a 07/06, devidamente instruída com as provas que tiver. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Jorge Alves de Barros n° 145, Centro, no horário de 08h30 as 11h.

Campo do Tenente, 03 de junho de 2019.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7A1A4A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2019.

DESIGNA SERVIDORES

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Estatutários Municipais, abaixo mencionados, para responderem pela unidade Municipal de Cadastramento - UMC de Campo do Tenente - PR, com o objetivo da Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR:

- **SANDRA MARA CARDOSO** – RG nº 5.289.717-3, CPF 855.899.859-00, matricula 539-1, ocupante do cargo de Fiscal em Geral, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo a função de Diretora de Tributos
- **EDVALDO DIAS DOS SANTOS** - RG 4.475.010-4/PR, CPF 855.893.909-82, matrícula 1127-1, ocupante do cargo de técnico em agrimensura, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.
- **JUCILEIDI DOS SAN**TOS - RG 7.022.403-8 - PR, CPF 039.501.289-99, matrícula 884-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, e desempenha as atividades de Emissão de Nota fiscal de Produtor Rural, GTA – Guias de transporte animal e responsabilizar-se-á pelos cadastros e controles de documentos relacionados ao INCRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de junho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D42CC512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 083/2019.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art 1 – Fica definida como área de expansão urbana a área localizada anexo a Rua Olivio Belich, com Área de 73.810,00 m2 equivalente à 7,38 ha – Perímetro: 7.242,00m, incluindo o loteamento dos Moreira e a Estrada da Serrinha com a seguinte descrição de coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice: **MEMORIAL DESCRITIVO EXPANSÃO URBANA:**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2A**, de coordenadas **N 7.124.738,057 m** e **E 631.701,180 m**; situado no limite da Linha Perimetral Urbana; deste segue confrontando por uma cerca e com a propriedade de Edemar Kaiss com o seguinte azimute e distância: 199°23'14" e 18,50 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.124.720,603 m** e **E 631.695,038 m**; deste segue confrontando por um Córrego Sem Denominação à jusante e com a propriedade de Carlos Roberto Kaiss com os seguintes azimutes e distâncias: 279°23'27" e 9,43 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.124.722,141 m** e **E 631.685,738 m**; 251°09'02" e 10,61 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.124.718,714 m** e **E 631.675,698 m**; 245°37'40" e 8,21 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.124.715,328 m** e **E 631.668,224 m**; 282°45'52" e 4,87 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.124.716,404 m** e **E 631.663,475 m**; 250°59'19" e 13,02 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.124.712,162 m** e **E 631.651,163 m**; 206°27'15" e 4,62 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.124.708,021 m** e **E 631.649,103 m**; 289°10'44" e 16,54 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.124.713,456 m** e **E 631.633,476 m**; 257°23'15" e 15,75 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.124.710,017 m** e **E 631.618,106 m**; 224°45'44" e 14,15 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.124.699,971 m** e **E 631.608,143 m**; 254°23'58" e 8,12 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.124.697,788 m** e **E 631.600,325 m**; 231°40'32" e 2,65 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.124.696,143 m** e **E 631.598,244 m**; 254°21'00" e 10,80 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.124.693,229 m** e **E 631.587,840 m**; 288°24'17" e 24,44 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.124.700,944 m** e **E 631.564,652 m**; 265°50'02" e 11,93 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.124.700,077 m** e **E 631.552,750 m**; 272°05'22" e 6,44 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.124.700,312 m** e **E 631.546,317 m**; 288°31'57" e 28,69 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.124.709,432 m** e **E 631.519,112 m**; 284°17'49" e 19,40 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.124.714,222 m** e **E 631.500,316 m**; 284°33'45" e 7,60 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.124.716,134 m** e **E 631.492,956 m**; deste segue confrontando por uma cerca com os seguintes azimutes e distâncias: 224°58'39" e 25,46 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.124.698,121 m** e **E 631.474,958 m**; 221°59'09" e 21,82 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.124.681,904 m** e **E 631.460,363 m**; 197°02'02" e 23,92 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.124.659,032 m** e **E 631.453,356 m**; 197°54'34" e 65,45 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.124.596,756 m** e **E 631.433,230 m**; 201°10'47" e 60,78 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.124.540,085 m** e **E 631.411,272 m**; deste segue confrontando pela Estrada Serrinha com os seguintes azimutes e distâncias:156°24'25" e 62,05 m até o vértice **P26A**, de coordenadas **N 7.124.483,224 m** e **E 631.436,105 m**; 173°14'37" e 39,53 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.124.443,973 m** e **E 631.440,756 m**; deste segue atravessando a Estrada Serrinha com o seguinte azimute e distância: 270°00'00" e 42,38 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.124.443,973 m** e **E 631.398,377 m**; deste segue confrontando por linha ideal com os seguintes azimutes e distâncias: 344°53'56" e 76,02 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.124.517,367 m** e **E 631.378,573 m**; 250°47'21" e 99,69 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.124.484,563 m** e **E 631.284,431 m**; 258°44'42" e 291,75 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.124.427,621 m** e **E 630.998,291 m**; 354°13'54" e 221,94 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.124.648,438 m** e **E 630.975,985 m**; 325°18'37" e 55,51 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.124.694,085 m** e **E 630.944,390 m**; 26°48'48" e 42,87 m até o vértice **P33A**, de coordenadas **N 7.124.732,350 m** e **E 630.963,730 m**; 69°02'22" e 141,65 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.124.783,023 m** e **E 631.096,011 m**; deste segue confrontando por um Córrego Sem Denominação à jusante com o seguinte azimute e distância: 52°46'52" e 67,30 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.124.823,732 m** e **E 631.149,605 m**; deste segue confrontando por uma linha ideal com o seguinte azimute e distância: 98°49'45" e 99,72 m até o vértice **P35A**, de coordenadas **N 7.124.808,426 m** e **E 631.248,140 m**; situado no lado ímpar da Rua Olivio Belich; deste segue confrontando pela Linha Perimetral Urbana com o seguinte azimute e distância: 98°49'45" e 458,47 m até o vértice **P2A**, de coordenadas **N 7.124.738,057 m** e **E 631.701,180 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando seu polígono em **163.361,30m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51oWGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E **MEMORIAL DESCRITIVO PERÍMETRO URBANO**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PP0**, de coordenadas **N 7.124.855,086 m** e **E 631.617,482 m**; situado no lado ímpar da Rua Olivio Belich; deste segue confrontando com a propriedade de Edemar Kaiss com os seguintes azimutes e distâncias: 127°56'48" e 112,30 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.124.786,030 m** e **E 631.706,040 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°39'55" e 13,27 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.124.775,767 m** e **E 631.714,450 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 199°23'14" e 39,98 m até o vértice **P2A**, de coordenadas **N 7.124.738,057 m** e **E 631.701,180 m**; deste segue confrontando pela Linha Perimetral Urbana com o seguinte azimute e distância: 278°49'45" e 458,47 m até o vértice **P35A**, de coordenadas **N 7.124.808,426 m** e **E 631.248,140 m**; situado no lado ímpar da Rua Olivio Belich; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°04'21" e 12,85 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.124.813,017 m** e **E 631.260,144 m**; 79°03'23" e 69,84 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.124.826,275 m** e **E 631.328,711 m**; 66°04'22" e 51,65 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.124.847,223 m** e **E 631.375,922 m**; 68°52'26" e 29,76 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.124.857,947 m** e **E 631.403,678 m**; 82°15'03" e 25,22 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.124.861,347 m** e **E 631.428,663 m**; 89°24'53" e 32,38 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.124.861,678 m** e **E 631.461,039 m**; 102°12'53" e 18,33 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.124.857,799 m** e **E 631.478,956 m**; 103°24'01" e 28,12 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.124.851,283 m** e **E 631.506,310 m**; 105°59'53" e 47,48 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.124.838,198 m** e **E 631.551,948 m**; 92°47'27" e 27,43 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.124.836,862 m** e **E 631.579,344 m**; 76°02'22" e 18,49 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.124.841,322 m** e **E 631.597,284 m**; 55°43'38" e 24,44 m até o vértice **PP0**, de coordenadas **N 7.124.855,086 m** e **E 631.617,482 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando seu polígono em **29.813,60m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51oWGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georenferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de junho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:07383220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 23/2019	22/05/2019	- Aquisição de insumos, calcário, adubo animal, adubo químico) para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- LPF COMERCIO DE SMENTES EIRELI – EPP – CNPJ: 10.257.026/0001-73	R$ 7.342,50
			- WAGNER LUIZ REMBOSKI 02916415122 – CNPJ: 28.461.719/0001-49	R$ 56.775,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FE9BB86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 20/2019	13/05/2019	- Registro de preços de produtos para lanches, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Casa do Pastel Café Ltda – ME – CNPJ: 07.792.299/0001-03	R$ 92.337,50
			- Inês aparecida Silveira – ME – CNPJ: 13.287.343/0001-20	R$ 27.135,00
			- Fernanda Ferreira Sena – MEI – CNPJ: 26.703.944/0001-19	R$ 2.950,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EFA6F855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Campo Magro-PR, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Campo Magro, no dia 17 de Junho de 2019, das 9:00h ás 12:00h, na Casa do Agricultor, Rua João Jacob Manfron Neto, nº11340, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Eleger os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

Art. 3º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro PR, 03 de Junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E82F061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos de pavimentação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 03º (terceiro) dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antônio da Silva, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder com a persecução da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro Oficial, não verificou-se a presença de nenhum licitante.

Tendo em vista que houve questionamento em relação à questão do capital social apresentado pela empresa **MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA**, conforme e-mail recebido, no dia 30/05/2019, (quinta-feira, às 20h53min), (código fonte em anexo a esta ata), o Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais decide pela **SUSPENSÃO** temporária do PP 20/2019 para análise criteriosa dos documentos em questão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h40min,** da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

COMISSÃO DE PREGÃO.

Pregoeiro Oficial	***PAULO ANTÔNIO DA SILVA***	
Equipe de Apoio	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER***	*Ausente*
	MAESTRELLI NUNES	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B79A5A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 16/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 44 a 49, do protocolo n. 2449/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Locação de 01 (um) imóvel situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 14.892, Mato Limpo, CEP 83.535-000, Campo Magro - PR, a fim de realocar 1 (uma) família em área de risco, para uso da Secretaria Municipal de Ação Social.",** cujo contratado é a **ARIEL ANTONIO MUZNISKI**, no valor mensal de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 31 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63E88EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADO PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (COTA RESERVADA) E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE (COTA PRINCIPAL).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada pedra graduada simples (BGS), para obras e manutenção do sistema viário em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/06/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 03 de Junho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25AAB6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***MARCELO GONÇALINO***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, lotado na Secretaria de Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **FABIANA CARMEN DE CARLI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:59D66CB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **INDIANARA PADILHA ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.703.787-0/PR e CPF nº 066.437.059-40, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS** – Nível C06, nomeado pela Portaria nº 410/2018, matrícula: 3130-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 31 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5AFE7D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 307.939-2 SESP/RR e inscrita no CPF nº 872.752.792-15, para o cargo de cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS** – Nível C-6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:109547A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S.A (CNPJ nº. 04.368.898/0001-06).
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DA COPEL DIS PARA ARRECADAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DORAVANTE DENOMINADA CIP PARA O MUNICIPIO NOS TERMOS ESTABELECIDOS NAS LEIS MUNICIPAIS 510/2002 de 27/12/2002 e 541/2003 de 16/03/2003
VIGÊNCIA: 05 anos a partir da assinatura do contrato
.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:793AE164

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 059/2019, cujo objeto é **"Aquisição de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
BRUNO TORTELLI MULLER – BATERIAS	17.113.173/0001-19	R$ 71.870,00
G L RODRIGUES – BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME	13.497.484/0001-78	R$ 17.074,00
TOTAL		**R$ 88.944,00**

Candói, 03 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CB949B67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 065/2019, cujo objeto **"Aquisição de relógio ponto biométrico para controle de horário de expediente de funcionários de diversas secretarias municipais"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
SMART POINT LTDA-ME	06.213.371/0001-26	R$ 15.930,00
TOTAL		**R$ 15.930,00**

Candói, 03 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C5149323

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio da presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA e PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **05/06/2019** às **09h00min**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Candói, para abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços dos licitantes habilitados no julgamento da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.**

Candói, 03 de junho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ACAE61D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 062/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Valor adjudicado R$
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	2	19.950,00
Total			**19.950,00**

Candói, 3 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BC242BB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº. 19.168.221/0001-00).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.
VALOR: R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 03/12/2019.
EXECUÇÃO: 03/06/2019 à 03/12/2019.
ASSINATURA: 03/06/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:93E5036A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 075/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de passeio e ambulâncias, com motoristas, destinados à Secretaria de Saúde".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se o prazo máximo para iniciar a execução do serviço, o qual consta no item 6.2 do termo de referência (anexo I do edital) e na cláusula 6.2 da minuta do contrato (anexo III do edital), passando de 1 (um) dia útil para 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterado, ou seja, dia **10/06/2019**, às **10h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 3 de junho de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:199982FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS TERMO ADITIVO PRAZO N.º 002/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Que entre si celebram de um lado o ***CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO,*** Estado do Paraná estabelecido Av. Tancredo Neves nº inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.984.874/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo PRESIDENTE Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, CPF 825.253.909-20, aqui denominado Contratante, e de outro lado, a empresa ***CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,*** localizada na Av. Tancredo Neves, 2935, Bairro Pioneiros Catarinense, Município Cascavel, Estado Paraná, CEP 85.806,470, inscrita no CNPJ sob n. º 02.911.351/0001-80, neste ato representada legalmente por ALDANIR OSMAR STUM, portador do CPF sob n. º 488.449.509-87, doravante denominado Contratada, firmam o presente Contrato de Fornecimento, Fundamentando-se na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, para utilização nas maquinas, equipamentos, veículos e micro ônibus pertencentes e frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente do COMPRO
Contratante

CARTER BRASIL DIST. DE PEÇAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .

2.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C63C0533

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 146/2019 DATA: 31-05-2019

SÚMULA: Dispõe sobre a transposição de empregadas públicas para o Regime Estatutário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Municipal nº 2.399/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica efetuada, a partir de 01 de junho de 2019, a transposição para o regime estatutário das empregadas públicas municipais abaixo relacionadas, passando a integrar o quadro de pessoal constante na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012, as quais terão seu vínculo de trabalho regido pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, disciplinado pela Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Andreia Calgaro	8.643.178-5/PR	Enfermeiro	I	73
Andressa Lenhardt Ragadali	8.087.345-0/PR	Enfermeiro	I	73

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3084299F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 481/2019 de 03.06.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 078/2019 de 17.05.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de persiana, mobiliário e aparelho celular, conforme especificados no Termo de Referência, destinados aos serviços de acolhimento institucional, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 055/2016, Programa Crescer em Família, visando o atendimento com qualidade e efetividade às famílias usuárias da política municipal de As. Social Especial, de acordo com os memorandos n. º 19, 20 e 21 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***JOÃO CAMILO SUZZIN 33567719904*** com o item n. º 01 no valor de R$ 954,00 - ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com o item n.º 02 e 03 no valor de R$ 2.140,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 208/2019 e 209/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: JOÃO CAMILO SUZZIN 33567719904 e C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de persiana, mobiliário e aparelho celular, conforme especificados no Termo de Referência, destinados aos serviços de acolhimento institucional, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 055/2016, Programa Crescer em Família, visando o atendimento com qualidade e efetividade às famílias usuárias da política municipal de As. Social Especial, de acordo com os memorandos n. º 19, 20 e 21 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
10.01.1.129.4.4.90.52.51.00.00.00-589/2019;
12.01.6.157.4.4.90.52.06.00.00.00-1018/2019;
12.01.6.157.4.4.90.52.42.00.00.00-1018/2019;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:97845816

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2019
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.170,02 (um mil cento e setenta reais e dois centavos), a favor da empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME***, sita à Av. Tancredo Neves, 495, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.737.313/0001-27, visando o fornecimento de livros de literatura que podem ser utilizados como recurso educativo, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 183/2019 em anexo, que será disponibilizado na Biblioteca Pública Municipal, visando proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às crianças e adolescentes usuários deste espaço, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 210/2019.
REF: *DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2019.*
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**
CONTRATADA: A. DE CARLI BONI PAPELARIA – ME.
OBJETO: Aquisição de livros de literatura que serão utilizados como recurso educativo, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 183/2019 em anexo, e será disponibilizado na Biblioteca Pública Municipal, visando proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às crianças e adolescentes usuários deste espaço, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 1.170,02 (um mil cento e setenta reais e dois centavos).
***PRAZO DE ENTREGA*:** Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo, livre de frete, embalados de forma apropriada, que forneça a proteção devida, da luz, poeira, umidade, na Sec. Mun. As. Social sita à Trav. José Magnabosco 486, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: 10.03.2.158.4.4.90.52.18.00.00.00-637/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD4CED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 014/2019

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do

Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 03 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Psicólogo
Candidato(a)s:

Tuane Samara Farias Alves
Marina Cristina Gnoatto Tomazini

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A4CB99A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 040/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME***, localizada na Av. São Paulo, 418, Bairro Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.688.060/0001-81, neste ato representada legalmente por *EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI*, portador (a) do CPF sob n. º 060.116.839-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIHOSMED COM. DE MED. EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D07925A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 041/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***FERNAMED LTDA - EPP,*** localizada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-240, inscrita no CNPJ sob n. º 04.759.433/0001-86, neste ato representada legalmente por *GELSON MARTINS TEIXEIRA*, portador do CPF sob n. º 575.171.509-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI FERNAMED LTDA - EPP
Secretário Municipal de Saúde
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FACFD330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 012/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Controle Interno e Diretor Geral da Câmara.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º- Fica revogada a Portaria nº 025/2.016.
Artigo 2º- Fica designada para exercer a função gratificada (FG1) de Controle Interno, a senhora Elezana Maria Amaral de Oliveira, RG 4.627.200-5 SSPPR servidora efetiva do quadro de servidores da Câmara Municipal de Carlópolis.
Artigo 3º- Fica designado para exercer a função gratificada (FG1) de Diretor Geral, a senhor Edson Carlos Faiz, RG 4.451.405-2 SSPPR servidor efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Carlópolis.
Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, Revogando as disposições contrarias.

Câmara Municipal de Carlópolis, 31 maio de 2.019.

JÕAO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0F9D5944

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 22/2.019
PROCESSO Nº. 24/2.019
OBJETO: TITULOS DE HONRARIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM VELUDO, EM CAIXA DE LUXO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº. 26.800.470/0001-23
VALOR: R$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DB68E911

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2019 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias
451	ERASTO LEITE DA SILVA	03/06/19 à 02/07/19
981	GUILHERME ANTONIO LOPES	05/06/19 à 04/07/19
1851	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	10/06/19 à 09/07/19
2561	SIRLEY DE OLIVEIRA SOARES	03/06/19 à 02/07/19
2791	JUSSELEM MARIA COSTA	03/06/19 à 02/07/19
3071	PEDRO DE OLIVEIRA	02/04/19 à 01/05/19
4131	JULIO BRANDELIK	07/05/19 à 05/06/19
4171	VILMA DOS SANTOS MARTINS	03/06/19 à 02/07/19
9001	JOSIANE APARECIDA MONTANHER DE SOUSA	21/05/19 à 19/06/19
10651	ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO	05/06/19 à 04/07/19
13441	DIRCE ALVES CARVALHO DE CAMARGO	04/06/19 à 03/07/19

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 03 de junho de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:302B335A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.427 DE 03 DE JUNHO DE 2.019

Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar contrato de autorização de uso de bem imóvel Publico por tempo determinado e dá outras providencias. "

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado celebrar contrato de autorização de uso de bem imóvel Público com a empresa Leonilda de Fátma Tatsch, CNPJ 21.370.145/0001-54, nome fantasia "Circo Los Tatsch", no período de 06 a 25 de junho de 2019.
Parágrafo Único – O imóvel objeto da autorização de uso é de propriedade do Município denominado "Ilha do Ponciano", qual será autorizado o uso de forma parcial, suficiente para a instalação do circo e dos veículos de suporte.
Artigo 2º - O Chefe do poder executivo municipal deverá celebrar contrato administrativo com a usuária, no qual constará a responsabilidade exclusiva desta no planejamento, organização, realização do evento, e direitos para exploração comercial do local, tais como cobrança de ingressos e venda de alimentação.
Parágrafo Único – Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas no local.
Artigo 3º - Fica vedado o controle de acesso, fechamento de vias públicas e cobrança de estacionamento.
Artigo 4º - Fica obrigada a cessionária a disponibilizar 1.600 ingressos para qualquer espetáculo, dia ou noite para as crianças da rede publica Municipal.
Artigo 6º - Os casos omissos da presente lei poderão ser regulamentados por meio de decreto do executivo.
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de junho de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:0436A546

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.665 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2008 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica nomeada a Secretária Municipal de Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 857 de 08 de julho de 2.008, e da lei Federal 4.320/64, como Gestora Municipal do fundo municipal de saúde.

TITULAR	CPF	RG
VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA	036.532.099-43	7.199.438-4

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:BD917E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 61/2019 ORÇAMENTO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **117 de 31 de maio de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.2.077	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	R$ 22.284,00
02.08.15.451.1500.2.077	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	R$ 200.956,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:77733A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 347,10m2(trezentos e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), constantes da(o) lote 09-A da quadra 98, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 09-A1 - Pela frente numa extensão de 12,25m, confronta com a Rua Prefeito Afonso Belenda; pelo lado direito numa extensão de 15,60m, confronta com o lote 10; pelo fundo numa extensão de 12,25m, confronta com parte do lote 08 pelo lado esquerdo numa extensão de 15,60m, confronta com o lote 9-A2, totalizando a área de 191,10m2 (cento e noventa e um metros e dez centímetros quadrados).

Lote 09-A2 - Pela frente medindo 10,00m, confronta com a Rua Prefeito Afonso Belenda; pelo lado direito numa extensão de 15,60m, confronta com o lote 09-A1; pelo fundo numa extensão de 10,00m, confronta com parte do lote 08; e pelo lado esquerdo numa extensão de 15,60m, confronta com o lote 09, totalizando a área de 156,00m2 (cento e cinquenta e seis metros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 09-A1 e 09-A2 da quadra 98, centro, perímetro urbano deste Município e Comarca.

Centenário do Sul, 3 Junho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CB5640D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 026/2019

SÚMULA: DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL ASERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 003/2002 e Resolução nº 003/2018.

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR e conceder a estabilidade funcional à servidora abaixo relacionada em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através do Decreto no 021/2019.
SERVIDORA: JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA
CARGO: ADVOGADA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cerro Azul, em 31 de maio de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DDBE6120

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 027/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Efetivo da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sr. EVERALDO JOSÉ PLATNER, CI=RG sob nº 4.972.303-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob no 946.193.799-72, 03 (três) diárias para pagamento de despesas com viajem a Cidade de Curitiba/Pr, para participar do curso: CONTROLE EXTERNO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E CONTRATAÇÕES DIRETAS E MODULO CONTROLE INTERNO, realizado pela UNICURSOS, nos dias 05; 06 e 07 de Junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 03 de Junho de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A88CD1E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA SESSÃO PÚBLICA - LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 9h00 min (nove horas) na sala da Presidência da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, o Pregoeiro Sr. Jocenir de Barros Stepenowsky e sua equipe de apoio constituída pelos Senhoras Eliane de Fatima dos Santos, Arlete Pereira Ribeiro e Bruna Rosa da Silva designados pelo Decreto nº 012/2019 de 12 de março de 2019. Reuniram-se para os trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação do Certame Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, que tem como objeto Aquisição de Combustível - Gasolina Comum, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais desta Casa de Leis. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 13 de junho de 2019 às 9h00min no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada por mim, Bruna Rosa da Silva e pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos desta Casa de Leis.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro

BRUNA ROSA DA SILVA
Membro

ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS
Membro

ARLETE PEREIRA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1E1820B5

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Dispensa de Licitação nº 020/2019
Processo Administrativo nº 056/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 dias até a conclusão de processo de licitação.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:94143468

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Dispensa de Licitação nº 023/2019
Processo Administrativo nº 059/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 dias até a conclusão de processo de licitação.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo

Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9DD1CD4A

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Dispensa de Licitação nº 027/2019
Processo Administrativo nº 063/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 dias até a conclusão de processo de licitação.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:739576D8

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Dispensa de Licitação nº 035/2019
Processo Administrativo nº 071/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 dias até a conclusão de processo de licitação.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A40677DD

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Dispensa de Licitação nº 017/2019
Processo Administrativo nº 087/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 dias até a conclusão de processo de licitação.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B5A47AE3

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

Dispensa de Licitação nº 038/2019
Processo Administrativo nº 074/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 dias até a conclusão de processo de licitação.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F12C6E7

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A Comissão de Licitação, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul - IPMCA, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 051/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **14 de junho de 2019** às **9h00min**, na Sala de Reuniões deste Instituto, sito o endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 10, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificado no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.

Objeto da Licitação: *A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I (Termo de Referência).*

Cerro Azul, 03 de junho de 2019.

JOCENIR BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:290B7755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 12/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	42/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	42/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão deLicitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	42/2019	
b) Licitação Nr.:	12/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	03/06/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002135 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S	1	122.880,00
	1	122.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6895975

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 13/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	43/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	43/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	43/2019
b) Licitação Nr.:	13/2019-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	03/06/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0 | 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002133 - CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	1	122.880,00
	1	122.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC8CB53C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 122,880,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 03/06/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A82DCF5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 122,880,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 03/06/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11E8B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 49-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 49/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 49/2019, de 06/05/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a

HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI	6.041,89
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	1.291,00
TOTAL HOMOLOGADO	7.332,89

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/05/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A172E36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 50-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 50/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 50/2019, de 06/05/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME	14.100,00
ALESSANDRINI E CIA LTDA EPP	4.969,95
TOTAL HOMOLOGADO	19.069,95

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/05/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F013638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 51-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 51/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 51/2019, de 09/05/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	8.347,80
M. MOCELIN & CIA LTDA	12.381,70
TOTAL HOMOLOGADO	20.729,50

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/05/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5851825B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 303/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 1443,42(Hum Mil quatrocentos e quarenta e tres reais e quarenta e dois centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem da Sra. Prefeita ,tais comohospedagem, alimentaçãoe mobilidade localà cidade de Brasília, nos dias 05à 06dejunhode 2019, para tratativas de assuntos de interesse do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29de maiode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:516B579B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 308/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear Anderson Paulo Semchechen**, RG.n° 7.579.552-1 e CPF nº041.503.609-79, para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Atendimento, vinculado a Ouvidoria do Municipio de Colombo, a partir de 03 de Junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 03dejunhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:31E5EF3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 307/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Márcio Quinsler Pereira**, matrícula nº 5073, da função de Gestor do Núcleo de Controle de Arrecadação, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 03 de junho de 2019;

II - **Designar** o Servidor Público Municipal **Márcio Quinsler Pereira**, matrícula nº 5073, para função de Coordenador do Cadastro Imobiliário Tributário, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 03 de junho de 2019;

III - **Nomear** a Senhora **Julia Brunholo**, RG. nº 13.611.714-9 e CPF nº 104.209.319-96, para o cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Controle de Arrecadação, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:67878434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

Processo Administrativo nº. 6452/2019
INTERESSADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL
NOTIFICAÇÃO
Notificamos a empresa licitante da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de curso pré-vestibular para os munícipes de Colombo, com fornecimento de material didático, que após análise à proposta Técnica da licitante participante, vimos por meio do presente expediente, NOTIFICAR a empresa licitante supracitada para comparecimento no dia **05 de JUNHO de 2019 às 09:00 HORAS**, na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Propostas de Preços) da empresa Habilitada/Classificada.
Atenciosamente,

Colombo, 03 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:86E8B693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.266,44 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:82C9E337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n.º 11.289.565/0001-57.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.646,50 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5ACA7B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 52/2019.

Processo:	7933/2019- Dispensa 52/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 80.392.566/0001-45. VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA - EPP. CNPJ: 08.017.512/0001-72.**
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos específicos ao atendimento de alunos assistidos pelo CAEDAV - Centro de Atendimento Especializado a Deficiência Auditiva e Visual da Escola Heitor Villa Lobos.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 12.907,00 (doze mil e novecentos e sete reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	31/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:12FE1031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 6820-6821-6822-2019.

Extrato dosEmpenhos

N° dos Empenhos:	6820-6821-6822/2019
Data:	31/05//2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 12.907,00 (doze mil e novecentos e sete reais).
Dispensa:	52/2019
Contratado:	**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 80.392.566/0001-45. VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA - EPP. CNPJ: 08.017.512/0001-72.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos específicos ao atendimento de alunos assistidos pelo CAEDAV - Centro de Atendimento Especializado a Deficiência

	Auditiva e Visual da Escola Heitor Villa Lobos.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:537F7CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 6161/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Lote 1: R$599.999,40(quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) - Lote 2: R$66.666,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$666.666,00(seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais acompanhadas do relatório de entregas, que deverá indicar o dia, hora, quantidade e local da entrega do material, que será validado pelo fiscal de contrato e ordenador de despesas, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 03 de junho de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5EAD9989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 252/2019 - DISPENSA Nº 050/2019
PROCESSO N° 12911/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: LIMA E SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.872.186/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de cobertura de policarbonato e telha galvanizada dos terminais de ônibus do Município de Colombo/PR.
Valor Total: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da dotação orçamentária: LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 29 de maio de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9A9F798

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/19

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ROMILDO TELIZ CARNEIRO**, inscritono CPF: 443.637.450-53, que V.Sª foi notificado, para comparecer aoDepartamento de Habitação a fim de prestar esclarecimentos quanto: **DESCUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Nº 19/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019, EM RELAÇÃO AO IMÓVEL QUE OCUPA**. Comparecer munido de documentação pessoal, impreterivelmente até as 17h00min do dia 05/06/2019. O Departamento de Habitação unidade centro está localizado na Rua Francisco Bonato Nº 560 - 3º andara - Centro. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/05/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo,03 de junho de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:6ABDF724

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **MICHELLE CRISTINA ROLIM DA SILVA GOES**, portador do RG: 7.312.222-5e CPF: 004.712.489-08que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 018/2019, publicada em 16/04/219, acerca de edificação de obra sem alvará de construção, na Avenida Londres nº 1093.
O valor da multa foi arbitrado em: 9.869,85.

Colombo, 03 de junho de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:520BA4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Quadra Poliesportiva Coberta, Acessibilidade e Mini Quadra de Areia na Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho, situada na Rua Quatorze de Novembro, nº 280, Jardim Esplanada, Contenda/PR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.1005 4.4.90.51.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.361.0013.1005 4.4.90.51.00.00 FONTE 819
VALOR: R$ 397.141,47 (Trezentos e noventa e sete mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ nº 09.519.064/0001-78
DATA:31/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4C676A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 056/2019 e 066/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Fraldas Geriátricas
VALOR TOTAL: R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32
DATA: 10/05/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1F2C897A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: Município de Contenda, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida João Franco, nº400, Contenda/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CARLOS EUGÊNIO STABACH, portador da Cédula de Identidade RG nº 995.989 e do CPF/MF nº 808.447.409-00, e

CONTRATADA: RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME,CNPJ11.990.269/0001-89J.

OBJETO: obra de pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) nos seguintes logradouros: Rua Juvêncio de Camargo e Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter), com extensão de 462,00 m, Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 565,00 m, Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 648,00 m, Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até a Rua Juvêncio de Camargo e Souza), com extensão de 220,00 m., nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 2.488.476,71 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 612, 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de MAIO de 2019.

FORO: Comarca de LAPA, Estado do Paraná.

31de MAIO de 2019.

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1FD8D4DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder o servidor GIOVANI PAULO BAUMEL, portador do RG nº 3.335.374-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado em 25 de maio de 2004 pelo Decreto nº127/2004, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal do Poder Executivo Municipal, à EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná.

Art. 2º. O servidor acima mencionado prestará suas atividades laborais, no escritório municipal da EMATER, situado no município de Contenda.

Art. 3º. A cessão terá o prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o cedente, podendo ser prorrogável ou extinta a qualquer tempo por conveniência, ou necessidade do Município de Contenda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01º de março de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CFF009FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, a seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído
ANA PAULA BOÇON DRANKA	Professor	15/05/2019 a 10/11/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, já para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6BF0CF79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALINE MARISA VARCHAKI	Enfermeiro	E01	E03
ANA DAMOS FABIANSKI RAKSA	Assistente de Creche	A09	A11
ANA JUCEMARA HOFMAM	Assistente Operacional	B09	B11
ANA RAFAELA KOVALSKI GOMES DA SILVA VERA	Terapeuta Ocupacional	101	103
ANA WOJCIK	Assistente Operacional	B09	B11
JERONIMO BACH BZUNEK	Técnico Administrativo	F03	F05
MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	C10	C12
MARLENE DE FATIMA PALHANO DA SILVA LIMA	Assistente Operacional	B08	B10
MAYARA INAYE YOSHIE GENOVEZ KOMINE	Nutricionista	C03	C05
NEI CEZAR STABACH	Vigia	M08	M10
REGINA DE FATIMA MORAIS WOJCIK	Assistente Operacional	B09	B11
SANDRA MARA SANTANA DOS SANTOS	Cozinheira	F09	F10
SHIRLEI DE FATIMA CAVALHEIRO	Assistente Operacional	B07	B08
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	Merendeira	I01	I03

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência maio/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8CB0E23F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período de afastamento
ANA PAULA FREITAS ROCHA	Agente Comunitário de Saúde	13/05/2019 a 22/05/2019
ANGELA MARIA SOBRAL DA SILVA	Professor	29/04/2019 a 04/05/2019
ANGELA TIBES DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	27/05/2019 a 31/05/2019
DEBORA CRISTINA KNAPIK	Agente Comunitário de Saúde	21/05/2019 a 23/05/2019
FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	08/04/2019 a 22/04/2019
FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	29/04/2019 a 03/05/2019
FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	08/05/2019 a 14/05/2019
JANIRA KMIECIK MACHADO	Enfermeiro	23/04/2019 a 18/06/2019
KETLENS GONCALVES	Auxiliar de Farmácia	13/05/2019 a 16/05/2019
LEOCADIA ZAVELINSKI	Assistente Operacional	24/04/2019 a 09/06/2019
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Professor	23/04/2019 a 02/05/2019
LUCIA TEREZINHA KUTAX	Assistente Operacional	08/05/2019 a 07/07/2019
MARCIA INES MUSIAL	Técnico em Enfermagem	09/05/2019 a 11/05/2019
MARCIA RAQUEL KRUPA	Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	07/05/2019 a 21/05/2019
MARION FATIMA STRASBACH KULKA	Auxiliar Administrativo	03/05/2019 a 17/05/2019
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Contador	21/05/2019 a 19/07/2019
OLGA STANISLOVSKI WOJCIK	Professor	14/05/2019 a 17/05/2019
REGINA APARECIDA GOMES	Assistente Operacional	14/05/2019 a 16/05/2019
REGINA APARECIDA GOMES	Assistente Operacional	21/05/2019 a 24/05/2019
TATIANE APARECIDA ZIMMERMANN	Assistente Operacional	19/05/2019 a 21/05/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FD0BAB9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme requerimento do servidor e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
GENOVEVA MOL	Professor de Educação Infantil	B04	C04

Art.2º A referida progressão se dá em consonância ao disposto no art. 43, § 3º e 4º da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência maio/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ACA5C4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 15/2019

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento das despesas de viagem do presidente da Câmara:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05

Destino: Curitiba - Pr

Motivo: Junto com o Prefeito Guilherme Pivatto Junior e o secretario de Saúde Ornelio Wolschick, em uma reunião na Regional de Saúde e visitar o gabinete do Deputado Marcio Pacheco para tratar de assuntos do interesse do município.

Data: 04 e 05 de junho de 2019

Meio de transporte: carro do executivo

Quantidade de diárias: 2 diárias

Valor unitário da diária: R$ 400,00

Total pago de diárias: R$ 800.00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 03 de junho de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E9379513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1128/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **FRANCIELI WINCK,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 8.125.551-2 SSP-PR, CPF nº. 059.076.399-70, CTPS nº 5714595 série 0030 PR, Pis. 206.16345.79-2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C1B8C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2019 - CONCEDER LICENÇA À DALVA RIBEIRO MOREIRA.

PORTARIA Nº. 043/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Dalva Ribeiro Moreira,** brasileira, **Professora**, matricula 760, portadora do CPF nº 001.354.479-92, a partir do dia 11/05/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FECAB869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 109/2019

DECRETO Nº 109/2019

SUMULA: Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP

A prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010e suas alterações,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os servidores do quadro do Município, abaixo relacionados, indicados pelo chefe do Poder Executivo e eleito em Assembleia Geral realizada em 24 de maio de 2019, para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP, a partir de 01/06/2019.

Servidor Matricula Cargo
Sidnei Antônio de Lima - 443-1 - Diretor Presidente
Sandra Mara Sarnoski Afonso - 402-1- Diretora Administrativa-Financeira (eleita em assembleia)
Janice Reckziegel – 98-1 – Contadora
Miguel Angelo Pavelski - 97-1 – Tesoureiro

ART. 2º - Os servidores nomeados exercerão seus mandatos por um período de 02 (dois) anos em conformidade com a Lei Municipal n.º 430/2010 e suas alterações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0E02B3F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ: 01.619.323/0001-20.
Contratada: Julio Eduardo Kelte - Me
CNPJ/MF: 26.698.285/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusulas sexta e sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 29/05/2019 para 28/05/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/07/2020.
Data: 29/05/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Julio Eduardo Kelte- ME
JULIO EDUARDO KELTE
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3AEC922B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 022/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SOFTWARE, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Valor Global: R$ 32.840,00 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 03 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0BF111C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SOFTWARE, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 022/2019:

Vencedor: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Valor Global: R$ 32.840,00 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de Junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DDD086C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 102/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargos e níveis abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
9131	ELINDRA TRIBEK MENDES	MERENDEIRA	03A	03B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5D004654

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 034/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 034/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ sob o nº 11.849.722/0001-31
Objeto: Fonecimento de 01(um) Veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-02
Prazo de execução: 6 Meses
Valor: 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).
Data: 03/06/2019.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F99F37FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: J.C.S. FARMACIA LTDA ME, com o valor de R$ 41.022,63 (quarenta e um mil, vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME, com o valor de R$ 65.051,66 (sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de 59.088,76 (cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Florida, 31 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1DDE59C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AUTO POSTO LEIRIA LTDA
Objeto	: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Valor total da Contratação	: R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de agosto de 2019.

Flórida, 03 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8D93A94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME
Objeto	: Contratação de Empresa para apresentação de banda musical para em comemoração as Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política no Período de 18 a 20 de julho de 2019
Valor total da Contratação	: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 03 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4A43381F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, com o valor de R$ 68.780,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Florida, 03 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7E84BE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_19 - COMISSÃO CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

DECRETO MUNICIPAL N.º 355 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia os membros da Comissão Organizadora para II Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal Nº 4296/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora para II Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Francisco Beltrão de Francisco Beltrão:

I - Não governamental:

a) Ariane Alves Nunes - COOPAFI;
b) Denise Trindade - SESC Mesa Brasil.

II - Governamental:

a) Jordanna Peliser Fachinello de Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Andréa Nesi Wessler - Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0260807B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_19 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 121.2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 282 DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 121 de 06 de março de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo instaurado pela Portaria Municipal nº 121 de 06 de março de 2019, determinando a aplicação da penalidade de advertência, visando o aprimoramento da conduta do servidor, na forma da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74D3C5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de junho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão (itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 068/2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de junho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F3707E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de junho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, equipamento de proteção individual (EPI's), materiais de segurança e rouparia para utilização da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de junho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5A9513A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de junho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D069E808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

OBJETO: Contratação da execução da reforma do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, com área total de 2.375,03m2, edificação composta por bilheteria, cabine, vestiário, camarim, palco, quadra, academia, sala de arbitragem, arquibancada, lanchonete, depósito e banheiros masculino e feminino, sobre o lotes nº 01-A da Quadra 553, na Rua Petrópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por preço global:

Item	Fornecedor	Valor Total R$
1	CELSO VICENTE PINTO – EPP	374.443,32

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 07/2019:** R$ 374.443,32 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:252DAFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – POSTO CANAL BATEL LTDA – CNPJ nº 10.913.818/0001-59. LOTE 01, ITEM 01 R$ 4,35; 02 R$ 3,13; R$ 3,52. TOTAL R$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:093431E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

OBJETO: Contratação da execução da reestruturação do Complexo Esportivo Cango, compreendendo um vestiário com área de 120,75 m², uma varanda em anexo a cancha de bocha com área de 88,00 m², pista de caminhada em concreto alisado e calçadas em blocos de concreto intertravado, sobre os lotes nº 01 e 11 da Quadra 427, na Rua Santa Rita, Bairro Cango, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por preço global:

Item	Fornecedor	Valor Total R$
1	CELSO VICENTE PINTO – EPP	298.394,81

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 06/2019:** R$ 298.394,81 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:45F9650A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de copa e limpeza para manutenção das atividades da casa apoio estabelecida em Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LPK LTDA – ME. CNPJ nº 00.535.560/0001-40. Itens 025 R$ 7,13; 038 R$ 5,99; 039 R$ 8,19.
2 – M R ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. CNPJ nº 22.077.561/0001-21. Itens 041 R$ 6,30; 157 R$ 20,70.
3 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 001 R$ 4,81; 002 R$ 4,81; 003 R$ 2,93; 004 R$ 3,30; 005 R$ 5,25; 006 R$ 7,00; 007 R$ 9,10; 008 R$ 6,60; 009 R$ 8,70; 011 R$ 13,13; 012 R$ 1,30; 013 R$ 4,05; 014 R$ 4,68; 015 R$ 2,49; 016 R$ 20,51; 017 R$ 8,10; 018 R$ 5,90; 019 R$ 3,50; 020 R$ 3,60; 021 R$ 9,00; 022 R$ 9,90; 023 R$ 9,30; 024 R$ 15,50;

026 R$ 3,14; 027 R$ 8,92; 028 R$ 2,50; 029 R$ 2,50; 030 R$ 5,60; 031 R$ 3,33; 032 R$ 3,50; 033 R$ 3,68; 034 R$ 3,10; 035 R$ 19,12; 036 R$ 7,69; 037 R$ 3,86; 040 R$ 4,49; 042 R$ 2,10; 043 R$ 13,11; 044 R$ 18,45; 045 R$ 18,55; 046 R$ 15,67; 047 R$ 19,06; 048 R$ 10,00; 049 R$ 9,06; 050 R$ 11,38; 051 R$ 11,68; 052 R$ 13,55; 053 R$ 2,50; 054 R$ 5,70; 055 R$ 3,18; 056 R$ 4,20; 057 R$ 2,10; 058 R$ 2,76; 059 R$ 3,55; 060 R$ 2,50; 061 R$ 5,00; 062 R$ 2,15; 063 R$ 2,00; 064 R$ 4,63; 065 R$ 2,94; 066 R$ 5,00; 067 R$ 5,80; 068 R$ 2,10; 069 R$ 1,08; 070 R$ 8,72; 071 R$ 5,65; 072 R$ 2,50; 073 R$ 5,99; 074 R$ 2,70; 075 R$ 1,10; 076 R$ 2,40; 077 R$ 3,80; 078 R$ 1,25; 079 R$ 29,17; 080 R$ 10,30; 081 R$ 2,99; 082 R$ 8,00; 083 R$ 1,20; 084 R$ 2,40; 085 R$ 2,00; 086 R$ 3,60; 087 R$ 1,15; 088 R$ 0,35; 089 R$ 3,00; 090 R$ 1,95; 091 R$ 2,30; 092 R$ 1,40; 094 R$ 3,40; 095 R$ 10,00; 096 R$ 12,00; 097 R$ 12,00; 098 R$ 4,20; 099 R$ 4,48; 100 R$ 3,55; 101 R$ 12,50; 102 R$ 7,15; 103 R$ 25,60; 104 R$ 2,40; 105 R$ 1,55; 106 R$ 2,35; 107 R$ 6,50; 108 R$ 3,41; 109 R$ 8,78; 110 R$ 16,17; 111 R$ 14,03; 113 R$ 10,14; 114 R$ 3,14; 115 R$ 2,95; 116 R$ 3,45; 117 R$ 7,25; 118 R$ 2,80; 119 R$ 2,43; 120 R$ 3,66; 121 R$ 5,40; 122 R$ 3,54; 123 R$ 7,05; 124 R$ 10,48; 125 R$ 6,35; 126 R$ 15,40; 127 R$ 13,00; 128 R$ 2,44; 129 R$ 18,00; 130 R$ 4,50; 131 R$ 3,99; 134 R$ 6,95; 135 R$ 4,00; 136 R$ 3,80; 137 R$ 5,00; 138 R$ 16,90; 139 R$ 8,48; 140 R$ 3,55; 141 R$ 8,03; 142 R$ 15,16; 143 R$ 7,55; 144 R$ 1,50; 145 R$ 4,12; 146 R$ 9,00; 147 R$ 2,00; 148 R$ 2,05; 149 R$ 2,57; 150 R$ 18,48; 151 R$ 7,85; 152 R$ 1,50; 153 R$ 16,80; 154 R$ 42,10; 155 R$ 12,48; 156 R$ 3,00; 158 R$ 4,80; 159 R$ 1,25; 160 R$ 0,68; 161 R$ 17,55; 162 R$ 2,25; 163 R$ 2,25; 165 R$ 6,26; 166 R$ 5,22; 167 R$ 6,12; 168 R$ 7,01; 169 R$ 4,66; 170 R$ 5,59; 171 R$ 6,99; 172 R$ 6,43; 175 R$ 25,00; 176 R$ 2,96; 177 R$ 5,45; 178 R$ 13,40; 179 R$ 7,50; 180 R$ 2,70; 181 R$ 2,30; 182 R$ 5,05; 183 R$ 1,20; 184 R$ 18,00; 185 R$ 20,00; 186 R$ 52,95; 187 R$ 8,50; 188 R$ 4,48; 189 R$ 2,95; 190 R$ 12,00; 191 R$ 2,64; 192 R$ 3,75; 193 R$ 2,80; 194 R$ 2,00; 196 R$ 4,00; 197 R$ 6,00; 198 R$ 5,30; 199 R$ 2,40; 200 R$ 3,05; 201 R$ 7,55; 202 R$ 2,70; 203 R$ 3,18; 206 R$ 7,30; 207 R$ 1,80; 208 R$ 5,00; 209 R$ 5,40; 210 R$ 2,69; 2,69; 211 R$ 2,87; 212 R$ 5,10; 213 R$ 6,00; 214 R$ 2,90; 215 R$ 6,17; 216 R$ 9,89; 217 R$ 4,15; 218 R$ 6,30; 219 R$ 2,73; 221 R$ 4,28; 222 R$ 42,85.

4 – VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME. CNPJ nº 72.131.402/0001-36. Itens 010 R$ 2,00; 093 R$ 3,45; 112 R$ 0,96; 132 R$ 3,80; 133 R$ 5,70; 173 R$ 3,30; 174 R$ 4,00; 195 R$ 3,59; 204 R$ 0,79; 205 R$ 0,69; 220 R$ 1,24.

ITENS FRUSTRADOS: 164

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 190.918,26 (cento e noventa mil, novecentos e dezoito reais, e vinte e seis centavos).

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0E442B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 – Processo nº 282/2019.
OBJETO: Aquisição de calcário calcítico para utilização por produtores rurais familiares da microbacia Água Vermelha.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Item 001 R$ 162,41.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 21.925,35 (vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93C49CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 933/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2017.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 932/2017, a partir de 31 de maio de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 5300/2019, de 17 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:044B4741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2019

O Prefeito Municipal de General Carneiro, em conjunto com a (o) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento a Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Vª Conferência Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no(s) dia(s) 14 de junho de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores das 8h ás 12h, tendo como tema central: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 03 de Junho de 2019.

OLINDA RUDNICK HOLUP
Presidente do CMDI

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A7421FD1

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da **CHAMADA PÚBLICA**, com o intuito de apresentar o **Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** a ser realizada, no dia 12 (doze) de Junho de 2019, às 13:30 até as 17:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito aRuaSantos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D3797A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇAO do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido Sr. ANTONIO MARCELO CORDEIRO, portador do RG N.º 6.241.116-3/PR, do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II do Município de General Carneiro, a partir de 04/06/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CCA53C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2019
Pregão Presencial - nº 036/2019
Homologação: 03/06/2019
Contratada: MARISTELA MARIA PAGLIA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentício compreendido doce, salgados, para a composição de Coffee Break para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal."
Valor: R$ 20.465,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5099CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2019
Pregão Presencial - nº 036/2019
Homologação: 03/06/2019
Contratada: VIVIANE APARECIDA DE FREITAS MARCHESINI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentício compreendido doce, salgados, para a composição de Coffee Break para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal."
Valor: R$ 11.057,50 (onze mil, cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:26BBEE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 065/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.

Aos 31 dias do mês de maio do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa MARISTELA MARIA PAGLIA ME, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, 273, Centro, General Carneiro Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº. 20.077.564/0001-30 neste ato representada pela Sra Maristela Maria Paglia inscrito sob nº CPF 045.123.309-33, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 065/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 036/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentício compreendido doce, salgados, para a composição de Coffee Break para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	55	Mini Sanduíche (pão fatiado de 20g c/ patê de frango, atum, presunto, sardinha, etc)	63,90	3.514,50
2	60	Mini Sanduíche (pão francês de 25g c/ 01 fatia de queijo de no mínimo 15g e 1 fatia de presunto de no mínimo 10g)	63,90	3.834,00
5	110	Mini Salgado Assado Misto (doguinho, esfirra)	58,90	6.479,00
6	375	Torta Salgada de Frango	17,70	6.637,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 20.465,00 (vinte mil quatrocentos sessenta e cinco reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 –Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio Desenvolvimento Eco, trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord IND. Com E Serviços;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecar e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 036/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 036/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 036/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os Produtos deverão ser entregue após a Empresa vencedora receber a AF - Autorização de fornecimento. A reserva do produto poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico, pela Secretaria solicitante ou por servidor delegado para esta finalidade.

5.2. Os Produtos poderão ser solicitados em dias úteis, finais de semana ou feriados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade das Secretarias.

5.3. Os produtos deverão ser entregue com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) minutos do intervalo do evento constante na respectiva AF – Autorização de Fornecimento.

5.5. Os produtos deverão ser entregues nos Locais indicados pelas diversas Secretarias da Administração Municipal, nesta cidade, indicado na AF - Autorização para Fornecimento

5.6. A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos Alimentícios em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.8. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.9. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.11. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.12. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 03/06/2019 e termino no dia 03/06/2020.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelas diversas **Secretarias da Administração** do Município de General Carneiro, através da Secretaria Municipal de Administração **Gisele Montoski**, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 03/06/2019 e termino no dia 03/06/2019.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria de Administração Srª **Gisele Montoski**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos Produtos, quais deveram apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 036/2019 - Registro de Preços nº. 019/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de junho de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

MARISTELA MARIA PAGLIA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
Assinatura _____

NOME:_____
RG nº. _____
Assinatura _____

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:50A4890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 065/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019.

Aos 31 dias do mês de maio do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N°

75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa VIVIANE APARECIDA DE FREITAS MARCHESINI ME, sediada na rua Antonio Augusto Moura Maciel, 363, São Miguel, General Carneiro Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº. 32.957.323/0001-64 neste ato representada pela Sra Viviane Aparecida de Freitas Marchesini inscrito sob nº CPF 049.445.919-00, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 065/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 036/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentício compreendido doce, salgados, para a composição de Coffee Break para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	375	Bolo Tipo Inglês de Sabores Variados - (fubá, aipim, limão, laranja, chocolate e cenoura) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	11,70	4.387,50
4	115	Mini Salgados Fritos Mistos (coxinha, bolinho de queijo, risoles, pastel)	58,00	6.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 11.057,50 (onze mil cinquenta e sete reais cinquenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 –Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio Desenvolvimento Eco, trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord IND. Com E Serviços;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecar e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura;
3.3.90.30.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 036/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 036/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 036/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os Produtos deverão ser entregue após a Empresa vencedora receber a AF - Autorização de fornecimento. A reserva do produto poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico, pela Secretaria solicitante ou por servidor delegado para esta finalidade.

5.2. Os Produtos poderão ser solicitados em dias úteis, finais de semana ou feriados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade das Secretarias.

5.3. Os produtos deverão ser entregue com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) minutos do intervalo do evento constante na respectiva AF – Autorização de Fornecimento.

5.5. Os produtos deverão ser entregues nos Locais indicados pelas diversas Secretarias da Administração Municipal, nesta cidade, indicado na AF - Autorização para Fornecimento

5.6. A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos Alimentícios em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.8. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.9. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.11. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.12. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 03/06/2019 e termino no dia 03/06/2020.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelas diversas **Secretarias da Administração** do Município de General Carneiro, através da Secretaria Municipal de Administração **Gisele Montoski**, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 03/06/2019 e termino no dia 03/06/2019.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria de Administração Srª **Gisele Montoski**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos Produtos, quais deveram apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 036/2019 - Registro de Preços nº. 019/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de junho de 2019

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

VIVIANE APARECIDA DE FREITAS MARCHESINI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. **_____**
Assinatura_____

NOME:_____
RG nº.**_____**
Assinatura _____

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C2409705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Licitação n° 078/2019
Chamamento Público n° 003/2019
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 03/06/2019 a 03/07/2019 até às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital de Licitação n° 003/2019 na modalidade Chamamento Público.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr**.**.

General Carneiro, 03 de Junho de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9F79A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **079/2019**
Pregão Presencial N° **044/2019**
Registro de Preço Nº 025/2019

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Junho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **044/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual "Contratação de Empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex e self service para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal", quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referencia Anexo "I"

General Carneiro, 03 de Junho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6896C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2019
Processo Licitatório nº 080/2019
Adjudicação: 03/06/2019
Contratada: Marcia Regina Arendt ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B554523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2019
Processo Licitatório nº 080/2019
Homologação: 03/06/2019
Contratada: Marcia Regina Arendt ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.
Valor da despesa: R$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F68E8459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 148/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Marcia Regina Arendt ME
Valor: R$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
Licitação Dispensa n° 028/2019
Vigência: 03/06/2019 a 03/12/2019
Recursos: Dotação: 02.11.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (195)
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

General Carneiro, 03 de junho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:09CDEB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2019
Processo Licitatório nº 081/2019
Adjudicação: 03/06/2019
Contratada: Stefanhak e Stoeberl Viagens e Turismo LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagem aéreas, compreendendendo os serviços de passagem aérea e hospedagem,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CF5BBFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2019
Processo Licitatório nº 081/2019
Homologação: 03/06/2019
Contratada: Stefanhak e Stoeberl Viagens e Turismo LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Prestação de serviços de agenciamento de viagem aéreas, compreendendendo os serviços de passagem aérea e hospedagem,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 3.003,50 (três mil três reais cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7C117863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 149/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Stefanhak e Stoeberl Viagens e Turismo LTDA
Valor: R$ 3.003,50 (três mil três reais cinquenta centavos)
Licitação Dispensa n° 029/2019
Vigência: 03/06/2019 a 03/08/2019
Recursos: Dotação: 02.11.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagem aéreas, compreendendendo os serviços de passagem aérea e hospedagem,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 03 de junho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:22445903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 039/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **04/06/2019 a 23/06/2019**, relativo ao período aquisitivo 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 066/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4B8752C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 372/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora LUCIANE ARAÚJO DE MELO MEIRELES, portadora do RG 5.347.657-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de

Chefe de Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de Junho de 2019, lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Junho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17991335

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JULIANO DE CAMARGO 03347960912
Valor: R$ 2.291,30 (dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Início: 31 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 123/2.019.
Pregão Presencial: Nº: 58/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
674	14.02	08.244.0014.2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	1934
679	14.02	08.244.0014.2.078	4.4.90.52.00.00.00.00	1934

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamento para Artesanato, Materiais de Expediente, Copa e Cozinha, Mangueira de Jardim, Batedeira, Lavadora de Alta Pressão, Caixa de Som, Fragmentadora e Guilhotina, para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) pertencente a Secretaria de Assistência Social, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 058/2019.

Goioerê-Pr, 31 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F83836F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: F. P. GARALUZ - ME
Valor: R$ 4.147,50 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Início: 31 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 123/2.019.
Pregão Presencial: Nº: 58/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
674	14.02	08.244.0014.2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	1934
679	14.02	08.244.0014.2.078	4.4.90.52.00.00.00.00	1934

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamento para Artesanato, Materiais de Expediente, Copa e Cozinha, Mangueira de Jardim, Batedeira, Lavadora de Alta Pressão, Caixa de Som, Fragmentadora e Guilhotina, para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) pertencente a Secretaria de Assistência Social, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 058/2019.

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:90CEF31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: R. V. DE SOUZA - ME
Valor: R$ 2.392,20 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Início: 31 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 123/2.019.
Pregão Presencial: Nº: 58/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
674	14.02	08.244.0014.2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	1934
679	14.02	08.244.0014.2.078	4.4.90.52.00.00.00.00	1934

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamento para Artesanato, Materiais de Expediente, Copa e Cozinha, Mangueira de Jardim, Batedeira, Lavadora de Alta Pressão, Caixa de Som, Fragmentadora e Guilhotina, para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) pertencente a Secretaria de Assistência Social, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 058/2019.

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EC42C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2.019 – PMG 036/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 057/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **UNIKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.952.002/0001-50, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 326, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.959.241-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 023.765.629-96, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
14	REPELENTE LÍQUIDO 200 ML - CÓD.: BR0435543. Proteção contra insetos (principalmente Aedes aegypti). Proteção mínima de 08 horas com uma aplicação. Princípio ativo: icaridina ou DEET. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Deve informar no rótulo a data de fabricação e validade. EMBALAGEM: 200 ml com válvula spray. OBS.: A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.	SAI INSETO	100 UN	7,99
15	PROTETOR SOLAR FPS 50 - CÓD.: BR0412781. Fator mínimo de proteção 50 FPS. Proteção UVA/UVB. Resistente à água e ao suor. Hipoalergênico. Não gorduroso. Não comedogênico. Com dióxido de titânio. Não deixar a pele branca. OIL-FREE. Registro na ANVISA. Deve informar no rótulo a data de fabricação e validade. EMBALAGEM: 200 ml. OBS.: A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.	SUNDAY	50 UN	15,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 03 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO
Unika Produtos de Beleza LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7DF3A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.019
REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO NAS PLANILHAS E NO PREÇO MÁXIMO.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, conforme planilhas e memoriais descritivos.
Horário: 09:00 horas. Data: 24/06/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 03 de junho de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:96D6EE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2.019
CONTRATADO: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO - APD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO da AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO para o desenvolvimento do PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - PMAI para o Município de Goioerê-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 03/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:224A6273

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA DE CARNES MARRUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.264.720/0001-88, com sede em Goioerê, Paraná, na Rod. BR 272, Chácara Esperança, S/N, Distrito de Jaracatiá, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº HUGO VIVAN, portador da cédula de identidade RG nº 5.773.391-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 016.510.589-54, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 85/2019, referente ao Pregão nº 31/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 14,08 % (quatorze virgula oito) por cento ao item 1 -LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS, com base no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretária de Industria, Comercio e Turismo do Município de Goioerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 13.347,84 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
872	17.02	22.661.0016.2.120	3.3.90.30.00.00.00.00.	1.000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

HUGO VIVAN
Distribuidora de Carnes Marrua LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9A74152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: LUCIA MATIKO ASSADA

PROCESSO Nº 088/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

CONTRATO Nº: 057/2015

OBJETO: Locação do Prédio da SECRETARIA DE SAÚDE - CAPS

Em virtude do Contrato nº 057/2015 completar quatro anos de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual de acordo com o índice **IGPM/FGV**, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de abril de 2019 no percentual de **8,65%**, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 2.717,73 (dois mil setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos) para R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), **a partir do dia 01.06.19.**

Goioerê-Pr, 30 de maio de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9747569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2.019
CONTRATADO: RESTAURANTE DAIMARU LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE E JARRA DE SUCO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais)
DATA: 03/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:739EEE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2.019
CONTRATADO: LOMBA & LOMBA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE E JARRA DE SUCO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 03/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4E5DA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.349/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de maio de 2019, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:BE6AA086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.348/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.264-OUTROS SER.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 13.800,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTOS NA RÊDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO	
4.4.90.52.314-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1361	R$. 3.150,00
1202.10.301.0013.2.068-APSUS – INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.1108-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 7494	R$. 50.000,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.301.0010.2.062-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.434-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1335	R$. 100,00
TOTAL	R$. 67.050,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.35.251-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$. 13.800,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.301.0010.2.062-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.430-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1335	R$. 100,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 3.150,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.3.90.39.956-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 67.050,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8450A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.347/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTOS NA RÊDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO	
4.4.90.52.314-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1361	R$. 13.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.738-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1943	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 43.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9A20F43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO CONCORRENCIA 001 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 05 de julho do ano de 2019, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 Centro em Goioxim, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de junho de 2019, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 042 3656-1002/1108.

Goioxim, 03 de junho de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F13C2223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 19/2019

ATO DE DIÁRIA Nº19/2019

Requerimento de diárias Nº 19/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 19/2019, autoriza a concessão de 3 (três) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), para o servidor Adalton Raimundo da Cunha, Diretor Administrativo, matrícula nº 1078, para participar do treinamento Midias Sociais na Comunicação Pública, promovido pela UNIPÚBLICA-Escola de Gestão Pública, em Curitiba/PR, de 12 a 14 de junho de 2019. Diárias referentes a pernoite em ônibus convencional nos dias 11 e 14 de junho e em meio de hospedagem nos dias 12 e 13 de junho.

Evento: Midias Sociais na Comunicação Pública

Período: 12 a 14 de junho de 2019

Local: UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, Rua Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba/PR

Guaíra,03 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1C99B8BC

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 20/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 20/2019

Requerimento de diárias Nº 20 /2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 20/2019, autoriza a concessão de 3 (três) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), para a servidora Adriane Schirmann, Assessora de Imprensa, matrícula nº 1081, para participar do treinamento Midias Sociais na Comunicação Pública, promovido pela UNIPÚBLICA-Escola de Gestão Pública, em Curitiba/PR, de 12 a 14 de junho de 2019. Diárias referentes a pernoite em meio de hospedagem nos dias 11,12 e 13 de junho.

Evento: Midias Sociais na Comunicação Pública

Período: 12 a 14 de junho de 2019

Local: UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, Rua Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba/PR

Guaíra,03 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8BCAD9E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, deste Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de junho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D790DBA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018, Do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01 de junho de 2020**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 84.246,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FA4DC9F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018, Do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01 de junho de 2020**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 88.209,60 (oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44E299F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

Pregão Eletrônico nº 089/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **POS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, CNPJ nº 57.334.195/0001-23.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de uma Envelopadora, a qual será utilizada nos trabalhos diários do Departamento de Tributação.

Valor Total: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de maio de 2019 e término em 28 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A014829

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 136/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 060/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que será responsável pelo fornecimento de medicamento (CARBONATO DE LITIO 300MG) em caráter emergencial, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FDC0A58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 26.065.881/0001-12**

Objeto do Contrato: Contratação da GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, que será responsável pela execução de palestra com o tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", a ser ministrada pela palestrante Lourdes de Fatima Scapim Ferreira, com previsão para realizar-se no dia 05/06/2019, durante a realização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D95E2314

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.228.587/0001-84**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvoso, 516, Centro, Cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 191.657,49 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 26 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2019.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A3937C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA & VENDA Nº 129/2019

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PASCOAL OLIVIO FELIPE ME, CNPJ Nº 81.722.829/0001-08**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais "Cartões em PVC" para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 26 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2019.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FD41236B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA & VENDA Nº 130/2019

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11**

Objeto do Contrato: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, a qual será utilizada nos serviços de urgência e emergência (SAMU 192), executados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR, de acordo com a Resolução SESA n° 497/2017.

Valor Total: R$ 248.990,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 30 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:184F64B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 133/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos nossos munícipes, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C11BF40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GALLAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.350.178/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GALLAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME, que será responsável pela execução do curso de NEUROLOGIA DA APRENDIZAGEM, a ser realizada no Auditório da ACIC, na cidade de Cascavel, para capacitação de profissionais da rede municipal de ensino, deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80BF9348

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 216/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 088/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais "Cartões em PVC" para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município. A empresa:

PASCOAL OLIVIO FELIPE ME, inscrita no **CNPJ N° 81.722.829/0001-08,** vencedora dos itens 02 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 01 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A731CBE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 217/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 004/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 004/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvoso, 516, Centro, Cidade de Guaíra, Paraná. A(s) empresa(s):

CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.228.587/0001-84,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 191.657,49 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FA54156

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 221/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 089/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de uma Envelopadora, a qual será utilizada nos trabalhos diários do Departamento de Tributação. A empresa:

POS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 57.334.195/0001-23,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D9D0044

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 225/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 220/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 220/2018,** cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, a qual será utilizada nos serviços de urgência e emergência (SAMU 192), executados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR, de acordo com a Resolução SESA n° 497/2017. A empresa:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.640.295/0001-11,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 248.990,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11DC88B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 226/2019

Ementa: Declara REVOGADO o Edital de Chamamento Público nº 008/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Chamamento Público nº 008/2019**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra-PR, 31 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0E5E09B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, que o Edital de **Tomada de**

Preços n° 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, foi declarado **FRACASSADO** em decorrência da INABILITAÇÃO da única licitante que compareceu ao certame.

Publique-se

Guaíra (PR) em 03 de junho de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6DAD83B2

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 30/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE (I) PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO CONSAMU, (II) PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de junho de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Itaú Unibanco S/A

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9CE93B31

CONSAMU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº

10/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de junho de 2019. Permanece o valor total de R$ 569.277,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Firmado em: 03 de junho de 2018.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:62A0F428

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 31/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-GBCR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pela CONTRATADA à CONTRATANTE na implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco nos pontos de atenção à saúde, por meio da capacitação e acompanhamento de profissionais médicos e enfermeiros no uso do Protocolo de Manchester e a licença de uso do referido Sistema também pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 30 de maio de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Welfane Cordeiro Júnior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DA63996D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 7/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 258.007,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, sete reais e noventa e cinco centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Fonte de Recursos: 3 Manutenção Contratos de Programa
Órgão: 01 CONSAMU – Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
Unidade Orçamentária: 01.01 CONSAMU – Consórcio Intermunicipal Samu Oeste

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020002	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	
1030200022.004000	Manutenção Contratos de Programa	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	215.562,92
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	17.245,03
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	25.200,00
TOTAL R$		258.007,95

Art. 2º A importância de **R$ 258.007,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, sete reais e noventa e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 131/2019, firmado entre o Município de Guaíra e o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU.
Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:72795B69

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 8/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 7/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.
Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa de Custeio	R$ 258.007,95

Art. 2º A importância de **R$ 258.007,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, sete reais e noventa e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 131/2019, firmado entre o Município de Guaíra e o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU.
Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4A31639A

CONSAMU
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
BRAGANEY	1º TA 047/2019	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	34.362,74	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE D´OESTE	1º TA 054/2019	09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	31.988,11	02/01/2019 a 31/12/2019
MARIPÁ	1º TA 067/2019	08.971.099/0001-80	ANDERSON BENTO MARIA	34.900,50	02/01/2019 a 31/12/2019
MERCEDES	1º TA 068/2019	09.133.765/0001-74	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	33.087,80	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA LÚCIA	1º TA 077/2019	09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	23.897,42	02/01/2019 a 31/12/2019
TERRA ROXA	1º TA 081/2019	09.289.387/0001-12	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	106.508,16	02/01/2019 a 31/12/2019
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1º TA 083/2019	09.185.764/0001-73	HELIO KUERTEN BRUNING	74.054,80	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2019

https://consamu.com.br/arquivos/20190603_105815_1.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_111239_70.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110438_40.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110305_14.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110746_50.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110844_46.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110935_99.pdf

Cascavel – PR, 20 de março de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:103FDF0B

CONSAMU
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
BRAGANEY	1º TA 089/2019	78.121.902/0001-73 11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	34.362,74	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE D´OESTE	1º TA 097/2019	77.817.476/0001-44 09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	31.988,11	02/01/2019 a 31/12/2019
MARIPÁ	1º TA 110/2019	95.583.571/0001-02 08.971.099/0001-80	ANDERSON BENTO MARIA	34.900,50	02/01/2019 a 31/12/2019
MERCEDES	1º TA 111/2019	95.719.370/0001-23 09.133.765/0001-74	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	33.087,80	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA LÚCIA	1º TA 120/2019	95.594.776/0001-93 09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	23.897,42	02/01/2019 a 31/12/2019
TERRA ROXA	1º TA 124/2019	75.587.204/0001-70 09.289.387/0001-12	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	106.508,16	02/01/2019 a 31/12/2019
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1º TA 126/2019	78.121.936/0001-68 09.185.764/0001-73	HELIO KUERTEN BRUNING	74.054,80	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2019
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110210_85.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110713_44.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110502_97.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110341_95.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_111723_15.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110907_20.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190603_110957_66.pdf

Cascavel – PR, 20 de março de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:906A88A7

CONSAMU
PORTARIA Nº 121/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a assembléia geral extraordinária dos Prefeitos do CONSAMU, ocorrida em 30/05/2019, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Carlos Augusto Pereira, RG nº 6.183.389-7, enfermeiro do CONSAMU;
Membro: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;

Membro: Eder Fernandes de Oliveira, RG nº 7.254.894.9, enfermeiro do CONSAMU.
Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de junho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:005E0A06

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 033/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 04/06/2019 a 10/06/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	673157	ISABELLA ORTEGA D'ATHAYDE	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
14º	668152	JOAO VINICIUS VALERIO DARCIS	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
11º	674590	LUAN GERALDO OCANA DE OLIVEIRA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
21º	675326	DANIEL TOMASI KEPPEN SEQUEIRA DE ALMEIDA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
11º	668559	LUCAS MARINO JUNG	Motorista Socorrista	Cascavel
2º	669199	RONY PETHERSON BET FENNER	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0797F50C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 034/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 04/06/2019 a 10/06/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	685717	THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9DA92C16

PROJUR
PORTARIA Nº 228/2019 DATA: 03.06.2019

Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 642/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Lucineia Raimunda de Souza	7.639.226-9 - SESPII/PR	2018/2019	03/06/2019 a 07/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A7BF4FC

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018

Contrato nº 012/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ANGELA DA SILVA BONIFÁCIO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 03/06/2019
Contrato nº 013/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: IVONE PAUFERRO DA SILVA RICHTER
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 03/06/2019
Contrato nº 014/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 03/06/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C54EEE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da servidora municipal Zelina Maria Alves Feitosa, para participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde, nos dias 12 e 13 de junho, com saída no dia 11 de junho, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos, para levar atletas em competição - 3º Campeonato Regional Amador de Futebol de Campo de Astorga, no dia 26 de maio, na cidade de Santa Fé.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos, para levar atletas em competição - 66º Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional, no dia 31 de maio, na cidade de Centenário do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7BCC157B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de 1 (um) Veículo Pick-up 0 km Cabine Dupla 4x4 (Diesel) para Unidade de Saúde, com recursos provenientes do Governo Federal através de repasses do Ministério da Saúde (Propostas nº 09278.400000/1170-13).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
CNPJ sob nº. 11.849.722/0001-31**.**
VALOR: R$ R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENSIAL nº 020/2019.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/05/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AA93667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4111/2019

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar **DESERTO** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial n° 26/2019** de 31/05/2019, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6BF5E42E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4112/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
Cleia Madalena Mayer 418/9 1165/7	4.184.143-5	Professora	02/06/2019 A 01/08/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9F85C5A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4113/2019

SÚMULA: Trata de retorno de Licença após realização de tratamento de saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

Considerando atestado de liberação médica objetivando o retorno das atividades da servidora e suas respectivas funções.

R E S O L V E

Art. 1º Considerando atestado de liberação médica, concedido a servidora **Marlene Teresinha Biavatti**, **RG 4.375.095-0 e CPF 000.590.129-43**, cargo de Assistente Administrativo, deve a mesmo retornar as atividades e suas funções a partir do dia 02 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0F9015EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4114/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "c" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....10.000,00

Total.....10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.02 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-Juridico
0406104012.013000 - Procuradoria e Assessoria Tecnico-Juridico
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....5.000,00
02.03 – Assessoria de Imprensa
0413104012.014000 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....5.000,00

Total.....10.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F313B863

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 090/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 011/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 03 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 090/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 011/2019

NÚCLEO 01

Ana Alice de Souza

Guaraniaçu, 03 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C32DFC8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4115/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
3081/3	LUCINETE PIOVESAN	7.737.347-0 SSP/PR	PROFESSORA F	04/06/2019 A 30/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCF69623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento/Classificação

ITEM	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
01	**Ederson dos Santos MEI**	**28.800,00**	**1º**
	Jean Cezar Salustiano MEI	30.000,00	2º
	Antonio Marcos Costa Baratieri MEI	34.800,00	3º
02	**Matheus Welington Picolli MEI**	**22.500,00**	1º
	Yasmim Bernard Braz MEI	27.400,00	2º
03	**Jaqueline Marciely Antunes MEI**	**21.000,00**	1º
	Lizete Gazziero Mota & Cia Ltda ME	29.340,00	2º
	Maria Ivone Ferneda da Rocha MEI	29.400,00	3º
04	**Ilza Ribeiro Gonçalves MEI**	**23.600,00**	**1º**
05	**Jean Cezar Salustiano MEI**	**27.060,00**	**1º**
06	**Wellington Ricardo Santos Matos MEI**	**26.400,00**	**1º**
07	**Margarida Bocalon Weiss & Cia Ltda**	**21.600,00**	**1º**
08	**Fernanda da Silva Oliveira Rickli MEI**	**22.600,00**	**1º**
	Margarida Bocalon Weiss & Cia Ltda	**23.732,00**	**2º**
09	**Carlos Correa da Luz MEI**	**26.495,00**	**1º**
10	**Centro Educacional Ibtech Ltda ME**	**15.000,00**	**1º**
11	**Sidnei Ramos MEI**	**20.898,00**	**1º**

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado na fase de propostas.

Guaraniaçu, em 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:28B22D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MANOEL SOCORRO FIGUEIREDO ELETRÔNICA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Eudóxio Badotti 15 Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 06.116.209/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Manoel Socorro Figueiredo RG nº 3.716.777-0/Pr e CPF nº 512.625.259-34**.**

VALOR: Tendo em vista a necessidade de pactuação do equilíbrio econômico financeiro à Ata de Registro de Preços nos lotes nº 02 (itens 7-9-11) e no lote nº 03 (itens 1-14-16) o percentual de variação conforme planilha anexa, com base no artigo 65 Inciso II letra (d) da Lei Federal nº 8.666/93, resultado num percentual, por acordo entre as partes.
TERMO Nº: 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52
LICITAÇÃO: Pregão nº 85/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a pactuação do equilíbrio econômico financeiro à Ata de Registro de Preços nos lotes nº 02 (itens 7-9-11) e no lote nº 03 (itens 1-14-16) o percentual de variação conforme planilha anexa, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico e serviços de eletricista em reparos de prédios públicos e equipamentos eletro eletrônicos para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C1500855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **R. OGIBOWSKI & CIA LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado localizada à Av. Angelo Moreira da Fonseca nº 3303 Zona 1-A, município de Umuarama/Pr Cep 87.503-030, CNPJ Nº 20.872.471/0001-05, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Rodrigo Ogibowski, RG nº 8.700.841-0/Pr e CPF nº 062.320.689-71**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1983
PRAZO: De 30.05.2019 para 30.05.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2018.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de reabilitação oral através de confecção de próteses dentárias total e parcial removíveis para a população do Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **SILVIO H. DA COSTA & CIA LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas nº 198 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ Nº 06.813.478/0001-17, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Silvio Harley da Costa, RG nº 12.567.151/SP e CPF nº 050.879.168-56**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1984
PRAZO: De 30.05.2019 para 30.05.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2018.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de reabilitação oral através de confecção de próteses dentárias total e parcial removíveis para a população do Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A9EB1D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de conjuntos de agasalhos para o setor de esportes do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 14.06.2019
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 03 de junho de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:63DBC918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 03/2019 de 30 de maio de 2019.

O Município de Honório Serpa, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

1.DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização.

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III-Integrar as atividades ao Projeto Político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV-Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V-Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere á alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.
VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII-Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e a gestão escolar, da progressão de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII-Estimular a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX-Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
X-Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Honório Serpa – Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas e no campo.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Magistério ou formação de Docentes;
Ter Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;
Ter Normal Superior;
Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de magistério;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.2 os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.3 considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme a Portaria n° 18/2018 de 18 de abril de 2018.
4.6 São atribuições do assistente de alfabetização.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC;
- O professor voluntário do programa Mais Alfabetização **"não deve ser substituto do professor regente";**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos e Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck de Honório Serpa no período de 03 a 07 de junho de 2019, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, nas respectivas escolas.
5.3 não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II.
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de identidade (frente e verso);
II – CPF;
III – Comprovante de residência;
IV – Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
V – Diploma/certificado de Especialização;
5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de exclui-lo, caso comprove falsidades das informações.
5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do anexo III.
5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento de Educação Municipal para atender o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Honório Serpa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação Instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 55 (cinquenta e cinco) pontos de acordo com anexo I deste Edital.
7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4 O resultado será organizado a sede do Departamento de Educação.
7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
A) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
B) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Honório Serpa – Pr.
7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.8 A classificação final será divulgada até às 13:00 horas do dia 12 de junho de 2019, nas sedes das Escolas Municipais de Honório Serpa, no Portal da Prefeitura e na AMP.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e/ou classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados, preenchidos nos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de seis (6) meses. (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3 Em caso de desistência será convocado para a lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3 A quantidade de turmas da cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e das disponibilidades do tempo do assistente.
9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa – Pr.

Honório Serpa, 30 de maio de 2019.

CELSO TAVARES
Diretor Municipal de Educação

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO I – CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO _____

CPF _____ RG _____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	1 ponto por cada ano	
CATEGORIA II – FORMAÇÃO			
Diploma de Graduação Licenciatura em Pedagogia	**1 título**	**20 pontos**	
Diploma / Certificado de Especialização	**1 título**	**10 pontos**	
Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Formação de docentes	**1 título**	**10 pontos**	
Declaração de Frequência ou Matrícula no curso de Pedagogia	**1 titulo**	**5 pontos**	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA			

_____

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1.Dados pessoais:

Nome completo _____
Filiação _____
Endereço residencial _____
Nº ____ bairro _____cep _____
Cidade _____ estado _____
E-mail _____
Telefone fixo ( ) _____ celular ( ) _____
Data de nascimento _____/ _____/_____ RG _____
CPF _____

2. Possui disponibilidade para efetuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Mais Alfabetização ?

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1 – Nome do candidato _____

2 – Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Mais Alfabetização?

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:B53CE2FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **21/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **EVERTON SILVA EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS** inscrita no CNPJ 28.693.670/0001-50 com endereço Na Rua Dr Francisco Beltrão ,18 Centro , Coronel vivida , PR , 85.550-000 ,ofereceu um lance no valor global e total R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).,que tem por finalidade **"Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de arte grafica (impressa e online), execução, intermediação e supervisão da execução externa, impulsionamento das mídias sociais, informativos, bem como a distribuição e divulgação de publicidade institucional de cunho informativo aos vários meios de comunicação (internet, rádios e som de rua), com o objetivo de informar os atos dos departamentos da administração municipal ao publico em geral."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 03 de Junho de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **21/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**,** em favor das Empresas, conforme segue **"Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de arte grafica (impressa e online), execução, intermediação e supervisão da execução externa, impulsionamento das mídias sociais, informativos, bem como a distribuição e divulgação de publicidade institucional de cunho informativo aos vários meios de comunicação (internet, rádios e som de rua), com o objetivo de informar os atos dos departamentos da administração municipal ao publico em geral."** a proponente **EVERTON SILVA EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS** inscrita no CNPJ 28.693.670/0001-50 com endereço Na Rua Dr Francisco Beltrão ,18 Centro , Coronel vivida , PR , 85.550-000 ,ofereceu um lance no valor global e total R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**.**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:AAE4B993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 21/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EVERTON SILVA EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
CNPJ:28.693.670/0001-50
ESPÉCIE: CONTRATO nº 56/2019 - Pregão nº 21/2019
OBJETO**: Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de arte grafica (impressa e online), execução, intermediação e supervisão da execução externa, impulsionamento das mídias sociais, informativos, bem como a distribuição e divulgação de publicidade institucional de cunho informativo aos vários meios de comunicação (internet, rádios e som de rua), com o objetivo de informar os atos dos departamentos da administração municipal ao publico em geral.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39	1000

DATA DA ASSINATURA:04/06/2019

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:513AF983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 22/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 22/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP
CNPJ:17.450.564.0001-29
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019 - Pregão nº 22/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARASPARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 359.010,000 (Trezentos e cinqüenta e nove mil e Dez Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa SETIM E TITON LTDA
CNPJ:20862.784/0001-74
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019 - Pregão nº 22/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES ECÂMARASPARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 10.356,00(Dez mil e trezentos e Cinqüenta e Seis Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa J.F EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS – ME
CNPJ:23.172.015/0001-32
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019 - Pregão nº 22/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARASPARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 328.624,00 (Trezentos e Vinte e oito mil , seiscentos e vinte e quatro reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa A.M.MENDES – ACESSÓRIOSEPP
CNPJ:06.009.600/0001-05
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019 - Pregão nº 22/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARASPARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 59.822,00 (Cinquenta e Nove mil , Oitocentos e Vinte e dois Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:20.707.920/0001-51
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2019 - Pregão nº 22/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARASPARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 59.700,00 (Cinquenta e Nove mil e Setecentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ:26.472.570/0001-78
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2019 - Pregão nº 22/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARASPARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 134.092,00 (Cento e Trinta e Quatro mil e noventa e dois reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MODELO PNEUS
CNPJ:94.510.682/0001-26
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2019 - Pregão nº 22/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARASPARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 35.500,00 (Trinta e cinco Mil e quinhentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
6	02/001	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
238	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
247	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
352	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
475	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
480	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:04/06/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:680A1B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I):

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
PROCESSO Nº	PP61/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	19 de junho de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 017/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP61/2019**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 19/06/2019 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0A579702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **WILSON**

APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.595.903/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Floriano Peixoto, n°. 393, Jardim Vera Lucia, na cidade de Corbélia/PR**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **o Sr. Wilson Aparecido Botelho**, portador da cédula de RG nº. 6.019.052-6, CPF nº. 858.383.069-04. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 002/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO
Com base na Cláusula sétima do contrato supracitado, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 15 de Abril de 2019.

Município de Iguatu
FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Wilson Aparecido Botelho & CIA LTDA - ME
SR. WILSON APARECIDO BOTELHO
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1EB59185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 079/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidora municipal, Senhora Ivone Aparecida Marcondes, inscrita no Registro Geral sob nº. 4.518.496-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 756.201.389-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.

Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 03/06/2019, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:F9294CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços n° 047/2019. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**
A RETIFICAÇÃO trata-se da alteração do Termo de Referência para o aumento na quantidade de horas do Serviço de Manutenção dos Lotes 1 e 2 e a consequente alteração no valor máximo da licitação para R$ 168.682,25. Fica estabelecida a alteração da data de abertura para o dia **24/06/2019 às 14:00h;**

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B0C55AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2019 a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9DF3E8E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 006/2019

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2019
INEXIGIBILIDADE: 002/2019
PROCESSO: 006/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LL ZOCCO PROJETOS S/S LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, N°. 300, SALA 1605, GLEBA FAZENDA PALHANO - LONDRINA /PR CEP 86.050-460.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 07/02/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LL ZOCCO PROJETOS S/S LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A47F8C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001/2019; Proc. Administrativo: nº 019/2019. Objeto: Alienação por venda de um Imóvel agrícola denominado FAZENDA PORTO ALMEIDA, GLEBA 2-B/A, com a área de 2.0 alqueires paulistas, equivalente a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 4.8400 hectares, ou ainda 2.00 alqueires paulistas, da subdivisão da Fazenda Porto Almeida Gleba B-2, situada no Bairro Pedra Branca, próximo a Balsa Porto Almeida, no distrito, município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. VENCEDOR: AIRTON FABRI; CPF: 329.802.509-15, com o valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

Itambaracá, Pr, 03 de junho de 2019.

ANDREIA SILVESTRINI
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:411FB955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2016**
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Dotti & Dotti Ltda-Me, CNPJ nº. 23.540.902/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 245.538,99 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) para R$ 327.385,32 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 19 de junho de 2019 para 19 de junho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, Contrato nº. 040/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 14 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:08D953C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 088/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Raul de Souza Porto Neto, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 29 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9B203563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 089/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Benedito Antonio Henrique, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA5A6B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 31 DE MAIO DE 2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL
Contratada

Itambaracá, 31 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3FA122A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 13/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 13.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, para distribuição de vaga em emprego público temporário, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, nos termos que seguem.

1. CONVOCAÇÃO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Daniela Cristina Cherubim Tostes	07/03/1980	5,6	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em empregos públicos ocorrerá no dia **04/05/2019** (sexta-feira), às **14h00min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 03 de junho de 2019.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0BE4A6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR ADRIANA DA SILVA PEIXOTO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 8.986.873-4 SESP/SP e CPF 052.668.919-63, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 03 de junho de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:58C2B290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR WILLIAN LEANDRO ANTONIASSI, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.939.604-4 SESP/PR e CPF 046.589.889-09, classificado em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Motorista, do Quadro de

Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 03 de junho de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:20EFC5B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO Nº 040/2019

O Município de Itambé, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **24 de junho de 2019**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal conforme a Resolução SESA nº 1192/2017** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 03 de junho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A448F169

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 039/2019 – ID/TCE: 41990
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL EIRELI
CNPJ N.º 10.493.078/001-49
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, em atendimento ao Termo de Adesão da Resolução SESA nº 497/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 15/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6DCF612A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 040/2019 – ID/TCE: 41991
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ N.º 31.455.241/0001-59
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, em atendimento ao Termo de Adesão da Resolução SESA nº 497/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 15/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3E88C264

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 041/2019 – ID/TCE: 41992
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CLARO MED – COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ N.º 21.552.695/0001-94
OBJETO: Equipamentos para o Hospital Municipal, em atendimento ao Termo de Adesão da Resolução SESA nº 497/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 37.530,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 15/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ADEE89A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 042/2019 – ID/TCE: 41993
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: R.A. MARTINS – DISTRIBUIRDORA
CNPJ N.º 26.984.213/0001-99
OBJETO: Equipamentos para o Hospital Municipal, em atendimento ao Termo de Adesão da Resolução SESA nº 497/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 15/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A6691070

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº19/19 –P.A. Nº 037/19.
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 19/19**, e **ADJUDICO** o objeto: *"* **Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal,"**, em favor da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ: 61.074.175/0001-38) - R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 31 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C683E805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Equipe de Apoio e Pregoeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar a servidora Aline Guerra Correa portadora do RG: 9.691.991-3 da Comissão Permanente de licitação e acrescentar o servidor Eliezer da Silva Franco portador do RG: 5.018.814-0.

Art. 2º- Designar os Servidores relacionados abaixo para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Eliezer da Silva Franco	5.018.814-0	Pregoeira
Eros Henrique Gabardo	8.512.673-3	Equipe de Apoio
Guilherme Jovinski de Cristo Roza	9.641.575-3	Equipe de Apoio

Art. 3º- Conceder Gratificação para a Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC21958B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Eliezer da Silva Franco	5.018.814-0	Presidente
Eros Henrique Gabardo	8.512.673-3	Membro
Guilherme Jovinski de Cristo Roza	9.641.575-3	Membro
Eliane do Rocio Motin de Lara	6.595.057-0	Suplente
Brendon Rithiery Costa	11.145.082-0	Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2F27C833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir de 01 de Junho de 2019, a servidora **Aline Guerra Correa,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.691.991-3/PR, matricula Nº 4408-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Licitações e Contratos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:87D9696D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Eliete França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.861.293-4/PR, matricula Nº 4786-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educador Social Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3D23C598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Eliezer da Silva Franco** portador do RG **Nº 5.018.814-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Licitações** sob o número de matricula 4960-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Governo e Administração em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D2B55D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data, o senhor **ANDREIA CORDEIRO DE LARA** portador do CPF Nº **053.395.719-0,** matricula 4961-1 para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL PSS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:27DCA0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Baido dos Santos Paes,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 4.335.735-2/PR**,** matrícula 4303-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete,** referente ao Período Aquisitivo 03/01/2017 a 03/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Junho de 2019 a 14 de Junho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:47F7A330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 163/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 163/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação Nº 032/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA do contrato original – fornecimento pelo contratado de Serviços de exames admissionais para Secretaria Municipal de Administração, prorrogando sua duração em mais 12 (doze) meses, alterando sua vigência de 14/06/2018 a 13/06/2019 para 14/06/2018 a 13/06/2020
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 14/06/2018 a 13/06/2019

Vigência atualizada: 14/06/2018 a 13/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON ALEXANDRE GRAVENA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4310EBA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO REDUÇÃO DO VALOR CONTRATO Nº 252/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DO VALOR
CONTRATO Nº 252/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: REDUÇÃO NO VALOR DE ETANOL HIDRATADO.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Etanol - Litro
Valor anterior: R$3,393
Valor atualizado: R$3,343
DATA DA ASSINATURA: 22.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F3C64DEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 135/2018 LICITAÇÃO Nº 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 135/2018
LICITAÇÃO Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 12ª da VIGÊNCIA do contrato original – publicações de atos oficiais do Município de Ivaí com jornal de circulação diária.
-Disponibilizar semanalmente no mínimo cinco (05) exemplares diários com -atos publicados ao Depto. Municipal de Licitação;
-Atos oficiais enviados até às 17:30 horas deverão ser publicados no dia seguinte;
- Indicar o nome do jornal que ira circular ;
-Disponibilizar via e-mail no dia seguinte as publicações do dia anterior. Prorrogando sua duração em mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência de 13.06.2018 á 12.06.2019 para 13.06.2018 até 12.06.2020.
CONTRATADO: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 13/06/2018 a 12/06/2019
Vigência atualizada: 13/06/2018 a 12/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELOIR RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:15CE0B6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 119/2019

DECRETO N.º 119/2019

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido a Sra. **ALINE KARABINOSKI KNOBAY, RG Nº 10.724.151-5 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:130C8173

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120/2019

DECRETO N.º 120/2019

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Leopoldo Guimarães da Cunha.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **NELITA GALVAO, RG Nº 32701876 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2FDAA70D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 121/2019

DECRETO Nº 121/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **CADINE LOPES DOS SANTOS BOBATO,** RG Nº 10.696.625-7 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5BEEC7F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122/2019

DECRETO Nº 122/2019

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI,** Assistente Social, responsável pela demanda do Abrigo Institucional Casa Lar Anjo da Guarda, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 25,0% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6E737942

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2019

PORTARIA Nº 088/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANA DANIELA PEREIRA PONTAROLO,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5058E3BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 123/2019

DECRETO N.º 123/2019

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, a Sra. **DANIELA PIENEGONDA, RG Nº 111474281 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:746D30DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 124/2019

DECRETO N.º 124/2019

Súmula: Exonera Secretário de Finanças.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr**. EDERSON BORGES CABRAL, RG Nº 9.192.434.0 PR**, do cargo de Secretario Municipal de Finanças, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:90089C06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 125/2019

DECRETO Nº 125/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada, a partir de 31de maio de 2019, a jornada suplementar da professora **NELITA GALVAO**, concedida através do Decreto Municipal 105/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 03 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F7A44FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	649.464,39	0,00
Pessoal Ativo	649.464,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	649.464,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.871.869,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.871.869,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	649.464,39	4,37
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	892.312,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	847.696,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	803.080,98	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 29/mai/2019 as 12h e 20m.		

SILVIA DE ARAÚJO COSTA
Contadora

CRISTINA SOARES DA SILVA CON
Controle Interno

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente Da Câmara

ANTONINHA MARIA PELISSARI
1º Secretário

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3A8157F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Nilza Guidini Valentini – matrícula nº. 35 detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019, a partir de 03/06/2019 retornando em 03/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EAFCE1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Mariana Joyce Rosa – matrícula nº. 516 detentora do Cargo de provimento Cargo Comissionado – CC2, lotada na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 à 15/01/2019, a partir de 03/06/2019 retornando em 18/06/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A728D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 030/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h15, do dia 17 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30, do dia 17 de junho de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 03 de junho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EBF13F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARCELO SALDANIA – ENGENHARIA - ME**, **inscrita no CNPJ/MF sob nº: 24.075.659/0001-75.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2018, firmado com a empresa MARCELO SALDANIA – ENGENHARIA - ME, para gestão administrativa de projetos elétricos para o município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **19 de maio de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **20 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 20 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7723AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.172.768/0001-69.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do contrato de execução de obra nº. 042/2016, firmado com a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP para o para a conclusão de obra da unidade escolar FNDE de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 58.893,54 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, §1°, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BDECB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 040/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.047.399/0001-80.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra nº. 040/2017, firmado com a empresa PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA para o serviço de pavimentação e recapeamento asfáltico para o município Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **27 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de maio de 2019.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9E31E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.603.676/0001-93.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 032/2018, firmado com a empresa ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME para o fornecimento de equipamentos, materiais e peças de telefonia e serviços de PABX.**
VIGÊNCIA: **15 de agosto de 2019.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:732A2EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2019

DECRETO Nº 038/2019.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2019, a ser realizada na cidade de Jaguapitã, Paraná, no dia 11 de junho de 2019, às 8h30min, no Centro Agropecuário Ângelo Iácono, sito à Av. Manoel de Ribas nº. 200.

Art. 2º. - A Conferência terá como tema: **"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?"**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8754ACA1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **17 de**

junho de 2019, às 09h00min., na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 03 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2CFAFD41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO Nº 087/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO Nº 087/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de Tapeçaria e Toldo destinados à atender necessidades das Secretariais municipais, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de junho de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 03 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2C524434

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CONFORME NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 19 de junho de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 03 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CBE9B39D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO N° 90/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO N° 90/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 24 DE JUNHO, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 03 de junho de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B3E7A9B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSUMO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, CONFORME CONVÊNIO N° 006/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **25 de junho de 2019, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 03 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8BD39482

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 440/2019

PORTARIA Nº. 440/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos)a favor do servidor público municipal, Sr.ADRIANO DAMASCENO SILVA, agente ambiental, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação nodia 05/06/2019,em virtude do deslocamento que fará para participar do Seminário Interdisciplinar de Pesquisas em Resíduos, que será realizado na cidade de Londrina-Pr, com saída às 07:45h e retorno previsto as17:00h, conforme o processo n°.1329/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de Junhode 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:117E3E18

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PRODUTOS SAP LTDA - EPP
CNPJ: 01.377.293/0001-93
OBJETO: Aquisição de varetas para desobstrução de esgoto.
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **31/05/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:B7046EDA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO N° 026/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:Aquisição de uniformes e caixas de policarbonato para proteção de hidrômetro (padrão SAMAE), em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **14 de junho de 2019, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 03 de junho de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:E75EAD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal da Lapa/Pr,pela presente torna públicoque SUSPENDEU, nesta data, o contrato nº 01/2019, fruto do procedimento licitatório nº 02/2019, cujo objeto é a locação de dois veículos para uso da Câmara Municipal da Lapa, em atendimento a determinação judicial expedida nos autos de Mandado de Segurança nº 0002194-70.2019.8.16.0103.

Lapa, 03 de junho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6EFEDCD

GABINETE
LEI N° 3628, DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Súmula:*Altera a Lei Municipal n° 2.336/2009, que dispõe sobre o Perímetro Urbano da Sede do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são

conferidas, com fundamento no inciso XIV do artigo 6º da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal n° 2.336/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -O perímetro urbano da sede do Município da Lapa fica fixado dentro dos seguintes limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 0 de coordenadas N: 7153022.910eE: 629225.000(PROJEÇÃO UTM, DATUM SAD 69 e MERIDIANO CENTRAL 51° WGr); Desta segue com o azimute de 107°47'34" e a distância de 694.52 metros até à estaca 1 de coordenadas N: 7152810.680eE: 629886.300; Desta segue com o azimute de 161°13'07" e a distância de 3021.11 metros até à estaca 2 de coordenadas N: 7149950.430eE: 630858.970; Desta segue com o azimute de 172°54'37" e a distância de 238.94 metros até à estaca 3 de coordenadas N: 7149713.320eE: 630888.460; Desta segue com o azimute de 221°18'19" e a distância de 798.37 metros até à estaca 4 de coordenadas N: 7149113.580eE: 630361.480; Desta segue com o azimute de 187°13'51" e a distância de 606.51 metros até à estaca 5 de coordenadas N:7148511.890eE: 630285.140; Desta segue com o azimute de 266°42'06" e a distância de 677.50 metros até à estaca 6 de coordenadas N: 7148472.910eE: 629608.760; Desta segue com o azimute de 228°34'51" e a distância de 708.26 metros até à estaca 7 de coordenadas N: 7148004.350eE: 629077.640; Desta segue com o azimute de 270°04'16" e a distância de 933.10 metros até à estaca 8 de coordenadas N: 7148005.510eE: 628144.540; Desta segue com o azimute de 275°59'38" e a distância de 1973.09 metros até à estaca 9 de coordenadas N: 7148211.540eE: 626182.240; Desta segue com o azimute de 285°05'25" e a distância de 718.25 metros até à estaca 10 de coordenadas N: 7148398.532eE: 625488.756; Desta segue com o azimute de 330°09'09" e a distância de 428.65 metros até à estaca 11 de coordenadas N: 7148770.324e E: 625275.420; Desta segue pelo lado direito da faixa de domínio da BR 476 – Rodovia do Xisto, sentido São Mateus do Sul a Curitiba com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: azimute de 82°04'42" e a distância de 124.42 metros até à estaca 12 de coordenadas N: 7148787.472eE: 625398.655;

LEI N° 3628, DE 24.05.19 ... 02.

azimute de 71°57'17" e a distância de 139.68 metros até à estaca 13 de coordenadas N: 7148830.739eE: 625531.462e azimute de 65°01'14" e a distância de 185.75 metros até à estaca 14 de coordenadas N: 7148909.182 e E: 625699.840; Desta segue com o azimute de 10°22'54" e a distância de 1744.57 metros até à estaca 15 de coordenadas N: 7150555.877eE: 626001.522; Desta segue pelo lado eixo da rodovia PR 427 – Rodovia Antônio Lacerda Braga, sentido Lapa a Porto Amazonas com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: azimute de 303º35'9" e a distância de 493.74 metros até à estaca 16 de coordenadas N: 7150829.006eE: 625590.211; Desta segue com o azimute de 208º49'36" e a distância de 622.34 metros até à estaca 17 de coordenadas N: 7151374.230eE: 625890.280; Desta segue pelo eixo de um córrego com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: azimute de 159º5'7" e a distância de 754.30 metros até à estaca 18 de coordenadas N: 7150715.759eE: 626141.918; Desta segue com o azimute de 54º39'14" e a distância de 2027.87 metros até à estaca 19 de coordenadasN: 7151888.910eE: 627796.000;Desta segue com o azimute de 51°33'57" e a distância de 1824.28 metros até à estaca 0; ponto inicial da descrição do perímetro, conforme Memoriais Descritivos e Plantas anexos."

Art. 2º-Fica Acrescentado o ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE à Lei Municipal n° 2.336/2009.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Acesso ao anexo:
- No arquivo de Decretos do Município

Link Mapa de Perímetro:

http://www.lapa.pr.leg.br/arquivos-e-documentos/projeto%20de%20lei_ANEXO%20I%20-%20MAPA%20DE%20PERIMETRO%20URBANO%20DA%20SEDE_R01%20-%20LEI%20No%203628.pdf/at_download/file

Shortlink: http://bit.ly/2QD5lxm

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AD86C56

GABINETE
LEI N° 3629, DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Súmula:*Altera a Lei Municipal n° 1.763/2003, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, com fundamento no inciso XIV do artigo 6º da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica alterado o ANEXO III - Mapa de Zoneamento da Sede da Lei Municipal n° 1.763/2003.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Acesso ao anexo:

- No arquivo de Decretos do Município

- Link Mapa de Zoneamento:

http://www.lapa.pr.leg.br/arquivos-e-documentos/projeto%20de%20lei_ANEXO%20III%20-%20MAPA%20DE%20ZONEAMENTO%20DA%20SEDE%20-%20LEI%20No%203629.pdf/at_download/file

Shortlink: http://bit.ly/2W1vvdX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5D01967

GABINETE
LEI N° 3630, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais no Fundo Municipal de Saúde, na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 564.700,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
423: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 4.100,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
571: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 95.100,00
368: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
213: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 368.000,00
483: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 77.500,00
TOTAL.....	**R$ 564.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 564.700,00
TOTAL.....	**R$ 564.700,00**

LEI N° 3630, DE 31.05.19 ...02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7919E0E9

GABINETE
LEI N° 3631, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, na Secretaria de Educação (FUNDEB 60%) e no Fundo Municipal de Saúde, na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 113.633,68 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério – FUNDEB 60%	
1101: 3.1.90.04.00.00.101 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.061,00
1102: 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 4.213,00
12.365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
1103: 3.1.90.04.00.00.101 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 36.660,96
1104: 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 7.698,72
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1098: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 19.500,00
LEI N° 3631, DE 31.05.19 ... 02	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1098: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 21.000,00
1100: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 4.500,00
TOTAL.....	**R$ 113.633,68**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 68.633,68
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 113.633,68**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47246010

GABINETE
LEI N° 3632, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por cancelamento de dotação orçamentária, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, na Secretaria de Educação (FUNDEB 40%), na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 224.335,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	
1105: 3.1.90.04.00.00.102 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 185.395,00
1106: 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais	R$ 38.940,00
TOTAL	**R$ 224.335,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	
827: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 224.335,00
TOTAL	**R$ 224.335,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66B19C96

GABINETE
LEI Nº 3633, DE 31 DE MAIO DE 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Empresa Potencial Biodiesel Ltda, imóvel que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município da Lapa, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação da Empresa Potencial Biodiesel Ltda, com sede na Estrada do Lara, sem número, Km 3,5, localidade de Sampaio, na cidade da Lapa Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.484/0001-23, uma fração de terra, com área de 2.225,82m², parte integrante de uma área maior e objeto da matrícula nº 24.622, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de integrar o sistema viário do municipal, especificamente a Estrada "do Lara", com *status* de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

§ 1º - A área de terras de 2.225,82m², conta com as seguintes divisas e confrontações: "A poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas (UTM-SIRGAS 2000) **N: 7154397.059 E: 626916.062**, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com o azimute de 281°56'00" em 6,08m até o ponto 1; segue com o azimute 288°27'02" em 17,95m até o ponto 2; segue com o azimute 298°00'19" em 18,49m até o ponto 3; segue com o azimute 300°52'25" em 21,15 m até o ponto 4; segue com o azimute 298°54'55" em 23,63m até o ponto 5; segue com o azimute 300°23'21" em 21,12m até o ponto 6; segue com o azimute 298º49'11" em 18,88m até o ponto 7; segue com o azimute 297°21'19" em 18,65m até o ponto 8; segue com o azimute 297°09'03" em 17,90m até o ponto 9; segue

LEI Nº 3633, DE 31.05.19 ... 02

com o azimute 296°09'22" em 17,64 m até o ponto 10; segue com o azimute 294°25'31" em 17,05m até o ponto 11; segue com o azimute 296º16'46" em 17,28m até o ponto 12; segue com o azimute 296°07'22" em 17,68m até o ponto 13; segue com o azimute 298°54'29" em 18,26m até o ponto 14; segue com o azimute 297°21'54" em 18,57m até o ponto 15; segue com o azimute 299°09'00" em 19,71m até o ponto 16; segue com o azimute 305°40'12" em 19,07m até o ponto 17; segue com o azimute 304°38'40" em 9,39m até o ponto 18; com o azimute 302°33'12" em 18,86m até o ponto 19; segue com o azimute 300°20'56" em 18,96m até o ponto 20; segue com o azimute 301º29'02" em 18,70m até o ponto 21; segue com o azimute 302°03'53" em 18,84m até o ponto 22; segue com o azimute 298°11'10" em 0,52m até o ponto 23; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DA LAPA- MATRICULA Nº25.620 com o azimute 31°02'49" em 2,38 m até o ponto 24; deste segue confrontando com POTENCIAL BIODÍSEL LTDA - MATRÍCULA Nº24.622, com o azimute 118°52'29" em 44,86m até o ponto 25; segue com o azimute 118º52'06" em 348,58m até o ponto 0=PP; ponto onde se iniciou a descrição deste memorial."

§ 2º - A área descrita no parágrafo anterior será recebida pelo Município sem quaisquer ônus, devendo ser entregue livre e desembaraçada de quaisquer posseiros ou ocupantes, sendo destinada integralmente a construção do novo traçado e pavimentação asfáltica da estrada do Lara.

Art. 2º - Todas as despesas administrativas pertinentes a realização da transferência, registro e averbação de matrícula da área descrita no artigo primeiro desta lei serão suportadas pela doadora.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar a competente escritura de recebimento da doação do imóvel descrito no art. 1º.

LEI Nº 3633, DE 31.05.19 ... 03

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF5A53EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, da Lei nº 3378, de 13.01.2017,

- Considerando a licença especial por produtividade concedida ao servidor Elvis Adriano Oliveira no período de 01.06.2019 a 29.08.2019, nos termos da Portaria nº 563, de 9 de maio de 2019;

- Considerando que o servidor Elvis Adriano Oliveira, lotado nesta Procuradoria Geral, atua nos processos da Assistência Judiciária Gratuita e no atendimento ao público;

- Considerando a necessidade de manutenção dos atendimentos, da realização de audiências e do cumprimento de prazos processuais nas ações judiciais dos assistidos pela Assistência Judiciária Gratuita;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Camila Milanezi Caneri, no período de 03.06.2019 a 29.08.2019, para realizar o atendimento jurídico dos beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita do Município da Lapa-PR, as audiências agendadas e que vierem a ser agendadas e o cumprimento dos prazos judiciais nas ações judiciais em curso e que vierem a ser ajuizadas no período, relativamente aos assistidos pela Assistência Judiciária Gratuita do Município da Lapa-PR, sem prejuízo do cumprimento das funções já realizadas, em especial o atendimento dos processos judiciais e ou administrativos pertinente às execuções fiscais e outras matérias correlatas.

Art. 2º – O atendimento ao público em geral será realizado no horário já determinado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a secretária da Assistência Judiciária Gratuita agendar o atendimento jurídico a ser prestado pela Procuradora Camila Milanezi Caneri para as segundas e quintas-feiras, preferencialmente no período da manhã.

Art. 3º – Caberá à secretária da Assistência Judiciária Gratuita:

I - Repassar a pauta de audiência à Procuradora Geral do Município, com cópia para a servidora Camila Milanezi Caneri, com antecedência mínima de 15 dias, salvo quando as audiências forem designadas em período inferior;

II – Repassar à Procuradora Camila Milanezi Caneri todos os atos processuais já publicados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de vencimento do respectivo prazo; e

III – Repassar à Procuradora Camila Milanezi Caneri todas as publicações realizadas a partir desta data no dia em que forem publicadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 03 de junho de 2019.

SAMIRA KARAM SEMAAN
Procuradora Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DD2F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 170/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, CNPJ SOB Nº 07.453.253/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. VENDELINO KONELL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NO 2º MARIENTHAL FEST, EM COMEMORAÇÃO AOS 141 ANOS DE MARIENTAL, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "BANDA VERDE VALE".
VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 947
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 – LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D7AA9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: UBIRAJARA DE JESUS SILVA SANTOS JUNIOR, CPF Nº 087.976.379-55.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "BANDA JUNIOR SANTOS".
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685A6408

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: JOCEMAR DE SANTANA VIDAL, CPF Nº 054.788.699-37.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "BANDA JUNIOR SANTOS".
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC80BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 176/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: ANDRÉ LUIS VARCHAKI, CPF Nº 113.126.229-89.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "BANDA JUNIOR SANTOS".
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51C6A59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 177/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO SANTANA RODRIGUES, CPF Nº 099.051.439-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA JUNIOR SANTOS”.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2947099

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: GEOVANI SANTANA VIDAL, CPF nº 068.917.109-95.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA JUNIOR SANTOS”.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03E01F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 185/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: FERNANDA DA SILVEIRA, CPF Nº 065.592.689-50.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “DUPLA FERNANDA & GUSTAVO”.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CB30C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO ALAIKO STECKLEIN, CPF Nº 098.782.649-20.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “DUPLA FERNANDA & GUSTAVO”.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7351D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.05.2019 E 30.05.2020.
VALOR: R$ 68.160,00 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 30/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:660E3E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 03/06/2019, edição 1769, código identificador 9207FDF5, referente a Ratificação e Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação **004/2019**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO PARA INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE E GARANTIA DE BANDA (SIMÉTRICA), VIA FIBRA ÓPTICA SEM INTERFERÊNCIAS OU FILTROS E COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 MBPS."**:

Onde lê-se:

VIGÊNCIA: 23/05/2019 a 23/05/2019

Leia-se:

VIGÊNCIA: 23/05/2019 a 23/05/2020

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8308B408

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 014/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Ana Paula Mernick

Nº de Diárias: 1,0 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião no Palácio do Iguaçu e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 03/06/2019
Data Final: 04/06/2019

Guarapuava, 31 de maio 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B9601661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: VANESSA BRUGNAROTTO inscrita no CNPJ Sob o nº 33.662.572/0001-95 com sede na Rua Pernambuco Bairro Centro CEP: 85.275.000 cidades de Laranjal.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 PSICOLOGO E 01 FONOAUDIOLOGO.
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 51.996,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:520DA150

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: PSICOLOGIA & ASSISTENCIA SOCIAL LTDA inscrita no CNPJ Sob o nº 33.223.779/0001-63 com sede na Avenida Maximiliano Vicentin nº 430 Bairro Centro CEP: 85.270.000 cidade de Palmital.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 PSICOLOGO E 01 FONOAUDIOLOGO.
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 41.100,00 (Quarenta e Um Mil e cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:140356BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°225/2019

Portaria N°225/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA MACHADO, inscrita no CPF:054.111.569-39, para cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO – DA EDUCAÇÃO, símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 (TRES) dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D6111061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº11/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela portaria nº. 142 de 22 de fevereiro de 2018.

1 - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições dos candidatos que se enquadrem no perfil descrito no **item 5** do presente Edital, deverão ser feitas na Recepção da sede da Secretaria de Educação de Laranjal, situada na Rua Pernambuco S/N°, Centro – Laranjal, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, tendo início as 08 hrs. dos dias 06 e 07 de junho de 2019 e término às 17h, devendo ser entregue em envelope lacrado assim identificado:

CAPA DO ENVELOPE COM A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
Dentro do envelope deverão estar contidos seguintes os documentos:

a) Currículo do candidato;
b) Identidade, CPF;
c) Comprovação de ter concluído o Curso Normal Médio ou ter concluído ou estar cursando faculdade ou pós graduação com foco no magistério, em entidade reconhecida pelo MEC, sujeito a aferição.
d) Títulos de graduação ou pós graduação, além dos já apresentados no item anterior.
e) Declaração de experiência, expedida pelo órgão (s) ou entidade (s), onde prestou o serviço (s), devidamente assinada pelo representante, daquele órgão ou entidade, devendo conter a função exercida e o tempo de serviço.
Obs: "em caso de dúvida sobre os documentos a comissão poderá pedir maiores esclarecimentos, ao candidato".

1.1 -A ausência dos documentos e de comprovação de conclusão do magistério ou de estar cursando ou ter concluído a faculdade ou pós - graduação com foco no magistério, eliminará o candidato do processo. Dessa decisão não caberá outro recurso administrativo.

2. DO PROGRAMA
2.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
2.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:
1. As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização;
2. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;
3. A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 2 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração;
4. O período de vigência do presente processo seletivo será seis meses, prorrogável por igual período, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R$ 150,00 por turma. O pagamento será realizado pela Unidade executora (APMF- Ass. De Pais e Mestres e Funcionários) das respectivas Unidades de ensino, com recursos do PDDE, destinado diretamente a estas com este fim especifico.
5. O programa terá início após a liberação do recurso.
6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
1 - Apoiar o professor alfabetizador;
2 - Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.
3 - Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)
4 - Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais ou Municipais de Educação.
5 – Os atendimentos de alfabetização não poderão ultrapassar 40 horas semanais.
6 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n° 9 608/1998 _ Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
7 – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

8 – O voluntário deverá participar do planejamento das atividades juntamente com o coordenador do Programa da escola.
9 – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
10 – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
11 – Elaborar e apresentar a coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
12 – Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou coordenador da escola analise e valide posteriormente;
13 – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
14 – Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte:
5.1 Professores alfabetizadores da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;
5.2 Professores da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;
5.3 Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia licenciatura;
5.4 Profissionais com curso de magistério em nível médio ou pedagogia;
5.5 Acadêmicos de cursos de licenciatura.
5.6 Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO
A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima 20 pontos e o critério de antiguidade utilizado para o desempate em todos os itens.
Título e Pontuações

Graduação em Pedagogia ou Magistério **(04 pontos)**
Pós graduação **(05 pontos)**
Graduação em outras licenciaturas **(03 pontos)**
Histórico ou declaração com mais de 40 % cursados em pedagogia **(02 pontos)**
Histórico ou declaração com mais de 40 % cursados em outras licenciaturas **(01 ponto)**
Experiência comprovada em alfabetização de crianças (com declaração original assinada em papel timbrado). **(01ponto por ano - máximo até 05 pontos)**

7 . LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para a menor, será publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal, às 12 horas do dia 10/06/2019, assim determinando a ordem a ser seguida para a seleção do candidato.

8 - ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1. A entrega do envelope e o recebimento do protocolo caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.
8.2. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.
8.3. A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração e disponibilidade do programa, observada a ordem de classificação dos candidatos.
8.4. A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.
8.5. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.

9- CRONOGRAMA

Divulgação do edital **(04/06/2019)**
Período de Inscrição **(06 e 07 /06/2019)**
Divulgação dos resultados **(10/06/2019)**

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos aprovados para a composição do banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pela Secretaria de Educação, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios.
10.2 O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso.
10.3 Os assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 150.00 mensal por turma.
10.4 Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 08 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.
10.5 Em caso de empate será considerado a maior idade, persistindo o empate será considerado o que residir mais próximo da unidade escolar.
10.6 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.7 A comissão de análise será composta pelo Secretário de Educação e Equipe Pedagógica, diretor da Unidade de ensino e um representante da APMF.
10.8 A Secretaria Municipal de Educação, tem a incumbência de órgão apoiador ao Programa, onde a execução cabe as unidades de ensino, juntamente com as APMF.
10.9 Qualquer recurso em relação ao presente edital e suas fases deverão ser protocolados junto a comissão.

Laranjal, 03 de junho de 2019.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Secretário de Educação de Laranjal PR

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:0213BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n° 226 /2019

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Educação de Laranjal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Laranjal, com validade até 03 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Presidente: Joelma Aparecida de Meira
RG: 7.166.873-8
Vice-Presidente: Ivete Aparecida Mendes
RG: 7.110.614-4
Representante das Diretoras e Suplente
Titular: Janaine Rocha Godoy de Lima
RG: 8.270.872-3
Suplente: Ivete Aparecida Mendes
RG: 7.110.614-4
Representante dos Professores e Suplente
Titular: Ana Paula de Meira
RG- 9. 050.320-0
Suplente: Joelma Aparecida de Meira
RG: 7.166.873-8
Representante dos Servidores do Quadro Geral e Suplente
Titular: Cheila Mara Martins
RG: 8. 411.425-1
Suplente: Veroni Felix Moreira

RG: 9.488.076-9
Representante do Legislativo e Suplente
Titular: Alair Lourenço de Andrade
RG: 6. 450.914-4
Suplente: Arildo Rodrigues Vilela
RG: 6.024.363-8
Representante dos Pais e Suplente
Titular: Jocimara Aparecida Moreira
RG: 8.302. 096- 2
Suplente: Erica Cristina Ferreira
RG:10.133.125-3
Representante da Sociedade Civil e Suplente
Titular: Adriana Moreira dos Santos Gomes
RG: 8.731.845-1
Suplente: Sueli Schuelter Valle
RG: 4. 148.500-0
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Suplente
Titular: Antonio Sergio da Silva
RG: 5.239.933-5
Suplente: Jovane Mendes Araujo
RG: 9.536.217-6
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de junho de 2021.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:DCA89C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 68/2019-PML
PROCESSO 100/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos, de enfermagem e auxiliar de saúde bucal complementares, para atender as necessidades do Hospital Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9D29D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354/2019

PORTARIA Nº. 354/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2721/2019 de 30/05/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 108551, férias pelo período de trabalho prestado 05/07/2018 a 04/07/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 08/07/2019 a 27/07/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 28/07/2019 a 06/08/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:43E9AC89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2019

PORTARIA Nº. 355/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2726/2019 de 30/05/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **MONICA DE GÓIS SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966234, férias pelo período de trabalho prestado 22/05/2018 a 21/05/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 08/07/2019 a 27/07/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 30/06/2019 a 07/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:20B16A2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2019

PORTARIA Nº. 356/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2760/2019 de 31/05/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **TATIANE PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** CPF nº. 064.791.229-50, matrícula nº 966701, ocupante do Emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 17/05/2019 a 13/09/2019**, nos termos do artigo 392 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 14/09/2019 a 12/11/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BCD0BD59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351/2019

PORTARIA Nº 351/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2693/2019 de 28/05/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosiane das Dores Silva, matrícula nº 966451, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, no período compreendido entre 27 (vinte e sete) de maio de 2019 a 03 (três) de julho de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:52C2C36F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 352/2019

PORTARIA Nº 352/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2694/2019 de 28/05/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Tereza Aparecida Pellegrini Borges, matrícula nº 965991, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Doutor Carlos Alberto de Alcântara Diniz, no período compreendido entre 27 (vinte e sete) de maio de 2019 a 07 (sete) de junho de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:144C14F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2019

PORTARIA Nº 353/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2695/2019 de 28/05/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Luzia Aparecida do Nascimento, matrícula nº 103081, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Doutor Carlos Alberto de Alcântara Diniz, no período compreendido entre 28 (vinte e oitop) de maio de 2019 a 07 (sete) de junho de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:599B4B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.46/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**18.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.7.1.8.01.2.1.00.00 - (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de maio de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C43093A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões expostas no Parecer Jurídico nº 90/2019/N.F. e a necessidade de alteração processual maciça no edital de Pregão Presencial 018/2019 e, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 084/2019, Pregão Presencial 018/2019, o qual tem por objeto a cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Mallet/PR pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de junho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:47F8F70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMERSON CARLOS PINHATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 021/2019 - DP

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal *EMERSON CARLOS PINHATI*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal *EMERSON CARLOS PINHATI***,** ocupante do cargo de *VICE-DIRETOR* - CLT, Matrícula nº. 100293, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Diretoria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 10.06.2019 e 09.07.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 10.07.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FF9CE575

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDIRENE GRELA RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 022/2019 – DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *VALDIRENE GRELA RODRIGUES DOS SANTOS*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 20 (vinte) dias*, à servidora pública municipal **VALDIRENE GRELA RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de *TESOUREIRA* - CLT,

Matrícula nº. 100300, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado no Financeiro da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 21.02.2018 a 20.02.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 05.06.2019 e 24.06.2019, retornando o servidor às suas atividades no dia 25.06.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove (03.06.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D61C70C8

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PELO EDITAL Nº 004/2019-DP.

PORTARIA Nº 23/2019-DP

SÚMULA: Contrata servidora aprovada em processo de seleção simplificado pelo Edital nº 004/2019-DP.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratada a partir de 04 de junho de 2019, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e da Lei Municipal 518/2000 a servidora FERNANDA CRISTINA BASSETO MONTEIRO, portadora do CPF nº 008.588.739-07, aprovada em 1º (primeiro) lugar no processo seletivo simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 004/2019-DP, para o Emprego de PROFESSORA, conforme classificação geral divulgada pelo Edital nº 007/2019-DP, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Considerando que, para a contratação para o emprego público de Professor aprovado através de processo seletivo simplificado – PSS, a contratação é por tempo determinado, conforme Lei Municipal 3.159/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de junho de 2019.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C94D2B02

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATA SERVIDOR APROVADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PELO EDITAL Nº 004/2019-DP.

PORTARIA Nº 24/2019-DP

SÚMULA: Contrata servidor aprovado em processo de seleção simplificado pelo Edital nº 004/2019-DP.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratado a partir de 03 de junho de 2019, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e da Lei Municipal 518/2000 o servidor SIDNEY LOPES SANCHEZ JUNIOR, portador do CPF nº 066.571.299-55, aprovado em 1º (primeiro) lugar no processo seletivo simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 004/2019-DP, para o Emprego de PROFESSOR, conforme classificação geral divulgada pelo Edital nº 007/2019-DP, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Considerando que, para a contratação para o emprego público de Professor aprovado através de processo seletivo simplificado – PSS, a contratação é por tempo determinado, conforme Lei Municipal 3.159/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de junho de 2019.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D5D99AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 222 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 222/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.004.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
06.004.18.542.0007.2.087	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
411-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0004.2.141	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer**		
737-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.004.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
06.004.18.542.0007.2.087	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
412-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0004.2.141	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer**		
768-3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:767D4DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA VIDAL GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 079/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *ADRIANA VIDAL GONÇALVES*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, no dia **28 de maio 2019,** à servidora pública municipal ***ADRIANA VIDAL GONÇALVES***, portadora do RG nº.8.089.504-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 031.864.199-21, ocupante do Cargo de *Gari*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (31.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BE9CB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº. 080/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, no dia **27 de maio 2019 à 29 de maio de 2019,** à servidora pública municipal ***CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA***, portadora do RG nº.1.250.843-89-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 081.788.629-05, ocupante do Cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (31.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8D17BD8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 017/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 017/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.837/2016,** e realizarem a construção de calçada e mureta de contenção de acordo com os padrões do município OU REFORMA DA CALÇADA em seus respectivos imóveis no prazo de **60 (Sessenta) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6286-03/2019	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA LUIZ	1/8655

O Contribuinte e Proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2.837/2016,** e deixarem de realizar a CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CALÇADA DE SEU IMÓVEL no prazo determinado.

.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
2024-03/2019	SINESIO RIBEIRO E OUTROS	1/3177
6270-03/2019	FRANCISCO ERMINO	1/13079
6222-03/2019	ALEXANDRE MIRANDA DE ALMEIDA	1/17387

O Contribuinte e/ou proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6220-03/2019	APARECIDO DE PAULA DOS SANTOS	1/17467

O Contribuinte e Proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de AUTO DE

INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2.089/2013,** e deixarem de realizar a ROÇADA E/OU CAPINA E LIMPEZA DE SEU IMÓVEL no prazo determinado.
Salientando ainda que É PROIBIDA, e passível de multa, a roçada ou capina por meio de aplicação de produtos químicos(veneno) e o uso de queimadas.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
250-03/2019	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MANDAGUARI	1/1221
248-03/2019	ANDRE GOMES CORAZZA E RENATO GOMES CORAZZA	1/3799
249-03/2019	ANDRE GOMES CORAZZA E RENATO GOMES CORAZZA	1/3795
247-03/2019	SINESIO RIBEIRO E OUTROS	1/3177
251-03/2019	LARISSA BRUGNOLO OZELOTO E JESSICA BRUGNOLO OZELOTO	1/12339

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 03de junho de 2019

AMARILDO ROCHA
Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D8A2281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

TECNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
27°	ELIZIMARA CRISTINA FACHINI	3109
28°	PRISCILA APARECIDA DE LIMA	4136
29°	DESIREE CRISTINA REICHEL ESTEVAM	8677
30°	ELEANDRO INOCENCIO DA SILVA	6077
31°	TANIA CASTANHA DA SILVA	8636

Mandirituba, 03 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8D06DA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 190 DE 29 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **DENISE LIMA DOS SANTOS,** matricula n.º 2697, portadora do RG n.º 7.783.637-3/PR e CPF/MF sob n.º 026.162.149-11, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DFEABE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FELIPE CALLEGARO
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 30/05/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9B38A955

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 21.960,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 482018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 30/05/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4A7CBEA5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 43-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 196.800,00(Trezentos e Sessenta e Sete dias)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2020 a contar a partir de 02/06/2019, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 432018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 03/06/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B97501C2

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2968/2019 - 28.05.2019

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2019 4 00002 036 0000055 94 de 28 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI,** portadora do RG sob n° 9.149.916-9 SESP/PR, conforme Matrícula n° 961-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 24 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 24 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:81206DA2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2967/2019 - 27.05.2019

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Certidão de Nascimento nº 0838080155 2019 1 00002 099 0000189 73 de 21 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI,** portadora do RG sob n° 8.908.723-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Matrículas n° 780, pelo período de 09 de maio de 2019 a 04 de novembro de 2019 e Certidão de Nascimento nº 0838080155 2019 1 00002 099 0000189 73 de 21 de maio de 2019,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará com data retroativa a 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C81E56A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA ME - CNPJ Nº 07.656.736/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 9.802,50 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 39.249,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA R$ 49.051,50 (QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O VALOR A SER ADITADO

CONFORME PARECER TÉCNICO QUE ACOMPANHA O PRESENTE TERMO ADITIVO.

MARILENA, 20 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53119201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 087/2019

De 03 de Junho 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Elcio de moura**, matricula 453, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 03/06/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A4CE2F36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 088/2019

De 03 de Junho 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Leandro Pinheiro**, matricula 5853, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 03/06/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3225290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 089/2019

De 03 de Junho 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Carina da Silva Costa Batista**, matricula 5665, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 03/06/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D1543A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 090/2019

De 03 de Junho 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Elessandro Aprigio da Silva**, matricula 5654, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 03/06/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC57025B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO TEMPORÁRIO

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 01 de Junho 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
VALERIA FERNANDES DE MORAIS	059.183.589-43	PROFESSOR(A)	06/2019

ARTIGO 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2019. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:23A6FDF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 208/2019

De 03 de Junho de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA,** portadora do CPF 056.113.329-86 e do RG sob nº. 9.924.151-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:58734DA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 209/2019

De 03 de Junho de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDER JUNIOR FERREIRA BRAGA** portador do CPF n. 026.994.169-08 e do RG sob nº. 7.557.474-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:96B3D8B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 22/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 18 de Junho de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR(A)

Classificação:	Nome:
9º	Luzia Fernandes de Souza
10º	Gizele Marcelino Rosinski

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BAF36479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 286/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alteraçõese em face ao Ofício nº 078/19-RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL,** inscrito no CPF sob o nº 961.545.009-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 5.534.740-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C551B594

GABINETE
DECRETO Nº 287/2019

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Divisão de Atenção Hospitalar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e em face ao Ofício nº 71/2019/HNSN, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH**, da Secretaria Municipal de Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de adequar a execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH e executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria nº 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde.

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA/CARGO	Decreto/Portaria
Andrea Gurski	Presidente (Enfermeira)	57550/1 - Enfermeira responsável pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.	462/2018
Jussara das Graças Purkot	Membro Consultor (Enfermeiro)	57452/1 - Responsável Técnica de Enfermagem Hospitalar.	303/2019
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Membro Consultor (Enfermeira)	59234/1 - Responsável Técnica (Maternidade).	834/2018
Miriam Terezinha Gonzales Minervini	Membro Consultor (Médico)	83879/1 - Diretora Técnica (Médica).	437/2018
Daniel Kawakubo Bondezan	Membro Consultor (Farmacêutico)	71455/1 - Responsável Técnico Farmácia Hospitalar.	217/2018
Gina Cardoso Giambarresi	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	Responsável Vigilância Epidemiol.	Funcionária Estadual

Art. 2º Os servidores Municipais que farão parte desta comissão, receberão a gratificação estabelecida no art. 140, VII e da Lei Municipal n° 1165/2008 no período em que estiverem em efetivo exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2019, revogando o Decreto 556 de 08 de outubro de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C129270E

GABINETE
DECRETO Nº 288/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	340.000,00	00000
10.001.0018.0542.0111.2046	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	240.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00	00000
10.001.0018.0542.0111.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000
10.001.0018.0122.0111.2045	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A9C07B1

GABINETE
DECRETO Nº 289/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 0227/2019-GS-(RH), decreta:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KEMILLYN CORREA,** inscrita no CPF sob o nº 089.856.369-01 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 14.692.841-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3B69408F

GABINETE
DECRETO Nº 274/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício 00209/2019 GS-(RH), decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 070.610.159-69 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.473.462-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS E LEGISLAÇÃO ESCOLAR**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:12212A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 090-2019 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº090/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 17 de junho de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/06/2019 a 17/06/2019** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 17 de junho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Educador Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Hemograma Completo;
d) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Leticia Araújo Cardoso	16º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:67678FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 091-2019 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 17 de junho de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/06/2019 a 17/06/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de junho 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Assistente Social
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Lazara Luana Otto de Oliveira	09º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Rosa Domingos	10º	

Matinhos, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CE01714E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 092-2019 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL E PROFESSORES ÁREAS DIVERSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme

Edital nº. 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 17 de junho de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/06/2019 a 17/06/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de junho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Coordenador Educacional, Educador Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Física e Professor de Educação Artística:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Avaliação Vocal;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Leocacia Geik Teixeira	07º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Gabriel Vaz Amorim	02º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Yasmin Barreto Batista dos Santos	07º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Karin Comerlatto da Rosa	07º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Marina Guilherme Caselli Moraes	08º	

Matinhos, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:403D6FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 093-2019 DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.093/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 17 de junho de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/06/2019 a 17/06/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú- Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de junho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Clínico Geral Plantonista	Anne Twardowsky di Donato	04º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:487E92D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2019

____-_____
PORTARIA Nº 487/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 92516/2019, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ELENICE FÁTIMA LORENCENA**, matrícula 52744/1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 01 (um) dia de férias, 30 de maio de 2019, concedida por meio da Portaria nº 323 do dia 05 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:253E306B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2019

PORTARIA Nº 488/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade às servidoras que mencionam.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos das servidoras que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionadas:

Matrícula	Nome	Cargo
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saúde Coletiva
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DB6359E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2019

PORTARIA Nº 489/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
100438/1	Lismery Pereira de Souza	Químico

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AD1E0CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2019

_____

PORTARIA Nº 490/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI**, matrícula 76244/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, concedida por meio da Portaria nº 467 do dia 21 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:369FE46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2019

_____

PORTARIA Nº 491/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 92609/2019 – RH, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **EDUARDO ALQUATI,** matrícula nº 15865/1 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 323 do dia 13 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9B9E45EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2019

PORTARIA Nº 492/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA**, matrícula nº 59013/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2019, concedida por meio da Portaria 410 do dia 08 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:038BFE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA 4A – BICA CORRIDA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.151.495,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de junho de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B4435517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2019

PORTARIA Nº 494/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 29/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74462/1	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4BB0087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2019

PORTARIA Nº 493/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 11/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77550/1	Natalia Quintino da Silva	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:48C47A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2019

PORTARIA Nº 496/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 31/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77933/1	Karina Maria Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C15D9C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2019

PORTARIA Nº 497/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo 92702/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78921/2	Kely Sales Bello	Chefe de Divisão de Atendimento e Distribuição de Processos	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:08CA041E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2019

PORTARIA Nº 495/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 30/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66800/2	Danieli Aparecida da Roza	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BE98FB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2019

PORTARIA Nº 498/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 079/2019-RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82546/3	José Carlos Cordeiro dos Santos junior	Chefe de Departamento de Convênios	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1A15CA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2019

PORTARIA Nº 499/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 077/2019-RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51896/1	Wayner Carmona Barbosa da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0DE5BDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2019

PORTARIA Nº 500/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo 90168/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79030/3	Marcos Antonio Zanardi	Chefe de Departamento de Controle da Dívida Ativa	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0A015DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2019

PORTARIA Nº 501/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 24 de junho a 23 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico do Trabalho/Perito	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3F8E5C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2019

PORTARIA Nº 502/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo 91496/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 10 de julho a 08 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58955/1	Scharlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F37F7672

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO A TÍTULO NÃO ONEROSO PARA O FESTIVAL DE BANDAS NO ANIVERSÁRIO DE MATINHOS 2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte objetivando à difusão da manifestação popular à comunidade através da realização de apresentações artísticas e culturais nesta cidade, torna público o Edital de Credenciamento a Título Não Oneroso de Projetos para Realização de Apresentações Artísticas e Culturais para o Festival de Bandas no Aniversário de Matinhos 2019, em conformidade com as Legislações Vigentes.

Do Prazo para Protocolo dos Projetos
Todos os projetos devem ser protocolados até as 17:00 horas do dia 07/06/2019 de junho de 2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão, 22 - Centro;

Dos Requisitos para Participar
a) Pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem tempestivamente interesse e aceite na legislação vigente e no presente instrumento indicando minimamente equipamentos utilizados, número de participantes e cronograma da apresentação que será analisado conforme o numero de inscrições;
b) A banda deverá comprovar domicilio em Matinhos-PR, e preferencialmente apresentar musicas autorais;

Da Autorização
A Prefeitura Municipal de Matinhos autorizará os Projetos que cumpram a íntegra deste edital e demais legislações vigentes a se apresentarem na Praça Hidelbrando de Araujo no Município de Matinhos conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte no dia 10/06/2019 no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos;

Das Responsabilidades
Credenciado se responsabilizará por:
Recursos necessários para a apresentação
Apresentar pelo email turismo@matinhos.pr.gov.br link de apresentações anteriores;
Portar os instrumentos necessários para apresentação;
Respeitar os horários designados pela organização.
Prefeitura Municipal de Matinhos se responsabilizará por:
Disponibilizar pavilhão coberto para palco e para o público;
Cronograma das Apresentações;
Disponibilizar equipamentos de som e imagem;
Limpeza;

Dos critérios de seleção;
a) Serão selecionadas preferencialmente bandas residentes no município de Matinhos-PR;
b) Preferencialmente serão selecionadas bandas com composição de musica autoral;
c) Todos os estilos musicais serão selecionados;

Das Obrigações
a) A banda deverá conter um mínimo de 2 integrantes;
b) Os integrantes deverão portar seus instrumentos devidamente afinados;
c) Deverão cumprir os critérios de seleção;
Das Proibições
a) Fica expressamente proibido a venda de bebidas e gênero alimentícios;
b) Será proibido ultrapassar o tempo limite de apresentação, conforme cronograma;

c) É expressamente proibido o uso de bebida alcoólica durante as apresentações;
d) A Prefeitura não se responsabilizará por custos, ou estragos em instrumentos no decorrer do evento;

Da Programação
Serão autorizadas apresentações artísticas de acordo com interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte conforme tabela abaixo:

Dia	Horário	Local
12/06/2019	Das 19:00 às 23:00	Praça Hidelbrando de Araujo

Do Cancelamento
Fico a critério da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte o cancelamento das apresentações até 24 horas antes do início. Será lavrado edital específico e divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal;

Das Disposições Finais
É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar todos os atos referentes a esse Chamamento Público que será publicado no Site Oficial do Município.

IVO HAUER MALSCHITZKY
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

Prefeito Municipal

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:8E575063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 098/2019

PORTARIA Nº 098/2019

SÚMULA – Exonera servidora efetiva a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **JOSESLANGE SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.041.669-9 e inscrição no CPF nº 851.477.109-49, servidora efetiva ocupante do cargo de **"FARMACEUTICO BIOQUIMICO",** lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 26/03/2018, sob matricula nº 200833, conforme requerimento a partir desta.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C47270C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 099/2019

PORTARIA Nº 099/2019

SÚMULA – Exonera servidor ocupante de cargo em comissão a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **JOSE GMACH SOBRINHO**, portador da cédula de identidade civil nº 1.820.545 e inscrição no CPF nº 282.093.979-15, servidor ocupante do cargo em comissão de **"CHEFE DA DIVISÃO DE PECUARIA",** lotada na Secretaria de Agricultura, admitido em 01/03/2018, sob matricula nº 400572, conforme requerimento a partir desta.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,03 de junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6887C27F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

AVISO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº 12/2019 no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a quem possa interessar a **DESERÇÃO DO ITEM** - Triturador de milho, com as seguintes especificações mínimas: acionamento por cardan para trator, rotação de trabalho do implemento de 3200 RPM, produção estimada de 5.000 kg/h, peneiras de 3 mm, 5 mm, 8 mm e 16 mm do Procedimento Licitatório nº 27/2019 na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2019 – CONVÊNIO Nº 879587/2018 E OPERAÇÃO Nº 1061778-92/2018. Celebrado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, tendo como instituição mandataria a Caixa Econômica Federal. Cujo, objeto do convênio é Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Desta forma, será feito novo procedimento licitatório para o item específico.

Sem mais para o momento.

Mato Rico, 03 de junho de 2019.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4B6F6A34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 17 de Junho do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**tipo menor preço por item para

Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar para as escolas e creches municipais para o exercício de 2019, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 03 de Junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:089317F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº 003/2019

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 002/2015 para escolha dos membros **do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR,** publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001 e 002/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos,cujas as inscrições foram deferidas:
1 –Larissa Fernanda de Araujo Ferreira Miranda
2 –Suzetti Felix Rodrigues
3 –Rosangela Pereira Jeronymo
4 –Daiane Cristina Simão
5- Luzia Zanin da Silva
6- Francieli Severo da Silva Oliveira
7-Jessica Fernanda Tonin
8-Paula Regina Scaloni Handa
9-Josilene Aparecida Ferreira de Lima
II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 491/2013 e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Dom Pedro II, nº280, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Miraselva,03 de junho de 2019.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0B9DD10D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 025/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 007/2019, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Aquisição de 01(um) Veículo automotor tipo "Sedan" 0 km, para ser utilizado pelo Gabinete do Prefeito, realizado em data 22 de Maio de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA no valor de R$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 03 de Junho de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3A799214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de serviço técnico de engenharia consistente na elaboração de Projeto de Engenharia de Reforma e Ampliação do Plenário, objeto da DISPENSA n.º 003/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 11.519.548/0001-69, pelo valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) .

Morretes, 03 de junho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 003/2019, referente a elaboração de Projeto de Engenharia de Reforma e Ampliação do Plenário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 03 de junho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:92A6B1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 361/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 361/2019 de 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.614,06 (quatro mil seiscentos e catorze reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
392 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.614,06
Total Suplementação:			4.614,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E0649CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 362/2019 de 24/05/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
390 - 4.4.90.52.00.00	1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F98C3A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 363/2019 de 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
391 - 4.4.90.52.00.00	3002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.000,00
Total Suplementação:			**351.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte:	1000	351.000,00
Total da Receita:				**351.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado d Paraná, em 24 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C3B7B1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 371/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 371/2019 de 29/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$108.135,00 (cento e oito mil cento e trinta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
393 - 3.3.50.43.00.00	1006	SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.135,00
Total Suplementação:			**108.135,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:91DD0B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 372/2019 de 29/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.080,43 (um mil e oitenta reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
367 - 3.3.20.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,43
Total Suplementação:			**1.080,43**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
369 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.080,43
Total Redução:			**1.080,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9058CDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2019

PORTARIA Nº 98/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ALEIXO CAVILIA NETO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocará até o Município de Curitiba no dia 31 de maio de 2019 para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8A407842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2019

PORTARIA Nº 99/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 08(oito) Ajuda de custo, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ALUIR ALVES TEIXEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Curitiba – PR nos dias 16, 22, 25 e 30, de Abril e 06, 08 e 10 de maio de 2019 e Campina Grande do Sul – PR no dia 29 de Abril de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DA2066A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2019

PORTARIA Nº 97/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 08(OITO) ajuda de custo, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ALEIXO CAVILIA NETO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Campina Grande do Sul – PR nos dias 16 de abril e 02 de maio de 2019, Campo Largo – PR nos dias 17 e 18 de abril de 2019 e Curitiba – PR nos dias 24, 29 de abril e 03 e 14 de maio de 2019 para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:31375354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) ajuda de custo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **OSVALDO CHARELLO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Campo Largo – PR no dia 22 de abril de 2019 e Curitiba – PR nos dias 23, 25 de abril e 09 de maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3A74FEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019

PORTARIA Nº 104/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) ajuda de custo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **FRANCISCO ALVES TEIXEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Curitiba – PR nos dias 23, 26 de abril e 08 de maio de 2019 e Campina Grande do Sul – PR no dia 15 de maio de 2019 para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D59BFC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019

PORTARIA Nº 100/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 08(oito) ajuda de custo, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Curitiba – PR nos dias 17, 23, e 26, de Abril e 02, 07, 09 e 13 de maio de 2019 e Campina Grande do Sul – PR no dia 25 de Abril de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:442D4297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019

PORTARIA Nº 101/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até o município de Curitiba – PR no dia 31 de maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0CB43316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) ajuda de custo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **MARCELO ASSUNÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Curitiba – PR nos dias 02, 07 e 09 de maio de 2019 e Campina Grande do Sul – PR no dia 03 de maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DEB1F99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2019

PORTARIA Nº 95/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) ajuda de custo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ODIR IRENO DE MIRANDA JR**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Curitiba – PR nos dias 02, 07 e 09 de maio de 2019 e Campina Grande do Sul – PR no dia 03 de maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:510ACCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2019

PORTARIA Nº 96/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) ajuda de custo, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ODIR IRENO DE MIRANDA JR**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocará o município de Paranaguá – PR no dia 31 de maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F45DF340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019

PORTARIA Nº 102/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) ajuda de custo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ORLEI FERNANDO VIEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Curitiba – PR nos dias 26 de abril e 06 de maio de 2019 e Campo Largo – PR nos dias 30 de abril e 13 de maio de 2019 para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6C1DD836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019

PORTARIA Nº 103/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ORLEI FERNANDO VIEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até o município de Curitiba – PR no dia 31 maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:92DD63E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) ajuda de custo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **JOÃO ROBERTO VELOSO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até os municípios de Campo Largo-PR nos dias 24 de abril e 06 de maio de 2019, Curitiba – PR no dia 08 de maio de 2019 e Campina Grande do Sul – PR 10 de maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:51337F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **JOÃO ROBERTO VELOSO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até o município de Campo Largo-PR no dia 31 de maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.
Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9B289515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2019

PORTARIA Nº 120/2019

O Secretário Municipal de Agricultura, Fausto Ariel Simão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 118, de 18 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o pagamento de ajuda de custo no valor de R$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos), destinado exclusivamente ao servidor **AIRTON TOMAZI**, técnico agrícola, lotado nesta Secretaria, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 29 de maio de 2019, onde participou do Fórum Regional – Paraná Livre da Febre Aftosa.

Art. 2º – O reembolso concedido no Art. 1º, deverá ser precedido de requerimento e comprovação das despesas efetuadas pelo funcionário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, 31 de maio de 2019.

FAUSTO ARIEL SIMÃO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B34B98CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2019

PORTARIA Nº 116/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) ajuda de custo, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ALEIXO CAVILIA NETO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocará até o Município de Paranaguá PR no dia 03 de Junho de 2019 para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:05980A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até o município de Curitiba – PR no dia 03 de Junho de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3C700D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(UMA) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **MARCELO ASSUNÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até o município de Campina grande do Sul – PR no dia 31 de maio de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7CBA014F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(UMA) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **MARCELO ASSUNÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até o município de Campina grande do Sul – PR no dia 03 de Junho de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F0914BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(UMA) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **MARCELO ASSUNÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até o município de Curitiba – PR no dia 01 de Junho de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0CA9D4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) ajuda de custo, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **ODIR IRENO DE MIRANDA JR**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocará o município de Paranaguá – PR no dia 03 de junho de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B8297B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Hissae Shingo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) ajuda de custo, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor **JOÃO ROBERTO VELOSO**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até o município de Curitiba - PR no dia 03 de Junho de 2019, para fins de traslados de pacientes diversos em atendimento à Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor deverá obrigatoriamente comprovar em até 10 (dez) dias sua viagem após seu retorno, posterior ao prazo o mesmo perderá o direito de recebê-lo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de maio de 2019.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DD219570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar à funcionária: **NEIDE ROBERTO DOS SANTOS**, por motivo de **APOSENTADORIA**, a partir de 31 de Maio de 2019. Conforme decisão da Previdência Social, ficando vinculada ao Regime Geral de Previdência.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 30 de Maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AE064C7F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 101/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária: **MARINÉTE ADÃO ROBERTO** - Referente ao exercício: 2017/2018 Período de férias, de: 03/06/2019 à 22/06/2019 (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 30 de Maio de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C3A1E6CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 102/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias às Funcionárias:

ELOISA BRUNHEIRA DA SILVA - Referente ao exercício: 2018/2019
MICHELE GLÓRIA B. DE MARI - Referente ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 03/06/2019 à 02/07/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 30 de Maio de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:22EB54E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
COMUNICADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças, atendendo o que dispõe a legislação em vigor, Lei Federal nº. 11.445/2007, comunica à população que será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, conforme programação abaixo, que tem como objetivos:
a - Divulgar a elaboração do Plano de Saneamento Básico para o Município de Nossa Senhora das Graças;
b - Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas de saneamento ambiental no Município e suas implicações na qualidade de vida, para a concretização do Plano Municipal de Saneamento Básico;
c - Apresentar e discutir sobre a situação do Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Resíduos Sólidos e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Município.
d - Aprovar as propostas do PMSB, que acontecerá na seguinte data, horário e local:
Data: 25/06/2019
Horário: 14h
Local: Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças

Convidamos toda a população para que participem Audiência Pública.

Sua participação é muito importante!

Nossa Senhora das Graças, 03 de junho de 2019.

EDSON REAMI HENRIQUE
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:34E85211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4159/2019

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade IVETE GRASSI, portadora do CPF nº 020.771.389-80 e RG nº 7.122.929-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência a partir de 31 de maio de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:684C4F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4160/2019

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente VANILDE DE SANTI DA SILVA, portadora do CPF nº 028.427.659-66 e RG nº 8.057.252-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência a partir de 31 de maio de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6870C1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4161/2019

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente SALETE PINHEIRO, portadora do CPF nº 855.712.459-72 e RG nº 5.994.727-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência a partir de 31 de maio de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E14747CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4162/2019

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para Professora Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para a professora **Andréia Koerich**, portadora do RG nº 5.938.899-1, até 31/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A54EB980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
CONTRATO Nº 061/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob nº CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **4º termo aditivo - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica no Jardim Catedral e santa Lucia, conforme contrato de repasse 1028306-

78/2015 e convenio 826322 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Pavimentação Jardim Catedral E Santa Lucia – repasse nº 1028306-78/2015	R$ 425.096,28	R$ 465.475,57

ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:57BB3F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 060/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, ATÉ 10/12/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica para a RUA JANDAIA, no Distrito de Agua Boa, conforme contrato de repasse 1028299-04/2015 e convenio 826283 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras², de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3079E95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 834 CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 834

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo n.º 10/2019, e com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o adiantamento para custear despesas com serviços de terceiros, de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Executivo, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015.
Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Ivano Cherobim	426.975.909-78	R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4A5DB6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7946/2019

Objeto: Pagamento de Taxa de Licenciamento, referente ao exercício de 2019, para a frota da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 30 de maio de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333390390000. Fonte: 1028. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133903900000. Fonte: 1055. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora**: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 3.027,50 (três mil vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:444862E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7946/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de Taxa de Licenciamento, referente ao exercício de 2019, para a frota da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001121220022616333390390000

11001123610023609133390390000

Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 3.027,50 (três mil vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6CC7A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7946/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de Taxa de Licenciamento, referente ao exercício de 2019, para a frota da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 3.027,50 (três mil vinte e sete reais e cinqüenta centavos). O pagamento será efetuado conforme vencimento dos extratos.

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DB6D2B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1029/2019

Objeto: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato,Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 30 de maio de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 33390360000. Fonte: 1028. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133390390000. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **FORNECEDORES**: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF: 026.171.539-91 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI portador do CPF: 867.395.658-72 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF: 019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF: 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E8922759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1029/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato,Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903600000
FORNECEDORES: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF: 026.171.539-91 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI portador do CPF: 867.395.658-72 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF: 019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF: 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A458685E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1029/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato,Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **FORNECEDORES**: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF: 026.171.539-91 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI portador do CPF: 867.395.658-72 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF: 019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF: 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F991DDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7261/2019

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para curso, através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 30 de maio de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615333390390000. Fonte: 1494. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora**: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, portadora do CNPJ: 11.179.644/0001-05 com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EB021167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7261/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para curso, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615333390390000

Empresa vencedora: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, portadora do CNPJ: 11.179.644/0001-05 com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2ED428C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7261/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para curso, através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa vencedora:** KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, portadora do CNPJ: 11.179.644/0001-05 com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). O pagamento será efetuado 5 dias após a emissão do empenho.

Publique-se.

03 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5AF7AAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 03/2019 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico sobre o Trabalho Infantil no Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Na sessão pública realizada dia 28/05/2019 às 09h15min, foi efetuada a abertura dos Envelopes nº 02 – DOCUMENTOS DE TÉCNICA das licitantes classificadas, sendo estes documentos rubricados por todos os presentes. Na sequência a sessão foi suspensa para que a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social pudesse efetuar a análise dos documentos apresentados. Após análise dos documentos referentes a

técnica, a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu o seguinte resultado:

	EMPRESA	QTPJ	QTP	PT (QTPJ+QTP)
1	PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	20	14	**34**
2	MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	06	10	**16**

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7C732BEE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Contratado: "**CLÍNICA SABEDOTTI LTDA" – CNPJ Nº 00.677.560/0003-47.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, RADIOLÓGICOS, DE IMAGEM EM SUAS DEPENDÊNCIAS , AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 01 de junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de junho de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C1E1BF58

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2016

Contratado: **ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME – CNPJ Nº 22.720.949/0001-07.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 01 de junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de junho de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:52C90E77

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 057 DE 03/06/2019

Ementa: Nomeia os integrantes para Comissão de Licitação do IMASP.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do IMASP, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Artigo 2º - Ficam nomeados, a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes membros:
Presidente: Mauricio José Comin
Secretária: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Membros: Tânia Mara Trindade, Roseli Madalena Fernandes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 37 de 18/01/2018.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2.019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:82BB9E4E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 567 DE 16/05/2019 - NOMEIA PRESIDENTE "AD HOC" PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2019

Portaria n.º 567 de 16/05/2.019

Ementa: Nomeia Presidente "ad hoc" para o Processo Administrativo n.º 1.821/2019.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando que no processo n.º 1.821/2019 o Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, Luiz Carlos de Carvalho figura como requerente;
Considerando, ainda, que de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, todos os atos da Administração Pública devem ser pautados pelo Princípio da Impessoalidade;

Resolve:
Artigo 1º - Nomear a Conselheira Simone Follador, Presidente do Conselho Administrativo do RPPS "*ad hoc*", somente para fins de atuar no processo n.º 1.821/2019, em que figura como requerente Luiz Carlos de Carvalho, em razão de impedimento deste.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:141BB33E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 159/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2018 – KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 159/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de materiais odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes na ata, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, mesmo a empresa tendo sido notificada pela Secretaria de Saúde, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 3328/2019;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante na ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 159/2018, **em relação à sua totalidade**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 71/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação à sua totalidade, em virtude do não cumprimento da entrega do objeto licitado, mesmo a empresa tendo sido notificada pela Secretaria de Saúde.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à sua totalidade.

Palmeira/PR, 03 de Junho de 2019.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0BE98A7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 215/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2018 – KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 215/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes na ata, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, mesmo a empresa tendo sido notificada pela Secretaria de Saúde, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 3328/2019;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante na ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 215/2018, **em relação à sua totalidade**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 80/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação à sua totalidade, em virtude do não cumprimento da entrega do objeto licitado, mesmo a empresa tendo sido notificada pela Secretaria de Saúde.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da

publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à sua totalidade.

Palmeira/PR, 03 de Junho de 2019.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:837ED130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL Nº 08/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS/DEFERIDOS.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação final dos candidatosinscritos deferidos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 05/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira através de sua Comissão Especial foram deferidas as inscrições para concorrer ao pleito no dia 06/10/2019 dos seguintes cidadãos:

Candidato (a)	Situação/Inscrição
1-Aline do Nascimento de Deus Cabreira	Deferida
2-Andre Henrique Moreschi	Deferida
3-Andressa Regina Camargo	Deferida
4-Antonia de Bastos Ramos	Deferida
5-Caroline Bach Diedrichs	Deferida
6-Edenilson Horst	Deferida
7-Erlinda Eliane Santana dos Santos	Deferida
8-Evilyn Shayhen Parra	Deferida
9-Fabiana Abramoski	Deferida
10-Fabio Alves de Gouvea	Deferida
11-FabieleNovaki	Deferida
12-Fernanda Novak	Deferida
13- Helmer Felipe Christenson	Deferida
14-Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	Deferida
15-Kelly Christina Lopes da Silva	Deferida
16-Luciane Santos BordinhonCarminatti	Deferida
17-Maria Elisabete Borges	Deferida
18-Maria José Scepanski	Deferida
19-Mauricio Koteski	Deferida
20-Pamela Fernandes dos Santos	Deferida
21-Rafael Renato Ribas	Deferida
22-Vera Stanczyk de Paula	Deferida

II - Os candidatos deverão comparecer para capacitação específica nos dias 27 e 28/06/2019 a partir das 8 horas no auditório da Secretaria de Assistência Social, participando o dia todo da formação e recebendo informações acerca da aplicação da prova objetiva que ocorrerá no Domingo dia 30/06/2019 pelo período da manhã.

Palmeira, 03 de junho de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E269B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 12.928 DE 03/06/2019 - DESIGNA MEMBROS DACÂMARA DO FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.861 de 19 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara doFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEBa qual compõe oConselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº**3.591** de 13 de dezembro de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 29 de julho de 2019, permitida uma recondução por igual período, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, ficando assim constituído:
I - Representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelomenos 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira;
Suplente: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira.
Titular: Elenice da Cruz Gonçalves;
Suplente: TelesangelaCzlusniakOlinek.

II - Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Danieli Zwiegicoski;
Suplente: Eliane Aparecida Andrade.

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular:VanessaLevandoskiPizani;
Suplente: Ione Maria Viatroski.

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escola pública municipais:
Titular: Isabela Mayer Farion de Aguiar;
Suplente: Paula Orlonski.

V - Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Pamela Gonçalves Silva;
Suplente: Liria Costa.
Titular: Josiane Lindebeck;
Suplente: Cassia Maria VoinarskiBarausse.

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, que não seja servidorpúblico municipal:
Titular: Cristiane Hartmann;
Suplente: Antonia Caroline Verner.
Titular: Gilvania Rita de Cassia Calixto;
Suplente: GabrielliKapp.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Mario Cezar Camargo;
Suplente: Sérgio Bassani.

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Jaqueline Toczek Honório Ferreira;
Suplente: André Henrique Moreschi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:785FE0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 12.929 DE 03/06/2019 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPOSTO PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E CÂMARA DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº**3.591**de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal**3.861**de 19 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, composto pela Câmara Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental e Câmara do FUNDEB, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº**3.591**de 13/12/2013, artigo 1º, § 2º, Inciso II, que terá como função atender o estatuído na Lei acima citada, e suas alterações, com mandato de 2 anos, 2019/2021, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o artigo 7º da referida Lei, ficando assim constituído:
I – Câmara da Educação Básica:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucimara Kostrzewicz Candeo;
Suplente: Ana Paula Scolimoski.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anna Angélica Alves Moscaleski;
Suplente: Marina Gross Gosçalves.

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sirlei Viante Stall;
Suplente: Rosilda de Anunciação dos Santos.

d) Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Lidiane Aparecida Ianoski;
Suplente: Elenice Ana Ribas de Pauli.

e) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Deisi Delfrate Ligeski;
Suplente: Ana Lúcia Trauchinski.
f) Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Liziane Costa Candido Ferreira;
Suplente: Adriane Aparecida Mehl Czelusniak.

g) Representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem estar e sua cidadania:
Titular: Michele Aparecida de Freitas Kapp;
Suplente: Marlene Aparecida Ferreira.

h) Representante da Sociedade Civil:
Titular: Mario Cezar Camargo;
Suplente: Sérgio Bassani.

II – Câmara do FUNDEB:

a) Representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira;
Suplente: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira.
Titular: Elenice da Cruz Gonçalves;
Suplente: Telesangela Czlusniak Olinek.

b) Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Danieli Zwiegicoski;
Suplente: Eliane Aparecida Andrade.

c) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular:Vanessa Levandoski Pizani;
Suplente: Ione Maria Viatroski.

d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escola pública
municipais:
Titular: Isabela Mayer Farion de Aguiar;
Suplente: Paula Orlonski.

e) Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Pamela Gonçalves Silva;
Suplente: Liria Costa.
Titular: Josiane Lindebeck;
Suplente: Cassia Maria Voinarski Barausse.

f) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, que não seja servidor público municipal:
Titular: Cristiane Hartmann;
Suplente: Antonia Caroline Verner.
Titular: Gilvania Rita de Cassia Calixto;
Suplente: Gabrielli Kapp.

g) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Jaqueline Toczek Honório Ferreira;
Suplente: André Henrique Moreschi.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, os servidores municipais não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E81D4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12.927 DE 03/06/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 252.948,30.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.945 de 29/05/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 252.948,30 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
127 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 252.948,30

Total Suplementação: R$ 252.948,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
47 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 3.489,08

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 6.978,16

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.060. Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
159 - 3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.993,76

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
171 - 3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.990,64

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
197 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.482,84

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, EducaçãoInfantil, EJA e Educação Especial
227 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 127.849,86

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
282 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 3.738,30

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
340 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 17.445,40

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
387 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 71.526,14

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 11.454,12

Total Redução: R$ 252.948,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B90D65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.645 DE 03/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE GRACZYK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8465/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 01/06/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE GRACZYK, registrada sob matrícula 203962, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:164EABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1004/2019 – BANCO DO BRASIL S.A.

Contrato nº 1004/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros através de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessada em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Valor: O serviço objeto deste contrato, a ser prestado pela Instituição Financeira credenciada, na forma deste contrato, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Palmeira, a título gratuito e não oneroso.
Período de vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 03/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:21783A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1005/2019 – SENFF S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Contrato nº 1005/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: SENFF S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ Nº: 11.970.623/0001-03.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros através de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessada em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Valor: O serviço objeto deste contrato, a ser prestado pela Instituição Financeira credenciada, na forma deste contrato, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Palmeira, a título gratuito e não oneroso.
Período de vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 03/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:01ED5048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1006/2019 – ITAÚ UNIBANCO S.A.

Contrato nº 1006/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros através de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessada em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Valor: O serviço objeto deste contrato, a ser prestado pela Instituição Financeira credenciada, na forma deste contrato, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Palmeira, a título gratuito e não oneroso.
Período de vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 03/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3C2970F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1007/2019 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC

Contrato nº 1007/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC, CNPJ Nº: 78.834.975/0001-02.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros através de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessada em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Valor: O serviço objeto deste contrato, a ser prestado pela Instituição Financeira credenciada, na forma deste contrato, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Palmeira, a título gratuito e não oneroso.
Período de vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 03/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:731CD576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1008/2019 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Contrato nº 1008/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros através de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessada em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Valor: O serviço objeto deste contrato, a ser prestado pela Instituição Financeira credenciada, na forma deste contrato, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Palmeira, a título gratuito e não oneroso.
Período de vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 03/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:70183C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1009/2019 – BANCO BRADESCO S.A.

Contrato nº 1009/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ Nº: 60.676.948/0001-12.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros através de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessada em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Valor: O serviço objeto deste contrato, a ser prestado pela Instituição Financeira credenciada, na forma deste contrato, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Palmeira, a título gratuito e não oneroso.
Período de vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 03/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:428292EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010/2019 – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, SICREDI CAMPOS GERAIS.

Contrato nº 1010/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, SICREDI CAMPOS GERAIS, CNPJ Nº: 60.676.948/0001-12.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros através de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessada em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Valor: O serviço objeto deste contrato, a ser prestado pela Instituição Financeira credenciada, na forma deste contrato, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Palmeira, a título gratuito e não oneroso.
Período de vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 03/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:209B032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MARLIES ISAAK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de junho de 2019.

MARLIES ISAAK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EFF14E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CARLA AUGUSTA WIERCZORKOWSKI BANCZYNSKI.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 710/2019.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

· **CARLA AUGUSTA WIERCZORKOWSKI BANCZYNSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29850BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - APARECIDA MENDES FERCZYNSKI.

Palmeira, 03 de junho de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 30/05/2019, e telefone, e-mail da candidata **APARECIDA MENDES FERCZYNSKI,** cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E85D8CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ROSMARI DE LARA DOS SANTOS.

Palmeira, 03 de junho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 04 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8055/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **ROSMARI DE LARA DOS SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0DF9FBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: AMAURI GARCIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de lavagens para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Anexo II (Lote 2) do EDITAL DE PREGÃO nº 02/2019 da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 31/05/2019.

Paranaguá, 03 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:F6EF3099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.375

DECRETO Nº 1.375

"Nomeia Álvaro Luiz Gutierrez Rizental para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ÁLVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C194352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.376

DECRETO Nº 1.376

"Nomeia Azuil Paiva Vieites para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AZUIL PAIVA VIEITES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EBB65E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.377

DECRETO Nº 1.377

"Nomeia Leamil Rocha para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEAMIL ROCHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C2916792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.378

DECRETO Nº 1.378

"Nomeia Glaucia Machado dos Santos para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GLAUCIA MACHADO DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento Ed. Especializado, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DC1BFD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.379

DECRETO Nº 1.379

"Nomeia Maria Lucia do Rocio Maceno da Silva para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA LUCIA DO ROCIO MACENO DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C7F968E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.380

DECRETO Nº 1.380

"Nomeia Ana Caroline Pereira Costa para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA CAROLINE PEREIRA COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Fiscalização, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F17998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.381

DECRETO Nº 1.381

"Nomeia Simone Siqueira de Oliveira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SIMONE SIQUEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão interna de Planejamento, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EEFCC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.382

DECRETO Nº 1.382

"Nomeia Lauana Yessa Sigolo Ricardo para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LAUANA YESSA SIGOLO RICARDO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Laboratório Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4B5658A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.383

DECRETO Nº 1.383

"Nomeia Jessica Ferreira Pereira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSICA FERREIRA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Adminstração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2B610C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

Na data de 03 de junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Palácio São José, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, e, Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de proceder ao julgamento da habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Credenciamento para autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso de, Direito de ponto para exploração de venda de bebidas tipo batida diversas, coquetéis diversos e bebidas destiladas não puras; Direito de ponto de venda de espaços para exploração gastronômica; Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões Mecânico; para fins de realização da FESTA DA TAINHA E FESTA DAS NAÇÕES do município a realizar-se dos dias 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos "Mário Roque" de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório".** Segundo parecer técnico da Comissão de Avaliação da SECULTUR, após análise dos documentos apresentados, restou assim finalizada a classificação dos participantes:

LOTE 1 (FESTA DA TAINHA)	**1.1 – DOCE**	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 62 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI **CLASSIFICADO 56 PONTOS**
	1.2 - CREPES	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 62 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI **CLASSIFICADO 56 PONTOS** 3o – GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME **CLASSIFICADO 20,5 PONTOS**
	1.3 – LANCHE	1o – CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **CLASSIFICADO 43 PONTOS** 2o – GABRIELLA DE CASTRO SKIBA **CLASSIFICADO 20,5 PONTOS** 3o – JULIANE JULIATTO **CLASSIFICADO 13,5 PONTOS**
	1.4 – SORVETE	1o – CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **CLASSIFICADO 43 PONTOS**
LOTE 2 (FESTA DAS NAÇÕES)	**2.1 – DOCE**	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 62 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI **CLASSIFICADO 56 PONTOS**
	2.2 – CREPES	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 62 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI **CLASSIFICADO 56 PONTOS** 3o – GABRIELLA DE CASTRO SKIBA **CLASSIFICADO 20,5 PONTOS**
	2.3 – LANCHE	1o – CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **CLASSIFICADO 43 PONTOS** 2o – GABRIELLA DE CASTRO SKIBA **CLASSIFICADO 20,5 PONTOS** 3o – JULIANE JULIATTO **CLASSIFICADO 13,5 PONTOS**
	2.4 – SORVETE	1o – CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **CLASSIFICADO 43 PONTOS**
LOTE 3 (FESTA DAS NAÇÕES)	**3.1 – COMIDA BRASILEIRA**	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 30 PONTOS**
	3.2 – AMERICANA	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 30PONTOS**
	3.3 – JAPONESA	1o – ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA **CLASSIFICADO 25 PONTOS**
	3.4 – ITALIANA	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 30 PONTOS**
	3.5 – ÁRABE OU URUGUAIA	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 30,5 PONTOS**
	3.6 – ARGENTINA OU MEXICANA	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 40 PONTOS**

Quanto a empresa NILSON VICENTE DE SOUZA 8430.7919.904, esta Comissão, corroborada pelo parecer técnico da equipe da SECULTUR decidiu por sua inabilitação. Isso porque, a empresa apresentou entre seus documentos, certidão negativa expedida pela vigilância sanitária, onde consta a informação de que a mesma está incapacitada administrativa, físico-funcional, com desqualificação de pessoal, sendo considerada, segundo referido documento, inadequada ao tipo de atividade e ao grau de risco, podendo trazer risco a saúde conforme vistoria realizada no local, por órgão competente, observando-se que citada certidão encontra-se vigente. Nesse sentido, esta Comissão deliberou, por unanimidade, pela desqualificação da empresa NILSON VICENTE DE SOUZA 8430.7919.904. Ainda, considerando o item 2.7.3 do edital, que determina o número máximo de participação por lote para cada empresa, verificou-se que a empresa JAIME MARTINS, logrou-se vencedora em mais de um item, para o lote 3. Somado a isso, o instrumento convocatório, em seu item 2.3, *m*, exige a apresentação de cardápio para os itens do lote 3, sendo que referida empresa somente apresentou cardápio para o item 3.6 (comida argentina). Assim, com fulcro nos itens 2.7.3 c/ 3.6 do Edital, esta Comissão decide pela manutenção da empresa JAIME MARTINS, quanto ao lote 3, somente para o item 3.6, restando os demais deste lote fracassados. Dessa forma, em conformidade com o disposto pelo item 7.6 do Edital, a CPL declara vencedora as seguintes empresas por lote: **LOTE 1.1** JAIME MARTINS DA SILVA ME**; LOTE 1.2** JAIME MARTINS DA SILVA ME**; LOTE 1.3** CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA; **LOTE 1.4** CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **-LOTE 2.1** JAIME MARTINS DA SILVA ME**; LOTE 2.2** JAIME MARTINS DA SILVA ME**; LOTE 2.3** CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **; LOTE 2.4** CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA; **LOTE 3.1** FRACASSADO; **LOTE 3.2** FRACASSADO; **LOTE 3.3** ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA; **LOTE 3.4** FRACASSADO; **LOTE 3.5** FRACASSADO; **LOTE 3.6** JAIME MARTINS DA SILVA ME. Com a publicação desta, inicia-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso aos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 03 de junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:52389961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

Na data de 03 de junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Palácio São José, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, subsidiada pela Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de proceder ao julgamento da habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como

objeto "**Credenciamento para firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa Nacional da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr, que realizar-se-ão de 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos "Mário Roque"." de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório".** Segundo parecer técnico da Comissão de Avaliação da SECULTUR, após análise dos documentos apresentados, restou assim finalizada a classificação dos participantes:

LOTE 1 (parque de diversão mecânico)	1o – NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA – **CLASSIFICADO 80 PONTOS**
LOTE 2 (bebidas destiladas, coquetéis e batidas)	1o – GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME – **CLASSIFICADO 49,5 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI – **CLASSIFICADO 37,5 PONTOS**
LOTE 3 (chop artesanal e/ou industrial)	1o – OZEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS – EIRELI **CLASSIFICADO 92,5 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI – **CLASSIFICADO 37,5 PONTOS** 3o – GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME – **CLASSIFICADO COM 19,5 PONTOS**

Dessa forma, em conformidade com o disposto pelo item 7.6 do Edital, a CPL declara vencedora as seguintes empresas por lote: **LOTE 1: NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA; LOTE 2: GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME; LOTE 3: OZEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS – EIRELI.** Com a publicação desta, inicia-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso aos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 03 de junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F1446754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.374

DECRETO Nº 1.374

"Exonera Andre Luis Siqueira Leal do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, e protocolado sob nº 20.509/2019, resolve,

EXONERAR, a pedido, ANDRE LUIS SIQUEIRA LEAL, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Negócios Jurídicos, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 29 de maio do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D0F62DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.906

PORTARIA Nº 1.906

"Substitui membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.508/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal JÚLIA MARIA ALVES DUTRA, matricula nº 7613-1, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, na qualidade de Membro, em substituição a servidora Eliane Gonçalves Costa, matrícula nº 5730-2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24ECB2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 033/2019,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Comunicação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2019,** que tem por objeto: **"Contratação de empresa de gerenciamento de canal eletrônico de comunicação, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 4.694/2019.

II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: Para **Empresa:** LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 14.630.783/0001-00
.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Maio de 2019.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD3A7B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.385

DECRETO Nº 1.385

"Exonera Jafar Omar El Tassi do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

JAFAR OMAR EL TASSI, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9CC9DD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

Aos 03 (três) dias do mês de Junho de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, presente os servidores da SEMEDI: Rosane de Oliveira da Cruz; as nutricionistas da SEMEDI - Ligia Faria Vicente e Patrícia dos Santos Alves, Neifi Laden, Secretária do Conselho de Alimentação Escolar, Michelle Cristina Correia Alves, conselheira da CAE, presentes também, para assistir a sessão, o Profº Ezequiel do I.F.P.R. e alunos, para dar início aos procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 008/2019, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A Comissão deu início à Sessão, tendo apresentado as seguintes propostas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ CNPJ 78.588.852/0001-39	JUCELMA ESSER CPF 897.825.429-20
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (ASPRAN) CNPJ 03.697.362/0001-71	GABRIEL FLIZIKOWSKI CPF 006.057.279-53

Ato contínuo, foram rubricados os envelopes I e II, respectivamente, a documentação de habilitação e projeto de vendas das proponentes, pela Comissão de Licitação e pelos servidores da Comissão técnica e representantes presentes. Ainda, dada a palavra ao representante da Associação ASPRAN: "quanto a APRUMPAR, não apresentou ata de posse da diretoria; a licença sanitária está em nome de pessoa física; o proeto de venda está sem identificação dos grupos (convencional ou orgânico); não apresentou atestado de capacidade técnica; apresentou o certificado de orgânico de somente uma pessoa; nada mais." Por fim, esta Comissão Permanente de Licitação, deliberou pela remessa dos documentos apresentados, para manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da fase de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
SEMEDI

LIGIA FARIA VICENTE
Nutricionista - SEMEDI

PATRÍCIA DOS SANTOS ALVES
Nutricionista – SEMEDI

NEIFI LADEN
Secretária CAE

MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES
Conselheira da CAE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B58CAD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PROCESSO Nº 9.702/2019
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JUNHO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD3694B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 023/2019 Registro de Preços nº 016/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 023/2019 Registro de Preços nº 016/2019,** que tem por objeto: **"**Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR**"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 5.668/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 04, 05 e 07 **Empresa:** DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº** 95.409.611/0001-02. / **Lote:** 02 **Empresa:** AUDIO TECNICA EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 07.761.287/0001-11. / **Lotes: 06 e 11 Empresa:** FERNANDA JANTSCH REIS - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 23.732.869/0001-26. / **Lote:** 08 **Empresa:** EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO M.E - **CNPJ/MF sob o nº** 07.487.277/0001-30. / **Lote:** 09 **Empresa:** CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 18.499.902/0001-80. / **Lote:** 10 **Empresa:** A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 01.743.361/0001-90.
.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Maio de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:317F2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.387

DECRETO Nº 1.387

"Exonera Felipe Blageski Araujo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

FELIPE BLAGESKI ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete-Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:87B07FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.388

DECRETO Nº 1.388

"Nomeia Felipe Blageski Araujo para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FELIPE BLAGESKI ARAUJO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Negócios Jurídicos, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9898A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.389

DECRETO Nº 1.389

"Nomeia Kael Macedo Martinatto para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KAEL MACEDO MARTINATTO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:345A2DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.390

DECRETO Nº 1.390

"Nomeia Anderson Santos para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Análise e Controle Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C1E2A363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.391

DECRETO Nº 1.391

"Nomeia Matheus Ribeiro Pires Lopes para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS RIBEIRO PIRES LOPES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Divisão Predial: Céu das Artes, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:590240BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.392

DECRETO Nº 1.392

"Nomeia Andre Luiz Campos da Silva para o cargo isolado de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9614BA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.923

PORTARIA Nº 1.923

"Dispensa Juliane Mari Calado da Rocha da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal JULIANE MARI CALADO DA ROCHA, matrícula nº 9856, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2BA31DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.924

PORTARIA Nº 1.924

"Designa o servidor Thiago Casas do Nascimento para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor THIAGO CASAS DO NASCIMENTO, matrícula 10910-1, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:59EAF9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.386

DECRETO Nº 1.386

"Nomeia Jafar Omar El Tassi para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAFAR OMAR EL TASSI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Casas Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89D0D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 019/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando as informações constantes no Memorando nº 027/2019, formalizada pelo Superintendente Municipal de Trânsito, através do Protocolo/Processo nº 18878/2019

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §3º, incisos IV e V da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 18878/2019.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 03 de Junho de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:60BA366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE SE HABILITARAM A ELEIÇÃO PARA COMPOR O COMDUP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE PARANAGUÁ, nos termos do artigo 6º e Parágrafo Único da **Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017**, em complemento do item 2.2 do Edital de Convocação para eleição para composição das entidades e instituições a integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, **PÚBLICA** a relação dos órgãos e entidades que se habilitaram a eleição para compor o COMDUP, e seus respectivos representantes (01 titular e 01 suplente) conforme relação abaixo:

I - Representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;

a) Associação de Moradores do Conjunto Porto Seguro
CNPJ: 09.053.206/0001-54
Representante Titular: Roseli Pereira Cabral
Representante Suplente: Claudineia Aparecida Costa Barboza

b) União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP,
CNPJ: 80.295.587/0001-42
Representante Titular: Mario Ebres dos Santos
Representante Suplente: Antonio de Paula Xavier

c) Associação de Moradores da Vila Marinho
CNPJ: 07.566.568/0001-13
Representante Titular: Hortencia Botelho de Oliveira
Representante Suplente: Jucelia Brites Pimenta

d) Associação de Moradores do Jardim Paraná
CNPJ: 08.806.098/0001-80
Representante Titular: Victor Paulo Gama de Medeiros
Representante Suplente: Isael Cardoso

e) Associação de Moradores do Parque São João I
CNPJ: 07.709.760/0001-11
Representante Titular: Luiz Carlos de Assunção
Representante Suplente: Nilva Ebres Dos Santos

f) Associação de Moradores do Conjunto Residencial Nílson Neves II
CNPJ: 95.750.790/0001-39
Representante Titular: Joaquim Clemente
Representante Suplente: Marlene Caldeira

II - Representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;

a) Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e anexos de Paranaguá
CNPJ: 80.295.199/0111-61
Representante Titular: Josiel Veiga
Representante Suplente: Sidney Furtunato de Souza

b) Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral
CNPJ: 78.179.009/0001-07
Representante Titular: José Avido Pacheco
Representante Suplente: Roque Monteiro

c) Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação
CNPJ: 75.954.354/0001-74
Representante Titular: David Alves De Araujo Junior
Representante Suplente: Osiel Machado Correia

III - Representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano;
a) Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense
CNPJ: 80.293.723/0001-65
Representante Titular: Wanderley Rodrigues Veiga
Representante Suplente: Danilo Alves Grani

b) Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá
CNPJ: 79.629.826/0001-10
Representante Titular: Amauri Domingues
Representante Suplente: Alexandre Tavares de Andrade

IV - Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
a) Instituto Federal do Paraná
CNPJ: 10.652.179/0005-49
Representante Titular: Mateus das Neves Gomes
Representante Suplente: Flavia Fabiane Serafim de Souza

b) Universidade Estadual Do Paraná
CNPJ: 75-182.808/0001-36
Representante Titular: Luiz Renato Rodrigues da Cunha
Representante Suplente: Reinaldo Rosa

c) Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR
CNPJ: 77.538.510.002/2176
Representante Titular: Gabriel Guimarães Vale
Representante Suplente: Rodrigo Silveira Pioli

d) Instituto Superior Do Litoral do Paraná
CNPJ: 03.642.383/0001-90
Representante Titular: Dante Luiz de Almeida Gemin
Representante Suplente: Giancarlo Miranda Garcia

V - Representante de Organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
a) Observatório Social de Paranaguá
CNPJ: 21.375.111/0001-52
Representante Titular: Jefferson André Laurindo
Representante Suplente: Everaldo Bonsenhor

A partir de 06/06/2019 a 12/06/2016 conforme item 2.2 do Edital de Convocação, fica aberto o prazo para os interessados protocolizarem processos de impugnações dos cadastros de habilitação das entidades acima relacionadas.

Paranaguá, 31 de Maio de 2019.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:D397DED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário de Urbanismo Eng. Koiti Claudio Takiguti, no exercício de suas atribuições, doravante denominado **TOMADOR DO COMPROMISSO**, e de outro lado, **BRFértil S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 12.759.673/0003-70, com sede à Rua José Cadilhe, 201, Serraria do Rocha, Paranaguá (PR), neste ato representado por Aluísio Scwartz Teixeira, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO;**

CONSIDERANDO o constante no *caput* do art. 182 da CF, bem como os princípios urbanísticos vigentes decorrentes do art. 2.º da Lei n.º 10.257/2001 (“Estatuto da Cidade”), dentre os quais o urbanismo é função pública, a função social da propriedade, da justa distribuição dos benefícios e ônus da atividade urbanística (art. 2.º, IX, Estatuto da Cidade), planejamento e participação popular, além do constante nos no art. 2.º, VI, “d” e “g”, e XII, ambos do Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto da Cidade estabelece que a lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 ao 86 do Plano Diretor do Município de Paranaguá (LC 60/2007);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n.º 2.822/2007 (“LO 2.8222/2007”), que "DISPÕE SOBRE O ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança (“EIV”), como expressão do princípio da precaução, avaliará os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos e atividades e, nessa condição, identificará medidas mitigadoras e compensatórias para implantação do empreendimento e, até mesmo, identificar incompatibilidades não mitigáveis;

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou o EIV em conformidade com o disposto na LO 2.822/2007 e no Decreto Municipal n.º 544/2013;

CONSIDERANDO que o foi dada ampla publicidade aos documentos integrantes do EIV;

CONSIDERANDO que o EIV foi levado ao conhecimento da população, através de audiência pública, na qual foi facilitada a compreensão por linguagem acessível e ilustrada, de modo a possibilitar o entendimento das vantagens e desvantagens, bem como as consequências da implantação do empreendimento, bem como possibilitou a população a apresentação de críticas, sugestões e reivindicações;

CONSIDERANDO que, após a audiência pública, os autos foram encaminhados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranguá (“COMDUP”) e que o conselho emitiu parecer favorável acerca da aprovação do empreendimento, com condicionantes de acordo com relatório de avaliação do EIV, elaborado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo (“CTCMU”);

CONSIDERANDO que a CTCMU emitiu relatório de avaliação do EIV com parecer favorável ao empreendimento;

CONSIDERANDO que o COMDUP homologou o relatório de avaliação do EIV em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2.019;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos na LO 2.822/2007 e no DM 544/2013, quanto ao EIV;

CONSIDERANDO que, conforme art. 28 do DM 544/2013, “A Câmara Técnica do CMU deve apresentar a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança, no qual deve constar sua análise, baseada nos autos do EIV, nas atas da audiência pública e no parecer do Conselho do Municipal do Plano Diretor, quando emitido, optando pela execução, pela execução condicional ou pela não execução do empreendimento”;

CONSIDERANDO que a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança foi elaborada pela CTCMU (datado de 01 de fevereiro de 2.019), a qual sujeita o empreendimento a ser executado;

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV**, com fulcro no § 2.º do art. 84 da LC 60/2007, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV visa à realização e aplicação das condicionantes, medidas compensatórias e medidas mitigadoras definidas com base no relatório final do EIV elaborado pela CTCMU, referente ao empreendimento denominado "BRFértil S/A".

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a implementação do presente termo, fica o MUNICÍPIO obrigado a:
I – Emitir o Alvará de Localização e Funcionamento, no prazo de máximo 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos pertinentes;
II – Emitir Certidão de Licenciamento Urbanístico – EIV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do presente termo, mediante solicitação do compromissário;

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a implementação do presente termo, fica a COMPROMISSÁRIA obrigada a cumprir as seguintes condicionantes:

I – Apresentar Termo de Cooperação entre a empresa RUMO Logística e a compromissária quanto a utilização de parte da faixa de domínio ferroviária;

Prazo para cumprimento de 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;

II – Apresentar solicitação de melhoria da sinalização viária sobre a passagem em nível da malha ferroviária feita a empresa RUMO Logística;

Prazo para cumprimento de 3 (três) meses a partir da assinatura do presente termo;

III – Desenvolvimento de um Plano de Operações para mitigar os impactos viários na Rua José Cadilhe e readequação urbanística, em conjunto com as empresas geradoras de tráfego de veículos pesados da região.

Prazo de cumprimento 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;

IV – Apresentar processo de desafetação da Rua Manoel Fernandes Neves, considerando que encontra-se dentro do perímetro do empreendimento;

Prazo de cumprimento 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;

V – Apresentar processo de regularização das edificações que compreendem o empreendimento, prevendo o atendimento do art. 367 da Lei Complementar 67/2007;

Prazo para cumprimento de 3 (três) meses a partir do cumprimento do item "IV" da Cláusula Terceira do presente Termo;

VI – Apresentar Programa de Manutenção Preventiva dos veículos pesados indicada no estudo.

Prazo apresentação do programa de 3 (três) meses a partir da assinatura do presente termo;

VII – Apresentar relatório anual no período de 3 (três) anos do cumprimento do item "VI" da Cláusula Terceira do presente Termo;

Prazo para cumprimento de 1 (um) ano a partir do cumprimento do item "VI" da Cláusula Terceira do presente Termo;

VIII – Apresentar Planos de Monitoramento indicados no estudo e comprovação de cumprimento dos mesmos;

Prazo de cumprimento 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;

IX – Apresentar inventário de Gases do Efeito Estufa (GEE), com o intuito principal de quantificar o impacto do dióxido de carbono (CO2) emitido pelo tráfego de veículos pesados utilizados na operação do empreendimento. Neste inventário deverá constar a quantidade de gases emitidos e a quantidade de árvores a serem plantadas, visando a mitigação deste impacto;

Prazo de cumprimento 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;

X – Efetuar o plantio de mudas de árvores, de acordo com os resultados do inventário do GEE, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, considerando o Plano de Arborização Urbana, ou em demais locais a serem definidos pela SEMMA;

Prazo de cumprimento 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;

XI – Apresentar projeto, e executar as suas expensas, a melhoria da sinalização viária diagnosticada no estudo;

Prazo para apresentação do projeto de 3 (três) meses a partir da assinatura do presente termo;

Prazo para execução de 3 (três) meses a partir da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG;

XII – Apresentar o Termo de Anuência Prévia – TAP, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

Prazo de cumprimento 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;

XIII – Cumprir integralmente as conclusões do EIV e atender as medidas mitigadoras compensatórias e os planos de monitoramento apresentados no EIV;

Prazos de cumprimento conforme cronograma apresentado no EIV;

CLÁUSULA QUARTA – Descumprido pela COMPROMISSÁRIA qualquer das obrigações contidas na CLÁUSULA TERCEIRA, incidirá multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), que será aplicada cumulativamente sobre cada item não cumprido.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização, monitoramento por parte do Município de Paranaguá, não o impedindo de adotar todas e quaisquer medidas cabíveis, em decorrência de eventuais irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – Esta avença tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 784 do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SÉTIMA – A inexecução total ou parcial do presente termo ensejará na execução das obrigações, sem prejuízos de outras medidas;

CLÁUSULA OITAVA – Considera-se a COMPROMISSÁRIA inadimplente, total ou parcialmente, a partir do dia seguinte àquele em que deveria ter cumprido a obrigação, independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – Obriga-se a COMPROMISSÁRIA a publicar o presente termo, em sua íntegra, em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as questões decorrentes deste termo.

E por atestarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO –

EIV em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Paranaguá, 27 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Tomador do Compromisso

BRFÉRTIL S/A
Compromissário

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:7A76F658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

REF: PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA - Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 009/2019

Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de bens, que entre si celebram, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a **Empresa E L PITTA & CIA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº.881, CEP: 87.740-000, no Município de São João do Caiuá – PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298 SSP/PR, e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: E L PITTA & CIA LTDA, com sede na Av. Paraná, nº 2207, centro, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná - PR, Estado do Paraná, CNPJ nº 16.637.872/0001-03, representada neste ato pelo **Sr. Evandro Luiz Pitta**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado em Alto Paraná – PR, na Rua Chile nº 2545 – CEP: 87.750-000, CPF nº.067.451.479-39 e cédula de identidade civil nº. 9.355.837-5/SSP-PR.
As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório-DISPENSA- nº 003/2019 (fls.85), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa para Fornecimento de produtos de informática e configuração de rede, todos destinados ao Contratante, conforme as especificações contidas na planilha de quantitativo e custo (fls.05 e 06) do processo licitatório nº.003/2019 – DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS
2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Condições e Especificações (fls.005/010);
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA** (fls.019);
2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.
2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto deste contrato dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada global.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela prestação de serviços e fornecimento de bens, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de **R$ 5.657,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**, conforme descrição abaixo:

Lote 1

Item	Descrição	Qtdade	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Ap Unifi Uap-ac-lite-br mimo 2.4/5 Oghz	1	UN	R$ 477,00	R$ 477,00
02	Routerboard Rb 2011 uais-rm L5	1	UN	R$ 948,00	R$ 948,00
03	Switch gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas – TL-SG1024D	1	UN	R$ 890,00	R$ 890,00
04	Cabo Lan U/UTP CAT5E 24 AWG 4pares capa cmx 305m, na cor azul claro 100% cobre.	1	UN	R$ 565,00	R$ 565,00
05	Rack fechado 19 36U x 670mm para piso, na cor preto, 3 bandeja 2Ux500mm ptos. Dados técnicos: - Estrutura soldada em aço 1,5 de espessura; - Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm, com visor em fume 2,0mm, com fechamento escamoteável; - 04 pés nivelados confeccionado em aço ½"; - Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido ; - Teto chanfrado ate 770mm, 0,9mm de espessura e após 1,2mm com abertura para 02 ou 04 ventiladores; - Kit de 1º e 2º plano mvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola; - Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação dos cabos; - Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos; - Pintura epóxi-pó texturizada.	1	UN	R$ 2.177,00	R$ 2.177,00
06	Mão de obra de configuração de rede	1	Serv.	R$ 600,00	R$ 600,00
Valor Total dos Itens R$ 5.657,00					

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinzes) dias após a prestação do serviço, ou entrega dos bens, acompanhados das respectivas notas fiscais.
5.2. Caso o serviço não seja prestado fielmente, e os bens não estejam conforme descrição, serão considerados como não aceitos e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
5.3. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
5.4 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
5.6. Os valores a serem pagos a contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS - VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. Os produtos, objeto de licitação, deverão ser entregues diretamente no estabelecimento da contratada, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **imediatamente**, após o recebimento da ordem de empenho, devendo

este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A não prestação/entrega dos serviços/produtos, implicará na decadência do direito da CONTRATADA à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO.

6.3. As quantidades para execução/entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA de acordo com as suas necessidades

6.4. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.5. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. O Consórcio poderá alterar o contrato, de acordo com artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações da planilha de quantitativo e custo;
7.2. Disponibilizar os produtos e prestar os serviços de boa qualidade afim de não danificar qualquer outro bem ou bens do Consórcio - CICA;
7.3. Disponibilizar os materiais/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados pelo contratante;
7.4. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
7.5. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.6. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.
7.7. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.
7.8. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.
7.9. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

7.10. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos/serviços de acordo com a planilha de quantitativos e custo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;
8.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;
8.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;
8.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
8.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
8.8. Supervisionar os serviços objeto deste contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.
8.9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
8.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
8.11 Fica reconhecido os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93;

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento dos bens / serviços será realizado pelo servidor HUGO LEONARDO VIEIRA, nomeado pela Portaria nº 023/2016.
9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito os serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2. Na hipótese de substituição dos produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:
10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
10.4.É facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903000000 – 1001 e 01001041220001000233903900000 - 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao Consórcio CICA, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.
12.2. Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo justificativa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.
14.2. As partes contratantes, além das cláusulas deste contrato, e da Lei 8.666/93, se submetem aos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 30 de maio, de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

EVANDRO LUIZ PITTA
Represente da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA
OAB/PR 44.458

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3CE7402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSILDA APARECIDA DE SOUZA protocolado sob n° 0077.0021896/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSILDA APARECIDA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula n° 7166, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021896/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/06/2019 e término em 11/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:305A5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDRELINO AZANHA ROCHA FILHO protocolado sob n° 0077.0012179/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDRELINO AZANHA ROCHA FILHO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – Matrícula n° 311, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente aos períodos aquisitivos de 02/02/2001 a 01/03/2003 (10 dias), 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias) e 02/03/2008 a 01/03/2013 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0012179/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 60 dias, com início em 03/06/2019 e término em 22/06/2019, 08/07/2019 a 27/07/2019 e 05/08/2019 a 24/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DFAE00F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA protocolado sob n° 0077.0020213/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula n° 3867, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de

02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0020213/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 03/06/2019 e término em 12/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FA1B726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDUARDO HENRIQUE BAIONI protocolado sob n° 0077.0009779/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE BAIONI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**– Matrícula n° 4707 e 5322, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo em vista o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) referente a Matrícula 4707 e 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) referente a Matrícula 5322, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0009779/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias em ambos os padrões, com início em 03/06/2019 e término em 12/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E954E7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SARITA TRAVAIN BORGHI protocolado sob n° 0077.0018071/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SARITA TRAVAIN BORGHI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA–** Matrícula n° 5318, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018071/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 03/06/2019 e término em 12/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E033765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *o capítulo 13, mais especificamente o item 13.12, alínea "o" do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2018;*
Considerando *as solicitações do médico da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como do médico perito do Paranavaí Previdência, que submeteu os servidores municipais de matrículas nº 3091, 3958, 298, e o candidato de C.P.F nº 063.146.629-07 e RG nº 10.286.223-6, aprovado em concurso público para o cargo de ajudante geral, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudos médicos pericial dos servidores públicos municipais, das matrículas 3091, 3958, 298 e o candidato aprovado no cargo de ajudante geral, edital de concurso público nº 003/2018, sob C.P.F. número 063.146.629-07.
I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7163;
II – Wellington Silva Lima – CRM nº 036357/PR, Matrícula nº 9256;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A perícia médica será realizada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados quanto às respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:33A9ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2019

Designa servidora para prestar serviço na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 573/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	8778	SONIA MARIA BONIOTTI	05/04/2019 A 02/10/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. CARMO DE PARANAVAÍ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:242F8EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-05/2018
CONTRATO Nº 080/2018

1º Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da **FARMÁCIA MUNICIPAL**, que entre si celebram **JEAN CHEDID e NADIA YONES CHEDID**e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR: JEAN CHEDID, brasileiro, maior, capaz, pessoa física, inscrito no C.P.F. sob nº 010.834.019-80, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.717.096-5, e **NADIA YONES CHEDID,** brasileiro, maior, capaz, pessoa física, inscrita no C.P.F. sob nº 014.685.159-50, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.154.185-1, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 70, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, situada à Rua Armando de Castro Araújo, nº 26, Centro (Quadra 56-A, Lote 02, Praça Brasil, totalizando 383,25 m2 de área construída), na cidade de Paranavai/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 011-05/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVODE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 080/2018, passando o vencimento para **11 de Junhode 2020,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 080/2018.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.36(253).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 4.472,03 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 53.664,36(cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 105.264,36 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e quatroreais e trinta e seis centavos),** conforme memorando N°327/2019 da Secretaria Municipal de Saúdee Parecer Jurídico n° 337/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2018), datado de 11 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JUNHO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

JEAN CHEDID
CPF nº 010.834.019-80
Locador

NADIA YONES CHEDID
CPF nº 014.685.159-50
Locadora

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:89F1C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 010-06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010-06/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **010-06/2019,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 (CHAC 116-REM-09 - CHAC DIVERSAS), PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO SAMU,** totalizando 1.181,47m² de área de terreno e 405,99m² de área construída, na Dotações Orçamentárias: 04.001.10.302.0006.2.218.3.3.90.36 (160), dos proprietários: **WILSON FERREIRA,** inscrito no C.P.F. sob nº 325.567.489-15 e **SIDINEIA MARA D'ANDREA MATEUS**, inscrita no C.P.F. sob nº 698.150.119-87, pelo valor mensal de **3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global de **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 082/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5B2E063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-05/2019
CONTRATO Nº 037/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

LOCADOR: MOUHAMMED SOUMAILLE, brasileiro, separado judicialmente,pessoa física, inscrito no CPF sob nº 390.465.409-87, portadora da CI/RG nº215.942 - PR, residente na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, situada à Rua Paraíba, 1561, Centro (lote 09, da quadra 065, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 644,48m²), na cidade de Paranavaí/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 008-05/2019**.

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.36 (122),
04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.36 (062).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,**contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MOUHAMMED SOUMAILLE
CPF nº 390.465.409-87
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9991E69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR**, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 18/06/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/06/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 03 de junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:BE60DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 /QUADRIMESTRE JANEIRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.459.301,93	6.037.207,07
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.459.301,93	6.037.207,07
Interna	2.459.301,93	6.037.207,07
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	213.747.036,70	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	6.037.207,07	2,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	34.199.525,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	30.779.573,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.962.292,57	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	6.037.207,07	2,82
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E61F04B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		213.747.036,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		213.347.036,70
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.939.906,75	47,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	115.207.399,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	109.447.029,83	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	42.175.648,64	19,73
Limite Definido por Resolução do	256.496.444,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.024.348,07	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.037.207,07	2,82
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	34.199.525,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	14.962.292,57	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	17.062.380,61	142.415.611,36
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CD06AFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 PROCESSO Nº 77/2019 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento ao item 13.11 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2019, onde estabelece a apresentação de amostras, informamos aos interessados que **a análise das amostras dos itens 3/23/168/169/170/599/603/390/391/601/602/605/606/405/406/407/408/**

409/410/411/412/413/414/415/416/417/418/419/420/422/423/424/425/427
428/429/430/431/539/540/541/542/543/544/545/546/547/548/549/550/551/
552/554/563/565. será realizada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 259/2019, às 09h00min do dia 06 de Junho de 2019, no Centro de Especialidades Odontológicas, localizada na Rua Paraná nº 340 – Centro de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 03 de Junho de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3557247C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 11/2019
UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento ao item 16 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2019, onde estabelece a apresentação de amostras; e de acordo com o Memorando n.º 111/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; notificamos aos interessados que **a análise da amostra do item 154 será realizada ás 13h30min no dia 04 de Junho de 2019 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 2.021 no Bairro Cristo Rei em Pato Branco PR.**

Pato Branco, 03 de Junho de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C4A2F0CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA ISSAL – INSTITUTO SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2019, às 13h50min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa : **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Considerando que a Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, já realizou vistoria junto empresa **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05** e que a mesma apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05.** Como, até a presente data, foi a única proponente a encaminhar proposta para o Lote 12 – Cirurgia do Aparelho Geniturinário e Lote 14 – Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, item 4 – Confecção de Fístula Artério Venosa, não ocorreu nenhum rateio e encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:6E764B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA ORTAC CLÍNICA DE ORTOPODIA E ACUPUNTURA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **ORTAC Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda, CNPJ 04.992.140/0001-44** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **ORTAC Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda, CNPJ 04.992.140/0001-44**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **ORTAC Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda, CNPJ 04.992.140/0001-44.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:9946A138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DA EMPRESA ORTAC

CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2019, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **ORTAC Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda, CNPJ 04.992.140/0001-44** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: **ORTAC Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda, CNPJ 04.992.140/0001-44**, apresentou documento sanando a dificuldade de acessibilidade registrada no Parecer Técnico emitido pela Comissão especial nomeada pela Portaria 01/2019, através de endereço complementar para atendimento a usuários portadores de deficiência física. Apresentado Demonstrativo de Rateios formulados conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. Com base nas Tabelas e demais itens apresentados na proposta, encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **ORTAC Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda, CNPJ 04.992.140/0001-44**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, O Anexo I passa a ser integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:9A3ED929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.

Extrato Termo Aditivo 01/2019. Ata de Registro de Preços nº 159/2018. Pregão Eletrônico nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, levada a termo mediante protocolo 402203/2019, as partes pactuam acordo de acréscimo do valor, sendo que o valor unitário passa de R$ 304,40/t para R$ 352,04/t referente ao desequilíbrio econômico-financeiro. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 03 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F14C7B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

Extrato Termo Aditivo 02/2019. Ata de Registro de Preços nº 158/2018. Pregão Eletrônico nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e EMAM – Emulsões e Transportes Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, levada a termo mediante protocolo 402200/2019, as partes pactuam acordo de acréscimo do valor, sendo que o valor unitário passa de R$ 2.421,40/t para R$ 2.724,43/t referente ao desequilíbrio econômico-financeiro. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 03 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:46A20722

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2019

Extrato Contrato nº 07/2019. Inexigibilidade nº 04/2019. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e ***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico do sistema PRONIN PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE WEB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constantes do anexo I. **DO VALOR:** o valor global do presente contrato é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), sendo: Item 01: o valor mensal da presente contratação é de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); Item 02**:** o valor total da presente contratação a ser pago pela implantação e treinamento é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por interesse da Administração ou rescindido a qualquer tempo. **PAGAMENTO**: Para Item 01: os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao serviço prestado. Para Item 02: os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a implantação e treinamento**. DOT. ORÇ**.: - 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa - despesa 3.3.90.40.11.00 Locação de Softwares. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 03 de junho de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Silvio Luis Strozzi
Representante Legal
Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:C3A4C4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 14/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso "Experiências Municipalistas Inovadoras – Educação Executiva Propositivas", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 25/19 e 26/19..
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 3 de junho de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:79FB2839

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 14/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 3 de junho de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:246EF6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 11/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
LICITAÇÃO Nº 11/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas para a prática esportiva, na modalidade Tênis de Mesa, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.
ITEM 01 – Qtde: 01 - Valor Total: R$ 1.290,00

TOTAL GERAL: R$ 1.290,00.

Paula Freitas, 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BBFAF823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas para a prática esportiva, na modalidade Tênis de Mesa, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 03/06/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8619E707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 92/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 03/06/2019 - Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 11/2019
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (187).

Objeto.....: Aquisição de 02 (duas) mesas para a prática esportiva, na modalidade Tênis de Mesa, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 03 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D3BEF5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2019

Fica **CANCELADA** a Autorização de Diária nº **04/2019**, publicada na Edição 1768 de 31/05/2019 (Código Identificador: D2CFE393), em favor do Vereador Presidente **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**, pela desistência do solicitante, por motivos particulares.

Paulo Frontin (PR), 03 de junho de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:51AAA37A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019
CONTRATADO: UNI-TURBOS LTDA-EPP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BCF9444, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$6.629,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 03/06/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7033B6AD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 64/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 03 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: UNI-TURBOS LTDA-EPP
Endereço.....: ROD BR 476-KM 225
Cidade.....: União da Vitória/PR
CNPJ.....: 03.643.099/0001-38
Valor da Despesa..... : de R$6.629,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:63CC7B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 71/2019

SÚMULA: Delega funções administrativas a Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Delegar funções administrativas, com reservas de poderes, a Secretária de Assistência Social, a Senhora **IEDA ELIZABETE BEN ENGELS**, RG nº 6.314.929-2 SSP/PR, e CPF nº 017.641.399-50, para que, em conjunto com o Prefeito Municipal, junto à Agencia 0907-5 do Banco do Brasil, no que se refere as contas inscritas junto ao CNPJ nº 27.912.870/0001-93, movimente todas as contas correntes, emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passe recibo e de quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, baixar arquivos de remessa e retorno, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (03/06/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:73D540B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 71-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR, compreendendo juiz principal, juízes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem, vencedora do lote 01 composta pelos itens: 01, 02, 03, 04,

05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2019.
VALOR: R$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/05/2019.

NILSON ENGELS

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CD251831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 72-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019.

OBJETO: C**ontratação de empresa para prestação de serviços referente a execução de ondulações transversais (lombadas) em diversas ruas do perímetro urbano do município DE PEROLA D'OESTE, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços no município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, DO tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo, e em regime de Empreitada por Preço Global,** tudo em conformidade **com o plano de trabalho e planilhas orçamentárias em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, **planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, na** modalidade Tomada de Preço nº 02/2019 de 10/05/2019.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
ONTRATADA**:** CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 02/2019.
VALOR: R$ 30.884,70 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura até 02/06/2020, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:30A5A3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 73-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Asfalto Quente (CBUQ), e artefatos de cimento (meio fio), para a manutenção e reparos das vias públicas e atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR**, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2019.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2019.
VALOR: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:79FB7555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 74-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Asfalto Quente (CBUQ), e artefatos de cimento (meio fio), para a manutenção e reparos das vias públicas e atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR**, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2019.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2019.
VALOR: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CB26A96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº 02/2019, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços referente a execução de ondulações transversais (lombadas) em diversas ruas do perímetro urbano do município DE PEROLA D'OESTE, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços no município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, DO tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo, e em regime de Empreitada por Preço Global,** tudo em conformidade **com o plano de trabalho e planilhas orçamentárias em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, **planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, na** modalidade Tomada de Preço nº 02/2019 de 10/05/2019, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CAW – SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, S/N, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, neste ato representado pela Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF nº 836.693.539-68, brasileira, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, nº 677, na cidade de Planalto, estado do Paraná, *valor total do item* **R$ 30.884,70 (TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Pérola D'Oeste/PR, 03 de JUNHO de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:67994164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 31-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR, compreendendo juiz principal, juízes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA***, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 15.179.436/0001-67, com sede social à Av. Rio Grande do Sul s/n, centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. DANIEL FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 4.223.956-9 SSP/PR e CPF de nº 385.860.370-87, vencedor do lote: 01, pelo valor de R$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 31 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:78EA89CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 32-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 32-2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019, referente à **contratação de empresa para a aquisição de Asfalto Quente (CBUQ), e artefatos de cimento (meio fio), para a manutenção e reparos das vias públicas e atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CONCRECAW CONCRETOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.662.924/0001-56, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº S/N, Térreo, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.901.554-8 e do CPF nº 638.493.059-53, Residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, vencedor do item: 1, pelo valor de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais); **2) ELIZANDRO FOPPA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.203/0001-70, com sede à Rua Projetada A, nº 550, Bairro Industrial II, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELIZANDRO FOPPA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.344.261 SSP-SC e do CPF nº 053.243.169-38, Residente e domiciliado na cidade de Pranchita – PR, vencedor dos itens 02 e 03 pelo valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Totalizando o valor da licitação em R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E13A2165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ERRATA DP PREGÃO 36-2019

1ª ERRATA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019.

Objeto: "**contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do Município de Pérola D'Oeste - PR.**".

1. O Pregoeiro do Município de Pérola D´Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Pregão Presencial nº 36/2019, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

PROPOSTAS DE PREÇOS
(...)
c) O valor unitário e total, por item, em reais (R$), com duas casas decimais, incluindo toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto;

2. Passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:
PROPOSTA DE PREÇOS:
(...)
c) O valor unitário e total, por item, em reais (R$), com 03 (três) casas decimais, incluindo toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto;

3. Considerando finalmente, que a referida supressão, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);

4. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 03 de junho de 2.019.

DELÉSIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FE582C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 72/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.06.2019 a 02.07.2019, ao Servidor Público Municipal, o Senhor MAURI

NEUHAUS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:29B40D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 73/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.06.2019 a 02.07.2019, ao Servidor Público Municipal, o Senhor MARIO HARTMANN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AFCE133F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 69/2019

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, a pedido, o Servidor Público Municipal, o Senhor IDIMILSOM BAGETI, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Pedreiro, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 216/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:25BCE2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 70/2019

SUMULA: Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, a pedido, o Senhor OTAVIO AUGUSTO PIAIA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 099/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:83AB6D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 71/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data a Senhora HELENA GONÇALVES DE MORAES DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3EF4AD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 72/2019

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento Temporário,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor JEFERSON LIBRE NUNES, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2A02A078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 73/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento Temporário,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Psicóloga, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D05EAD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 74/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento Temporário,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora LUZIA APARECIDA MALLMANN, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Técnica em Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5D786235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2019
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca o Candidato Habilitado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, abaixo relacionados para comparecer munido dos documentos constantes no Edital nº 01/2019 do referido teste seletivo, no período de 04 a 11.06.2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestarem interesse na Contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO/NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	
Salete David	04
Neiva Maria Padilha	05
Anny Sibila Storch	06
PEDREIRO	
Samuel Prado Bueno	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 03 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8C7D3254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.357, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 1.357, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.340 DE 2018, QUE "CONCEDE INSENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º e parágrafo único da Lei nº 1.340, de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, dependentes do mesmo que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia Maligna (Câncer).

Parágrafo Único: A isenção do que trata o caput será concedida somente para possuidores de um único imóvel, que seja utilizado exclusivamente para sua residência e que a família tenha renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos" (NR).

Art. 2º Fica alterado a redação dos incisos I, II, III, V, IV e VI do artigo 2º da Lei nº 1.340, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - Documento de identificação do Requerente ou do dependente do proprietário quando o mesmo for o portador da doença;
II - Matricula do imóvel ou outro documento que comprove a posse justa, exemplo contrato de compra e venda, escritura de cessão de direitos etc.;
III - Declaração de que usa o imóvel para residência própria e da família;
IV - Laudo médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento;
a) No laudo constar diagnostico expressivo da doença.
b) Estágio Clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);

d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) Data atualizada no laudo de 30 dias anterior a solicitação de isenção de IPTU" (NR).

Art. 3º O artigo 3º da Lei nº 1.340, de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte a pagamento dos demais tributos que sejam lançados em face do contribuinte" (NR).

Art. 4º O artigo 4º da Lei nº 1.340, de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os Interessados deverão requerer a concessão da isenção prevista nesta lei anualmente" (NR).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do Artigo 1º, a partir da data do diagnóstico da doença.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5C86256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.358, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 1.358, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 010/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.103 DE 2011, QUE "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE TERRAPLANAGEM PARA EDIFICAÇÕES DE ESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO AGROPECUÁRIA".

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º e parágrafo único da Lei nº 1.103, de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido das alíneas f e g:

"Art. 2º Consideram-se, para efeitos desta lei, os serviços de terraplanagem das seguintes edificações:
f) execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro de propriedades rurais, incluindo terraplanagem, patrolamento e cascalhamento.
g) construção de bueiros, pontilhões e mata burro" (NR).

Art. 3º A execução dos serviços de terraplanagem ficará acondicionado a apresentação da seguinte documentação:
I - Parecer técnico da viabilidade de alojamento, emitido pela empresa integradora, nos casos de terraplanagem de aviários;

II - Autorização do Órgão Ambiental para execução de terraplanagem.

Art. 4º A prestação dos serviços de terraplanagem será limitada em até 10 (dez) horas/máquina por produtor habilitado.

Parágrafo único. Nos casos de edificações de aviários, os serviços de terraplanagem serão limitados a 50 (cinquenta) horas/máquina por produtor habilitado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária**:** 07.001.20.606.0011.2010-3390399999.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8672FFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 010/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de junho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
8º	Roselete de Melo

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:157CA813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 1º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
I – Coordenador:
a) Almir Pedro Mielke RG nº 7.226.439-8/PR
...
IV – Setor Operativo:
a) Toni Daniel da Silveira RG nº 4.080.009/SC
b) Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR" (NR)

Art. 2º Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 2º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte reação:

"Art. 2º .....

I – Presidente: Prefeito Municipal
João Osmar Mendes RG nº 3.270.822/SC

II – Vice-Presidente: Coordenador da COMDEC
Almir Pedro Mielke RG nº 7.226.439-8/PR

III - Representando a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Jacqueline Niezer RG nº 2.773.716/SC

IV – Representando a Secretaria de Administração e Finanças:
Flávia Martins de Oliveira RG nº 7.930.004-7/PR

V – Representando a Secretaria de Saúde:
Jair Batista de Souza RG nº 3.264.896-7/PR

VI – Representando a Secretaria de Ação Social de Defesa Civil:
Carla de Fátima Rudnick Mendes RG nº 2.011.539-3/SC

VII – Representando a Secretaria de Educação:
Norilda Grossl Sacht RG nº 6.739.628-6/PR

VIII – Representando a Polícia Militar do Paraná:
Sargento Andreia Rodrigues de Oliveira RG nº 5.294.408-2/PR

IX – Representando o Corpo de Bombeiros do Paraná:
Subtenente QPM20 Paulo Cesar de Carvalho Paes RG nº 4.526.982-5/PR" (NR).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D56D759E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

PROCESSO N° 1014/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de junho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:82BF5220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque,nº 178, na cidade de Pinhal de SãoBento, neste ato representada pelo **Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 261, portador do RG nº 3.388.484-2 SSP/PR, CPF nº 453.192.789-34, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação dos Agricultores da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48**,**os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente VILMAR BAZANELLA, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17, estabelecem o presente **TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 674/2019 de 28 de Maio de 2019 publicada na edição nº1768 do Diario Municipal AMP em 31/05/2019 ,mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – Um Trator Agricola de Rodas , com plaqueta patrimonial n.º 3275.

II–Um distribuidor de adubo orgânico liquido, plaqueta patrimonial 1465.

III –Um arado subsolador com desarme automático plaqueta patrimonial 3560.

IV –Uma carreta agrícola plaqueta patrimonial nº. 1478.

V-Uma grade aradora CRI 18X28X6 automática com controle remoto plaqueta patrimonial n°. 3106.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado,**vencimento em 28 /MAIO /2021**.
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 539/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 539/2017.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE ABRIL DE 2019.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Associação dos Agricultores da Linha Sede União
CNPJ Sob Nº 33.673.155/0001-48
VILMAR BAZANELLA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F152CCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 75/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 075/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 03 de Junho de 2019, transporte de pacientes para Radioterapia e consulta no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BAED857B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019 PROCESSO Nº 19892/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: LITORAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.207.690/0001-33. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no bairro **Vila Dirce**.**Valor global**: R$ 48.459,06 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reias e seis centavos). **Prazo de Vigência:** 12 meses contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 24/05/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B57B92F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.354/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 4/2019 (CONVÊNIO Nº. 1171/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, com sede na Rod. BR-116, 15625, KM 103,5 – Bairro Xaxim, Curitiba - PR, CNPJ nº 76.484.161/0006-74. **Objeto: aquisição de 01 (um) Caminhão com caçamba basculante 6x4,** mediante utilização da Ata de Registro de Preços SEI-CED N.º 19/2018, que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná (SEAP), por meio do Departamento Estadual de Administração de Material (DEAM). **Valor global**: R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), sendo pagos com recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU o valor de R$ 264.652,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e pagos com contrapartida municipal o valor de R$ 13.947,20 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de fornecimento é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura deste contrato e o prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura. **Data da assinatura:** 31/05/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BC16C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o contido no Despacho Memorando 4: 26.902/2019 (1Doc) juntado as fls. 96 no PAD 023/2019-O, substitua-se a servidora/membro **Eleusi Terezinha Scarante,** matrícula nº 563081, Agente Operacional pela servidora **Viviane Alves de Abreu da Luz,** matrícula nº 495901, Agente Operacional, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto nº 7.559/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 03 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96C7142D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.601/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **28/05/2019 a 23/11/2019** à servidora **JOCIMARA ROSSA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **67440-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2559FBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.602/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº 105/2017 e com homologação através do Edital Nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
MELISSA TANGANELLI GOMES	03/06/2019
NOEMI FRANCISCO DA COSTA	03/06/2019
SIMONE GUIMARÃES	03/06/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/06/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5C77ACE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.603/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A nomeação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº 058/2016 e com homologação através do Edital Nº 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	03/06/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/06/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2E80FE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.348/2019

Altera o rol de corregedores adjuntos e revoga a Portaria nº 9.944/2018, de 10 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear os servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor a Corregedoria Geral na função de Corregedores Adjuntos, conforme disposto no artigo 6º do Decreto 6.636/2018, de 19/04/2018:
a. Bruna Riello – Técnico Administrativo – Matrícula 81248-1;
b. Rafaela Alves Castro – Técnico Administrativo – Matrícula 69981-1;
c. Rosana de Proença Linzmeyer – Agente Operacional – Matrícula nº 53457-1.
Art. 2º Compete aos Corregedores Adjuntos, dentre outras atribuições que decorram da sua jurisdição:
I - realizar as sindicâncias disciplinares;
II - processar e apresentar solução de sindicância;
III - formalizar, mediante protocolo, o recebimento das denúncias de irregularidades no serviço público, ainda que dirigidas ao Corregedor Geral;
IV - submeter a despacho e assinatura do Corregedor Geral o expediente e os papéis que devam ser por ele despachados e assinados;
V - fornecer certidões sobre o que constar dos autos de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
VI - presidir as audiências nos feitos sob sua regência;
VII - promover todas as diligências que julgar necessárias à sindicância ou ao processo;
VIII - cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Corregedor Geral;
IX - observar os demais procedimentos previstos na Lei nº863/2006 e no Decreto Municipal nº5.021/2016;
X - outras atribuições decorrentes do exercício do cargo.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.944/2018 de 10 de maio de 2018.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 3 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FAEAF080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.349/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de junho de 2019, o prazo para a Comissão, instituído através da Portaria 10.202/2019, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1688, em 05 de fevereiro de 2019, e prorrogada pela Portaria 10.287/2018, do dia 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº, em 09 de abril de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2ACF5284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 5.378/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 5.378/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019,** que tem por objeto a *prestação de serviços gráficos, para atender a necessidade do município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **D.W. RENALDIN ME**, com sede na Rua Rodolpho Castagnoli, nº 1346, Loja 01, Vila Operaria, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.215.591/0001-82, vencedora do **item 19**, pelo valor total de R$ 963,00 (novecentos e noventa e três reais); **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Terra Rica, nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.919.051/0001-63, vencedora dos **itens 29, 44 e 45**, pelo valor total de R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais); **GRÁFICA CS EIRELI**, com sede na Rua Alberto Peters, nº 537, Jardim Petropolis, Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.651.441/0001-07, vencedora dos **itens 34, 35, 36, 37, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61**, pelo valor total de R$ 46.499,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **GRÁFICA MALIRES EIRELI**, com sede na Rua João Chede, nº 2675, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.466.054/0001-49, vencedora dos **itens 5, 6, 9, 22, 23, 24, 25, 28 e 31**, pelo valor total de R$ 41.624,35 (quarenta e um mil seiscentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos); **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME**, com sede na Avenida Curitiba, nº 3333, Loja 3 fundos, Sertãozinho, Matinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.052.312/0001-00, vencedora dos **itens 12, 43, 46 e 47**, pelo valor total de R$ 54.879,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais); **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA – ME**, com sede na Rua Guilherme Langner, nº 430, Pinheirinho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.704.494/0001-37, vencedora dos **itens 7, 8, 10, 15, 16, 17, 27, 32, 33 e 54**, pelo valor total de R$ 22.605,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinco reais); **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, com sede na Rua Perola do Vale, nº 55, Sala 01, Itoupava Central, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.486.182/0001-18, vencedora do **item 26**, pelo valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais); **PAMA PRINT LTDA**, com sede na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.241.040/0001-41, vencedora do **item 18**, pelo valor total de R$ 1.127,00 (um mil reais cento e vinte e sete reais); **PRIMAGRAF IND. GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Rua Alcino Guanabara, nº 2005, Vila Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.593/0001-85, vencedora dos **itens 40 e 41**, pelo valor total de R$ 2.362,10 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos); **VINICIUS RONCAGLIO ME**, com sede na Rua Dr. Bevilaqua, s/n, Anexo Gráfica Kaygangue, Centro, Palmas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.654.822/0001-29, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 11, 13, 14, 20, 21, 30, 39, 42 e 48**, pelo valor total de R$ 26.233,50 (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 202.803,45** (duzentos e dois mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EDFBFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 03/2019, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CNPJ	PROTOCOLO Nº	DATA
QUALITYMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	27.145.578/0001-92	222/2019 – PROTOCOLO GERAL	31/05/2019

Pitangueiras - PR, 03/06/2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8AF20749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4942/2019

DECRETO Nº 4942 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO CARLOS RAMELLA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40º , da EC nº 47/05

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais por tempo de contribuição, no valor de R$ 5.112,65 (Cinco Mil, Cento e Doze Reais e sessenta e cinco centavos) ao Servidor JOÃO CARLOS RAMELLA, portador da cédula de identidade RG nº 1.034.139, Ocupante do Cargo De Provimento Efetivo de Médico Veterinário, nomeado pelo Decreto nº 2412/2005 de 12/08/2005.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:B72B3812

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4943

DECRETO Nº 4943 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ILMO KURZ, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40º , da EC nº 47/05

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais por tempo de contribuição, no valor de R$ 709,29 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Nove centavos), com complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, percepção de salário mínimo de R$- 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais, ao Servidor ILMO KURZ, portador da cédula de identidade RG nº 6.943.672-2, Ocupante do Cargo De Provimento Efetivo de Serviços Auxiliares, nomeado pelo Decreto nº 1265/1994 de 11/04/1994.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:E33D8F69

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 030/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas a aquisição de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9D7A7D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 09/2019, dispensa de licitação nº 09/2019, ratifica o referido processo, para a contratação da prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do *site* institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, da empresa Carlos E. Ortega - Informática, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.943/0001-65,

com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Porecatu, 31 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:08F173BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 10/2019, dispensa de licitação nº 10/2019, ratifica o referido processo, para a contratação de licença de uso anual de *software* de ponto eletrônico, da empresa Gasparini & Ferreira – Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.609/0001-91, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00, no valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Porecatu, 31 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:11532C16

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 40/2019

PORTARIA Nº 40/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Samela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, que será gozada de 24 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, voltando dia 15 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 36/2019.

Porecatu, 31 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:73E12DF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 73/2019
Dispensa de Licitação nº 32/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem simples (interna e externa) de veículos da frota municipal da Prefeitura do Município de Porecatu de forma parcelada.
Contratada: Matheus Alves Bachega 42855116813, CNPJ nº 33.420.354/0001-44.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1619.
Data de Assinatura: 27/05/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D342B7E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 74/2019
Pregão Presencial nº 31/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (copa e cozinha e eletros) para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância FIA-AFAI**.**
Contratada: Campos & Gava Ltda ME, CNPJ Nº 75.652.305/0001-87.
Valor: R$ 12.791,72 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), sendo: R$ 6.597,08 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para o lote 01 e R$ 6.194,64 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o lote 03.
Dotações orçamentárias:
2.013.4490.52.00.00-1634 e
2.069.3390.30.00.00-1636.
Data de Assinatura: 30/05/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D36DD4A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 75/2019
Pregão Presencial nº 31/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância FIA-AFAI**.**
Contratada: M. Camara Mandolini – Presentes ME, CNPJ sob o nº 18.096.161/0001-96.
Valor: R$ 8.641,08 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos) referente ao lote 02.
Dotação orçamentária: 2.069.3390.00.00-1635
Data de Assinatura: 30/05/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8FFAD1F5

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 80/2019, dispensa de licitação nº 33/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 02 tendas 10x10 e 06 banheiros químicos para o evento Paraná Cidadão nos dias 05, 06 e 07

de junho de 2019, no valor de R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.39.00.00-1700, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa S.R.V.G Poppi Locação ME, CNPJ nº 13.944.662/0001-61, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de junho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:59174B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA para os seguintes equipamentos da marca CM Comandos:
- 1(um) NOBREAK DOMINION SP, 8KVA, N° SÉRIE 65140;
- 1(um) NOBREAK DOMINION SP, 8KVA, N° SÉRIE 65141;
- 1(um) NOBREAK DOMINION SP, 6,25KVA, N° SÉRIE 64579, (incluindo despesas de deslocamento conforme consta em orçamento anexo) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.571,00 (dois mil quinhentos e setenta e um reais), em favor da empresa EQUILESTE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.585.500/0001-06, com endereço na R Deputado Fernando Ferrari, 245, Jardim Campo Belo, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.062-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E39A137D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antonio Delfino Rosa, para colaborar com as atividades de apoio na confecção de carteiras de identidade, no evento ***PARANÁ CIDADÃO 2019***, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07/06/2019, em Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5D0B832B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019

PORTARIA Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, CPF nº 364.666. 119-49 e RG nº 3.147.631- 3, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias **10, 17, 21, 24 e 31/05/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:21F0FD31

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGILIBIDADE Nº 03/2019

PROCESSO Nº 79/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o Procedimento Licitatório nº 79/2019, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº8.666/1993, que tem por objeto a ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, e o faz por discrepância no que se refere a empresa responsável pelo fornecimento e aplicação do material. O edital cita a TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA-EPP CNPJ: 14.939.894/0001-94 como fornecedora, porém a empresa correta é a MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ: 19.406.928/0001-07.

PRADO FERREIRA-PR, 03 de junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0C924A17

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO 21/2019

DECRETO Nº 21/2019

Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 488/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da Dotação Orçamentaria abaixo indicada.

17.512.0020.2.001	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	RR 20.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar no artigo anterior, é indiciado como fonte de recurso, na forma do disposto o inciso I, paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro liquido apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido" aos 03 de junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:A1DA8386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO EDITAL N° 01/ 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRADO FERREIRA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de até 4 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de PRADO FERREIRA - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização
voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
de Prado Ferreira com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita
das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Bariri, 721 – Centro das nos dias 03 e 07/06/2019 das 09:00 h as 11:30 h e das 14:00 h as 16:30 h.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.9- Prazo para recurso dia 10 e 11/06 até as 11:30, resultado dia 12/06/2019.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas até 4 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal Educação e Cultura de Prado Ferreira instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (atuação como docente)	3 pontos
Normal Médio (magistério)	2 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura - letras	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4 Os currículos serão analisados por uma Banca examinadora constituída por Secretario Municipal de Educação e Cultura, Diretora da Instituição e Coordenador (a) do Programa.
7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal
de Prado Ferreira, por ordem de classificação.
7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Prado Ferreira.
7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física e negros, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira/PR.

WILSON HERBER FILHO
Secretario Educação e Cultura

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6A5529C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos a toda a população e demais interessados para a 1ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de 2019. A mesma será realizada no Auditório Maria de Lourdes Cordeiro da

Silva Rodrigues, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 2º Sargento de Infantaria Nilo Favaro, nº 100, no dia 18 de junho de 2019 (terça-feira) às 19h00.

Quatro Barras, 06 de junho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DC14C154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6777/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019 - RETIFICADO

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) Angelo Andreatta, Prefeito(a) do município de Quatro Barras, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
Que ocorreu Por volta das 6:00 horas da manhã ocorreu forte chuva com queda de granizos em vários Bairros do Município de Quatro Barras. Foram atingidas 308 (trezentos e oito) casas e aproximadamente 1.111 (mil, cento e onze) pessoas afetadas, deixando 01 família desabrigada e 01 família desalojada. A Defesa Civil Municipal organizou equipes envolvendo servidores de várias Secretarias e deu apoio às famílias afetadas. Segundo o Instituto das águas no dia 30/05/2019 choveu em torno de 33 mm, sendo que entre as 5 e 8 horas da manhã, horário da chuva de granizo que proporcionou maior estrago, ocorreu chuva de aproximadamente 8,6 mm. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4AC9495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 13/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 13/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6093/2019.
Objeto: Contratação de empresa para capacitação de 19 servidores da secretaria da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, com fulcro no **artigo 25, caput** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 179/2019.**
CONTRATADA: **KORPPUS PROMOÇÕES DE EVENTOS S/S LTDA. - CNPJ: 79.141.628/0001-67**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 363 – 10002422781215201933903900000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 30/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:FD93C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6712/2019.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Alimentos Especiais para Merenda Escolar, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 188/2019.**
CONTRATADA: **REI ARTHUR COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - CNPJ: 04.676.550/0001-86**

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 592,70 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
222 – 0500542123611720193390320000000**0,**
223 – 05005421236117201933903200000000,
224 - 05005421236117201933903200000000,
225 - 05005421236117201933903200000000 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.
DATA: 28/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:FCE789EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7148/2019. **Objeto:** Aquisição de adesivos vinílicos para caracterização do veículo marca Strada dos Bombeiros, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 192/2019.**
CONTRATADA: **TRANS TECH DO BRASIL. - CNPJ: 22.567.087/0001-16**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
531 – 02004426182720193390300000000 - Material de Consumo.
DATA: 30/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:A4C449FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 34/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 34/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7360/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de recargas de extintores nas escolas e cmeis deste município, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 194/2019.**
CONTRATADA: **EXTIMPLAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. - CNPJ: 82.359.399/0001-66**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.305,00 (três mil trezentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
149 – 05001421236117201933903900000000,
150 - 05001421236117201933903900000000,
170 – 05002421236518201933903900000000,
171 - 05002421236518201933903900000000,
194 – 05003421236117201933903900000000,
195 – 050034212361172019339039000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 30/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:E489DD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO -**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade -Pregão Eletrônico nº 18/2019. Objeto da Homologação: **:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**. 1) AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** CNPJ: 20.590.555/0001-48 no valor de R$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais) **2) ANGEOMED COM. DE PROD. MED.HOSP.EIRELI EPP** CNPJ: 02.607.956/0001-81 no valor de R$ 32.455,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais**). 3) ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL** CNPJ: 09.192.829/0001-08 no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais**) 4) CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES- LTDA** CNPJ: 03.652.030/0001-70 no valor de R$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e ointenta reais**) 5) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 03.652.030/0001-70 no valor de R$ 27.730,00 (Vinte e sete mil setecentos e trinta reais**). 6) GRAMS & GRAMS LTDA CNPJ: 10.448.145/0001-03** no valor de R$ 22.364,92 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos**) 7) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** CNPJ: 12.889.035/0001-02 no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais**) 8) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: 81.706.251/0001-98 no valor de R$ 42.122,45 (quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos**).**Data de homologação: 29 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 03 de Junho de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D57FFCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 14/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 14/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7413/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para curso denominado "Planejamento e Gestão de Mídias Sociais" para 02 servidores da secretaria da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, com fulcro no **artigo 25 c/c art. 13, IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 196/2019.**
CONTRATADA: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. - CNPJ: 02.310.921/0001-86**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 332 – 09001421957125201933903900000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 03/06/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:F755FA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1773/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 7868/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo- SMS
III) Período de afastamento: 04/06/2019 as 08h00 à 04/06/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso de Investigação MAPA.

Requerimento de Diária nº 1774/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 7867/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo- SMS
III) Período de afastamento: 14/06/2019 as 08h00 à 14/06/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para finalização do curso de investigação de acidente de trabalho.

Requerimento de Diária nº 1775/2019
EDI FATIMA DE PAULA SANTOS – RG 4.024.331.3/PR;
I) Processo Administrativo n° 7872/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Social - SMS
III) Período de afastamento: 04/06/2019 as 09h00 à 04/06/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do evento "Junho Paraná sem Drogas".

Requerimento de Diária nº 1776/2019
MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO – RG 3.304.860-2/PR;
I) Processo Administrativo n° 7871/2019;
II) Cargo do servidor: Terapeuta Ocupacional - SMS
III) Período de afastamento: 04/06/2019 as 09h00 à 04/06/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do evento "Junho Paraná sem Drogas".

Requerimento de Diária nº 1777/2019
VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER – RG 13.382.693-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 7870/2019;
II) Cargo do servidor: Enfermeira - SMS
III) Período de afastamento: 04/06/2019 as 09h00 à 04/06/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do evento "Junho Paraná sem Drogas".

Requerimento de Diária nº 1778/2019
ENELI DE LARA REIS DA SILVA – RG 4.471.796-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 7869/2019;
II) Cargo do servidor: Terapeuta Ocupacional - SMS
III) Período de afastamento: 04/06/2019 as 09h00 à 04/06/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do evento "Junho Paraná sem Drogas".

Quatro Barras, 03 de Junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:3C73F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO DE LORAINE MELISSA DAL REI

Informamos que a candidata LORAINE MELISSA DAL REI, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "FARMACÊUTICO", classificação 10° lugar, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1761, do dia 22/05/2019.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 03 de Junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:198751FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSICLER APARECIDA RAPOSO DA SILVA	11º

Quatro Barras, 03 de Junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:206ADB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2019 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal. **DETENTOR DA ATA: KAPP COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **08.699.477/0001-19 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO** – DESCONTO DE 69,0 % NO VALOR GLOBAL (R$ 518.314,50 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3D4724A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06779/19 DE 31 DE MAIO DE 2019 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
04.03.16.482.0006.2.047 (66) - 3.3.90.32.00.00.00.00		1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	120.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 (441) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.99.999.0999.9.999 9.9.99.99.00.00.00.00	(62) -	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário'.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 31 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7AB13C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.123, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Denomina a Casa do Produtor Rural de Quitandinha.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1° Fica denominado o prédio da CASA DO PRODUTOR RURAL DE QUITANDINHA, localizado na Praça da Bíblia, no centro, da Cidade de Quitandinha, com o nome do vereador **JOSE ALFREDO NETO GONZAGA DE OLIVEIRA,** falecido em 22 de junho de 2014.

Art. 2° A denominação deverá ser exposta na placa de inauguração do prédio em local que possibilite boa visibilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9767FE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2019-PMQ PROCESSO N. 50/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **50/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**12/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **12/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa JONATA SCHLOCOBIER - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 27.857.005/0001-91, com o valor global de **R$ 18.300,00, (Dezoito Mil e Trezentos Reais),** para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL, fundamentada no Art. 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 03/06/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C75BF3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 002/2019 publicada em 05/04/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE- PR publica a relação dos candidatos inscritos.
I- Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre D'Oeste- PR, inscreveram-se para concorrer o pleito os seguintes candidatos:

Candidato	Inscrição	Nome	CPF	RG
01	08/2019	Andréia da Silva Nascimento	065.914.259-77	9598917-9
02	19/2019	Aparecida Alves da Silva	079.465.749-40	12.371.726-0
03	11/2019	Daiany Barbosa Conceição	082.547.289-09	12.451.632-3
04	17/2019	Eliane Mara Moreira Barboza	944.027.529-49	4.559.847-0
05	05/2019	Elisandra dos Santos Nascimento	007.315.159-94	6.409.135-2
06	07/2019	Elizangela Bortolucci de Goes	081.601.789-13	9.527.019-0
07	09/2019	Elizia Viel Simão	006.250.539-40	17.939.467
08	04/2019	Fernanda dos Santos Ribeiro	339.924.838-51	41419229
09	25/2019	George Mayke Bernal da Silva	073.310.739-74	10728483-4
10	15/2019	José Aloisio da Conceição	149.502.862-34	2.122.190-2
11	20/2019	José Aparecido Araujo	272.507.108-93	6949566-4
12	23/2019	Juliana Gonçalves Ceniz	072.959.759-85	10.486.843-6
13	02/2019	Luiz Fernandes de Lima	090.398.069-00	12.689.147-1
14	03/2019	Marcelo da Silva Almeida	093.458.159-29	13.075.310-8
15	21/2019	Maria Cristina da Silva	027.673.379-74	7.385.181-5
16	10/2019	Marina Gomes da Silva Clara	080.264.569-04	12.327.913-1
17	18/2019	Marlene Favaro de Aragão	264.193.698-43	10.814.368-1
18	24/2019	Milton Ribas	068.096.169-00	12.327.959-0
19	14/2019	Natalia Caires de Souza	075.318.899-60	10.958.179-8
20	12/2019	Norival Pereira dos Santos Soares	580.170.899-53	4.175.648-9
21	13/2019	Reginaldo Ota Rodrigues	039.523.869-28	6822843-3
22	22/2019	Simone Rodrigues de Novaes	074.341.019-03	10.413.651-6
23	01/2019	Sivanilda Nascimento Pereira	960.411.379-87	6.458.204-6
24	16/2019	Terezinha de Lourdes Porfirio Marques	709.208.939-53	5.431.142-7
25	06/2019	Vera Lúcia Pereira	995.294.839-53	6.750.316-3

II- O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 597/06/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e Edital 001/2019, poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital , devidamente instruída com as provas que tiver.
III- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado a Rua Espírito Santo nº 131, no horário das 08h00min às 11h30min e a das 13h30min às 17h00min.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de junho de 2019.

SANDRA NUNES MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F3A60EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.816/2019 03/06/2019

Súmula: Altera o § 2º do inciso IV do Art. 20 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 03/2010) aumentando o rol de doenças graves que permitem isenção de IPTU no Município de Realeza-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Resta alterada a redação do §2º do inciso IV do Art. 20 do Código Tributário Municipal, que passará a constar da seguinte forma:

§ 2º A requerimento do interessado, o Município poderá conceder, anualmente, obedecido o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, isenção do imposto, mediante prévia perícia médica oficial, aos portadores das seguintes doenças consideradas graves: câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida - AIDS, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anguilosante, neuropatia grave, doença renal, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, fibrose cística (muscoviscidos), Síndromes da Trombofilia e Charcot-Maric-Tooth, Acidente Vascular Cerebral com comprometimento motor ou neurológico, doença de Alzheimer, portadores de esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia e outras em estágio terminal.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98DD5F57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.677/19 03/06/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados a partir desta data.

- **FERNANDO FERREIRA GOMES,** do cargo de Empregado Público do Nível 01;

- **EMERSON LONGARETTI SOARES,** do cargo de Empregado Público, do Nível 01.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:70B97CDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.678/19 03/06/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 03/06/2019, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO NÍVEL 01 GO 04

SANDRA MUCCELIN	RG: 6.218.502-3 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3A411762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.799/19 31/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 338.082,72 (trezentos e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	338.082,72

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, será utilizado recurso oriundo do:

I- Excesso de arrecadação da alínea
24.28.10.91.03.00.00.00.00 – Convênio 290/2018 – Sedu Recape

Valor	338.082,72

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:66BEE398

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.800/19 31/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0BF16193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Attitude Engenharia e Consultoria Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE RESPONSIVO E PERSONALIZADO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM,

TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, E SUPORTE DO WEB SITE E DO SISTEMA E-SIC.
VALOR TOTAL: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F0D20BC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 042/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de emissora de rádio, que seja ouvida em todas as localidades do município de Renascença, para transmissão de programa radiofônico semanal, da Administração Municipal destinado à divulgação dos atos oficiais, do poder executivo, bem como de matérias de interesse público, em favor da seguinte empresa:
Radio Cristal Ltda**,** no valor total de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais);

Renascença, 03 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DDBA1A3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de estimulação precoce conforme portaria nº 3.502/2017 do ministério da saúde (Kit Nasf).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 04 de junho de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 19 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 19 de junho de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de junho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:704CE965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 009/2019

Resolução CMS/ Nº 009/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Extraordinária, no dia 24 de maio de 2019 – Ata nº 236/19.

RESOLVE:

Homologar,

- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2019.

- Aprovação dos **Relatórios de Execução Orçamentária – Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2019**, Período: 01/01/2019 à 30/04/2019, que serão apresentados na Audiência Pública no dia 27/05/2019, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/05/2019, Edição 1759.

- Aprovação da Pactuação de Objetivos, Metas e Indicadores do Sispacto 2019 e resultado atingido no primeiro quadrimestre de 2019.

- Dar ciência sobre os Conselheiros Municipais de Saúde de Rio Azul eleitos para participar da **12ª. Conferência Estadual de Saúde de 11 a 13 de junho de 2019**, tendo como local a Expo Unimed, localizado Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 - Campo Comprido, Curitiba – Paraná.
01 - Conselheira Rosane Padilha - Representante dos Usuários dos Serviços de Saúde;
02 - Rosicleia do Rosário – Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde;
03 - Mirian de Fátima Golemba – Representante dos Trabalhadores de Saúde.

Rio Azul/PR, 24 de maio de 2019.

ANA SILVIA FERRAZ NIECKRCZ
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 009, de 24 de maio de 2019, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D1346788

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 87/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, VANUSA DE QUADROS, para o cargo efetivo de Monitor Recreativo e Social, 30 (trinta) horas/semanais, Nível A, referência

01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B23DC126

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **SILVANI LASCOSKI IANOSKI**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 03/06/2019
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2042
SALÁRIO: R$ 1.306,72 (um mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:EC807C14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 01 (um) ano de licença especial a servidora **VERA LUCIA ZEM** Matrícula nº 107-1, a partir do dia 01/06/2019. Posteriormente a licença irá requerer Aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AFE62C30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial a servidora **ELIS REGINA REMEIKA** Matrícula nº 594-1, a partir do dia 01/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:740A1EAB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 88/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **LIDIO KARPINSKI**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Extensão Rural, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:97CDFB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 158/2019

PORTARIA Nº. 158/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA**,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 1º/06/2018 a 1º/06/2019, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4862D1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 160/2019

PORTARIA Nº. 160/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. EDINEI DIAS**,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2018 a 18/05/2019, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D748EB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 159/2019

PORTARIA Nº. 159/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. ADONIL ROSA, lotado no cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, referente ao período de 17/06/2013 a 17/06/2018, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:636D3EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 152/2019

PORTARIA Nº. 152/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO,** lotada no cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 17/08/2017, com inicio no dia 03 de maio de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CFA74DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 459/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Janaina Piaz Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Janaina Piaz Alves,*** matrícula nº 2530-5/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora ***Marcia Maria Ciola***, matrícula nº 0192-9/2, no período de 03 de junho a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Rio Negro, 31 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A381679E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 460/2019

Redução de carga horária da servidora municipal Elena Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D, da Lei nº 1318, 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a partir 03 de junho do corrente, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de remuneração, da servidora municipal ***Elena Rodrigues***, matrícula nº 1017-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB-40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Rio Negro, 31 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9667631D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 461/2019

Redução de carga horária da servidora municipal Ernestina Scheneider de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D, da Lei nº 1318, 05 de dezembro de 2002, considerando Parecer Jurídico, e ainda, considerando os laudos do médico especialista e da Junta Médica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a partir 03 de junho do corrente, a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de remuneração, da servidora municipal ***Ernestina Scheneider de Souza***, matrícula nº 1324-2/1, ocupante do cargo de "Telefonista", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Rio Negro, 31 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3A4DEA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 030/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Edital nº 026, de 10 de maio de 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 026, de 10 de maio de 2019, para contratação temporária de 1 (um) profissional Médico Clínico Geral (40 horas semanais) para atuarem junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, neste Município.

I – HOMOLOGAR**,** após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos:

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Situação*
01	Rafaela Marina de Souza Viegas	029.772.411-83	Homologada
05	Salim Resk Caroni	702.483.627-04	Homologada
08	Irondi Bittencort Martins	186.891.249-34	Homologada

II – As inscrições indeferidas por não cumprimento ao disposto no Edital nº 026/2019:

02	Edgar Raul Peralta Colman	428.772.709-63	não apresentou documentação constante no Edital
03	Maxwell Julio dos Santos	109.513.356-00	não apresentou documentação constante no Edital
04	Vitor Menoita Pinto	399.755.368-83	não apresentou documentação constante no Edital
06	Ronaldo Kiviatcoski Kozlowski	066.061.069-82	não apresentou documentação constante no Edital
07	Andrey Roberto Rosa	048.530.689-10	não apresentou documentação constante no Edital

Rio Negro, 03 de junho de 2019.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF7AC31F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 031/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DO COORDENADOR (A) DE POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.
Edital nº 021, de 15 de abril de 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições e divulga o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 021, de 15 de abril de 2019, para seleção do Coordenador (a) de Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB, instalado neste Município.

Classificação	Nome	Títulos
1º	Monica Alessandra Belém	90 pontos
2º	Rita de Cássia Sperkoski	25 pontos

Rio Negro, 03 de junho de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A52F234

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 045/2019

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do Município de Rio Negro afetada por NE.HIG – (12.301) – enchentes ou inundações graduais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 61, inciso XXII da Lei Orgânica do Município, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
Considerando que no dia 30 de maio de 2019, ocorreu precipitação hídrica acima da normalidade no período de 30 de maio a 03 de junho do corrente, com aumento diário do nível do rio Negro, chegando a atingir às 00 horas do dia 03/06/2019, 9,363 (nove vírgula trezentos e sessenta e três) metros acima da normalidade, e, atingindo as 08horas do mesmo dia 9,412 (nove vírgula quatrocentos e doze) metros acima da normalidade, conforme medição monitora pela Defesa Civil nas áreas, parte da Zona Rural, parte da Zona Urbana conforme croqui anexo ao presente Decreto;
Considerando, como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e nos prejuízos públicos e privados descritos no formulário de Informações de Desastre- FIDE anexo a este Decreto;
Considerando, que o parecer da COMPDEC Municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastres e caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do Município no Formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como NE.HIG – 12.301 – enchentes ou inundações graduais.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art.3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pelo (a) Coordenador da COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem e propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, atividades de resposta ao desastre desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Negro, 03 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

NELSON PATRICIO FURTADO
Coordenador da COMPDEC

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D122965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Instrutora Arline Koch - CPF/MF sob n.º 085.337.099-00, neste ato representada por Arline Koch, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 014/2019 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos..Prazo: 06 meses. Preço: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Recursos: 07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-5645. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 10/05/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9DB35189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2019-PMRN

A **COPEL DISTRITUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviços público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º 90.233.073-99,doravante denominada de **Concessionária**, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc e o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 76.002.641/0001-47 com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto 2070, em Rio Negro – Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO** representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Milton José Paizani, acordam em firmar o presente Contrato mediante dispensa de licitação com amparo no Inciso XXII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, e Resolução da ANEEL 414/2010. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do **serviço de iluminação pública** instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso de postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍIPIO. PRAZO: Vigência de 12(doze) meses a partira da assinatura; VALOR ESTIMADO: 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais) para o período de 12(doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5147.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7B8F84FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2018 REF.: PREGÃO Nº 062/2018
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 62/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado os preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO,** do referido contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Considerando que o valor do Km rodado passará de R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) para R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) será aditado ao valor do referido contrato a importância de R$ 0,07 por km rodado, perfazendo o valor total deste aditivo a importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), relacionados aos meses de maio, junho e julho do corrente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.004.3.3.90.33.99.01 Reduzida 4318 - Fonte: 000 **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:87AD21CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°064 PROCESSO N° 150/2018 - PREGÃO 046/2018 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos trinta e um **dias** do mês de maio do ano de 2.019, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE equilibrar os preços** para **Serviços de transporte de pacientes residentes em Rio Negro. CONTRATADA: Rionetur Transportes Ltda. ,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **00.118.709/0001-96**, sediada na Nacle Gilbran, nº 470, Bom Jesus, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , MARCOS ROBERTO COLAÇO** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5.665.549-2 SESP / PR** e do CPF/MF nº **858.194.419-15,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Serviços de transporte de pacientes. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 01/06** do corrente, conforme segue: O valor do km passa de R$ 1,23**, para R$ 1,28. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DC0DD739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

OBJETO: Inscrição de Servidora em Curso de Capacitação "Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar". INTERESSADO: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda. CNPJ: 62.009.642/0001-09. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:109331FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.955,43 (trinta e seis mil novecentos e cinqüenta e cinco e quarenta e três centavos).

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 3.079,62 (três mil setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TECEIRIZAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/06/2019 A 12/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:0B0E0D9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.232/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 72105320 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 004.155.779-42, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17/05/2019**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD20DA6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.233/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **DANYELI DEGAN ZAGABRIA,** portadora do RG nº 7.911.302-6 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 035.434.349-18, do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/05/2019**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:02497A93

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 19/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 3188/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSALINA DE FÁTIMA MANTOVANI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSALINA DE FÁTIMA MANTOVANI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora- PROF-C1- referência 029, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.664.468-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 694.103.489-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo

6º da Emenda Constitucional 41/03, – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 04 de Junho de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.606,17 (Quatro mil seiscentos e seis reais e dezessete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 03 de Junho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:334DD50A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 20/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 7185/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) REGINA SOLANGELA ZAMBERLAM.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora REGINA SOLANGELA ZAMBERLAN brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora- PROF-C2- referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.138.059-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 751.886.789-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 04 de Junho de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.825,51 (Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 03 de Junho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:916A6357

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 21/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 8604/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NADIR SILVA GIOVANELI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora NADIR SILVA GIOVANELI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PINF-C1- ref. 012, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.587.223-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 026.432.999-65, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 04 de Junho de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.169,04 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:7DE02F5F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 18/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 3155/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) VALERIA MARIA FRANCESCHINI FERNANDES.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora VALERIA MARIA FRANCESCHINI FERNANDES brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.518.012-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 804.037.869-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 04 de Junho de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.386,82 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 03 de Junho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E51D5313

SECRETARIA GERAL
9º CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 05/2017

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
26	CASSIA CATARINA BARRITO DE OLIVEIRA	AUSENTE
27	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	AUSENTE
28	CARLA CURTY ALTINO	AUSENTE

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2522442E

SECRETARIA GERAL
10ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 06/06/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR
1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 005/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29	GUILHERME ANTONIO ZUCHELLI
30	SONIA LEMES LOURENÇO

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	CINTIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:067B8C12

SECRETARIA GERAL
21ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO REFERENTE AOS PSS DA EDUCAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 06/06/2019
Horário: 09:00 as 10:00

AGENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
99	ADELMA MATILDE DA SILVA	APTO
100	MARIA NILDES COLOMBARI SANTOS	APTO

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
11	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:54B87D94

SECRETARIA GERAL
22ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 06/06/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que nãogozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	RUBIA SIMONE PRIMO CANDIDO
13	IVAN LUIZ CANDIDO DA SILVA
14	FABIANA ALVES DOS SANTOS LIMA
15	IVONE DA SILVA BATISTA

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
101	MARYNETE DA SILVA

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:80484429

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.281, DE 30 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.723 de 02 de Setembro de 2015 e o Decreto 8.562 de 07 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1 o Fica convocado a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Rolândia, no dia14 de Junho de 2019, no Centro Cultural NANUK das 13h30min às 17h30min, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I- Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável.
II- Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
III- Apoiar as políticas de segurança alimentar e projetos para o município.

Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4 o A Conferencia será presidida e coordenada pela Comissão organizadora denominada a seguir:

I -**RAFAEL NEHRKE**, portador do RG sob nº 7.646.075-2, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, ocupante do cargo de AGM-D.
II-**HORACI JAQUELINE S. DE SOUZA RIBEIRO**, portadora do RG sob nº 12.996.447-2, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Nutricionista.
III-**CINTIA CRISTINA S. MACHADO**, portadora do RG sob nº 7.371.575-0, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Nutricionista.
IV- **LUCIANA BLANCO SERRA**, portadora do RG sob nº 6.872.209-8, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Nutricionista.
V- **ANGÊLA MISAE IIZUKA**, portadora do RG sob nº 5.213.274-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 5 o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MAICO FRANCISCO PEREIRA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:AF0F3184

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 036/2019

Ref. Inexigibilidade nº 018/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 222, 246 – Meia Praia – Itapema/SC – CEP: 88.220-000 – Fone: (47) 3368-5668, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos sireitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para:
1 - Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/rolandia;
2 - Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
3 - Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);*
4 - Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
5 - Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
6 - Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;
7 - Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA
Compreendem as características mínimas do sistema:
1 - Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/rolandia
2 - Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
3 - Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa** (*Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017*);
4 - Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou conjuntamente, por:
- Período de Tempo;
- Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
- Número do Ato;
- Normas em vigor;
- Normas revogadas;
- Normas revogadas tacitamente;
- Normas com vigência esgotada;
- Normas declaradas inconstitucionais;
- Normas repristinadas;
5 - O resultado da busca efetuada nas leis municipais deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;
6 - Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da **CONTRATANTE**, permitindo:
- Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
- Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
- Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
- Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
- Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
- Acessar relatório de normas mais acessadas;
- Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
- Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
- Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
- Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
- Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que serão consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.
7 - Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** obriga-se a:
1 - Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.
2 – Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem

digitalizada (pdf ou jpeg/png). O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.
A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação, a fim de garantir celeridade no processo de publicação e atualização do sistema.
Os arquivos entregues pela **CONTRATANTE** devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.
A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).
3 - Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela **CONTRATADA** como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica.
Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.
4 - Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, a fim de proceder com a publicação das Normas e documentos administrativos de efeito interno. A publicação destes documentos será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
A publicação e consulta destes documentos será acessível apenas aos servidores cadastrados e autorizados no sistema.
Após cadastro do servidor, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar solicitação escrita – *via e-mail* – para a **CONTRATADA**, por meio do gestor/setor designado no item 3.1, requisitando a autorização para acesso às ferramentas de publicação e respectiva consulta dos documentos.
5 - Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL de direcionamento: **https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/rolandia**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** obriga-se a:
- Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01
(um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE.**
- Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexaçãoe por dentro do texto. Aconsolidaçãopor dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal.
- Nos casos das Normas encaminhadas pela **CONTRATANTE** em formato "pdf", que sejam consideradas obsoletas ou que não tenham vínculo de alterações com outras Normas, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.
- Informar via e-mail, ao gestor/setor responsável pelo acompanhamento do trabalho, os procedimentos a serem executados pelo corpo técnico da **CONTRATANTE** a fim de obter acesso aos recursos exclusivos por meio de suas contas individualizadas no sistema, bem como publicar os documentos administrativos de efeito interno que a **CONTRATANTE** decida disponibilizar no sistema, para consulta exclusiva dos servidores.
- Mediante solicitação da**CONTRATANTE**, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela**CONTRATANTE**, durante o período de 30 (trinta) dias antecedentes ao término de cada mandato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO
O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos
020620003.2.009.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES
Pela instalação e ativação do sistema não haverá ônus á **CONTRATANTE.**
Pela manutenção do sistema, pagará a **CONTRATANTE prestações trimestrais** e sucessivas, de R$ 2.189,57 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.
A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última Nota Fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender a cessão de uso do software, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA
A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais para prova do seu encaminhamento e teor.
A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATRANTE.**
Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.
A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.
A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.
CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO
As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração	**Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A740E692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

LICITAÇÃO: Carta Convite 001/2015
CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salgado Filho
CONTRATADA: Jornal Tribuna Regional – CNPJ 05.430.495/0002-93
OBJETO: Contratação de empresa para Publicação de todos os Atos Oficiais a serem realizados Poder Legislativo Municipal.
VALOR MENSAL – R$ 877,26 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
VALOR TOTAL– R$ 10.527,12 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2019 a 09 junho de 2020.
FUNDAMENTO: Presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:129A8FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 32/2019

Contrato Nº: 32/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ALBERI PAULETTI 13267701953
Valor.....: R$ 2.200,00
Vigência...: Início: 22/05/2019 Término: 22/08/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 04/2019
Recursos...: Dotação: 55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de Papel Higiênico e Álcool Perfumado para atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho – PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/05/2019

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:30158C41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisoria sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33104	Cezar Chorna	Motorista Regional	2º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4432C937

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 165/2019

PORTARIA Nº. 165/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias, para a Servidora Pública Municipal **GISELE THOMAS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-04, a partir de 11 de junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 20.04.2017 a 20.04.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.
Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DB1091FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONVOCAÇÃO

Convocação

A APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental, convoca a candidata abaixo relacionada e classificada no Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, edital 01/2019, para comparecerem à Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, nos dias 04 a 05 de junho de 2019, para realizar neste momento, somente o cadastro de Assistente de Alfabetização no Sistema Mais Alfabetização.

Candidata convocada:

Nome	Classificação
Juliane Coser Pavan Klemann	3º

Salgado Filho, 03 de junho de 2019

ROSEMARI APARECIDA SOSTER
Presidente da APMF

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:32F22265

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 166/2019

PORTARIA Nº. 166/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 15 (quinze) dias, para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BC-10, a partir de 24 de junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 02.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:30E5EF41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17/2019

LEI Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.022 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 3495.....R$ 120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$

3495	Atenção Básica	R$ 120.00,000
TOTAL		**R$ 120.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 31 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1E8620FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18/2019

LEI Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de R$ (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1008 Construção e Manutenção do Paço Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1815.....R$ 484.370,79

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0007.1.006 Praças Esportivas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1823.....R$ 67.533,75

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0010.1003 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1825.....R$ 911.887,39
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1811.....R$ 232.380,95

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.2.031 Atividades da Unidade
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1820.....R$ 200.000,63
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1826.....R$ 232.380,95

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de Receita	Descrição	Valor R$
1820	Infraestrutura Urbana - Passarela Conv. 160/2018-SEDU	R$ 200.000,63
1811	Pav. e Calçadas de Vias Urbanas Conv. 849752/2017	R$ 394.480,00
1823	Const., Ref. e Ampl. Praça Mun. - Conv. 653/2017 - SEDU	R$ 67.533,75
1825	Pav. Poliédrica CBUQ e Calçadas - Conv. 867413/2018	R$ 911.887,39
1826	Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018	R$ 232.380,95
1815	Reforma Paço Municipal Conv. 242/2017 - SEDU	R$ 484.370,79
TOTAL		**R$ 2.290.653,51**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 31 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:72888067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59

DECRETO Nº 59, DE 31 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 17/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.022 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 3495.....R$ 120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
3495	Atenção Básica	R$ 120.00,000
TOTAL		**R$ 120.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 31 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6EF0785F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETEO Nº 60

DECRETO Nº 60, DE 31 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 18/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de R$ (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1008 Construção e Manutenção do Paço Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1815.....R$ 484.370,79

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0007.1.006 Praças Esportivas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1823.....R$ 67.533,75

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0010.1003 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1825.....R$ 911.887,39
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1811.....R$ 232.380,95

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.2.031 Atividades da Unidade
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1820.....R$ 200.000,63
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1826.....R$ 232.380,95

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de Receita	Descrição	Valor R$
1820	Infraestrutura Urbana - Passarela Conv. 160/2018-SEDU	R$ 200.000,63
1811	Pav. e Calçadas de Vias Urbanas Conv. 849752/2017	R$ 394.480,00
1823	Const., Ref. e Ampl. Praça Mun. - Conv. 653/2017 - SEDU	R$ 67.533,75
1825	Pav. Poliédrica CBUQ e Calçadas - Conv. 867413/2018	R$ 911.887,39
1826	Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018	R$ 232.380,95
1815	Reforma Paço Municipal Conv. 242/2017 - SEDU	R$ 484.370,79
TOTAL		**R$ 2.290.653,51**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 31 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7CE05E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ:	01.795.704/0001-60
VALOR:	101.355,00
VIGÊNCIA:	03/06/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8488E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	AM MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ:	06.009.600/0001-05
VALOR:	239.007,00
VIGÊNCIA:	03/06/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF18D1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
CNPJ:	23.870.809/0001-70
VALOR:	391.456,90
VIGÊNCIA:	03/06/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A05F4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	SETIM & TITON LTDA
CNPJ:	20.862.784/0001-74
VALOR:	163.343,00
VIGÊNCIA:	03/06/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:478BE07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 PROCESSO 94/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de Junho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de livros literários (bibliotecas) destinados às bibliotecas das escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 03 de junho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de junho de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:29BB444A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo de Licitação nº: 67/2019.
Tomada de Preço nº: 04/2019.

Objeto: Contratação de empresa para recape asfáltico nas Ruas 1º de Maio e Dona Vina conforme Contrato de Repasse nº 845912/2017 MCIDADES

Recorrente: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo § 4º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida na data de 16 de maio de 2019.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 03 de Junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AEFBC8C3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 098

PORTARIA Nº. 098/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, GICIONEI DE CARVALHO FREITAS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 03 de junho de 2019, o servidor **GICIONEI DE CARVALHO FREITAS,** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.481.909-7 SSP-PR e CPF 900.804.169-34, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2018 à 2019, restando 21 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E014254A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 100

PORTARIA Nº100/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Giuliane Rohling	Gari	01/02/2012	2015/2016	03/06/19 a 02/07/19
02	Cirlei Apa Fraga Souza	Ass.Administrativo	01/07/2002	2017/2018	03/06/19 a 02/07/19
03	Danieli Miranda	Enfermeira	01/04/2016	2017/2018	04/06/19 a 03/07/19
04	Cleimar Moraski	Fiscal Tributário	01/11/1994	2015/2016	03/06/19 a 02/07/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AC99045D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 059-2019

DECRETO Nº. 059/2019

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal GILMAR MAZUTTI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido em 03/06/2019 o servidor municipal Sr. **GILMAR MAZUTTI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 3.027.292-8 SSP-PR e CPF 407.564.599-15, ocupante do cargo de Pedreiro 40hrs, lotada no Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, admitido em 01/10/1983, por motivo de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F484C96F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 060-2019

DECRETO Nº. 060/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Pedreiro 40hs, ocupado pela servidora municipal GILMAR MAZUTTI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Pedreiro 40hs, no Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, ocupado pelo servidor municipal **GILMAR MAZUTTI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 3.027.292-8 SSP-PR e CPF 407.564.599-15, admitido em 01/10/1983, conforme Decreto de Exoneração nº 059/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B0BBC9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PORTARIA N° 14/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 05/2019, dispensa nº 05/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"aquisição de: 01 Placa Mãe Asus H110M; 01 Processador Intel Core I5 7400; 01 memoria 4GB DDR4; 01 Gabinete ATX C3; 01 HD 1TB SATA", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedoras as empresas **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima; e **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com endereço na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.352.299-30, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.863.531-2, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, sobrado, centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, com os seguintes valores:
1) FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA:
01 Placa Mãe Asus H110M: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reias).
2) ALINEMAYARA BEGO INFORMATICA EIRELI:
01 Processador Intel Core I5 7400: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
01 memoria 4GB DDR4: R$ 160,00 (cento e sessenta reais);
01 Gabinete ATX C3: R$ 100,00 (cem reais);
01 HD 1TB SATA: R$ 190,00 (cento e noventa reais).
TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 17 de abril de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:210D149A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia), conforme solicitação sob nº 011/2019, de 03 de junho de 2019, feita pela Servidora Municipal **BRUNA MACHADO GOBBO,** lotada no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a finalidade de participar de Reunião Ordinária da CIB estadual e COSEMS, na cidade de Curitiba nos dias 04 e 05 de junho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de junho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6DF1D255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 030/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI – BORRACHARIA - ME	12.628.389/0001-01	R$ 46.513,28
VALOR TOTAL		R$ 46.513,28

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Silvia Fernanda Nunes, CPF:010.597.369-69

Santa Cecília do Pavão, 03 de junho de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C021E88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 021/2019

EDITAL N. º 021/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Femininos para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018, o qual solicitou final de fila quando foi convocado pelo edital 09/2018.

Médico Plantonista

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
DAVID THOMÉ FILHO	8.715.445-9	11/06/1983	11º

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F1E29E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 047/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 047/2019
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **Linck Maquinas SA**, inscrita no CNPJ de n.º 92.747.492/0008-78, com sede na Rua Mauricio Coluci, 4735, Parque Residencial e Industrial San Minchel, na cidade de Marialva, Paraná;
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva da máquina motoniveladora Volvo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 002/2018, Processo Administrativo n.º009/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 31 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:04AB8EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.156/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Fabiana Martins Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Fabiana Martins Moura,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.695.845-0 e CPF/MF sob o n.º 004.498.109-09, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2019, a partir de 03 de Junho de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 01 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/06/2019, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FB261080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Graça Treinamentos e Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 13.444.280/0001-79, situada à Rua Uirapuru, 1429, CEP:86.701-010, centro, Arapongas, na Cidade de Estado do Paraná;
OBJETO: Palestra **"DESAFIOS DE ENVELHECER SECULO XXI, E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS",** para 4.º Conferência do Idoso, a ser realizada na sede desta Municipalidade, na Av. Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, no Salão da Terceira Idade, no dia 05/06/2019, com duração de 4 horas.
VALOR TOTAL**:** R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º070/2019, dispensa de licitação de nº 014/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 31 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0C1FE233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2019 DATA: 03/06/2019

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. REGEANE APARECIDA DALLAZEN PANHO, portador da cédula de identidade RG nº 6.276.661-1 SESP PR., ocupante do cargo de Professora**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/06/2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FB3D174E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2019 DATA 03/06/2019

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **JOSEMAR DE MORAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de junho de 2019 à 31 de agosto de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 01 de setembro de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6343BA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019 DATA:03/06/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília - DF, para participar da **AUDIENCIA NO MINISTERIO DAS CIDADES , REUNIÃO NA CNM E AUDIÊNCIA COM OS DEPUTADOS FEDERAIS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO.**Com saída no dia 03 de junho de 2019 e retorno dia 05 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:32F0C33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANÁ – CONSEA/PR; CONSID

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Santa Lúcia, no dia **18 de Junho de 2019**, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".
Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, 03 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8B061977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2019

PORTARIA N.º 029/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**020**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**03/06/2019**
FIM:	**04/06/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ, EVENTO COMEMORATIVO DO 72º ANIVERSÁRIO DO TCE/PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 31 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:01474D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018
Pregão Nº 109/2018
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
VALOR REAJUSTE: 33.353,92
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A8E1B713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Enfermeira**, a** Sra. **MONICA SUBTIL DA CRUZ,** RG 9.180.754-8, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de junho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:11A41D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 140	
Nome	Fabricio Bernardo de Oliveira
Cargo/Função	Conselheiro Tutelar
Data	31/05/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Cascavel-PR
Motivação	Viagem a Cascavel para levar um adolescente para o CENSE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 141	
Nome	Helio Leite
Cargo/Função	Conselheiro Tutelar
Data	31/05/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Cascavel-PR
Motivação	Viagem a Cascavel para levar um adolescente para o CENSE.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:EF7F77CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JANDERLETE STEIL RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/10/2006 conforme Portaria 223/06 de 10/10/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/10/2015 a 09/10/2016, a partir de 03/06/2019 devendo retornar ao trabalho em 03/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B6FAC3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: ADVOGADO

ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS - CLASSIFICAÇÃO - 4º -

São Jerônimo da Serra, 03 de junho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F3E19DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 15/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (IMÓVEL) PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor o Senhor Alfredo Luiz Bernardo**,** inscrito no CPF/MF sob número, 650.311.219-04, residente e domiciliado à Praça Coronel Secante, nº 412, na Cidade de São Jerônimo da Serra, PR, com valor de R$ 1.568,00 (um mil e quinhentos sessenta e oito reais) mensais, totalizando R$ 18.816,00 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais) anual.

São Jerônimo da Serra, 03 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FBAF97C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 20/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL**,** sendo vencedor o Senhor WILSON BUENO, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00, residente e domiciliado no Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, com valor de R$ 1.015,50 (mil e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais) anual.

São Jerônimo da Serra, 03 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EAC29AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em comissão de Diretor de Gabinete - símbolo CC6 o Servidor efetivo, Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 273/1, com efeitos retroativos a 01/06/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6A861285

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5851	ANTONIO RUSINEI PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	10/01/2018 à 10/01/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
4901	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2018 à 01/06/2019	15/07/2019 à 29/07/2019
3251	ELISANDRA MARIA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	03/06/2019 à 22/06/2019
1932	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	03/04/2006	03.04.2018 á 03.04.2019	01/07/2019 á 30/07/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5AAB06E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE I	02/07/2004	12/06/2012 à 12/06/2017	03/06/2019 à 31/08/2019 (90 dias)

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3F4C6AA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 04/06/2019, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
PATRICIA MARIA MENDES	10.057.216-8	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:40B28DE7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução Nº 01/2019

SUMULA –Aprovar as Propostas elencadas na IV Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso, como também os Delegados eleitos do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na Conferencia Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 561, de 23 de Setembro de 2003;
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 16/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas elencadas na IV Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso em São José da Boa Vista;

Art. 2º Aprovar os Delegados eleitos do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 16 de maio de 2019.

ADELIANE APARECIDA DA ROSA
Presidente do CMDI

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D71CA39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2019 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 045/2019
DATA: 03 de junho de 2019

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, o servidor **NILSON CLAUDINO DA SILVA** do cargo de **MOTORISTA** , cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme benefício nº 6050273867.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:361B9242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0113/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0113/2019
DATA: 03 de junho de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AC1CEDE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0114/2019 - CONCEDE REENQUADRAMENTO.

PORTARIA N.º 0114/2019
DATA: 03 de junho de 2019

SÚMULA: Concede reenquadramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder reenquadramento por nível de escolaridade aos servidores relacionados em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0114/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matrícula	Nome	Data de Adm.	Nível	Anterior	Atual
6010-1	REGINALDO PIRES	23.05.2016	A - I	000	004
6000-1	WALLACY RICARDO DA SILVA	12.04.2016	B - I	000	002

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DCBCCA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2019 - HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº 046/2019
DATA: 03 de Junho de 2019

SÚMULA**:** Homologa laudo de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Homologar o laudo de avaliação exarado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 110/2019 para proceder a avaliação dos seguintes veículos e equipamentos, sendo:

	VEÍCULOS	PLACA	ANO/MOD	VALOR
01	FORD/FIESTA HÁ 1.5 L	AXQ - 0383	2013/2014	R$5.000,00
02	VW/KOMBI	AUH - 0289	2011/2012	R$2.000,00
03	FORD/FIESTA FLEX	AXN - 0448	2013/2014	R$5.000,00
04	VW/GOL 1.0 GIV	AUZ - 6776	2012/2012	R$6.000,00
05	VW / GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATV – 6923	2011/2011	R$5.000,00
06	VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATJ - 0513	2010/2011	R$4.000,00
07	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	BAC - 5886	2015/2015	R$20.000,00
08	GM/KADETT IPANEMA (sucata)	AGB - 3755	1996/1996	R$300,00
09	FIAT/UNO MILLE FIRE (sucata)	AKJ - 2639	2002/2002	R$300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras-PR, aos 03 de junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93FD4D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 080 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 004/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 056/2019, modalidade Tomada de Preços N° 004/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 04 e 05, totalizando **R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais);**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME** – o item 07, totalizando **R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais);**
Para a empresa **MARÇAL ELETRODOMÉSTIVOS LTDA - ME** – os itens 01 e 02, totalizando **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1E8E647C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 96/2019

DECRETO Nº 96/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 115/2017 e constitui o novo CACS – FUNDEB do Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 115/2017 e constitui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB - do Município de Sapopema/Pr.
Art. 2º Os membros do CACS – FUNDEB terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, com vigência no período de 2019 a 2021.
Art. 3º Fica constituída a nova composição do CACS – FUNDEB , no município de Sapopema/PR, conforme instrução da Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 743/2010 com as representações que seguem:

Representações	Titular	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Vanessa de Padua Ueda	Fernanda de Moraes
Conselho Tutelar	Sandra Aparecida Luz	Jorge da Silva Delfino
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Lucinda Kusse da Silva	Ana Maria Bispo
Estudantes da Educação Básica Pública – Grêmio Estudantil	Rodhier Ferraz Farias	Danielly Alves dos Santos
Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas	Thalia Viana Vaz	Silvia Moreira Cordeiro Luz
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Caio Jacob Guerreiro de Almeida	Daiane Gonçalves Bueno Bialta
	Sirineu Moreira D. dos Santos	Gislaine R. dos Santos da Silva
Poder Executivo Municipal	Ana Paula Gomes A. Sartori	Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação	Josiane Luque de Oliveira	Érica de Paula Costa
Professores da Educação Básica Pública	Marinês Martins	Ana Paula Moreira Cordeiro
Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas	Karina Regina de Paula Costa	Josiane Luz Correa de Sousa

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:81D5D031

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 97/2019

DECRETO Nº 97/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 145/2017 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 145/2017 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema/Pr.
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, com vigência no período de 2019 a 2021.
Art. 3º Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Educação – CME - no Município de Sapopema/PR, conforme instrução da Lei Municipal nº 574/2005, com as representações que seguem:

Representações	Titular	Suplente
Poder Executivo Municipal	Cláudio Edison da Costa	Márcio Ribeiro Leme
Poder Legislativo	Eraldo José Brizola Roque	João Miranda Konycki
Rede Municipal de Ensino	Vanessa de Padua Ueda	Fernanda de Moraes
Rede Estadual de Ensino	Cely Buture	Rosiliane de C. M. Buachaki
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Gabriela Pinheiro Lopes	Valéria Matias Rodrigues
Servidores da Rede Municipal de Ensino	Josiane Luz Correa de Souza	Neuza dos Santos Missioneiro
Associação de Bairros	Aguinaldo C. da Costa	Angiliane Costa Guerreiro

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1E1020D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019 A 182/2019

OBJETO: **Aquisição De Óleos Lubrificantes, Para Os Veículos Da Frota Oficial Do Município De Sapopema - Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** CNPJ 30.572.270/0001-38 com o valor de R$: 52.798,00 (cinqüenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais), **L SERRANO & CIA LTDA,** CNPJ 17.264.357/0001-80 com o valor de R$: 36.485,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME,** CNPJ 10.494.712/0001-68 com o valor de R$: 52.210,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e dez reais), **V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME**, CNPJ 28.932.664/0001-08 com o valor de R$: 53.040,00 (cinqüenta e três mil e quarenta reais), sendo o valor total do certame R$ 194.533,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).

Sapopema Pr, 03 junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:30816085

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 68/2001, que nomeou a Srª. Monica Guerreiro da Costa, Matrícula nº 531-1, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por concessão de Aposentadoria por Invalidez pelo Regime Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:45B42952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (aspirador cirúrgico, aspirador de secreções portátil, berço hospitalar infantil 2 movimentos, bomba de infusão com bateria e equipo universal, esfigmomanômetro com pedestal, laringoscópio curvo, laringoscópio reto, monitor cardiotocógrafo, monitor multiparâmetro), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: -TERRAMARYS COMERCIO E REPRESENTAAÇÕES EIRELI ME, no **LOTE 01** do objeto desta licitação, com o valor Total de R$ 2.214,99 (dois mil duzentos e quatorze reaise noventa e nove centavos).
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no **LOTE 2** do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, no **LOTE 3** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).
EQUIPOS COMERCIAL LTDA, no **LOTE 4** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais).
CIRUGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no **LOTE 5** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, nos **LOTES 6 e 7** do objeto de licitação com o valor total de R$ 3.013,00 (três mil e treze reais).
HOSPITRONICA COM MAT MED HOSPITALAR LTDA, no **LOTE 8** do objeto desta licitação, com o valor totla de R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais).

MTB TECNOLOGIA LTDA EPP, no **LOTE 9** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
HOMOL: 03/06/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B668918

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 045/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do motor de máquina, tipo carregadeira de rodas, marca Case, modelo W20E, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ROMULO MATHEUS DE ALMEIDA LUZ 10622343912, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais.).

HOMOL/ADJ: 03/06/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 03 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DBB49762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, destinados à manutenção de veículos de capacidade média e pesada pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: BENEDITA L A FREITAS o objeto desta licitação, com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por Hora de serviços, estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais) referente à estimativa de 159 horas de serviços.

HOMOL/ADJ: 03/06/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 03 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:72A79E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2101/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 8951 de 30/05/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL**, matrícula funcional de nº. 10161, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 31/05/2019 à 14/06/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 31 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC78378C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2104/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92 e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 8972, em 31/05/2019,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. JOSÉLIA DE ANHAIA DA SILVA, matrícula funcional de nº. 7321, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 17050976022, ocupante do cargo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 627.234.820-0, espécie 32 – Aposentadoria por Invalidez.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:746A7F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2102/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92 e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 8938, em 29/05/2019,*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. DJALMA RIBEIRO, matrícula funcional de nº. 13861, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 10899871558, ocupante do cargo de Operador de Máquinas I, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 177.107.205-6, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26631296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2103/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92 e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 8963, em 31/05/2019,*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. VANDERLI GILIET, matrícula funcional de nº. 561, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 12053394899, ocupante do cargo de Operador de Máquinas II, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 190.764.034-4, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:608DC814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2019 – EMERGÊNCIA CONTRATO N.º 092/2019 – ID 83456

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte escolar por quilômetro rodado para alunos que residem na área rural do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.714.357/0001-31, com sede na Rua Rio de Janeiro n.º 601, centro, Porecatu/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se à manutenção de serviços essenciais, consistente no transporte de alunos residentes na zona rural, até a conclusão do procedimento licitatório.

DO VALOR: R$ 133.244,64 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (sessenta) dias, a contar de 04.06.2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de caso de emergência, eis que caracterizada urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 03 de junho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ED637B8A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 013/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para

prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36509	**BRUNA KARLA PIOTTO**	10.760.250-0	37
36108	**LETÍCIA FERNANDES GARCIA**	12.487.958-2	38
35655	**SCHÉLIDA RAMOS VIEIRAS GOBBO**	10.036.634-7	39

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 13 de junho de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos

exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8124FFDC

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 010/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERTANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.284.677/0001-23, representada pelo Sr. Guilherme Henrique Tavares Costa, inscrito no CPF/MF n.º 088.277.099-32, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 02 (duas) barracas, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.

3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Associação Atlética Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A8A0044

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 012/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE SERTANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.512.768/0001-70, representada pelo Sr. Marilson Dorigon, inscrito no CPF/MF n.º 016.440.579-80, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C499BC4

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 011/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE SERTANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.558.807/0001-79, representada pela Sra. Marlene Aparecida Bortholazzi Venturelli, inscrita no CPF/MF n.º 452.286.719-00, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 02 (duas) barracas, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Associação Das Senhoras de Rotarianos de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C32DCA5

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 016/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.036.035/0002-59, representada pelo Sr. Reverendo Arlindo Garcia Gomes, inscrito no CPF/MF n.º 043.871.719-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio

A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 31 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:91350325

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 015/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **COLÉGIO CONSTRUINDO O SABER S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.059.699/0001-28, representada pela Sra. Viturina Salete Menck de Campos, inscrita no CPF/MF n.º 004.251.699-44, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.

3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

COLÉGIO CONSTRUINDO O SABER S/S LTDA.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7CCBBF7F

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 009/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **APMF – CENTRO MUNICIPAL MARIA DE LOURDES FERNANDES**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.372.741/0001-21, representada pela Sra. Neide Babugia Fabricio, inscrita no CPF/MF n.º 661.240.939-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 02 (duas) barracas, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

APMF –CENTRO MUNICIPAL MARIA DE LOURDES FERNANDES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85E9A0A0

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 007/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **CONFRARIA MINHA VIOLA MEU SERTÃO DE SERTANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.308.459/0001-12, representada pelo Sr. Gaudencio Martins Dantas Junior, inscrito no CPF/MF n.º 278.857.639-00, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

CONFRARIA MINHA VIOLA MEU SERTÃO DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CD0561F8

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 014/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **COLÉGIO JEAN PIAGET S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF n.º 81.886.889/0001-58, representada pela Sra. Alaide Clara Scaramal Totti, inscrita no CPF/MF n.º 324.325.939-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de

Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

COLÉGIO JEAN PIAGET S/S LTDA.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71868BB3

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 005/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DELIBERADOR**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.812.902/0001-22, representada pela Sra. Maria Dalva da Silva de Melo, inscrita no CPF/MF n.º 472.013.209-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já

utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DELIBERADOR

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65AA1DCE

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 003/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO MÉDIO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.314.663/0001-78, representada pela Sra. Fernanda Miriam Balestre Cherry Medeiros, inscrita no CPF/MF n.º 284.251.378-96, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO MÉDIO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C090C019

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 013/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.228.825/0002-48, representada pelo Sr. Reverendo Valter Diniz dos Santos, inscrito no CPF/MF n.º 486.969.275-91, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF8ACBF7

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 002/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.308.640/0001-50, representada pela Sra. Elizabete

Eva Almeida Dantas, inscrita no CPF/MF n.º 562.944.099-34, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 02 (duas) barracas, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CEEAA2E7

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 006/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO SERTANOPOLENSE DE NIHON KARATE KYOKAI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.157.193/0001-42, representada pelo Sr. Eduardo Parreira, inscrito no CPF/MF n.º 803.327.069-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO SERTANOPOLENSE DE NIHON KARATE KYOKAI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA617E3B

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 001/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE VICENTE MARIANI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.800.632/0001-30, representada pelo Sr. Luiz Carlos de Almeida Pinto, inscrito no CPF/MF n.º 528.530.129-72, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE VICENTE MARIANI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95B2FC02

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 008/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE APLICAÇÃO SANTO TOMAS DE AQUINO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.856.073/0001-80, representada pela Sra. Raquel de Lourdes Pereira, inscrita no CPF/MF n.º 713.929.399-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 02 (duas) barracas, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE APLICAÇÃO SANTO TOMAS DE AQUINO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:29AD206A

ASSESSORIA GERAL
TERMO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA N.º 004/2019 DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.175.379/0001-24, representada pela Sra. Maria de Lourdes Giuliangeli Leite, inscrita no CPF/MF n.º 484.570.869-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público para exploração de atividade econômica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (uma) barraca, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A autorização é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos, vedada a comercialização de bebidas destiladas e drinks/coquetéis que tenham bebida destilada na sua elaboração.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização e feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Sertanópolis, 29 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ABD71BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 038/2019 - DE 03/06/2019

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do Projeto Cidade Amiga do Idoso.

O Prefeito municipal de Sulina, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica instituído Comitê Gestor do Projeto Cidade Amiga do Idoso, segundo as diretrizes da Organização mundial da Saúde que se propõe a promover ações ao envelhecimento saudável, com olhar mais atento aos idosos em situação de vulnerabilidade .

Artigo 2º - São objetivos do Comitê Gestor do Projeto Cidade Amiga do Idoso no Município de Sulina:
- Contribuir para a efetivação das políticas públicas,m programas, ações, serviços destinados a população idoso, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável;
- Promover a articulação governamental para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas a população idosa;
- Fortalecer a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nesse processo de acompanhamento de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no plano do município;
- Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município.

Artigo 3º - Fica instituído o Comitê Gestor do Projeto Cidade Amiga do Idoso no Município de Sulina, composto por representantes, titular suplente das seguintes instituições:
- Representantes Municipal do Poder Executivo;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Representante da Secretaria Municipal Agricultura e de Meio ambiente:
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:**
- Representantes co Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Representantes do Projeto Bela Vida;
VII - Representantes Da Pastoral da Criança;
VIII -Representantes da Associação Sulinense de Idosos;
IX - Representantes da APMI;

§ 1º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades publicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto;
§ 2º O Comitê Gestor a ser instalado no prazo de 30 dias contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á mensalmente ordinariamente ou extraordinariamente mediante convocação de seu coordenador ou a pedido de maioria de seus membros;
§ 3º As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por consenso e publicadas no diário oficial local;
§ 4º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado;
§ 5º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor serão prestados pela Secretaria de Assistência Social, cadastrada como referencia no site da Organização Mundial da Saúde - OMS que realizará a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS transmitindo-as à Comissão representada neste decreto;
§ 6º O Comitê Gestor atenderá a convites e informativo da OMS e OPAS, referentes ao Programa;
§ 7º O mandato do Comitê Gestor será de 02 (dois) anos , podendo haver recondução dos participantes indicados.

Artigo 4º - Compete ao Comitê Gestor do Projeto Cidade Amiga do Idoso:
- Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, enviado a Organização Mundial da Saúde, além de contribuir com as novas ações para seu aperfeiçoamento;
- Disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, publicando-as para a população em geral;
- Realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados a população idosa, bem como atualizar essas informações quando necessário;
- Elaborar e atualizar o Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, contemplando ações a serem executadas pelo município para a população idosa.

Artigo 5º - As ações constantes no Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, serão executadas de forma integrada por meio conjugação de esforços entre todos os parceiros, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais e participação da sociedade civil e controle social.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 03 de junho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 03/06/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7089009E

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente a descrição no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), Edição nº 1769 e no Mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Onde se lê:
Vigência: *de 31/05/2019 até 30/07/2019.*
Valor: *R$ 38.360,00 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais).*
Leia-se:
Vigência: *de 31/05/2019 até 29/08/2019.*
Valor: R*$ 57.540,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).*

Sulina, 03 de junho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B62763A2

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente a descrição no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), Edição nº 1769:

Onde se lê:

VALOR	**38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA	**30/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR

Leia-se:

VALOR	**57.540,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA	**30/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR

Sulina, 03 de junho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:60CBD856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 521, DE 31 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NILTO TOTTI CAMARGO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E NUTRIÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO "NILTO TOTTI CAMARGO", portador da CI RG Nº 8.147.606-3 SSP/PR e CPF nº 038.003.209-08, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Merenda Escolar e Nutrição, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a ser exercido em comissão, com vencimento correspondente ao símbolo CC-4 e as atribuições constantes no art. 14 da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019, a partir de 03 de junho de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D68317C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 516, DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 291.688,72 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 291.688,72 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICA
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0792-E - 00846-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 188,63
0804-EA-00839-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 13.749,30
0804-E - 00839-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 122,62
0805-EA-00840-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 182,15
0805-E - 00840-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1,63
0806-EA- 00841-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 92,76
0806-E - 00841-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 0,83
0807-E - 00843-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 60,80
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
1170-00000-3390.39.0000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1480-00000-3390.36.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00
1490-00000-3390.39.0000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0506.1037– Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar e para Sec. Educação
2090-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 26.290,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENV. SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4450-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4651-EA-00889-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
4680-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
08.244.0440.2069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência e
4982-EA-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4983-EA-00889-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 291.688,72
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 839 ..... R$ 13.749,30
Fonte 840 ..... R$ 182,15
Fonte 841 ..... R$ 92,76
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 839 ..... R$ 122,62
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 840 ..... R$ 1,63
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 841 ..... R$ 0,83
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 843 ..... R$ 24,80
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - Fonte 843 ..... R$ 36,00
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 846 ..... R$ 188,63
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0400-00000-3390.36.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manutenção da Sec. de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento
0830-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1520-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1630-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0505.2036– Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Unidades Educacionais
2040-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
12.122.0507.1038– Const., Ampliação, Restauração e Manut. das Unidades Educacionais
2160-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 21.290,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais,
2220-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENV. SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4470-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4750-00934-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
4751-EA-00889-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 34.000,00
08.182.0440.2065 – Auxílios Eventuais
4761-EA-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Total Anulação de Dotações..... R$ 277.290,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:96804742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 520, DE 31 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Leis Municipais nº 1.841, de 02 de maio de 2019 e 1.847 de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1075 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
01226- 00610-4590.61.0000 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 800.000,00
TOTAL ..... R$ 800.000,00
Art. 2º Para fazer face ao Crédito Especial aberto no Art. 1º deste Decreto, nos termos do Art. 43, § IV da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado Operação de Crédito no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), autorizada pelas Leis Municipais nº 1.841 de 02 de maio de 2019 e 1.847 de 30 de maio de 2019.
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:043DC998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
0F.Nº 02/2019 Terra Boa, 17 de maio de 2019.

Ao Exmº Sr.
Valter Peres
M.D. Prefeito Municipal
Terra Boa – PR.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de contas de todos os Fundos de gestão Municipal, especialmente o Fundo municipal de Saúde. Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente:

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em consonância com o artigo 26-A e

artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa e artigo 51, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, convoca o poder Executivo e Comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre a avaliação das metas fiscais (prestação de contas) da prefeitura Municipal de Terra- PR, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2019, que ocorrerá no dia 27 de maio de 2019, às 8h30min, no Plenário Sebastião Tomborelli, na Câmara Municipal de Terra Boa-PR, vereador João Fernandes, sito à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374, centro, Terra Boa/PR.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 17 de maio de 2019.

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3E0E1C0F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 168/2019 - PREGÃO N° 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 168/2019

REF: Pregão n° 42/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 05.060.654/0001-24, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 620 B, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS, CPF: 448.248.159-91, carteira de Identidade nº 3.165.472-6, residente e domiciliado a RUA SAO JOSAFAT, nº 1162, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8E79AFF4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 169/2019 - PREGÃO N° 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 169/2019

REF: Pregão n° 42/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.690,00** (dois mil e seiscentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E7C0C71C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 170/2019 - PREGÃO N° 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 170/2019

REF: Pregão n° 42/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.401.444/0001-80, com sede AVENIDA BRASIL, 433, CENTRO - 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade nº 97084246, residente e domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, nº 441, QUINTA DO SOL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.869,00** (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9FDD47C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 171/2019 - PREGÃO N° 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 171/2019

REF: Pregão n° 42/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, com sede RUA JOSE TERNES SOBRINHO, 425, VILA CAFELANDIA - 87.045-100, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADERVAL JOSÉ STIVARI, CPF: 223.170.159-68, carteira de Identidade nº 9199942, residente e domiciliado a RUA JOSE TERNES SOBRINHO, nº 383, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.850,00** (três mil e oitocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A0922173

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 172/2019 - PREGÃO N° 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 172/2019

REF: Pregão n° 42/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, com sede RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 241, GUABIROTUBA - 81.510-040, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WANESSA DE BRITO, CPF: 043.229.439-26, carteira de Identidade nº 81017867, residente e domiciliado a RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 241, CURITIBA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.195,00** (quinze mil e cento e noventa e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92FE621B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 173/2019 - PREGÃO N° 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 173/2019

REF: Pregão n° 42/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI ME, CNPJ nº 25.043.791/0001-68, com sede AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 435, CENTRO - 86.450-000, Quatiguá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DEIZELAINE XAVIER DIAS, CPF: 030.608.399-05, carteira de Identidade nº 82485007, residente e domiciliado a AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, nº 420, QUATIGUÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.257,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:540306CE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e eletrodomésticos em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (dez) horas do dia 14 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/06/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B46559FC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 44/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 44/2019

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	3 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 27 - 29 - 31 - 43 - 44 - 64 - 67 - 68 - 70 - 77 - 78 - 81 - 83 - 85 - 89 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 100 - 107 - 111 - 112 - 117 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 130 - 131 - 137 - 139 - 141 - 146 - 147 - 148 - 150 - 152 - 154 - 157 - 161 - 162 - 166
R$ 13.532,78(treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)	
ODONTOSUL LTDA	4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 40 - 41 - 42 - 56 - 58 - 59 - 62 - 63 - 65 - 66 - 79 - 84 - 99 - 110 - 113 - 116 - 120 - 121 - 135 - 140 - 144 - 164 - 165 - 168
R$ 11.988,79(onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)	
ODONTOMEDI PRDOUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	69 - 73 - 75 - 76 - 80 - 86 - 87 - 97 - 106 - 108 - 114 - 115 - 129 - 133 - 134 - 136 - 138 - 142 - 143 - 153 - 155 - 163 - 167
R$ 9.058,27(nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)	
CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP	74 - 82 - 102 - 103
R$ 7.339,00(sete mil e trezentos e trinta e nove reais)	
DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	1 - 2 - 10 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 60 - 61 - 88 - 92 - 101 - 109 - 128 - 156 - 159 - 160
R$ 4.820,20(quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos)	
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME	71 - 72 - 90 - 98 - 104 - 105 - 118 - 119 - 145 - 149 - 151 - 158
R$ 3.497,31(três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)	

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC73F3A4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 174/2019 - PREGÃO N° 44/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 174/2019

REF: Pregão n° 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com sede RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265, JARDIM DAVILA - 86.182-530, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS DOS SANTOS, CPF: 365.440.519-34, carteira de Identidade nº 35868917, residente e domiciliado a RUA PROFESSORA MARIANA SILVERIO MUNIZ, nº 446, CAMBÉ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 13.532,78** (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D986272

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 175/2019 - PREGÃO N° 44/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 175/2019

REF: Pregão n° 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede RUA LEONARDO JULIO PERNA, 29, CENTRO - 85.900-240, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, CPF: 553.454.179-20, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA LEONARDO JULIO PERNA, nº 29, TOLEDO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.988,79** (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:161518E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 176/2019 - PREGÃO N° 44/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 176/2019

REF: Pregão n° 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, com sede AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, INDUSTRIAL - 85.601-275, Francisco Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, CPF: 896.860.049-04, carteira de Identidade nº 14865278, residente e domiciliado a AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1612, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.058,27** (nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:74EB2923

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 177/2019 - PREGÃO N° 44/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 177/2019

REF: Pregão n° 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede RUA MINAS GERAIS, 490, CENTRO - 87.701-070, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº 490, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.339,00** (sete mil e trezentos e trinta e nove reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1EBFF10E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 178/2019 - PREGÃO N° 44/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 178/2019

REF: Pregão n° 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA, CNPJ nº 07.978.004/0001-98, com sede RUA dr. flores, 262, CENTRO - 90.020-120, Porto Alegre - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS LUIZ DA SILVA, CPF: 673.411.010-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA dr. flores, nº 262, PORTO ALEGRE - RS.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.820,20** (quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02A495FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 179/2019 - PREGÃO N° 44/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 179/2019

REF: Pregão n° 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com sede RUA SAO PAULO, 130, CENTRO - 86.935-000, Lunardelli - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS MACHADO, CPF: 207.642.519-53, carteira de Identidade nº 1429002, residente e domiciliado a RUA SAO PAULO, nº 130, LUNARDELLI - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.497,31** (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2019, com vencimento até 03/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D5C7F06

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentar para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 17 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/06/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E936814B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.452/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º,

D E C R E TA

Artigo 1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 02 anos, a validade do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, de que trata o **Edital 01/2017** de 03/01/2017 e o Decreto nº 2.061/2017 de 05/06/2017.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:848752B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 394/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005,

que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, servidor efetivo no cargo de Agente Universitário Contador
III – Sidival Antonio Calderan, servidor no emprego público de Agente de Endemias.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6EEDA006

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 395/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Alexsandro Brocanelli Mazzo, servidor efetivo no cargo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista.
II – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo;
III – Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa, servidora no emprego público de Enfermeira.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B49BD96F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 396/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Leandro Bazarin, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Técnicos - Técnico em Segurança do Trabalho.
II – Leuktembergg Meneghetti da Costa, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
III – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:464B0558

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **HIBANES BOSCHINI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.450,75 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) nos termos do Processo nº 007/2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:64866193

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº398/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/05/2019 a 31/05/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:400A11B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº399/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **PAULO SERGIO DA COSTA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/05/2019 a 13/06/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D9F1B9CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº400/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/05/2019 a 21/06/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7DECF315

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/05/2019 a 07/06/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C7231F86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 402/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/06/2019 a 02/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4D624741

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 403/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **MARCOS ANTONIO FIORI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/06/2019 a 17/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B90EBD1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 404/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/06/2019 a 02/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F9BF8346

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 405/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 31/05/2019 a Ampliação de Jornada da Professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA** concedida através da Portaria Nº 314/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:254379FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 406/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 31/05/2019 a Ampliação de Jornada da Professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA** concedida através da Portaria Nº 315/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:56B63FBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 407/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.195.027-7 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:18BB9FD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 408/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **SILVIO RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade RG Nº 11.064.315-2 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas Pesadas lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FA0BB5AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 409/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **CLEITON FARIAS PRESTE** portador da Carteira de Identidade RG Nº 13.822.682-4 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:91DF3E5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 410/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhorita **MARIANA DA SILVA MATIAS** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.715.622-9 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F070EDD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 411/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhorita **DAIANE FARIAS PRESTES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.822.642-5 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A16D2FD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 412/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhorita **APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.343.691-3 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9A07201E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 413/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **LUCAS DE SOUZA MENDES** portador da Carteira de Identidade RG Nº 12.979.906-4 SSP/SP para exercer o cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:11713E42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **LOURDES APARECIDA MACHADO SAFIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.517,03 (Hum mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos) nos termos do Processo nº 008/2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2EF92672

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
02/05/2019	4.990,92	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E
08/05/2019	24.807,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
31/05/2019	4.990,92	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4.990,92

Terra Boa, 03 de junho de 2.019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB8CC10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3263, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Membro substituto da Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993
DECRETA
Art. 1° Nomeia como membro substituto a Comissão Permanente de Licitação do Município, por motivo de férias, pelo período de 03 de junho a 17 de junho de 2019 a servidora:
Bárbara Micheli Maoski, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.231-4 SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio;
Em substituição ao servidor
Eder Fabiano Santos, portador da cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:AD807047

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
TATIANE ANDRADE	56	PROFESSOR	30º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei
indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 04 de junho de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:443F8B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 11/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na realização de revisão de 10.000km, no veículo Grand Siena Attractive 1.4 flex – novo – Placa BCQ - 9612 – ano 2018/2018.

Contratado: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0001-44**
Valor: R$ 210,69 (duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 11/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura e meio - ambiente
Unidade:001 Secretaria Municipal de Agricultura e meio - ambiente
Funcional: 20.609.0011.2023 manutenções da Secretaria Municipal de Agricultura e meio - ambiente
1620 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de junho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:20F3F5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 17 DEM. DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício 2018				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	1.553.219,75	940.232,18	1.553.219,75	940.232,18
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	1.553.219,75	940.232,18	1.553.219,75	940.232,18
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	95.690,90	95.690,90	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	95.690,90	95.690,90	0,00
DEPÓSITOS	0,00	2.111.266,52	2.111.266,52	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO (BB)	0,00	688.264,63	688.264,63	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO (CEF)	0,00	127.414,50	127.414,50	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	29.275,12	29.275,12	0,00
INSSAREPASSAR RETIDO DE SERVIDORESATIVOS	0,00	888.596,94	888.596,94	0,00
INSSAREPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	0,00	32.154,41	32.154,41	0,00
PENSÃOALIMENTICIA	0,00	12.489,57	12.489,57	0,00
RECEITASAREALIZAR	0,00	300.755,82	300.755,82	0,00
RETENÇÃO JUDICIAL	0,00	6.503,88	6.503,88	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	25.811,65	25.811,65	0,00
TOTAL GERAL	1.553.219,75	3.147.189,60	3.760.177,17	940.232,18

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1783F026

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019.

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que complementa instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando a contratações temporárias para exercer as funções de Professor:

1 – Passam a fazer parte do "EDITAL 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019" as seguintes disposições, que passam a integrar o Anexo I, item "OBSERVAÇÕES":
Não será pontuada experiência profissional em função diferente do cargo pretendido pelo candidato. Exemplo: para o cargo de pedagogo, somente será considerada a experiência profissional exercida na função de pedagogo.

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Tomazina, 03 de junho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:67A85268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 09/2019
PROCESSO Nº 18/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa, AUTO POSTO TAYSON, CNPJ: 01.115.830/0001-64, sediada na Avenida Brasil S/N– Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000.
Material: Aquisição de combustível (Gasolina comum);
Valor Total: Até 9.000,00 (Nove mil reais) – Ano;
01.0101 - Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
339030010200 – Gasolina.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 31 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B89EFA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 38/2019, Aquisição de Cadernos e Agendas Escolares personalizados, para atender alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição contida no anexo I – Termo de Referencia para as Empresas: **TULIO MAZETO FABRES – CNPJ: 32.493.342/0001-87** no valor total de R$: 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao lote 1 **e MORAES INDUSTRIA DE MATERIAIS ESCOLARES EIRELI- CNPJ: 33.431.951/0001-74**, no valor total de R$20.295,00 (vinte mil duzentos e noventa e cinco reais)para o lote 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10796243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 78/2019", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinável bombeável nos termos da Ata de Sessão lavrada em 31/05/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR 31 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B097DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com profissionais nas áreas de educação física, música, lutas marciais e dança.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 17 de junho de 2019.

Data de abertura: 17 de junho de 2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo

/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E616E470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e reparos de calhas, rufos, cumeeiras e a afins

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 18 de junho de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 18 de junho de 2019

Início da Sessão: 18 de junho de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 428.122,00 (quatrocentos e vinte e oito mil centos e vinte e dois reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:664A05E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e acessórios para o consertos de equipamentos odontológicos e prestação de serviços de manutenção de equipamentos de fisioterapia.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 18 de junho de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 18 de junho de 2019

Início da Sessão: 18 de junho de 2019às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 6.872,00 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BB8C7973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N˚ 25/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: ELIO MEZINE JUNIOR EIRELI - ME,** CNPJ SOB O Nº 27.817.442/0001-81 **REPRESENTANTE**: ELIO MEZINE JUNIOR, CPF/MF SOB O Nº 069.851.529-37
DATA:	31/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 09/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 10/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1753 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:3920A343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

Contrato Administrativo nº 173/2019 – Pregão Presencial N° 25/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ELIO MEZINE JUNIOR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.817.442/0001-81, com sede localizada na Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 625, no Município de Maringá/PR, CEP 87.020-015 – **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia, em atendimento aos

termos do Memorando nº 06/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 31/05/2019 e término em 30/05/2020 – **Valor global:** R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:926D45F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ SOB O Nº 10.680.325/0001-16 **REPRESENTANTE**: JOZELIA DE LIMA RIBAS, CPF/MF SOB O Nº 034.064.779-50
DATA:	31/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 09/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 10/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1753 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:2B33F07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

Contrato Administrativo nº 174/2019 – Pregão Presencial N° 25/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com sede localizada na Rua Manoel Marcondes, Nº 1326, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85015-380 – **Objeto:** Contratação de serviço de desenho técnico, em atendimento aos termos do Memorando nº 06/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 31/05/2019 e término em 30/05/2020 – **Valor global:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:249DDC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 226/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora, protocolado sob n. 466/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 29/2019, de Juliana Regina Binsfeld, CPF n. 040.213.749-30, exonerada do cargo de Professora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6B2B010D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 79/2019 em favor da **JOELMA VENNEK-MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.578.083/0001-50 com sede localizada na Rua Paraná, Nº 729, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 31/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 375/2018 e Parecer Jurídico com data de 11/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 79/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventuais aquisições de alimentos de panificação. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:D7C53C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 64/2019 em favor da **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00 com sede localizada na Chácara Olaria Velha, S/N, Bom Retiro, no Município de Pinhão/PR, CEP 85170-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 23/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos

relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 113/2019 e Parecer Jurídico com data de 01/04/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 64/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes de grama transplantada. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:92614CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 77/2019 em favor da **JOSE WILSON DE OLIVEIRA – MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.045/0001-34 com sede localizada na Rua Bandeirantes, Nº 303, Planalto, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 29/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil Nº 111/2018 e Parecer Jurídico com data de 01/04/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 77/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, mi longa, rancheira, valsa e gaúcha) destinado a eventos dos grupos de idosos do Município de Turvo (PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:24AD9A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 03/06/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 03 de junho de 2019.
.
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5ED1ABC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 76/2019 em favor da **NIVA SOUZA MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57 com sede localizada na Estrada Povoado Linha Pacheco, Nº 01, Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 11.942,40 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 28/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 119/2019 e Parecer Jurídico com data de 09/04/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 76/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, limpeza de traço e confecção de cerca na Estação Ecológica Rio Bonito. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:A1296EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte e destinação de resíduos perigosos, tóxicos e especiais.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 17 de junho de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 17 de junho de 2019

Início da Sessão: 17 de junho de 2019às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6FF5C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 72/2019 em favor da **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37 com sede localizada na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1584, Sala 02, Centro, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85010-300, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 10.151,00 (dez mil reais e cento e cinquenta e um reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 24/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 051/2019 e Parecer Jurídico com data de 13/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 72/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira de rodas e de banho, muletas auxiliares e canadenses, andador e colchões. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:FF13A981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2018)

Contrato Administrativo nº 175/2019– Pregão Presencial N° 51/2018– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J. ORTEGA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.799/0001-98 – **Objeto:** Aquisição(ões) de refeições completas (buffet livre e refrigerante lata) na cidade de Guarapuava/PR – **Vigência:** 03 (tres) meses, com início em 22/05/2019 e término em 21/08/2019 – **Valor global:** R$ 35.884,80 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED343E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 227/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Elizangela Mendes Pereira Jorge, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:142D38D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 228/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Maria Angelita Correa Oliveira, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Especializada, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3E39E4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre análise dos requerimentos de inscrições dos candidatos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Turvo (PR).
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada no dia 30 de maio de 2019, publica a relação dos candidatos que tiveram suas respectivas inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Acir Batista dos Santos	Deferido
Adilson Gonçalves	Deferido
Adir Ferreira	Deferido
Andressa Ribeiro Eufrasio	Deferido
Catielen Terezinha Pereira Kuchla	Deferido
Edna Kimiko Oshiro Takatuzi	Deferido
Elaine da Silva	Deferido
Franciele Maria Peske Neumann	Deferido
Gilberto de Almeida	Deferido
Joilson Porfirio Barbosa	Deferido
Julio Cesar Lisboa	Deferido
Laurici Camargo	Deferido
Luiz Miguel de Goes	Deferido
Madalena Pires Machado de Oliveira	Deferido
Maicon Pedroso	Deferido
Matheus Halma Ramos	Deferido
Regina Celia Merlo	Deferido
Sidinei Marcos Moraes	Deferido

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Ana Paula Caetano Pinto	Indeferido
Edson Teixeira dos Santos	Indeferido
Elci Salete Schio de Oliveira	Indeferido
José Rodrigo Vennek	Indeferido
Keli Aparecida Lejambre	Indeferido
Vanessa Lara de Lima Eurich	Indeferido

Turvo, 03 de Junho de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D9C4D28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 229/2019

PORTARIA N˚. 229/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita Mayara Cristina Marcondes, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FCFACCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

CONTRATADA: Senffnet Ltda. - CNPJ: 03.877.288/0001-75.
ENDEREÇO: Av. Sem. Souza Naves, 1240 – Ljs. 02/03 – B. Cristo Rei – Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, aos funcionários efetivos do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória/PR.

QUANTIDADE: 05 cartões.
VALOR UNITÁRIO MENSAL: R$ 60,00 (sessenta reais).
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.46.00.00.00.00.1001 – Auxílio Alimentação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de concessão do auxílio-alimentação devido aos servidores efetivos da Câmara Municipal. A empresa contratada apresentou o menor preço, empatando com outra dentre as três propostas apresentadas. Porém, como atende maior número de estabelecimentos comerciais na cidade do que a concorrente, restou configurada melhor proposta, por ser mais vantajosa aos destinatários dos serviços contratados. A contratada se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 03 de junho de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D556D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 – SRP - PROCESSO Nº 91/2019

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação é participação exclusiva de microempresas – ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Através do Maior Percentual Desconto.

VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 19 de junho de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília), na Sala Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. *E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*. *Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória - PR, 31 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D01ED35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 57/2019 - SRP - PROCESSO N. º 92/2019

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação é participação exclusiva de microempresas – ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino através de empresa especializada em seu fornecimento, os quais serão destinados ao Programa de Melhoramento da Produção e da Qualidade do Leite (Programa Mais Leite), de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 19/06/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/06/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/06/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS: Item n.º 1: R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); Item n.º 2: R$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos); Item n.º 3: R$ 45,67 (quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Item n.º 4: R$ 33,00 (trinta e três reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 86.622,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 31 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2B747C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 94/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar Serviços de transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória, às cidades de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul e Piraquara, Estado do Paraná, viagens com retorno, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 18/06/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/06/2019 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/06/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 03 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2E2EF1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 93/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos musicais destinados às atividades da Oficina de Música no Centro de Referência Especializado da Assistência social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 15.835,56 (Quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 19/06/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/06/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/06/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 31 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B6FEBA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - PROCESSO Nº 64/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2019, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição de Tiras Reagente para medição quantitativa de glicemia, Lancetas para impulsão indolor, Agulhas descartáveis e Seringas de 1 ml , destinado a atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.***, em favor das empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF nº 00.874.929/0001-40, com o Valor Global de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF nº 03.800.317/0001-09, Valor Global de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) e **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90, com o Valor Global de R$ 97.950,00 (Noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Tiras Reagente para medição quantitativa de glicemia, Lancetas para impulsão indolor, Agulhas descartáveis e Seringas de 1 ml , destinado a atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 00.874.929/0001-40; Ata de Registro de Preços nº 99/2019 (5218), Valor Global de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais);
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 03.800.317/0001-09; Ata de Registro de Preços nº 100/2019 (5219), Valor Global de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90; Ata de Registro de Preços nº 101/2019 (5220), R$ 97.950,00 (Noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:86BC91CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/19
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/19
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Impressão de livro comemorativo (100 Anos da Catedral de União da Vitória) para distribuição gratuita.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 19.01.2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (Despesa 410).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

União da Vitória/PR, 03 de junho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3C850DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 155/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2066 – Programa Família Acolhedora – Outros Benefícios Assistenciais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3820	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**50.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3820	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (501)	20.000,00
3820	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (502)	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**50.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DABDBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1152/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANILO RAFAEL DELONZEK	2019	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO	03/06/2019 a 12/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5A903A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190522_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWS4590	116100E008159235	15/05/2019	61220
AZN2600	116100E008062623	14/05/2019	60501
BAS4035	116100E007652194	14/05/2019	60501
MAN4953	116100E007648339	12/05/2019	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E9BC6688

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190523_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACU1609	116100E008093211	12/03/2019	55680	R$ 195,23
AGF0919	116100E008093205	11/03/2019	61220	R$ 293,47
AMV8207	116100E008093212	12/03/2019	61220	R$ 293,47
ATB3130	279370NIC0003537	22/05/2019	50020	R$ 130,16
ATB7756	116100E008093206	11/03/2019	60501	R$ 293,47
ATI4105	116100E008159737	12/03/2019	55680	R$ 195,23
AUI6876	116100E008159736	12/03/2019	55680	R$ 195,23
AWK7190	116100E008093209	12/03/2019	55680	R$ 195,23
AYY7582	116100E008159738	12/03/2019	55680	R$ 195,23
FFU5538	116100E008062876	13/03/2019	54600	R$ 130,16
KOR7819	116100E008093208	12/03/2019	55680	R$ 195,23
MED7984	116100E008062877	13/03/2019	54100	R$ 130,16
QHL9190	116100E008093210	12/03/2019	55680	R$ 195,23
QHX2584	116100E008159739	12/03/2019	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F4465CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190523_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF5097	116100E008159240	17/05/2019	55090
AJF5383	116100E007652197	17/05/2019	55090
AUC6204	116100E008104607	14/05/2019	55680
AXR4907	116100E008104606	14/05/2019	55680
FHF8309	116100E008659314	18/05/2019	65300
MHY9J07	116100E008159239	15/05/2019	60501
MJG1858	116100E008062946	19/05/2019	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A2AF9FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190524_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKD0367	116100E008093315	09/03/2019	57380	R$ 293,47
APG5995	116100E008062878	14/03/2019	65300	R$ 195,23
QJB6130	116100E007650614	13/03/2019	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:95581D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190528_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL4137	116100E008659317	22/05/2019	60501
ALB8131	116100E008062836	21/05/2019	55250
ANR0757	116100E008159248	23/05/2019	57200
ANV1231	116100E007648341	19/05/2019	60502
ANV1231	116100E007648340	19/05/2019	65300
ANW4446	116100E007652331	21/05/2019	59670
AQZ7539	116100E008104561	22/05/2019	65300
AYF3773	116100E008056654	23/05/2019	61220
FNQ4900	116100E007648815	20/05/2019	61900
JQE1820	116100E007648345	22/05/2019	54521
MJO5790	116100E008104560	21/05/2019	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6C69D945

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190528_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondoV. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKR1415	116100E008093467	17/03/2019	55250	R$ 130,16
AOO5785	116100E008093060	16/03/2019	65300	R$ 195,23
AOO5785	116100E008093058	15/03/2019	65300	R$ 195,23
AQJ2939	116100E008093711	17/03/2019	54870	R$ 195,23
ARP4930	116100E008093378	19/03/2019	65300	R$ 195,23
EAE2134	116100E008093059	15/03/2019	65300	R$ 195,23
HHR2614	116100E008093374	15/03/2019	65300	R$ 195,23
MII0220	116100E008093324	19/03/2019	54521	R$ 195,23
QIE6368	116100E008093018	17/03/2019	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:06356210

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190530_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABX0833	116100E008104912	23/05/2019	54100
AGC6734	116100E008104915	25/05/2019	65300
AGE2473	116100E008056656	25/05/2019	65300
AMA4505	116100E008056761	26/05/2019	61220
AMA4505	116100E008056760	26/05/2019	60501
AOV9371	116100E007648348	23/05/2019	65300
AZI3814	116100E008659319	25/05/2019	59910
CKZ3919	116100E008104914	25/05/2019	65300
DIL4214	116100E008659318	24/05/2019	57380
FRK7D94	116100E008159745	25/05/2019	65300
MEK2036	116100E007648347	26/05/2019	65300
MFO5158	116100E008130716	25/05/2019	58192
MJM7879	116100E008104913	25/05/2019	65300
PYS7993	116100E008056658	28/05/2019	61220
QJC4409	116100E008056657	26/05/2019	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D96BD92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190530_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABT5586	116100E007650629	20/03/2019	60501	R$ 293,47
AEJ9910	116100E008093382	19/03/2019	61733	R$ 195,23
AIM5319	116100E007650631	21/03/2019	60501	R$ 293,47
ANV1231	116100E008093384	20/03/2019	65300	R$ 195,23
AQS5352	116100E008093386	20/03/2019	65300	R$ 195,23
AYT7240	116100E007650622	20/03/2019	54600	R$ 130,16
HWO5878	116100E008093380	19/03/2019	57380	R$ 293,47
ICM1179	116100E007650634	21/03/2019	60501	R$ 293,47
MBQ6088	116100E007650630	20/03/2019	55090	R$ 130,16
MDJ3231	116100E008093326	19/03/2019	57970	R$ 2.934,70
MGM1984	116100E007650624	20/03/2019	61220	R$ 293,47
MGU5856	116100E008093762	19/03/2019	60501	R$ 293,47
MIC1581	116100E007650632	21/03/2019	56731	R$ 130,16
QIP0068	116100E007650627	20/03/2019	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:10BCF3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190521_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARR3251	116100E008056907	14/05/2019	59670
BAU6249	116100E008062834	15/05/2019	55411
BBY0851	116100E008062835	15/05/2019	61220
BCN0639	116100E008130139	08/05/2019	54521
BCZ4I32	116100E008159237	15/05/2019	60501
CTJ9030	116100E008159434	12/05/2019	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6876BEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Município de Verê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê (APAE).

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto formalizar a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a

INSTITUIÇÃO acima identificada. visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

VALOR: R$ 112.643,18 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), deduzindo deste valos as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, no valor de R$ 22.760,30 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos), ficando assim o repasse no valor de R$ 89.882,88 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 398/2019

VIGÊNCIA: Da publicação até 31 de dezembro de 2019.

Verê em 03/06/2019

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:00EC9FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DIÁRIAS MÊS MAIO 2019

Relação de diárias concedidas no mês de Maio de 2019.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
03/05/2019	039	LAUDECI V. DE PAULA	CURITIBA/PR	AUTO MECÂNICA DETONI	70,00
08/05/2019	040	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	FUNASA	100,00
10/05/2019	041	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	FUNASA	100,00
10/05/2019	042	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	FUNASA	70,00
13/05/2019	043	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	PARANAGUÁ/PR	RECEITA FEDERAL	70,00
14/05/2019	044	LETÍCIA CRISTINA DE FREITAS NUNES	CURITIBA/PR	RECEITA FEDERAL	70,00
16/05/2019	045	WANDERLEI FERNANDES	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUINASA	70,00
17/05/2019	046	WANDERLEI FERNANDES	CURITIBA/PR	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EPP	70,00
20/05/2019	047	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JOÃO NEGRÃO	100,00
20/05/2019	048	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JOÃO NEGRÃO	70,00
21/05/2019	049	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	DETRAN	100,00

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:F27A5EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão20/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,CÂMARAS E ASSESÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.

FORNECEDOR: A.M. MENDES- ACESSÓRIOS-EPP - CNPJ: 06.009.600/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 169.414,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 169.414,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CAMARA DE AR 14.9 - 28	MAGGION 14.9/16.9-28	UNID	6	R$150,0000	R$900,0000
9	CAMARA DE AR 18.4 -30 - 03	MAGGION 18.4-30	UNID	5	R$209,0000	R$1.045,0000
13	PNEU 185 R 14 102/100 R	FIRESTONE CV5000 102/100R	UNID	16	R$261,0000	R$4.176,0000
18	PNEUS 1000/20 MISTO RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE T831	UNID	24	R$1.408,0000	R$33.792,0000
19	PNEUS 14.9.24 COM 12 LONAS	FIRESTONE SUPER TRACT 23º 12L	UNID	4	R$1.745,0000	R$6.980,0000
22	PNEUS 175/70 R 13	FUZION FUZION	UNID	32	R$167,0000	R$5.344,0000
26	PNEUS 205/55 R 16	FUZION FUZION	UNID	8	R$264,0000	R$2.112,0000
30	PNEUS 215/50 R 17	FUZION FUZION	UNID	12	R$321,0000	R$3.852,0000
32	PNEUS 215/75.17.5 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE FS558	UNID	20	R$700,0000	R$14.000,0000
35	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS BORRACHUDO	DAYTON DAYTON D660D	UNID	16	R$1.338,0000	R$21.408,0000
36	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS LISO	DAYTON DAYTON D300	UNID	40	R$1.272,0000	R$50.880,0000
41	PNEUS DIANTEIRO 12.5 .80 -18 L3 14 LONAS	GOODYEAR SURE GRIP LUG 14L	UNID	4	R$1.259,0000	R$5.036,0000
42	PNEUS DIANTEIRO 7.50.16 COM 10 LONAS	MAGGION SUPER TRACTION	UNID	20	R$482,0000	R$9.640,0000

	BORRACHUDO					
43	PNEUS DIANTEIROS 1300/24 COM 12 LONAS	MAGGION LAVORATORE 12L	UNID	2	R$1.639,5000	R$3.279,0000
44	PNEUS LT 235/75 R15- 104/101 LISO	FIRESTONE DESTINATION A/T	UNID	4	R$429,0000	R$1.716,0000
45	PNEUS LT 235/75 R15 - 104/101 BORRACHUDO	FIRESTONE DESTINATION A/T	UNID	4	R$429,0000	R$1.716,0000
46	PNEUS TRASEIRO 14.9.28 COM 10 LONAS	FIRESTONE SUPER TRAC 23° 10L	UNID	2	R$1.769,0000	R$3.538,0000

FORNECEDOR: AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 123.102,00 (cento e vinte e três mil, cento e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 123.102,00 (cento e vinte e três mil, cento e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CAMARA DE AR 1000/20	MAGGION	UNID	40	R$79,0000	R$3.160,0000
21	PNEUS 17.5 -25 COM 16 LONAS L3 -EL 36	TITAN / ND LCM E3/L3	UNID	8	R$3.188,0000	R$25.504,0000
25	PNEUS 20.5 - 25 COM LONAS TL 612- E-3/13 16 LONAS	TITAN/ ND LCM E3/L3	UNID	4	R$5.000,0000	R$20.000,0000
28	PNEUS 205/70 R 15 COM 106-104 R	FALKEN / R51	UNID	4	R$370,0000	R$1.480,0000
38	PNEUS 9 -17.5 LISO	GOODYEAR/ G8	UNID	40	R$697,0000	R$27.880,0000
39	PNEUS 900/20 LISO 14 LONAS	MAGGION / LUNGAVIA	UNID	26	R$747,0000	R$19.422,0000
48	PNEUS TRASEIRO 19.5 L .24 COM 12 LONAS	TITAN / IND TRACTOR	UNID	8	R$2.358,0000	R$18.864,0000
50	PNUES 12 - 16.5 12 LONAS	TITAN / SKID STEER	UNID	8	R$849,0000	R$6.792,0000

FORNECEDOR: BARATÃO PNEUS EIRELI - CNPJ: 25.115.613/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 80.256,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 80.256,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	PNEU 205/55 R 15	PIRELLI / P7 CINTUTARO	UNID	16	R$440,0000	R$7.040,0000
16	PNEUS 1000/20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI / RT 59	UNID	16	R$1.148,0000	R$18.368,0000
17	PNEUS 1000/20 RADIAL LISO 16 LONAS	PIRELLI / CT 65	UNID	8	R$960,0000	R$7.680,0000
20	PNEUS 1400/24 16 LONAS	PIRELLI / PN 14	UNID	22	R$2.144,0000	R$47.168,0000

FORNECEDOR: BOLANHO & BOLANHO - CNPJ: 05.116.523/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 126.546,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 126.546,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	PNEU 185/65 R14	BRIDGESTONE / FUZION	UNID	16	R$218,0000	R$3.488,0000
24	PNEUS 195/60 R 15	BRIDGESTONE / FUZION	UNID	8	R$250,0000	R$2.000,0000
29	PNEUS 205/75 R 16 110/108	FIRESTONE / CV 5000	UNID	10	R$436,0000	R$4.360,0000
31	PNEUS 215/75. 17.5 RADIAL LISO	BRIDGESTONE / DAYTON D300	UNID	20	R$652,0000	R$13.040,0000
34	PNEUS 225/75 R 16 118/116 R	FIRESTONE / CV 5000	UNID	60	R$588,0000	R$35.280,0000
37	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS MISTO LISO	BRIDGESTONE / M840	UNID	40	R$1.467,0000	R$58.680,0000
47	PNEUS TRASEIRO 18.4.30 COM 12 LONAS	FIRESTONE / SAT 23	UNID	2	R$2.169,0000	R$4.338,0000
49	PNEUS TRASEIROS 18.4.34 COM 12 LONAS	FIRESTONE / SAT 23	UNID	2	R$2.680,0000	R$5.360,0000

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP - CNPJ: 73.304.537/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 109.704,00 (cento e nove mil, setecentos e quatro reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 109.704,00 (cento e nove mil, setecentos e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE REMENDO	ERRARIFERRARI	UNID	10	R$40,0000	R$400,0000
2	BICO DE METAL CURTO PARA PNEUS S/ CAMARA 13	QBOM	UNID	150	R$6,0000	R$900,0000
3	BICO DE METAL LONGO PARA PNEUS S/ CAMARA 15	QBOM	UNID	80	R$7,0000	R$560,0000
6	CAMARA DE AR 16 7.5/ 16 BICO CURTO	QBOM	UNID	15	R$40,0000	R$600,0000
7	CAMARA DE AR 17.5 -25	QBOM	UNID	8	R$185,0000	R$1.480,0000
8	CAMARA DE AR 18.4-34	QBOM	UNID	5	R$233,0000	R$1.165,0000
10	CAMARA DE AR 24 1300-24	QBOM	UNID	8	R$159,0000	R$1.272,0000
11	CAMARA DE AR 900/20	QBOM	UNID	90	R$57,5000	R$5.175,0000
12	COLA DE BORRACHARIA QUENTE	VIPAL	KG	10	R$49,0000	R$490,0000
23	PNEUS 175/70 R 14	FATE PRESTIVA	UNID	80	R$234,0000	R$18.720,0000
27	PNEUS 205/60 R 15	FATE AR35	UNID	40	R$338,0000	R$13.520,0000
33	PNEUS 225/70 R 15 112/110 R	FALKEN R51	UNID	8	R$457,0000	R$3.656,0000
40	PNEUS 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	PIRELLI RT59	UNID	46	R$927,0000	R$42.642,0000

51	PROTETOR ARO 16	SBN	UNID	8	R$18,0000	R$144,0000
52	PROTETOR ARO 20	SBN	Unidad	80	R$25,0000	R$2.000,0000
53	PROTETOR ARO 24	SBN	Unidad	14	R$45,0000	R$630,0000
54	PROTETOR ARO 25	SBN	UNID	5	R$90,0000	R$450,0000
55	REMENDO PARA PNEUS SEM CAMARA	VIPAL	CX	10	R$90,0000	R$900,0000
56	REMENDO QUENTE	VIPAL	KG	10	R$120,0000	R$1.200,0000
57	TALOES DIVERSOS	VIPAL	CX	150	R$50,0000	R$7.500,0000
58	TIP TOP DIVERSOS	VIPAL	CX	150	R$42,0000	R$6.300,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 609.022,00 (seiscentos e nove mil , vinte e dois)
Valor Total do Fornecedor: R$80.256,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais

BARBOSA FERRAZ, 03 de junho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0D9E76DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 33/2019

EDITAL N.º 33/2019
A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital Nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 05 de junho de 2019 (quarta - feira) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 9:00hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

CLASS		INCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
76	209	100	Neuri Aparecida Batista	Boa Ventura São Roque	15/06/1976	10
77	210	46	Katia Cardoso Schunck	Boa Ventura São Roque	10/03/1978	10
78	211	143	Roselia Kafassniak	Boa Ventura São Roque	05/02/1984	10

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – 1 VAGA E SANTO AGOSTINHO – 1 VAGAS

Obs: Edital 001/2019**, 14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;

Boa Ventura de São Roque, 03 de junho de 2019.

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:01EFAC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 025/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME - CNPJ: 10.663.959/0001-60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.730,80 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA - TIPO CÚRCUMA EM PÓ, 100G, COR AMARELO-DOURADO, EXTRAÍDA DA RAIZ SECA E PLANTA MOÍDA.	KAMILLA	PCT	10	R$ 3,50	R$ 35,00
2	AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG E NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTERIORIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	CEDRO	PCT	80	R$ 10,00	R$ 800,00
3	AÇUCAR DO TIPO BAUNILHA,COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G NÃO VIOLADA.	LAMILLA	PCT	20	R$ 5,98	R$ 119,60
4	ALHO NACIONAL - DEVEM APRESENTAR TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM CARACTERÍSTICA BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIRO, SADIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE E NÃO DEVEM	CANTU	KG	15	R$ 20,00	R$ 300,00
5	AMIDO DE MILHO ISENTO DE RESÍDUOS , IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS CAIXA DE 500G.	ZAELI	CX	30	R$ 5,10	R$ 153,00
6	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO	LEDUAN	PCT	120	R$ 12,95	R$ 1.554,00
7	BANHA DE PORCO TIPO CONSERVADA EM BALDE LACRADO, SEM CARNE E MISTURA, EMBALAGEM 3KG, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, INSENTO DE SUJID	PAMPLONA	KG	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
8	BATATA INGLESA - UNIDADES GRANDES, PESANDO ENTRE 100 E 300G, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	100	R$ 5,40	R$ 540,00
9	CAFÉ 500GR TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC., COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINER	DUAS MARIA	PCT	50	R$ 9,50	R$ 475,00
10	CALDO DE GALINHA PRODUTO TIPO EM CUBOS, MANTIDO EM LOCAL SECO E FRESCO. EMBALAGENS 126G DE PAPEL COM 12 UNIDADES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	ARISCO	CX	15	R$ 2,50	R$ 37,50
11	CANELA EM PÓ TIPO MOÍDA EM EMBALAGENS ATÉ 10G COM ASPECTOS E COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KAMILLA	PCT	15	R$ 1,75	R$ 26,25
12	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADOS- TIPO AGRANEL, SEM DORSO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,ESTADUAL OU FEDERAL	C-VALE	KG	360	R$ 7,50	R$ 2.700,00
13	CARNE DE GADO- QUARTO (TRASEIRO), CARNE BOVINA,RESFRIADA OU CONGELADA,CORTADA EM TIRAS OU DISCO, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA,SEM CARTILAGENS, NERVOS, LIMPA, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR,	SCAPINI	KG	70	R$ 19,00	R$ 1.330,00
14	CARNE DE GADO TIPO COSTELA KG	SCAPINI	KG	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
15	CARNE DE GADO TIPO FILE AGULHA KG	SCAPINI	KG	60	R$ 14,95	R$ 897,00
16	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 1ª, FRESCA E MOÍDA NA HORA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEUROSES, TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 15%, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, EMBALAGEM MÁ	SCAPINI	KG	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
17	CARNE SUÍNA PICADA EM CUBOS, SEM OSSO E SEM GORDURA, FRESCA, EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICOS COM 1 KG CADA PACOTE.	SCAPINI	KG	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
18	CEBOLA DE CABEÇA - TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	160	R$ 4,00	R$ 640,00
19	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)	ZAELI	PCT	80	R$ 7,49	R$ 599,20
20	COCO RALADO - TIPO ÚMIDO, COM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100G LIMPAS E NÃO VIOLADAS EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICAS DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DOS MELHORES COCOS, COM SABOR INCOMPARÁVEL DO FRUTO.	MENINA	PCT	15	R$ 3,45	R$ 51,75
21	COCO RALADO - TIPO SECO, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100G LIMPAS E NÃO VIOLADAS, EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DOS MELHORES COCOS, COM SABOR PURO E INCOMPARÁVEL DO FRUTO.	BEIJA FOR	PCT	15	R$ 4,95	R$ 74,25
22	COLORAU-TIPO CONDIMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGENS DE 500G	KAMILLA	PCT	100	R$ 5,50	R$ 550,00
23	CREME DE LEITE INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA APRESENTAÇÃO, EMBALAGENS CAIXA 200G.	GLORIA	CX	20	R$ 2,90	R$ 58,00
24	DOCE DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE1 KG.	AUREA	PT	60	R$ 8,50	R$ 510,00
25	ERVA MATE EMBALAGENS DE 1 KG SEM VIOLAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	TERRA MATE	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00
26	EXTRATO DE TOMATE - PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG; 0G DE GORDURAS TRANS.; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM DE 840 GR.	QUERO	UNI	30	R$ 9,48	R$ 284,40
27	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA E BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO1. EMBALAGEM CONTENDO1KG, VALIDADE DE 24 MESES.	PINDUCA	UNI	12	R$ 5,70	R$ 68,40
28	FARINHA DE MILHO - TIPO FUBÁ - ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERÍSTICO 1 KG	ZAELI	UNI	40	R$ 2,90	R$ 116,00
29	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). 5KG	TALITA	PCT	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
30	FAROFA TEMPERADA FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA TEMPERADA COM DIVERSOS CONDIMENTOS E AROMAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	ZAELI	PCT	80	R$ 4,90	R$ 392,00
31	FEIJÃO 1 KG TIPO 1 (CARIOCA) PRAZO DE VALIDADE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPACOTADO, EMBALAGENS DE 1K.	ITASA	KG	70	R$ 7,50	R$ 525,00
32	FEIJÃO 1 KG TIPO 1 (PRETO) PRAZO DE VALIDADE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPACOTADO, EMBALAGENS DE 1K.	ITASA	KG	70	R$ 6,50	R$ 455,00
33	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. INGREDIENTES: LEVEDURA – SACCHAROMYCESCERVISIAE, AGENTE DE REIDRATAÇÃO - EMBALAGEM CONTENDO 125G E VALIDADE PARA 12 MESES.	SAFT	UNI	40	R$ 6,00	R$ 240,00
34	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO - INGREDIENTES: AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 100G E VALIDADE PARA 12 MESES.	ATALAIA	UNI	45	R$ 2,75	R$ 123,75
35	GOIABADA POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLUTÉM, EMBALAGEM DE 400G.	OLIVEIRA	UNI	20	R$ 3,10	R$ 62,00
36	LEITE CONDENSADO - TIPO TRADICIONAL, CAIXA COM 395G, EMBALAGEM NÃO VIOLADA, LIMPA, ISENTA DE IMPUREZAS.	NENE	CX	50	R$ 4,43	R$ 221,50
37	LEITE- TIPO INTEGRAL UHT LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1L	TERRA VIVA	UNID	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00
38	MAIONESE EMBALAGEM SACHE DE 500G, LIMPAS E NÃO VIOLADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	SOYA	UNI	70	R$ 6,10	R$ 427,00
39	MARGARINA - APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEMPOTEDE500GR, COM SAL. COM 72 KCAL, 8,0	QUALY	PT	70	R$ 5,50	R$ 385,00
40	MATE LEÃO- TIPO NATURAL TOSTADO, CAIXA 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS, NAO VIOLADA, LIMPA, LIVRE DE DANOS,PRAGAS E ESTEREMEM PREFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	MATTE LEAO	CX	40	R$ 3,95	R$ 158,00
41	MILHO DE PIPOCA - GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE PARA NO MÍNIMO 6 MESES.	ZAELI	PCT	25	R$ 3,00	R$ 75,00
42	MORTADELA (TUBULAR) ORIGEM CARNE BOVINA, PRAZO DE VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS.	AURORA	KG	80	R$ 8,70	R$ 696,00
43	NOZ MOSCADA- TIPO MOÍDA EMBALAGEM 25 G SELADA, NÃO VIOLADA, LIMPA E ISENTA DE IMPUREZAS	KAMILLA	UNID	40	R$ 4,50	R$ 180,00
44	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 900 ML.	LEVE	UNI	150	R$ 3,72	R$ 558,00
45	ORÉGANO PACOTE COM 100G	KAMILLA	PCT	10	R$ 6,00	R$ 60,00
46	OVOS DE GALINHA - PRODUTOS SELECIONADOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, LIMPOS, FRESCOS, ISENTOS DE RACHADURA.	CANTU	DZ	150	R$ 5,90	R$ 885,00
47	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	CX	20	R$ 0,73	R$ 14,60
48	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5M POR 0,45M	GIOPACK	UNI	20	R$ 5,50	R$ 110,00
49	POLVILHO DOCE PACOTE DE 500G	ZAELI	PCT	20	R$ 4,62	R$ 92,40
50	SAL - FINO, IODADO, EM EMBALAGEM DE 1KG.	MOC	PCT	20	R$ 1,80	R$ 36,00
51	SAL TEMPERADO FINO	TEMPER BOM	PCT	20	R$ 3,80	R$ 76,00
52	SALAMONÍACO- TIPO BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM 100G, LIMPA, NÃO VIOLADA, ISENTA DE IMPUREZAS.	KAMILLA	PCT	40	R$ 1,73	R$ 69,20
53	SUCO – PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, 350G.	ATALAIA	PCT	400	R$ 1,05	R$ 420,00
54	TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO PARA CONSUMO.	CANTU	KG	70	R$ 6,25	R$ 437,50
55	VINAGRE DE VINHO TINTO - EMBALAGENS PLÁSTICA 750 ML	KOLLER	UNI	70	R$ 4,75	R$ 332,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 29.730,80 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos)

Boa Vista da Aparecida, 03 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:004FC13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1744/2019

2019
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 4586 - Decreto 1744/2019 - 31/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-1.900,00 0,00	0,00 0,00	-1.900,00
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-1.900,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-1.900,00**
TOTAL GERAL	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-1.900,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-1.900,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:529FDD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 044/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 052/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 031/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO RISOTO DE FRANGO A SER SERVIDO NO JANTAR DE ENCERRAMENTO DO PROERD 2019, E CONFORME NECESSIDADE EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS E/OU OUTROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
V.KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 07.446.494/0001-81 ANTIGA ESTRADA PARAGUAIA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	59.500,00	CINQÜENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NTOA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de junho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:19899F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 21/2019	13/05/2019	- Registro de preços de parques infantis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	- Móveis Andriei Ltda ME – CNPJ: 14.282.205/0001-11	R$ 39.720,00
			- Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos – CNPJ: 18.066.360/0001-61	R$ 21.490,00
			- Multiarte Industria e Comercio de Brinquedos Ltda – ME – CNPJ: 08.389.121/0001-89	R$ 25.959,80

			JLX Industria e Comercio de Maquinas Ltda – ME – CNPJ: 95.370.730/0001-90	R$ 19.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:14883E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
58/2019	Pregão Eletrônico nº. 7/2019	Aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- Flor de Ouro Comercio e Serviços Ltda – ME – CNPJ: 17.294.032/0001-40	07/05/2019	06/05/2020	R$ 11.699,94
59/2019	Pregão Eletrônico nº. 7/2019	Aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- ADMI Representação Comercial de Alimentos e Cpnstrução Civil Ltda – ME – CNPJ: 17.747.344/0001-61	07/05/2019	06/05/2020	R$ 2.410,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:273AEC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO P´REGÃO Nº 19/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
67/2019	Pregão Presencial nº. 19/2019	- Contratação de um profissional cirurgião dentista para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimentos extras no Centro de Atendimento do Município de Campo do Tenente/Pr	- Jefferson de Azevedo	15/05/2019	14/05/2020	R$ 30.518,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9CCE65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 20/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
68/2019	Pregão Eletrônico nº. 20/2019	- Registro de preços de produtos para lanches, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Inês aparecida Silveira – ME – CNPJ: 13.287.343/0001-20	20/05/2019	19/05/2020	R$ 27.135,00
69/2019	Pregão Eletrônico nº. 20/2019	- Registro de preços de produtos para lanches, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Fernanda Ferreira Sena – MEI – CNPJ: 26.703.944/0001-19	20/05/2019	19/05/2020	R$ 2.950,00
70/2019	Pregão Eletrônico nº. 20/2019	- Registro de preços de produtos para lanches, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Casa do Pastel Café Ltda – ME – CNPJ: 07.792.299/0001-03	20/05/2019	19/05/2020	R$ 92.337,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:983DC538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 21/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
72/2019	Pregão Eletrônico nº. 21/2019	- Registro de preços de parques infantis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	- Móveis Andriei Ltda ME – CNPJ: 14.282.205/0001-11	23/05/2019	22/05/2020	R$ 39.720,00
73/2019	Pregão Eletrônico nº. 21/2019	- Registro de preços de parques infantis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	- Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos – CNPJ: 18.066.360/0001-61	23/05/2019	22/05/2020	R$ 21.490,00
74/2019	Pregão Eletrônico nº. 21/2019	- Registro de preços de parques infantis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	- Multiarte Industria e Comercio de Brinquedos Ltda – ME – CNPJ: 08.389.121/0001-89	23/05/2019	23/05/2020	R$ 25.959,80
75/2019	Pregão Eletrônico nº. 21/2019	- Registro de preços de parques infantis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	JLX Industria e Comercio de Maquinas Ltda – ME – CNPJ: 95.370.730/0001-90	23/05/2019	22/05/2020	R$ 19.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:21D760F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 O fornecedor desta ata é **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jose Silva 550, Industrial, CEP 85.580,00, Itapejara - PR, inscrita no CNPJ sob nº.25.371.647/0001-50, representada pelo sócio administrador Sr. JEVERSON IVAN PAESE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 408.132.230-91 e RG sob o nº. 3187066-6 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Industrial, CEP 85.580-000 Itapejara – PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de troféus, medalhas e lembranças destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Kit contendo nove troféus para Taça Gercy de Paula de Futebol Sete, fabricados em MDF, amadeirado, cortado à laser, aplicação de acrílico preto gravado com informações do evento, categoria e edição, com base redonda sobreposta com cinco camadas de 6mm, no alto do troféu bola de polímero nas cores branca e preta com tamanho proporcional ao troféu.Altura:- Categoria Feminino Livre Municipal: 60cm para 1º colocação; 50cm para 2º colocação e 40cm para 3º colocação;- Categoria Masculino Livre Municipal: 70cm para 1ª colocação; 60cm para 2ª colocação e 50cm para 3ª colocação;- Categoria Masculino Veterano Regional: 70cm para 1ª colocação, 60cm para 2ª colocação e 50cm para 3ª colocação	TROFÉU CATANEO		KT	1,00	960,00	960,00
1	8	Kit contendo seis troféus para VI Copa Candói de Futsal Regional, fabricados em MDF, cortado à laser, pintura laqueada nas cores a serem definidas ou bronze e ouro, tarjetas aplicadas e gravadas com colocação e categoria do evento, as mesmas são fixadas com tachas cromadas ou niqueladas, com bola de polímero dourada no topo do troféu com tamanho proporcional ao troféu, com base composta por duas peças sobrepostas num total de 5cm de altura.Categoria: Sub-15 e Sub-17 Regional.Altura: 60cm para 1ª colocação, 50cm para 2ª colocação e 40cm de para 3ª colocação	TROFÉU CATANEO		KT	1,00	540,00	540,00
1	10	Kit contendo três troféus para Jogos dos Servidores Públicos da Cantuquiriguaçú, fabricados em MDF, amadeirado, cortados à laser, tons diferentes de cores, bases ovais, peças sobrepostas encaixadas na mesma, sendo cinco elevações de base, o mesmo segue com acrílico aplicado e no mesmo adesivo de impressão digital com dados do evento.Altura: 65cm para 1ª colocação; 55cm para 2ª colocação e 50cm para 3ª colocação	TROFÉU CATANEO		KT	1,00	300,00	300,00
TOTAL								**1.800,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 049/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2019	6780	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 03 **de maio de 2019** e terminando em 10 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2- A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *pittysports@yahoo.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de um dia útil, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados; e,
IX - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais, isentos de quaisquer violações, amassados ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JEVERSON IVAN PAESE
Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:94D7F71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 30/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA		**CNPJ: 09.016.017/0001-01**
Item	**Descrição**	**Valor**
1	Palestra para Famílias Tema: Importância da família na vida da criança Duração aproximada: 1 hora Formação do Palestrante: Psicóloga	745,00
3	Tema: Violência contra mulher Duração aproximada: 1 hora Formações do Palestrante: Assistente social atuante	710,00
4	Apresentação Teatral para terceira idade, com fornecimento de iluminação, sonorização, cenários e figurinos, com pelo menos 4 atores. Tema: Auto estima na terceira idade Duração aproximada: 1 hora	3.895,00
5	Palestra para cuidadores de pessoas com deficiência ou idosos acamados Tema: Auto estima do cuidador Duração aproximada: 1 hora Formação do Palestrante: Psicóloga	710,00
6	Palestra para Conferencia Municipal do Idoso Duração aproximada: 2 horas Formações do Palestrante: Assistente social atuante	1.429,00
7	Palestra para Conferencia Municipal de Assistência Social Duração aproximada: 2 horas Formações do Palestrante: Assistente social atuante	1.429,00
10	**Cursos de qualificação profissional** Auxiliar administrativo: Profissional com cursos na área e experiência comprovada na docência nas disciplinas a serem trabalhadas.	9.290,00

	Conteúdo programático: Fundamentos para atuação profissional, Empregabilidade e empreendedorismo: - conceitos e características; - Cenário do mercado de trabalho atual; - Visão empreendedora como fator de empregabilidade. Comunicação e relacionamento interpessoal: - Comunicação como ferramenta de trabalho; - Trabalho em equipe; - Administração de conflitos. Saúde e segurança no trabalho: - Noções de segurança no trabalho: CIPA, acidentes de trabalhos e doenças ocupacionais; - Medidas preventivas de acidentes. Ética e cidadania: - ética e cidadania: conceitos, princípios e valores; - Sustentabilidade. Qualidade na prestação de serviço: - necessidades e expectativas do cliente. Gestão do tempo. Influência da motivação no trabalho. Código de defesa do consumidor. *Informática Aplicada* Windows: - Conceitos iniciais do Windows. - WordPad. - Área de transferência. - Gerenciador de impressão. - Windows explorer (manipulação de arquivos). - Menu Iniciar. Word: - Apresentação da tela do Word. - Movimentação do cursor pelo teclado, seleção de texto (fontes, recuos, alinhamentos, espaçamento) - Verificar ortografia. - Marcadores e numeração. - Tabulações. - Cabeçalho e rodapé. - Bordas e sombreamento. - Tabelas. Excel: - Apresentação da tela do Excel. - Formulas (SOMA, MÁXIMO, MÍNIMO e MÉDIA) Introdução aos Processos Administrativos - Evolução das teorias de Administração. - Princípios Administrativos: - Planejamento - Organização - Controle - Direção - Caracterização da empresa. - Os setores e suas funções: - Finanças. - Comercial. - Material e patrimônio. - Recursos Humanos. - Arquivo e protocolo. -O processo da compra: - Fornecedores.- Cotações.- Requisição de compras.- Prazo de entrega. - O almoxarifado no contexto organizacional. - A organização do almoxarifado. - Layout do almoxarifado. - Recepção de materiais e equipamentos. - Saúde e Segurança no Trabalho. - Controle de estoque: - Registro.- Inventário.- Rotatividade de materiais e equipamentos. - Normas de estocagem. - Classificação de materiais e equipamentos. - Técnicas de armazenamento. - Conservação de materiais e equipamentos. - Expedição de materiais e equipamentos. - Símbolos gráficos relacionados ao almoxarife. - Documentos: - Formulários para recepção, controle e expedição.- Ficha de cadastro de fornecedores.- Nota de pedido de mercadorias.- Ficha de controle de materiais.- Ficha de estoque Redação Empresarial - Carta comercial. - Circular. - Bilhetes. - Memorando. - Ofício. - Requerimentos. - Declaração. - Telegrama. - Procuração. - Ata. - "Curriculum vitae". - Gramática aplicada à correspondência comercial. Rotinas Financeiras - Departamento financeiro e suas relações com as demais áreas da empresa. - Estrutura e atividades do Departamento Financeiro: - Controladoria. - Tesouraria. - Contabilidade. - Crédito e Cobrança. - Classificação dos documentos a serem contabilizados. - Noções de controle bancário. - Emissão de recibos. - Fichas de depósito bancário. - Controle de empréstimo de documentos. - Noções de Atendimento ao Cliente e Rotinas de Pessoal. *Obs.: Todo o material para realização do Curso fica por responsabilidade da contratada, sendo somente fornecido pelo município a estrutura.* *16 alunos por turma cada aluno receberá 1 apostila com todos os conteúdos mencionados acima.* Quantidade de horas: 100h	
12	Manicure e Pedicuro Profissional com cursos de capacitação na área Um profissional graduado na área da saúde para trabalhar Técnicas de Segurança no Trabalho e a manipulação e esterilização dos objetos (fica por responsabilidade da contratada o fornecimento de uma autoclave para esterilizar os objetos) Conteúdo programático. Normas vigentes da vigilância sanitária: procedimentos, produtos e equipamentos para limpeza, higienização, desinfecção e esterilização de instalações, mobiliários, materiais e equipamentos. Estrutura anatômicas de mãos e pés. Patologias de mãos, pés e unhas. Técnicas básicas de manicure. Técnicas básicas de pedicuro. Materiais 08 Alicates para cortar unhas autolavável. 08 Alicates para cutículas autolaváveis. 08 Borrifador pequeno. 08 Esfoliante. 20 Esmaltes variados. 08 Espátulas de metal com dois lados, autolavável 05 Litro acetona. 50 Lixa de polimento descartável. 08 Óleo secante. 08 Pct máscara. 08 Pct algodão grande. 08 Porta acetona. 08 Spray hemostático ou pedra hume em gel.	7.734,00

	08 pacotes de toalhas descartáveis. 16 Apostila para noções administrativas básicas. 16 Apostila para noções básicas relacionadas à saúde. 16 Apostila para manicure e pedicuro teórica. 16 cadernos com no mínimo 48 folhas, tamanho 14cm x 20cm, capa dura com espiral. 16 canetas preta. 16 canetas azul. 16 lápis. 16 borrachas. Obs.: Os itens de número 1 a 14 deverão ficar em poder do CRAS após a utilização (termino do curso), os itens de número 15 a 22 serão entregues aos alunos. Quantidade de horas: 60h	

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA		**CNPJ: 21.496.430/0001-16**
Item	**Descrição**	**Valor**
2	2 (duas) Palestras sobre Drogas Duração aproximada: 1 hora cada Palestrante: formação em área da saúde, ou experiência pessoal/ familiar de superação do uso de drogas	1.430,00
8	Curso de formação para todos os candidatos a conselheiros tutelares Duração: 16 horas Formações do Palestrante: Assistente social **A capacitação deve abranger os seguintes temas:** - O que é o Conselho Tutelar, formação e objetivo; - Atribuições e funções do Conselho Tutelar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069/1990 - Ações pertinentes ao Conselho Tutelar e o que não lhe compete; - Entender o universo no qual estão inseridas as crianças, adolescentes e suas famílias. - Exemplificar casos do cotidiano do Conselho Tutelar, simulando atendimentos e encaminhamentos, explorando as informações necessários para o conhecimento da situação. - Esclarecer o que é a Rede de proteção e competência de cada um. - Compreender o Conselho Tutelar como espaço de garantia de direitos e não de violações. - Discussão da legislação que abrange o CT, ou seja, o ECA na integra. - O atendimento e intervenção de cada Conselheiro, a questão da eficiência e ética junto a população atendida, bem como com a rede de proteção, a questão de educação, respeito, sigilo profissional, imparcialidade de valores, pré-julgamentos, saber ouvir, saber colher as informações. - A questão do colegiado, das decisões em conjunto, da troca de informações dos casos atendidos, de todos darem continuidade nos casos, mesmo quando não iniciaram o mesmo. - Apresentação do SIPIA, suas etapas, identificando o agente violador e as medidas a serem tomadas, bem como emissão de relatórios dos dados inseridos e confecção de diagnósticos.	2.000,00
9	Curso de capacitação para funcionários que atuam no CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar. Duração: 36 horas Formações do Palestrante: Assistente social **CRAS** Temas a serem abordados: O que é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o que é serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, organização dos serviços (PAIF e SCFV), gestão dos serviços: atribuição do coordenador do CRAS, encontros do SCFV – convivência para diálogos, oficinas com famílias no PAIF e grupos do SCFV (atividades em grupo, dinâmicas de grupo, resultados alcançados com os grupos), perfil e atribuições das equipes de referência do CRAS com atuação no PAIF e no SCFV, unidades executora e fluxo de encaminhamentos de usuários para estes grupos. PAIF: conceito de trabalho social com as famílias, ações que compõem o trabalho social com as famílias do PAIF (acolhida, oficinas com as famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamentos – referência e contra referência para rede socioassistencial do SUAS e Rede Setorial), tipo de inserção das famílias (inserção das famílias no PAIF, atendimento x acompanhamento, atendimento particularizado, atendimento coletivo, acompanhamento familiar particularizado, acompanhamento familiar em grupo), prioridade das famílias em situação de vulnerabilidade social, estratégia e metodologia aplicado ao desenvolvimento de um plano familiar utilizando o território, metodologia para o plano de desenvolvimento familiar PDF (acolhida, estudo social, visita domiciliar, inserção em projetos, programas e benefícios socioassistenciais do sistema único de assistência social, monitoramento e avaliação e impacto social), etapas do processo de acompanhamento familiar. SCFV: pressupostos das ações socioeducativas, campos de aprendizagem, dimensões das aprendizagens socioeducativas, parâmetros socioeducativos (crianças 0 a 6 anos, criança e pré-adolescente de 6 a 15 anos, adolescentes jovens de 15 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 e idosos) foco em ações socioeducativas na infância, adolescência e juventude, repertório de ações de acordo com a faixa etária, atividades, dinâmicas e resultados alcançados com os grupos, o trabalho intersetorial da proteção social básica com a proteção social especial e a rede socioassistencial do SUAS, na constituição dos grupos do SCFV, e na complementação do trabalho social com família e/ou individuo, composição da equipe de referência do SCFV. **PROTEÇÃO ESPECIAL E ORGÃO GESTOR** PAEFI: conceito de trabalho social com as famílias, ações que compõem o trabalho social com as famílias do PAEFI (acolhida, oficinas com as famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamentos – referência e contra referência para rede socioassistencial do SUAS e Rede Setorial), tipo de inserção das famílias (inserção das famílias no PAEFI, atendimento x acompanhamento, atendimento particularizado, atendimento coletivo, acompanhamento familiar particularizado, acompanhamento familiar em grupo), prioridade das famílias em situação de vulnerabilidade social, estratégia e metodologia aplicado ao desenvolvimento de um plano familiar utilizando o território, metodologia para o plano de desenvolvimento familiar PDF (acolhida, estudo social, visita domiciliar, inserção em projetos, programas e benefícios socioassistenciais do sistema único de assistência social, monitoramento e avaliação e impacto social), etapas do processo de acompanhamento familiar. Medidas Socioeducativas: PSC e LA, elaboração do PIA. Órgão gestor: atribuições. **REDE (CRAS, ÓRGÃO GESTOR E PROTEÇÃO ESPECIAL, CONSELHO TUTELAR, DIREÇÃO ESCOLAR)** O trabalho intersetorial do CRAS e CREAS: equipamentos de articulação com a rede SUAS e Setorial, CRAS e CREAS porta de entrada do SUAS (PAIF, proteção social básica, serviços, benefícios, programas e projetos), o CRAS como equipamento e serviço de proteção básica (diagnostico territorial como conhecimento da demanda, desenvolvimento de recursos e potencialidade dos membros da família, matricialidade familiar, referência e contra referência, busca ativa, vulnerabilidade social, encerramento do acompanhamento familiar, PAEFI (proteção social especial, serviços, programas e projetos), acompanhamento familiar executado pelo CRAS com encaminhamento do CREAS, contra – referência com a rede SUAS, na articulação do trabalho intersetorial, protocolos envio, e remessa de recebimento dos órgãos competentes, acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade do programa bolsa família, funcionalidade da equipe técnica do CRAS/CREAS no registro dos dados no SICON no acompanhamento familiar, articulação em rede socioassistencial na referência e contra referência com os encaminhamentos (reuniões frequentes com a REDE SUAS e com as equipes técnicas do CRAS e CREAS, a responsabilidade do conselho tutelar na execução da política de direitos da criança e do adolescentes, encaminhamento do CRAS e CREAS para o conselho tutelar, parceiros no acompanhamento familiar, competência dos técnicos e educadores sociais, relatórios e planos de ação conforme a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, fortalecimento dos vínculos afetivos, respeitabilidade, ética entre os componentes do núcleo familiar, avaliação e monitoramento das ações com as famílias, vigilância socioassistencial/defesa dos direitos/resultados e impacto social.	5.400,00
11	Maquiador Profissional Profissional com cursos de capacitação na área Um profissional graduado na área da saúde para trabalhar Técnicas de Segurança no Trabalho e a manipulação e esterilização dos objetos Conteúdo programático: - Prepara o espaço de trabalho de forma funcional, antes e depois do atendimento, selecionando materiais, instrumentos e produtos e controlando o estoque, de acordo com os procedimentos a serem executados. - Realiza assepsia nas instalações, nos mobiliários e materiais, conforme normas e legislação vigentes. - Elabora tabela de preços levantando custos diretos e indiretos dos serviços, definindo percentual de margem de lucro de acordo com o tipo de maquiagem a ser realizada. - Recepciona o cliente e realiza cadastro, orientando sobre os serviços oferecidos, conforme estratégias de fidelização definidas. - Realiza procedimentos de compra de produtos, instrumentos e equipamentos armazenando conforme indicações do fabricante e das normas da Vigilância Sanitária. - Atende o cliente, avaliando a pele, com base em suas informações e características, indicando, se necessário, a buscar um profissional especializado em diagnóstico e tratamento da pele. - Realiza procedimentos de higienização e preparação da pele, definindo e utilizando produtos conforme o tipo de pele do cliente. - Retira excesso de pelos das sobrancelhas observando a geometria facial para proporcionar harmonia ao formato do rosto do cliente e equilíbrio na maquiagem. - Verifica o biótipo, morfologia facial, idade, tipo cromático e preferências do cliente, além de características do evento, vestuário e tendências de moda, considerando a harmonia e a estética para definir a técnica (social e noivas) a ser executada. - Faz a cobertura, fixação e correção da pele utilizando produtos e instrumentais específicos, observando princípios da luz e sombra e da teoria das cores para a maquiagem social. - Colore a região e torno dos olhos e os delineia utilizando produtos e instrumentais específicos, observando princípios de luz e sombra e a harmonização das cores para valorizar a expressão de acordo com a técnica adequada para cada formato, empregando correções se necessárias. - Aplica a coloração e delineação de lábios utilizando produtos e instrumentais específicos, conforme proposta da maquiagem e valorização dos traços fisionômicos e emprega correções se necessárias. - Aplica a técnica de iluminação e coloração da face, de acordo com o formato do rosto e traços fisionômicos utilizando produtos e instrumentais específicos e emprega correções, se necessárias. - Aplica máscara e/ou cílios postiços utilizando produtos específicos para os olhos, conforme técnica para valorizar o olhar. - Faz acabamento da maquiagem retocando sobrancelhas e aplicando produto para fixar e dar durabilidade à maquiagem, conforme técnica a ser executada. Material: 1. 8 unidades de solução para limpeza de pele (água micelar) para face, lábios e olhos, produto sem enxague, 200 ml cada. 2. 8 unidades de creme para preparo de pele, para então receber a maquiagem de no mínimo 100g 3. 8 unidades de Primer, anti oleosidade oil-free, com pró vitamina b5 e colágeno, rápida absorção. 4. 3 kits com 7 unidade de base para rosto (cores a definir), no mínimo 30 ml cada unidade. 5. 5 corretivos líquidos para peles claras, textura cremosa. 6. 5 corretivos líquidos para peles escuras, textura cremosa. 7. 5 pó solto translucido 8. 5 pó compacto cor escura 9. 5 blush rosado, formula sem óleo, matificante e sem fragrância. 10. 5 iluminador com textura cremosa e acabamento cintilante. 11. 5 estojos de sombra 12. 6 Rimel preto, que proporcione volume, alongamento, definição e curvatura.	19.399,80

	13. 6 Delineador em gel preto, com 1,6 gramas, duração mínima de 12 horas, textura suave e macia. 14. 3 pastinhas para sobrancelha louro escuro 15. 3 pastinhas para sobrancelha castanho 16. 120 pares de cílios postiços 17. 15 batons liquido de alta cobertura e longa duração (cores a definir) 18. 2 pacotes de algodão de 500g, 100% hidrofilizado, macio e extra absorvente. 19. 3 caixas de cotonete com 300 unidades cada com hastes flexíveis. 20. 5 colas para cílios com fixação de até 48 horas, preta, à prova d'agua, secagem rápida com pincel para aplicação 21. 5 sprays fixador de maquiagem de 150 ml com secagem rápida. 22. 5 pigmentos glitter para os olhos de 3g cores a definir 23. 8 lápis preto para olhos 24. 8 lápis branco para olhos 25. 8 pincéis de delineador fino. Material sintético 26. 8 pincéis de blush redondo. Material sintético 27. 8 pincéis de base. Material sintético 28. 8 pincéis de esfumar. Material sintético 29. 8 pincéis de corretivo. Material sintético 30. 8 pincéis chanfrado. Material sintético 31. 8 pincéis para boca. Material sintético 32. 8 pincéis para delinear. Material sintético 33. 8 pincéis de blush chanfrado. Material sintético 34. 2 kits de tinta para pintura facial, com 12 cores, com 15ml cada 35. 16 Apostila para noções administrativas. 36. 16 Apostila para noções básicas relacionadas à saúde. 37. 16 Apostila para maquiador profissional teórica. 38. 16 cadernos com no mínimo 48 folhas, tamanho 14cm x 20cm, capa dura com espiral. 39. 16 canetas preta. 40. 16 canetas azul. 41. 16 lápis. 42. 16 borrachas. Obs.: Os itens de número 1 a 34 deverão ficar em poder do CRAS após a utilização (termino do curso), os itens de número 35 a 42 serão entregues aos alunos. Quantidade de horas: 140h	
13	Modelagem e Henna para Sobrancelhas Profissional com cursos de capacitação na área Um profissional graduado na área da saúde para trabalhar Técnicas de Segurança no Trabalho e a manipulação e esterilização dos objetos (fica por responsabilidade da contratada o fornecimento de uma autoclave para esterilizar os objetos) Conteúdo programático: Formas e fisionomia - Perfil do rosto. Correção e falhas da sobrancelha. Passo a passo da modelagem de sobrancelhas. Limpeza da pele para aplicação da henna. Uso do produto. Cobertura de pelos brancos. Passo a passo da coloração com henna. Materiais: 08 Pinça chanfrada autolavável. 08 Pinça agulha de ponta fina autolavável. 08 Frasco de álcool 70%. 08 Borrifador para álcool. 08 Lápis branco de maquiagem. 08 Lápis para sobrancelhas (universal ou marrom). 08 Pente ou escovinha para sobrancelhas. 08 pcte Algodão. 08 Tesoura com ponta fina reta. 08 Máscara de boca descartável (10 un). 08 Luva descartável látex. 08 Caixa de hastes flexíveis (cotonete). 08 Frasco para água com bico dosador (pisseta ou conta gotas). 08 Régua flexível. 08 Paquímetro pequeno. 08 Dapen (encontrado em casas de material dentário). 08 Pacote de palitos pequenos descartáveis de laranjeira de manicure com uma das pontas chanfradas. 08 Toucas descartáveis ou faixa para cabelo. 16 Apostila para noções administrativas básicas. 16 Apostila para noções básicas relacionadas à saúde. 16 Apostila para manicure e pedicuro teórica. 16 cadernos com no mínimo 48 folhas, tamanho 14cm x 20cm, capa dura com espiral. 16 canetas preta. 16 canetas azul. 16 lápis. 16 borrachas. Obs.: Os itens de número 1 a 18 deverão ficar em poder do CRAS após a utilização (termino do curso), os itens de número 19 a 26 serão entregues aos alunos. Quantidade de horas: 20h	2.560,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2D88B944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N. 94/2019

DECRETO Nº 94/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.100,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 5.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.100,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	101	Fundeb 60%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 130.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 130.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
Fonte:	494	Bloco de Custeio da Ações da Saúde	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 148.100,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 5.100,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.100,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.00210.2.048		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte:	102	Fundeb 60%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 130.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 130.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
Fonte:	494	Bloco de Custeio da Ações da Saúde	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 148.100,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 31 de maio 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A514447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

O Pregoeiro que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº005/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando

futura e eventual aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital, resolve:
Declarar **FRACASSADOS** os lotes 09, 12, 24, 76, 86 e 87 por não haver propostas em condições de aceitabilidade e/ou desclassificação técnica.
Declarar **DESERTOS** os lotes 03, 05, 15, 23, 49, 59, 60, 61, 62, 78, 83, 84, 85 e 90 por não haver interessados na apresentação de propostas.
Por fim, **ADJUDICA** às empresas os objetos descritos nos Lotes abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	Quant.Mínima	Quant.Máxima	Objeto	EMPRESA	ValorUnitário	ValorTotal
01	**01**	40	60	**CHÁ MATE**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3,20	R$ 192,00
02	**02**	04	06	**AÇUCAR REFINADO**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 10,13	R$ 60,78
04	**04**	20	30	**CAFÉ EM PÓ**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 9,50	R$ 285,00
06	**06**	10	17	**ÁGUA MINERAL C/ GÁS**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 17,50	R$ 297,50
07	**07**	15	25	**ÁGUA MINERAL S/ GÁS**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 15,00	R$ 375,00
08	**08**	350	408	**PAPEL HIGIENICO**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1,35	R$ 550,80
10	**10**	08	10	**ÁGUA SANITÁRIA**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$2,10	R$ 21,00
11	**11**	04	06	**KIT LIMPA TELAS**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$17,00	R$ 102,00
13	**13**	01	02	**SABÃO EM PÓ**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 5,10	R$ 10,20
14	**14**	01	02	**VASSOURA**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 14,50	R$ 29,00
16	**16**	15	24	**SACO PARA LIXO**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1,50	R$ 36,00
17	**17**	02	03	**ESPONJA DUPLA-FACE**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3,00	R$ 9,00
18	**18**	04	06	**FLANELA**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1,90	R$ 11,40
19	**19**	10	15	**LIMPADOR MULTIUSO**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2,50	R$ 37,50
20	**20**	10	15	**DESODORIZADOR SANITÁRIO**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3,00	R$ 45,00
21	**21**	03	06	**LUVAS TE LÁTEX**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 2,14	R$ 12,84
22	**22**	06	10	**DESODORIZADOR SANITÁRIO**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 2,13	R$ 21,30
25	**25**	04	06	**PANO PARA CHÃO**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2,15	R$ 12,90
26	**26**	03	05	**PANO DE PRATO**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 2,50	R$ 12,50
27	**27**	10	15	**MECHEDOR PARA BEBIDAS**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 13,49	R$ 202,35
28	**28**	12	20	**GUARDANAPO DE PAPEL**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1,35	R$ 27,00
29	**29**	50	75	**COPO DESCARTÁVEL**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3,90	R$ 292,50
30	**30**	10	15	**FILTRO DE PAPEL**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2,95	R$ 44,25
31	**31**	02	04	**GARRAFA TÉRMICA**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$194,17	R$ 776,68
32	**32**	01	02	**JARRA AÇO 1,8L**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 112,44	R$ 224,88
33	**33**	04	06	**SABONETEIRA**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 21,90	R$ 131,40
34	**34**	05	10	**COLA BRANCA**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 4,43	R$ 44,30
35	**35**	175	200	**PAPEL SULFITE**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 20,00	R$ 4.000,00
36	**36**	25	50	**ENVELOPE COR OURO**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 0,33	R$ 16,50
37	**37**	02	05	**PRANCHETA PORTÁTIL**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 11,49	R$ 57,45
38	**38**	01	03	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 46,00	R$ 138,00
39	**39**	06	10	**PASTA CATÁLAGO**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 16,70	R$ 167,00
40	**40**	08	10	**MARCADOR DE PÁGINAS**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 12,50	R$ 125,00
41	**41**	06	10	**TESOURA**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 11,58	R$ 115,80
42	**42**	03	05	**ESTILETE**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 7,95	R$ 39,75
43	**43**	01	02	**PASTA L**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 6,55	R$ 13,10
44	**44**	03	05	**CALCULADORA**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 19,80	R$ 99,00
45	**45**	05	10	**CANETA RETROPROJETOR**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 4,20	R$ 42,00
46	**46**	20	30	**AUTOADESIVOS PARA RECADOS**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 5,99	R$ 179,70
47	**47**	20	30	**AUTOADESIVO PARA RECADOS**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 8,00	R$ 240,00
48	**48**	05	10	**CAIXA PARA CORRESPONDENCIA**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 40,49	R$ 404,90
50	**50**	60	100	**CAPA PARA ENCARDENAÇÃO FOSCO**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 0,24	R$ 24,00
51	**51**	60	100	**CAPA PARA ENCARDENAÇÃO CRISTAL**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 0,47	R$ 47,00
52	**52**	05	10	**LIVRO ATA**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 11,08	R$ 110,80

53	**53**	03	05	**GRAMPO PRENDEDOR PLÁSTICO**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 6,92	R$ 34,60
54	**54**	02	04	**SACO PLÁSTICO COM QUATRO FUROS**	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 28,90	R$ 115,60
55	**55**	02	03	**PAPEL VERGÊ**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 20,43	R$ 61,29
56	**56**	05	10	**CADERNO 1/4**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 10,30	R$ 103,00
57	**57**	03	05	**ENVELOPE CONVITE**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME	R$ 44,62	R$ 223,10
58	**58**	01	03	**LÂMINA DE AÇO**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 7,49	R$ 22,47
63	**63**	03	05	**PEN DRIVE 16GB**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 19,99	R$ 99,95
64	**64**	03	05	**PEN DRIVE 32GB**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 27,80	R$ 27,80
65	**65**	01	02	**CILINDRO FOTOCONDUTOR MLT D116**	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 68,00	R$ 136,00
66	**66**	01	02	**KIT FOTOCONDUTOR CE314A, 126A M175**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 263,00	R$ 526,00
67	**67**	05	08	**ALMOFADA FELTRO**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 73,00	R$ 584,00
68	**68**	01	02	**CILINDRO FOTOCONDUTOR MLT R 204**	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 236,00	R$ 472,00
69	**69**	01	02	**CILINDRO FOTOCONDUTOR 12A8302**	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 66,00	R$ 132,00
70	**70**	08	10	**CARTUCHO TONER D204**	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 54,00	R$ 540,00
71	**71**	01	02	**CARTUCHO TONER X203, X203A11G**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 143,00	R$ 286,00
72	**72**	03	05	**CARTUCHO TONER MLT D116L**	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 67,00	R$ 335,00
73	**73**	06	10	**CARTUCHO TONER 26X CF226XB**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 116,00	R$ 1.160,00
74	**74**	10	15	**REFIL ECOTANK T664320AL PRETO**	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 51,00	R$ 765,00
75	**75**	03	05	**REFIL ECOTANK T664320AL MAGENTA**	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 58,00	R$ 290,00
77	**77**	03	05	**REFIL ECOTANK T664320AL CIANO**	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 58,00	R$ 290,00
79	**79**	01	01	**CARTÃO MEMÓRIA SD 128GB**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 209,00	R$ 209,00
80	**80**	02	04	**HD EXTERNO PORTÁTIL**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 473,00	R$ 1.892,00
81	**81**	03	05	**HD DESKTOP 500GB SATA**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 149,00	R$ 745,00
82	**82**	06	10	**FILTRO DE LINHA**	INFOARTES STÚDIO LTDA	R$ 29,00	R$ 290,00
88	**88**	04	05	**BANDEIRA PARANÁ**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	R$ 70,26	R$ 351,30
89	**89**	04	05	**BANDEIRA CONTENDA**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	R$ 86,10	R$430,50
91	**91**	01	02	**CHALEIRA ELÉTRICA**	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	R$ 122,99	R$ 245,98

Contenda, 03 de junho de 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E966E31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 0001/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 0001/2019
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, torna público para o conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para a seleção de interessados no fornecimento de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações.

Lista de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

LISTA DE ITENS PARA AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Item	**Especificações mínimas**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. Máximo**	**V. Unit. Total**	
001	ABOBORA MADURA - de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso médio de 5 Kg cada.	KG	100,0	R$ 1,45	R$ 145,00	
002	ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200,0	R$ 2,94	R$ 588,00	
003	ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	200,0	R$ 1,72	R$ 344,00	
004	ACELGA - acelga limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes	UN	100,0	R$ 2,58	R$ 258,00	
005	ALHO - branco sem réstia e bulbo inteiriço.	KG	30,0	R$ 14,93	R$ 447,90	
006	BATATA DOCE - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	KG	150,0	R$ 2,21	R$ 331,50	
007	BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos	KG	500,0	R$ 2,99	R$ 1.495,00	

	e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.				
008	BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	KG	300,0	R$ 3,36	R$ 1.008,00
009	BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	KG	200,0	R$ 2,86	R$ 572,00
010	BERINJELA – De boa qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	50,0	R$ 2,65	R$ 132,50
011	BRÓCOLIS - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 180 gr.	UN	60,0	R$ 3,12	R$ 187,20
012	CAQUI - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	KG	150,0	R$ 4,69	R$ 703,50
013	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.	KG	300,0	R$ 3,32	R$ 996,00
014	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	250,0	R$ 2,98	R$ 745,00
015	CEBOLINHA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	MAÇO	50,0	R$ 1,83	R$ 91,50
016	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200,0	R$ 2,16	R$ 432,00
017	COUVE – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	100,0	R$ 1,98	R$ 198,00
018	COUVE-FLOR - De boa qualidade, bem formadas, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. com peso mínimo de 180 gr.	UN	60,0	R$ 3,87	R$ 232,20
019	ESPINAFRE - limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, inactas e firmes.	MAÇO	50,0	R$ 2,06	R$ 103,00
020	LARANJA PERA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	600,0	R$ 2,31	R$ 1.386,00
021	LIMÃO TAITI – De boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	40,0	R$ 3,66	R$ 146,40
022	MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal.	KG	300,0	R$ 2,02	R$ 606,00
023	MAMÃO COMUM - De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	300,0	R$ 3,90	R$ 1.170,00
024	MARACUJÁ - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150,0	R$ 4,53	R$ 679,50
025	MELANCIA – De boa qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	PCT	500,0	R$ 1,70	R$ 850,00
026	MEL - Esses produtos devem ser fabricados com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.	PT	30,0	R$ 18,60	R$ 558,00
027	MILHO VERDE - espigade milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, transparente e resistente. Livre de sujidades.	KG	250,0	R$ 2,58	R$ 645,00
028	PÃO CASEIRO – Obrigatório 500 a 600 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido.	UN	2.000,00	R$ 6,50	R$ 13.000,00
029	PEPINO - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	150,0	R$ 3,06	R$ 459,00
030	PESSEGO - estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	50,0	R$ 4,81	R$ 240,50
031	QUIABO - sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra.	KG	30,0	R$ 4,85	R$ 145,50
032	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 600 Kg.	UN	50,0	R$ 4,16	R$ 208,00
033	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 600 Kg.	UN	80,0	R$ 4,16	R$ 332,80
034	RÚCULA – De boa qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material terroso.	KG	40,0	R$ 3,03	R$ 121,20
035	RAPADURA - Obrigatório 400 a 500 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso.	UN	60,0	R$ 3,98	R$ 238,80
036	SALSA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	MAÇO	40,0	R$ 2,16	R$ 86,40
037	TANGERINA - espécie Ponkan devendo apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	400,0	R$ 2,06	R$ 824,00
038	TOMATE - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	KG	300,0	R$ 5,06	R$ 1.518,00
039	TOMATE CEREJA - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	KG	100,0	R$ 6,39	R$ 639,00
040	VAGEM VERDE - Tamanho curto, e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	KG	150,0	R$ 3,78	R$ 567,00
TOTAL GERAL					**R$ 33.431,40**

Valor Global do Projeto de **R$ 33.431,40** (**TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação e os arquivos editáveis poderão ser adquirido nos seguintes endereços:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Av. São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. (prédio da EMATER/PR)
- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
- Site do Município de Doutor Ulysses: www.doutorulysses.pr.gov.br

A documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00 (nove horas) do dia 01 de julho de 2019 no mesmo endereço supra citado.

Doutor Ulysses/PR, 03 de junho de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE89F5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 322/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
1	55437	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	2.664,00	273.592,80
2	55438	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	1.008,00	130.032,00
3	55439	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	576,00	84.384,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**488.008,80**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALASANS CLINICA MÉDICA LTDA-ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
4	55440	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	960.00	98.592,00
5	55441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	576,00	74.304,00
6	55442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	288,00	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**215.508,80**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
20	55456	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	576,00	59.155,20
21	55457	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	576,00	74.304,00
22	55458	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	288,00	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**175.651,20**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
24	55446	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	2.160,00	221.832,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
28	55464	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	1.080,00	110.916,00
29	55465	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	576,00	74.304,00
30	55466	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	144,00	21.096,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**206.316,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 336/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
36	55472	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	2.400,00	246.480,00
37	55473	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	960,00	123.840,00
38	55474	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	432,00	63.288,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**433.608,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVOMAR MORAES DO COUTO – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
39	55475	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	576,00	59.155,20
40	55476	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	288,00	37.152,00
41	55477	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	288,00	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**138.499,20**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA - CLINICA MÉDICA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 338/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário Atualizado R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
42	55478	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	2.160,00	221.832,00
43	55479	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	288,00	37.152,00
44	55480	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	576,00	84.384,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**343.368,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEHRBACH & LUCENA LTDA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 339/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
48	55484	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	480,00	49.296,00
49	55485	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	432,00	55.728,00
50	55486	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	288,00	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**147.216,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LETICIA ZARDO DE LEÃO - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 340/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
45	55484	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	1.872,00	192.254,40
46	55485	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	864,00	111.456,00
47	55486	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	288,00	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**345.902,40**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
57	55493	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	576,00	74.304,00
58	55494	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	144,00	21.096,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**95.400,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WOBETO & BELARMINO LTDA - ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
67	55503	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira	Hora	102,70	576,00	59.155,20
57	55504	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	432,00	55.728,00
58	55505	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	288,00	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**157.075,20**

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38F5FF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S.P DOS SANTOS CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
61	55497	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	3.120,00	320.424,00
62	55498	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	1.152,00	148.608,00
63	55499	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	576,00	84.384,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**553.416,00**

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29DB270B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 326/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário Atualizado R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
10	55446	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	720.00	73.944,00
11	55447	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	1.008,00	130.032,00
12	55448	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	288,00	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**246.168,00**

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ACABE0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 326/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 568/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 5135/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário Atualizado R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
10	55446	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	720.00	73.944,00
11	55447	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	1.008,00	130.032,00
12	55448	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	146,50	288,00	42.192,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**246.168,00**

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D8884D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2.019 – PMG 036/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 057/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.157.536/0001-31, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 766, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº AVENAVIO SANTOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.224.027-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 368.146.369-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BERMUDA GARI - Em Brim, 100% algodão, padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa reflexiva nas pernas. Tamanhos P/M/G, conforme solicitação da Secretaria. COR A DEFINIR.	ROCHASTER	50 UN	39,90
02	CALÇA GARI - Em Brim, 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa reflexiva nas pernas. Tamanhos P/M/G, conforme solicitação da Secretaria. COR A DEFINIR.	ROCHASTER	50 UN	45,00
03	CAMISETA MANGA CURTA - COLETORES - Em malha fria P.V. (67% poliéster e 33% viscose), 30 fios, gola careca, com ribanas. Tamanhos P/M/G, conforme solicitação da Secretaria. COR A DEFINIR.	ROCHASTER	50 UN	19,80
04	CAMISETA MANGA LONGA - COLETORES - Em malha fria P.V. (67% poliéster e 33% viscose), 30 fios, gola careca, com ribanas. Tamanhos P/M/G/GG, conforme solicitação da Secretaria. COR A DEFINIR.	ROCHASTER	50 UN	21,00
07	COLETE REFLEXIVO DE PROTEÇÃO - Material: tecido 100% poliéster, combinado retro refletivo em conjunto com material fluorescente. Repelente a água. Fechamento frontal em zíper. Com faixas reflexivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. COR A DEFINIR.	ROCHASTER	50 UN	29,00
11	MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO EM VELCRO - Dotado de elástico nos punhos, tornozelos e capuz com certificado de aprovação (C.A.), expedido pelo Ministério do Trabalho. Tem no corpo do E.P.I. o número do lote e cópia impressa do fabricante com entrega de amostra para aprovação. Macacão de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não tecido, possui tratamento antiestético, abertura frontal em ziper, elástico no punho, tornozelos, capuz e na parte dorsal da cintura e costura simples, tipo overloque. Tamanho a definir (M, G, XG, XXG). COR A DEFINIR.	ROCHASTER	06 UN	69,50
12	MEIÃO - COLETORES - 100% algodão, padrão. Tamanhos P/M/G, conforme solicitação da Secretaria. COR A DEFINIR.	ROCHASTER	30 UN	6,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 03 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

AVENAVIO SANTOS DA SILVA
A Santos da Silva Estamparia e Confecções

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8E6A45D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 040/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA, sediada a AV INGLATERRA, 123 - CEP: 86046000 - BAIRRO: JD IGAPÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCO VALERIO CARVALHO , portador do RG nº 43517449 e do CPF nº 724.017.459-04. Telefone (043) 3351-5027 e-mail mcarvalho@nutricao-original.com.br

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Alimento pediátrico nutricional completo nutrição enteral / oral 380g lata com no mínimo 380g, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AO NUTREN JRcaracterísticas técnicas distribuição energética: densidade calórica 1,0 kcal/ ml – 1000kcal por litro proteínas: 12% carboidratos: 35% gorduras: 53% fonte de macronutrientes: fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca fonte de carboidratos: 66% maltodextrina; 34% sacarose fonte de lipídeos: 41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% tcm; 07% óleo de milho; 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea formas de apresentação: lata de 400g ingredientes - sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de otássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante. não contém lactose e glúten.	Prodiet	LT	300	37,99	11.397,00
2	Alimento nutricional lata de no mínimo 800GR IGUAL OU SUPERIOR AO NUTRI ENTERAL SOYA 800G informações nutricionaisdensidade calórica: 1,09 kcal/ml proteínas - 16% (proteína isolada da soja - 70% , caseinato de cálcio - 30%) carboidratos - 56% (maltodextrina 100%) lipídeos - 28% (saturados – 6,8% , poliinsaturados - 9,3% , monoinsaturados – 10,4%) diluição padrão: 8 medidas (6g) + 170 ml de água = 200ml não contém sacarose, lactose e glúten.	Prodiet	LT	300	32,99	9.897,00
5	Alimento nutricional igual ou superior Trophic Basic 800g Alimento nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral ou oral, no mínimo 15% proteína, formulado com proteínas animal e vegetal, isento lactose, fibras e glúten, sabor baunilha, produto igual ou superior Trophic Basic, lata 800g.	Prodiet	LT	300	32,99	9.897,00
						31.191,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	07.002.08.243.0008.2041	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	07.002.08.243.0008.2043	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Ordlei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 040/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Nutriçao Original LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 18.500.770/0001-69
Prefeita Municipal	***MARCO VALERIO CARVALHO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
G:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FE1CEA74

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI -ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 040/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI -ME, sediada a AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES , 2777 - CEP: 86020145 - BAIRRO: JARDIM AGARI , inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por REGINA DOS SANTOS SILVA , portador do RG nº 10.592.019-9 e do CPF nº 069.570.499-06. Telefone 043 3354-0034 e-mail atendimento@nortenutri.com.br

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
3	Alimento nutricional lata 400g Alimento nutricional para alimentação de lacteantes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionado de prebióticos, contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA E ARA) e nucleotídeos, embalagem 400g. Produto igual ou superior aptamil premium 1.	NAN COMFOR 1-400GR /NESTLE	LT	200	12,50	2.500,00

4	Alimento nutricional igual ou superior Aptamil Premium 2 lata 400g Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactantes a partir do 6º M~es da vida, adicionada de prebióticos, contém ácido graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA E ARA) e nucleotídeos, embalagem lata 400g, produto igual ou superior Aptamil Premium 2.	NAN COMFOR 2-800GR	LT	200	16,41	3.282,00
						5.782,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administr ativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	07.002.08.243.0008.2041	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	07.002.08.243.0008.2043	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Ordlei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 040/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI -ME***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 29.515.361/0001-52
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____	**NOME:**_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:55798AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGA-DOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU - EDITAL Nº 035/2019

Considerando o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 001/2018 e no Concurso Público n° 001/2019, considerando a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada em 30/05/2019, considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU, considerando o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste / CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.
1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 121/2019.
1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V.
1.5. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.6. O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
1.7. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.
1.8. Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos contratos/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
1.9. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;
g) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:
2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 04/06/2019 a 19/06/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)**.
2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):
CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;
Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);
O candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade**;
Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00, que deverá ser feito através de depósito bancário:

Depósito ATÉ o dia 13/06/2019	Na conta 605-4 Agencia 3806 (operação 03) da Caixa Econômica Federal
Depósito APÓS o dia 13/06/2019	Na conta 50440-9 Agencia 3838 do Banco Itaú

Comprovante de endereço atualizado (com CEP).
2.2.2.1. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:
"AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
(Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283
Bairro Alto Alegre
Cascavel – PR
CEP 85.805-010"

2.2.2.2. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.
2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
2.2.3.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.2.3.4. Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste

Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
2.2.3.4.1. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.
2.2.3.4.2. O ANEXO V deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.
2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999.
2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
2.2.3.6.1. O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.
2.2.3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.10. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.
2.4. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
2.5. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.
2.7. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
2.7.1. Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.7.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida previstas em Lei, conforme anexo IV deste edital.
c) Entregar a declaração (anexo IV) devidamente preenchida, juntamente com demais documentos, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital, e cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
2.7.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.consamu.com.br .
2.7.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
2.7.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
3.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
4.2. A Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 121/2019, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
4.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
5.1.2. Candidato mais idoso.
5.1.3. Sorteio em ato público.
5.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.
5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br .

6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, nos prazos definidos neste edital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.

7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
7.2. A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
7.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:**
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade); - CPF e - Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP – obrigatoriamente ativo na Caixa Econômica Federal (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
7.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
7.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
7.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pela CONSAMU.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.
8.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
8.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
8.4. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
8.5. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto à CONSAMU.
8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 005/2014 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
8.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 121/2019.
8.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA	***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente da Comissão Examinadora /Julgadora	Presidente do CONSAMU

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão

direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
8. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
9. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
10. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
11. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
12. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
15. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
16. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
17. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
18. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
19. Atender às determinações do médico regulador;
20. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
21. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Capacidade física e mental para a atividade;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
4. Ser responsável e disciplinado;
5. Demonstrar iniciativa e criatividade;
6. Ser flexível e dinâmico;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
11. Possuir capacidade de observação e atenção;
12. Ser compreensivo;
13. Prestar atendimento humanizado;
14. Saber ouvir e demonstrar empatia;
15. Possuir coordenação motora fina;
16. Ter capacidade de persuasão;
17. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:
CARGO/CIDADE: _____

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
Local e Data. _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 + CR	R$ 1.465,42	40	Cascavel /PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 + CR	R$ 1.465,42	40	Guaíra /PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 + CR	R$ 1.465,42	40	Toledo /PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
BLS – Basic Life Support – Suporte Básico de Vida	0,5 ponto	0,5
PHTLS – Prehospital Trauma Life Support – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado	1,0 ponto	1,0
Graduação em qualquer área	2,5 pontos	2,5
Curso de urgências com carga horária mínima de 20 horas	0,25 pontos/curso	1,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU e/ou UPA	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em Instituição de Saúde	0,1 pontos/mês	1,0
TOTAL		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,0 PONTO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção

_____ - PR, _____/ _____/ 2019 ( ) Deferido ( ) Indeferido

OBS. _____

Assinatura do Presidente Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção: ___

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário):
_____

CASCAVEL - PR, _____ de ___ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:67CDAC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, o Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52,** sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti,** portadora do **CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 047/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 047/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 40.728,00 (quarenta mil setecentos e vinte e oito reais)** para **R$ 42.001,00 (quarenta dois mil e um reais)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
02	600	UND	Pão Caseiro	12,73	7.638,00	100	1.273,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$: 1.273,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 047/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI
Supermercado MFB LTDA – EPP

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E47EC6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, o Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92,** sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Aldo Queles Detoni,** portador do **RG: 7368769-1** e **CPF: 024.605.509-01**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 028/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 028/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 53.375,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 54.285,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
14	20	UND	TONER COMPATIVEL 35 A (CB435AB) RENDIMENTO 1.800 PÁGINAS/ SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA LASERJET P1005 OBS: **O toner não poderá ser universal (somente modelo específico). deverá necessariamente ser configurados/instalados para utilização imediatado departamento que realizou a solicitação de fornecimento, garantia de 1 ano**	91,00	1.820,00	10	910,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$: 910,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 028/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. ALDO QUELES DETONI
Detoni E Dalmagro LTDA

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F366724F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUÇU-PR torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º ano do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de atendimento às turmas de 1º ano e 2º ano;
Promover a interação dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional de rede de ensino;
Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico –PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participante no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa:
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculado no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administração e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento:

DA SELEÇÃO
2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do do Município de Itaperuçu/ Pra serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo (conforme demanda).
2.2.Serãoconsideradososseguintescritériosparaaseleçãode
Assistente de Alfabetização Voluntário:
Ser Brasileiro;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ser estudante do ensino médio técnico (Magistério) a partir do 3º ano.
Graduado ou cursando Pedagogia, Letras ou Matemática a partir do 2º período.

2.3.O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu – Pr, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou outra Licenciatura;
Profissionais com curso de Magistério em nível médio técnico;
Conhecimento/domínio de acesso a informática para plataforma do PMALFA.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as unidades escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta portaria.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis ou período de 10 horas semanais ou não vulneraveís por um período de 5 horas semanais.

Os atendimentos de cada assistente as escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC. (PMALFA)

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situada em anexo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 Butieirinho, Itaperuçu - Pr, nos dias de expediente, no período de 04/06/2019 a 07/06/2019, das 08h30min às 10h40min e das 13h30min às 16h30min.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I- Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Declaração ou Diploma (para candidatos graduados, ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplifcado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
6.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de prova de título.

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

COMPROVAÇÃO DE TÍTULO	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização	(1 ponto a cada ano) pontuação máxima 4 pontos
Magistério	2 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

6.4. A seleção será conduzida por uma Comissão constituída de 03 membros da Secretaria Municipal de Educação. (Secretária de Educação e técnicas da secretaria).

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de ITAPERUÇU-PR, por ordem de classificação, no dia 19/06/2019.

6.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação.

6.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.10. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico. www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br no dia dezenove (19) de junho de 2019

DA LOTAÇÃO.

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. Os candidatos classificados, que preencherem os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e pela Resolução nº 07/2018 que regulariza o Programa Mais alfabetização em 2019.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo a finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina; maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e assiduidade.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão em comum acordo com a Secretaria de Educação Municipal de Itaperuçu - Pr.

Itaperuçu, 03 de junho de 2019.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal De Cultura E Turismo
Portaria: 043/2019
Itaperuçu – PR

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
RG:	CPF:	Título Eleitor:	
Data de nascimento			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Avenida/Travessa:			Nº
Bairro/Vila:			Cep:
Ponto de Referência:			
Município:	Estado:		
Telefone:			
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO		**PONTUAÇÃO**	
( ) Certificado de Pedagogo e/ou outra Licenciatura (3 pontos)			
( ) Certificado do Magistério (2 pontos)			
( ) Comprovação de matrícula no curso de Pedagogia ou outra Licenciatura (cursando a partir do 2º período não pontua)			
( ) Comprovante de matrícula no curso de ensino médio (Magistério a partir do 3º ano não pontua)			
Experiência comprovada em alfabetização_____ anos. (Com declaração, 1 ponto a cada ano, Máximo 4 pontos)			
Total de pontos:			

Declaro estar ciente e de acordo com os itens acima marcados referente a entrega de títulos:
Assinatura do candidato: _____ Data: ____/_____/2019

Assinatura da comissão examinadora:

Nome: _____assinatura _____
Nome:_____ assinatura _____
Nome:_____assinatura _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"
Nome do candidato: _____
Responsável pelo recebimento: _____
Rubrica e carimbo: _____

Data:_____/_____/2019

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D33D4840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3634, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Altera o Anexo II – Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação dos Lotes do Parque Industrial e de Serviços "Passa Dois" da Lei Municipal n° 1.482/2000.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o ANEXO II – TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "PASSA DOIS" da Lei Municipal n° 1.482/2000, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei nº 1.482/2000, não alterados por essa lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Parte integrante da Lei nº 3634, de 31.05.2019

ANEXO - TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DOS LOTES DO
PARQUE INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "PASSA DOIS"

ATIVIDADE	ALTURA MÁXIMA	DIMENSÕES MÍNIMAS TEST./ÁREA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDA DE MÁXIMA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	RECUO MÍNIMO DO ALINHAMENTO PREDIAL	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS
	m	m/ m²	%	%	-	m	m
INDUSTRIAL	30	50/5.000	66	1	1	5	1,5 (1)
SERVIÇOS DE APOIO À INDÚSTRIA	30	30/5.00O	66	20	1	5	1,5 (1)
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	8	20/1000	66	20	1	5	1,5 (1)
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE	8	15/450	66	20	1	5	1,5 (1)

OBSERVAÇÃO DO ANEXO
Afastamento mínimo das divisas em caso de paredes com abertura.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC0E3B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - Nº 05/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 05/2019
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federa

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
02/05/2019	FNS – SUS	946,71
02/05/2019	PNATE – Programa Nac Trans Escolar	931,66
02/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	20.538,96
03/05/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	760,19
03/05/2019	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	20.105,91
03/05/2019	FNS –Apoio dos polos da Acad de Saúde	3.000,00
03/05/2019	FNS – Agente Comunitário de Saúde	6.250,00
03/05/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	268,44
03/05/2019	FNS- Ações de Vigilância Sanitária	1.000,00
03/05/2019	FNS – Vigilância em Saúde	3.750,00
03/05/2019	FNS – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	10.228,83
07/05/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	4.230,44
07/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.003,72
07/05/2019	FNS – Apoio à Impl. Rede Cegonha	224,00
08/05/2019	PNAE – Prog Nacional Alim Escolar	6.824,00
08/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	9.508,45
10/05/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	89.613,81
10/05/2019	IPI Exportação	3.621,95
10/05/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	592.488,96
10/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	33.122,08
10/05/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	409,16
14/05/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	21.594,00
14/05/2019	Salário Educação	15.835,95
14/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.227,87
15/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	46.076,05
16/05/2019	RPM – ROYALTIES petróleo	111,66
17/05/2019	FNAS - GBF	1.430,00
20/05/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	10.782,60
20/05/2019	IPI Exportação	1.229,07

20/05/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	70.347,77
20/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.207,98
21/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	12.641,54
21/05/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	26.689,96
22/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	24.731,34
22/05/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	11.887,44
23/05/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	462,72
28/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.294,32
28/05/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	13.289,14
29/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	20.773,45
30/05/2019	IPI Exportação	583,24
30/05/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.921,38
30/05/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	45,91
30/05/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	38.125,62
30/05/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	253.227,78
31/05/2019	PNATE – Programa Nac Trans Escolar	931,66
01 a 31/05/19	SNA – Simples Nacional	5.924,77

Lobato/PR, em 31 de maio de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:78723A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 088-2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALIDADES

Republicado por Incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.088/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 06 de junho de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/05/2019 a 06/06/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú- Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 06 de junho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico (Especialidades):
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Anestesista Plantonista	Leonardo Rivabem Zanetti	06º	Secretaria Municipal de Saúde
	Paula Foresti Faria	07º	
	Gabriela Reich	08º	
	Jean Philippe Kriegl	09º	
	Andreia Saito	10º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Jose Francisco Wilszek	06º	Secretaria Municipal de Saúde
	Eduardo Jonson Serman	07º	
	Richard Handerson Mendes Duarte	08º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Pediatra Plantonista	Roberto Fonseca da Rocha	06º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Psiquiatra	Fernando Brum Batista	02º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
Médico Clínico Geral Plantonista	Julio Anghinoni de Souza	03º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 23 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F7C296B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 094-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PERÍCIA MÉDICA E PSICOLÓGICA

N.º094/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná , próximo a Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA**, e para comparecer na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Pericia Médica			
DATA	HORA		
06/06/2019	11:00min	Renato Ioscazu Amemiya	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PLANTONISTA
06/06/2019	11:00min	Priscila Caroline Gapski	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PLANTONISTA
06/06/2019	11:00min	Jonas Voitech França	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)
06/06/2019	11:00min	Francieli dos Santos Apel	ATENDENTE INFANTIL
06/06/2019	11:00min	Felisse Muller Neves	FONOAUDIÓLOGO
06/06/2019	11:00min	Eduardo Caetano Tomazoni	ADVOGADO
06/06/2019	11:00min	Yago Rodrigues Rededе	EUDCADOR SOCIAL
06/06/2019	11:00min	Matheus Ricardo Pinheiro José	EUDCADOR SOCIAL
06/06/2019	11:00min	Jean de Freitas	EUDCADOR SOCIAL
06/06/2019	11:00min	Reinaldo Pereira	EUDCADOR SOCIAL

06/06/2019	11:00min	Kurt Leandro Fausto Jakobsen	EDUCADOR SOCIAL
06/06/2019	11:00min	Aline Polyana Moreira Pinto	COZINHEIRO/MERENDEIRA
06/06/2019	11:00min	Marcele Carvalho Alas	COZINHEIRO/MERENDEIRA
06/06/2019	11:00min	Andrea Fernanda da Veiga Kraieski	COZINHEIRO/MERENDEIRA
06/06/2019	11:00min	Hellen Magalhães Stahlke	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
06/06/2019	11:00min	Sandra Della Rovere Joaquim	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
06/06/2019	11:00min	Luciana Kadlubitski	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
06/06/2019	11:00min	Kelly Ribeiro Teixeira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
06/06/2019	11:00min	Matheus Edilberto Roth	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
06/06/2019	11:00min	Thais Adriane Vieira de matos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
06/06/2019	13:30min	Renato Ioscazu Amemiya	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PLANTONISTA
06/06/2019	13:30min	Priscila Caroline Gapski	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PLANTONISTA
06/06/2019	13:30min	Jonas Voitech França	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)
06/06/2019	13:30min	Francieli dos Santos Apel	ATENDENTE INFANTIL
06/06/2019	13:30min	Felisse Muller Neves	FONOAUDIÓLOGO
06/06/2019	13:30min	Eduardo Caetano Tomazoni	ADVOGADO
06/06/2019	13:30min	Yago Rodrigues Redede	EUDCADOR SOCIAL
06/06/2019	13:30min	Matheus Ricardo Pinheiro José	EUDCADOR SOCIAL
06/06/2019	13:30min	Jean de Freitas	EUDCADOR SOCIAL
06/06/2019	13:30min	Reinaldo Pereira	EUDCADOR SOCIAL
06/06/2019	13:30min	Kurt Leandro Fausto Jakobsen	EDUCADOR SOCIAL
06/06/2019	13:30min	Aline Polyana Moreira Pinto	COZINHEIRO/MERENDEIRA
06/06/2019	13:30min	Marcele Carvalho Alas	COZINHEIRO/MERENDEIRA
06/06/2019	13:30min	Andrea Fernanda da Veiga Kraieski	COZINHEIRO/MERENDEIRA
06/06/2019	13:30min	Hellen Magalhães Stahlke	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
06/06/2019	13:30min	Sandra Della Rovere Joaquim	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
06/06/2019	13:30min	Luciana Kadlubitski	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
06/06/2019	13:30min	Kelly Ribeiro Teixeira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
06/06/2019	13:30min	Matheus Edilberto Roth	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
06/06/2019	13:30min	Thais Adriane Vieira de matos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 03 de junho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C7826DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 351/2019 de 03/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.158.761,46 (um milhão cento e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.006.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
28 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.000,00
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
44 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	

06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
74 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.993,72
77 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.195,44
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
95 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.685,75
97 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.878,03
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
383 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.234,44
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
197 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
211 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.660,93
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
380 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544,08
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.584,90
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
367 - 3.3.20.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.496,69
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.487,48
Total Suplementação:			**1.158.761,46**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
22 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.001.04.123.0000.2.006.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
27 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
38 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
143 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269.685,75
144 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	77.423,60
149 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	77.878,03
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
205 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
216 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
217 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	130.660,93
241 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
382 - 3.1.90.16.00.00	33934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	544,08
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.584,90
328 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
349 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
352 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
354 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
384 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	48.487,48
369 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.496,69
Total Redução:			**1.158.761,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E1ED76C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 21/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL1I84	277490A000127573	17/04/2019	55412
ABS6858	277490A000127519	17/04/2019	51851
ACZ1082	277490A000127588	17/04/2019	55412
AGK3887	277490A000127532	16/04/2019	55412
AHV5404	277490A000127591	17/04/2019	55412
AKD3372	277490A000127508	15/04/2019	55412
AKH8384	277490A000336999	15/04/2019	55412
AKH8384	277490A000127584	17/04/2019	55412
AKK7795	277490A000333635	16/04/2019	76331
AKO6622	277490A000127530	16/04/2019	55412
ALB4584	277490A000127553	16/04/2019	55412
AMG2737	277490A000127526	16/04/2019	55412
AMG2737	277490A000127531	16/04/2019	55412
AMI8373	277490A000127521	21/04/2019	60501
AMW9134	277490A000127504	15/04/2019	55412
ANY3497	277490A000127542	16/04/2019	55412
AOF3718	277490A000127510	15/04/2019	55412
AOF3718	277490A000127570	17/04/2019	55412
APH3891	277490A000127518	17/04/2019	76331
AQR8020	277490A000127559	16/04/2019	55412
ARA5811	277490A000127507	15/04/2019	55412
ARE2462	277490A000127579	17/04/2019	55412
ARO9327	277490A000127505	15/04/2019	55412
ART6901	277490A000127582	17/04/2019	55412
ART6901	277490A000127502	15/04/2019	55412
ART6901	277490A000127563	16/04/2019	55412
ART6901	277490A000127587	17/04/2019	55412
ARV7957	277490A000127537	16/04/2019	55412
ASH1385	277490A000127527	16/04/2019	55412
ATB8548	277490A000127547	16/04/2019	55412
ATB8548	277490A000127540	16/04/2019	55412
ATU7113	277490A000127549	16/04/2019	55412
ATU7113	277490A000127524	16/04/2019	55412
ATY1214	277490A000127572	17/04/2019	55412
AUE4932	277490A000127568	17/04/2019	55412
AUE4932	277490A000127509	15/04/2019	55412
AUE4932	277490A000127522	16/04/2019	55412
AUE4932	277490A000127574	17/04/2019	55412
AUM8167	277490A000127511	15/04/2019	55412
AUO9474	277490A000333639	20/04/2019	55414
AVB8A51	277490A000127577	17/04/2019	55412
AVB9065	277490A000127569	17/04/2019	55412
AVJ3I88	277490A000127554	16/04/2019	55412
AVL5038	277490A000333632	16/04/2019	55680
AVQ2966	277490A000127503	15/04/2019	55412
AVQ2966	277490A000127581	17/04/2019	55412
AVS6088	277490A000127560	16/04/2019	55412
AVT8137	277490A000127585	17/04/2019	55412
AVT8137	277490A000127564	16/04/2019	55412
AVT8137	277490A000127529	16/04/2019	55412
AVT8137	277490A000127586	17/04/2019	55412
AVW4390	277490A000127567	17/04/2019	55412
AVX1574	277490A000127525	16/04/2019	55412
AWL8797	277490A000127557	16/04/2019	55412
AWO3290	277490A000127590	17/04/2019	55412
AWQ9467	277490A000127556	16/04/2019	55412
AWX7913	277490A000127562	16/04/2019	55412
AXA8336	277490A000333643	22/04/2019	51851
AXG2524	277490A000127552	16/04/2019	55412
AXJ4883	277490A000127536	16/04/2019	55412
AYF5186	277490A000127539	16/04/2019	55412
AYH5286	277490A000333641	20/04/2019	51851
AYI1655	277490A000127516	12/04/2019	55412
AYS3687	277490A000127580	17/04/2019	55412
AYV4310	277490A000333636	18/04/2019	51851
BAV5381	277490A000127575	17/04/2019	55412
BBH0643	277490A000127544	16/04/2019	55412
BBI5407	277490A000127517	17/04/2019	51851
BBJ2500	277490A000127578	17/04/2019	55412

BBJ5027	277490A000127561	16/04/2019	55412
BCL4328	277490A000127528	16/04/2019	55412
BCV1C86	277490A000127506	15/04/2019	55412
BCX2A85	277490A000127501	15/04/2019	55412
BEM7105	277490A000333638	20/04/2019	55414
CCB1409	277490A000127565	16/04/2019	55412
CEZ1595	277490A000127555	16/04/2019	55412
CHV8096	277490A000337000	15/04/2019	55412
CKN2310	277490A000127513	15/04/2019	55412
DKE2382	277490A000333637	18/04/2019	51851
DQA1456	277490A000127535	16/04/2019	55412
DQL2478	277490A000127571	17/04/2019	55412
DRR7795	277490A000127543	16/04/2019	55412
DWV8364	277490A000127534	16/04/2019	55412
EPJ1440	277490A000127551	16/04/2019	55412
ETF0231	277490A000127533	16/04/2019	55412
EVM1972	277490A000333640	20/04/2019	54870
FDA3959	277490A000127576	17/04/2019	55412
FYH8117	277490A000127520	17/04/2019	76331
IPJ0817	277490A000127514	15/04/2019	55412
ITR4073	277490A000127515	15/04/2019	55412
KAQ5339	277490A000127589	17/04/2019	55412
MAK3834	277490A000127558	16/04/2019	55412
NJH1285	277490A000127548	16/04/2019	55412
NPL6495	277490A000127512	15/04/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0DAE93D9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/06/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6894	277490A000134941	09/02/2019	76331	R$ 293,47
ADA8363	277490A000333938	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AFC4369	277490A000335916	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AFO0297	277490A000333721	25/01/2019	55412	R$ 195,23
AFP9933	277490A000134943	11/02/2019	76251	R$ 293,47
AFW7669	277490A000335909	26/01/2019	55412	R$ 195,23
AHL8346	277490A000333732	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AIA4194	277490A000333735	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AJD3118	277490A000333734	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AJS1027	277490A000335935	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AJV5556	277490A000333717	25/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000333910	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335927	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335910	26/01/2019	55412	R$ 195,23
AKO6622	277490A000333727	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AKO6622	277490A000333917	24/01/2019	55412	R$ 195,23
AKO6622	277490A000333733	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AKZ8709	277490A000335924	28/01/2019	55412	R$ 195,23
ALD5241	277490A000333713	25/01/2019	55412	R$ 195,23
ALI5094	277490A000134939	09/02/2019	70481	R$ 293,47
ALL6631	277490A000335926	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AMB5245	277490A000333923	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AMH0333	277490A000333903	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AML9299	277490A000333924	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AMP9727	277490A000335945	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AMP9727	277490A000333907	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AMU2562	277490A000335938	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AMU6868	277490A000134934	07/02/2019	57380	R$ 293,47
ANN4903	277490A000335918	28/01/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000333925	30/01/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000333940	30/01/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335906	26/01/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000333728	31/01/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000333750	31/01/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335931	28/01/2019	55412	R$ 195,23
ANN7122	277490A000335941	29/01/2019	55412	R$ 195,23
ANT0658	277490A000335933	28/01/2019	55412	R$ 195,23
ANW7760	277490A000333908	29/01/2019	55412	R$ 195,23
ANY0121	277490A000333403	01/02/2019	76332	R$ 293,47
AOE5247	277490A000333932	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AOI6537	277490A000335925	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AOL1791	277490A000333722	25/01/2019	55412	R$ 195,23
AOL2354	277490A000335903	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000333914	29/01/2019	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000333711	25/01/2019	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000335947	29/01/2019	55412	R$ 195,23
APC8108	277490A000335920	28/01/2019	55412	R$ 195,23

APD5450	277490A000333927	30/01/2019	55412	R$ 195,23
APJ7265	277490A000333420	13/02/2019	57380	R$ 293,47
APP1238	277490A000333748	31/01/2019	55412	R$ 195,23
APW0767	277490A000333712	25/01/2019	55412	R$ 195,23
AQC8899	277490A000333934	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000335932	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AQI9182	277490A000335915	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AQP7500	277490A000333417	13/02/2019	76251	R$ 293,47
AQR8016	277490A000134926	05/02/2019	57380	R$ 293,47
AQY9841	277490A000335907	26/01/2019	55412	R$ 195,23
ARC2011	277490A000333718	25/01/2019	55412	R$ 195,23
ARD1570	277490A000134929	05/02/2019	76331	R$ 293,47
ARE5758	277490A000134931	07/02/2019	76331	R$ 293,47
ART5667	277490A000333746	31/01/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335912	26/01/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000333939	30/01/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335917	28/01/2019	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490A000335914	28/01/2019	55412	R$ 195,23
ASO6019	277490A000333912	29/01/2019	55412	R$ 195,23
ASX2203	277490A000134940	09/02/2019	76331	R$ 293,47
ATJ0E63	277490A000335919	28/01/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000335908	26/01/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000335902	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AUF2169	277490A000134935	09/02/2019	76331	R$ 293,47
AUG5835	277490A000333730	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335928	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000333911	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AUK8208	277490A000134928	05/02/2019	76331	R$ 293,47
AUM4999	277490A000333922	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AUU0276	277490A000335946	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AUU8446	277490NIC0019590	23/04/2019	50020	R$ 293,47
AUX5792	277490A000335913	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000335943	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AVW7815	277490A000335922	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AVW8445	277490A000333418	13/02/2019	76332	R$ 293,47
AVW9785	277490A000333930	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AWV6009	277490A000335936	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AXA9722	277490A000333931	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AXB4248	277490A000333412	09/02/2019	61220	R$ 293,47
AXC8839	277490NIC0019593	23/04/2019	50020	R$ 293,47
AXD0649	277490A000333942	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AXE6214	277490A000333719	25/01/2019	55412	R$ 195,23
AXL1581	277490A000333714	25/01/2019	55412	R$ 195,23
AXM8326	277490A000333737	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AXN9775	277490A000333402	01/02/2019	54522	R$ 195,23
AXO4909	277490A000333905	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AYE3749	277490A000333926	30/01/2019	55412	R$ 195,23
AYJ9279	277490A000333729	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AYS8338	277490A000335940	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AYT7242	277490A000335942	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AYV7495	277490A000333736	31/01/2019	55412	R$ 195,23
AYX1028	277490A000134944	09/02/2019	76331	R$ 293,47
AZD9617	277490A000335921	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AZI6397	277490A000333411	07/02/2019	76332	R$ 293,47
AZM7206	277490NIC0019588	23/04/2019	50020	R$ 293,47
AZO8025	277490A000335934	28/01/2019	55412	R$ 195,23
AZX7532	277490A000333416	11/02/2019	76251	R$ 293,47
BAD6921	277490A000333405	05/02/2019	76332	R$ 293,47
BAK5562	277490A000335944	29/01/2019	55412	R$ 195,23
BAS5412	277490A000134945	09/02/2019	76331	R$ 293,47
BAV3877	277490A000333406	07/02/2019	57380	R$ 293,47
BBJ6689	277490NIC0019592	23/04/2019	50020	R$ 293,47
BBL4839	277490A000335939	29/01/2019	55412	R$ 195,23
BBP1256	277490A000333731	31/01/2019	55412	R$ 195,23
BBR8317	277490A000333743	31/01/2019	55412	R$ 195,23
BBU3500	277490A000333901	29/01/2019	55412	R$ 195,23
BBU7101	277490A000333745	31/01/2019	55412	R$ 195,23
BBU7776	277490A000333941	30/01/2019	55412	R$ 195,23
BBX9292	277490A000333904	29/01/2019	55412	R$ 195,23
BBZ0457	277490NIC0019594	23/04/2019	50020	R$ 130,16
BBZ8841	277490A000134930	07/02/2019	76331	R$ 293,47
BCG4870	277490A000333742	31/01/2019	55412	R$ 195,23
BCI7654	277490A000333749	31/01/2019	55412	R$ 195,23
BCL6086	277490NIC0019591	23/04/2019	50020	R$ 586,94
BCN2278	277490A000333919	30/01/2019	55412	R$ 195,23
BCN6420	277490A000335948	29/01/2019	55412	R$ 195,23
BEN0494	277490NIC0019595	23/04/2019	50020	R$ 293,47
BLX6490	277490A000333929	30/01/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000333916	29/01/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000333935	30/01/2019	55412	R$ 195,23
BRA9472	277490A000333407	07/02/2019	57380	R$ 293,47
CHI3362	277490A000335930	28/01/2019	55412	R$ 195,23
CNC9500	277490A000335923	28/01/2019	55412	R$ 195,23
DFO1416	277490A000333726	31/01/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000333723	25/01/2019	55412	R$ 195,23
DMQ1393	277490A000333409	07/02/2019	76332	R$ 293,47
DQA1456	277490A000333747	31/01/2019	55412	R$ 195,23
DTC4335	277490A000333738	31/01/2019	55412	R$ 195,23
EMR8127	277490A000134947	09/02/2019	76331	R$ 293,47

EPT5534	277490A000333419	09/02/2019	51851	R$ 195,23
EPT5534	277490A000333413	09/02/2019	54870	R$ 195,23
EYN8241	277490NIC0019589	23/04/2019	50020	R$ 195,23
FIU3288	277490A000333936	30/01/2019	55412	R$ 195,23
FWO7819	277490A000333415	11/02/2019	76251	R$ 293,47
HFG9815	277490A000333933	30/01/2019	55412	R$ 195,23
HTC8448	277490A000134925	05/02/2019	57380	R$ 293,47
HTV1955	277490A000333716	25/01/2019	55412	R$ 195,23
IHM9900	277490A000335904	31/01/2019	55412	R$ 195,23
JYB0335	277490A000134949	09/02/2019	76331	R$ 293,47
KCE5740	277490A000335905	26/01/2019	55412	R$ 195,23
LRE9556	277490A000333739	31/01/2019	55412	R$ 195,23
MKG6510	277490NIC0019587	23/04/2019	50020	R$ 293,47
MMD4544	277490A000333725	31/01/2019	55412	R$ 195,23
NGZ5299	277490A000333902	29/01/2019	55412	R$ 195,23
OKS2013	277490A000333928	30/01/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2242C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ 2018

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDODO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.505.244,48	68.095.101,11	70.249.464,81	71.872.290,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.009.910,99	67.610.817,08	69.833.128,16	70.355.358,44
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	56.330.366,31	55.155.395,72	57.060.854,46	58.180.713,12
Internos	56.330.366,31	55.155.395,72	57.060.854,46	58.180.713,12
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.679.544,68	12.455.421,36	12.772.273,70	12.174.645,32
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.332.626,67	5.188.532,59	5.584.904,37	5.456.682,00
De Contribuições Sociais	7.346.918,01	7.266.888,77	7.187.369,33	6.717.963,32
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	495.333,49	484.284,03	416.336,65	1.516.932,43
POaugtroass Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.347.893,40	41.624.149,03	34.213.247,06	29.696.642,23
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	41.595.081,95	34.204.523,33	29.696.642,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	42.769.464,69	37.434.534,17	30.861.307,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	535.288,34	1.174.382,74	3.230.010,84	1.164.665,50
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	29.067,08	8.723,73	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	46.157.351,08	26.470.952,08	36.036.217,75	42.175.648,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	190.805.122,07	199.200.925,98	206.439.871,44	213.747.036,70
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	36,43%	34,18%	34,03	33,62
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	24,19%	13,29%	17,46	19,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00	228.966.146,48	239.041.111,17	247.727.845,72	256.496.444,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	206.069.531,83	215.137.000,05	222.955.061,15	230.846.799,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.184.795,12	3.270.221,21	4.418.247,21	2.791.832,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	879.294,63	107.266,06	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	85.439.634,52	98.951.494,93	98.951.494,93	98.951.494,93
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.945.586,34	3.438.213,46	1.576.633,75	17.920.717,62
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D0496485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.805.122,07	199.200.925,98	206.439.871,44	213.747.036,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	41.977.126,86	43.824.203,71	45.416.771,71	47.024.348,07
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	37.779.414,17	39.441.783,34	40.875.094,54	42.321.913,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6DC9436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2018/ BIMESTRE - NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.896.438,00	263.896.438,00	44.620.197,40	16,91	247.727.038,55	93,87	16.169.399,45
RECEITAS CORRENTES	249.496.438,00	249.496.438,00	42.437.028,08	17,01	232.208.122,85	93,07	17.288.315,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	8.754.665,86	11,41	54.534.467,78	71,06	22.207.532,22
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	7.167.180,36	12,75	42.657.636,67	75,90	13.542.363,33
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	1.523.580,67	9,81	11.339.550,30	73,01	4.192.449,70
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	63.904,83	1,28	537.280,81	10,72	4.472.719,19
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	2.932.320,00	11,77	15.456.663,04	62,06	9.450.336,96
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	1.745.497,46	10,39	7.462.481,92	0,00	9.339.518,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.186.822,54	14,64	7.994.181,12	98,63	110.818,88
RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	2.196.519,83	18,15	15.047.472,51	124,31	-2.942.472,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	8.337,71	15,16	64.798,08	117,81	-9.798,08
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	2.188.182,12	18,16	11.215.774,13	93,08	834.225,87
Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766.900,30	0,00	-3.766.900,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	825.775,00	58,57	2.101.350,27	149,03	-691.350,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	655.766,39	129,85	1.247.812,86	247,09	-742.812,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	6.091,44	60,91	29.406,55	294,07	-19.406,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	70.575,61	23,53	282.231,58	94,08	17.768,42
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	93.341,56	15,69	541.899,28	91,08	53.100,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.547.438,00	130.547.438,00	24.732.524,96	18,95	134.944.877,55	103,37	-4.397.439,55
Transferências da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	12.313.676,60	21,72	57.888.474,54	102,12	-1.200.674,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	6.119.912,09	14,62	40.741.931,27	97,33	1.117.706,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	70.949,74	17,74	459.762,47	114,94	-59.762,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	5.972.424,44	19,27	35.375.217,45	114,11	-4.375.217,45
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	255.562,09	42,59	479.491,82	79,92	120.508,18
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	2.995.222,43	79,13	10.123.291,70	267,46	-6.338.291,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	891.522,32	43,28	4.463.600,35	216,68	-2.403.600,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	1.126.617,08	220,91	2.196.969,55	430,78	-1.686.969,55
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	977.083,03	80,42	3.462.721,80	285,00	-2.247.721,80
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	2.183.169,32	15,16	15.518.915,70	107,77	-1.118.915,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	392.003,22	3,27	6.037.207,07	50,31	5.962.792,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	392.003,22	3,27	6.037.207,07	50,31	5.962.792,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.791.166,10	94,27	9.481.708,63	499,04	-7.581.708,63
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	223.711,20	17,21	2.529.341,80	194,56	-1.229.341,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	1.567.454,90	261,24	6.952.366,83	1.158,73	-6.352.366,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.896.438,00	263.896.438,00	46.685.662,65	17,69	256.679.750,14	97,27	7.216.687,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.896.438,00	263.896.438,00	46.685.662,65	17,69	256.679.750,14	97,27	7.216.687,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.896.438,00	263.896.438,00	46.685.662,65	17,69	256.679.750,14	97,27	7.216.687,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					9.804.593,35		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		9.804.593,35					
Superávit Financeiro		9.804.593,35			9.804.593,35		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	286.905.086,12	30.264.317,02	232.086.300,34	54.818.785,78	41.542.301,94	215.023.919,73	71.881.166,39	214.512.082,52	17.062.380,61
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	234.344.801,30	28.881.149,35	197.415.996,03	36.928.805,27	37.102.145,54	191.614.868,46	42.729.932,84	191.120.785,84	5.801.127,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	128.651.902,75	22.479.635,82	112.476.873,43	16.175.029,32	22.520.068,76	112.464.893,14	16.187.009,61	112.375.024,22	11.980,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	5.476.000,00	912.501,77	5.041.203,60	434.796,40	912.501,77	5.041.203,60	434.796,40	5.041.203,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	100.216.898,55	5.489.011,76	79.897.919,00	20.318.979,55	13.669.575,01	74.108.771,72	26.108.126,83	73.704.558,02	5.789.147,28
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	51.760.284,82	1.383.167,67	34.670.304,31	17.089.980,51	4.440.156,40	23.409.051,27	28.351.233,55	23.391.296,68	11.261.253,04
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	46.894.284,82	665.320,78	30.003.482,50	16.890.802,32	3.722.309,51	18.742.229,46	28.152.055,36	18.724.474,87	11.261.253,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.861.000,00	717.846,89	4.666.821,81	194.178,19	717.846,89	4.666.821,81	194.178,19	4.666.821,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	11.825.156,99	2.644.424,04	11.139.612,00	685.544,99	2.644.424,04	11.139.612,00	685.544,99	10.496.994,32	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	298.730.243,11	32.908.741,06	243.225.912,34	55.504.330,77	44.186.725,98	226.163.531,73	72.566.711,38	225.009.076,84	17.062.380,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	298.730.243,11	32.908.741,06	243.225.912,34	55.504.330,77	44.186.725,98	226.163.531,73	72.566.711,38	225.009.076,84	17.062.380,61
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			30.516.218,41			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	298.730.243,11	32.908.741,06	243.225.912,34		44.186.725,98	256.679.750,14		225.009.076,84	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS INSCRITASEMRESTOSA	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	11.825.156,99	2.644.424,04	11.139.612,00	685.544,99	2.644.424,04	11.139.612,00	685.544,99	10.496.994,32	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	11.609.156,99	2.605.531,88	10.924.382,40	684.774,59	2.605.531,88	10.924.382,40	684.774,59	10.281.764,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	9.591.156,99	1.975.943,30	8.908.985,35	682.171,64	1.975.943,30	8.908.985,35	682.171,64	8.266.367,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	278.000,00	49.588,58	275.397,05	2.602,95	49.588,58	275.397,05	2.602,95	275.397,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.740.000,00	580.000,00	1.740.000,00	-	580.000,00	1.740.000,00	-	1.740.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	216.000,00	38.892,16	215.229,60	770,40	38.892,16	215.229,60	770,40	215.229,60	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	216.000,00	38.892,16	215.229,60	770,40	38.892,16	215.229,60	770,40	215.229,60	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:276EF281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	286.905.086,12	30.264.317,02	232.086.300,34	95,42	54.818.785,78	41.542.301,94	215.023.919,73	95,07	71.881.166,39	17.062.380,61
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.850.000,00	703.561,84	3.906.698,73	1,61	943.301,27	703.561,84	3.906.698,73	1,73	943.301,27	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.850.000,00	703.561,84	3.906.698,73	1,61	943.301,27	703.561,84	3.906.698,73	1,73	943.301,27	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	--		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	--		-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.465.151,63	386.526,41	2.304.523,35	0,95	160.628,28	423.226,78	2.303.771,31	1,02	161.380,32	752,04
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.455.151,63	386.526,41	2.303.439,22	0,95	151.712,41	423.023,08	2.302.687,18	1,02	152.464,45	752,04
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	1.084,13	-	8.915,87	203,70	1.084,13	-	8.915,87	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	17.048.140,49	2.397.227,37	14.622.949,04	6,01	2.425.191,45	2.751.089,40	13.911.000,66	6,15	3.137.139,83	711.948,38
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.778.876,00	304.193,41	1.879.089,03	0,77	899.786,97	350.073,68	1.846.712,10	0,82	932.163,90	32.376,93
Adinistração Geral	8.418.000,00	8.049.164,49	1.115.209,75	7.129.833,40	2,93	919.331,09	1.317.223,37	6.477.723,61	2,86	1.571.440,88	652.109,79
Administração Financeira	3.297.000,00	2.794.500,00	426.648,22	2.596.771,77	1,07	197.728,23	506.681,88	2.577.861,40	1,14	216.638,60	18.910,37
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.038.200,00	136.228,98	824.869,46	0,34	213.330,54	166.601,91	822.083,88	0,36	216.116,12	2.785,58
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.387.400,00	414.947,01	2.192.385,38	0,90	195.014,62	410.508,56	2.186.619,67	0,97	200.780,33	5.765,71
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	244.000,00	232.600,00	40.389,61	175.573,35	0,07	57.026,65	42.216,36	175.573,35	0,08	57.026,65	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	244.000,00	232.600,00	40.389,61	175.573,35	0,07	57.026,65	42.216,36	175.573,35	0,08	57.026,65	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	4.195.500,00	735.115,16	3.046.938,97	1,25	1.148.561,03	459.624,72	2.678.099,71	1,18	1.517.400,29	368.839,26
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil	999.900,00	1.699.900,00	321.947,32	787.086,61	0,32	912.813,39	37.527,55	445.578,88	0,20	1.254.321,12	341.507,73
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.495.600,00	413.167,84	2.259.852,36	0,93	235.747,64	422.097,17	2.232.520,83	0,99	263.079,17	27.331,53
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	14.334.123,33	1.246.211,35	9.022.401,25	3,71	5.311.722,08	1.475.059,83	8.799.093,03	3,89	5.535.030,30	223.308,22
Assistência ao Idoso	180.000,00	230.000,00	-	8.448,00	-	221.552,00	8.448,00	8.448,00	-	221.552,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	2.427.472,60	60.772,14	642.462,86	0,26	1.785.009,74	82.221,27	620.422,22	0,27	1.807.050,38	22.040,64
Assistência Comunitária	8.938.200,00	11.271.650,73	1.127.451,39	8.020.021,29	3,30	3.251.629,44	1.297.487,80	7.818.753,71	3,46	3.452.897,02	201.267,58
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	57.987,82	351.469,10	0,14	23.530,90	86.902,76	351.469,10	0,16	23.530,90	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	3.602.875,49	19.237.083,31	7,91	14.514.916,69	3.602.875,49	19.237.083,31	8,51	14.514.916,69	-
Previdência Básica	-	-	-		--	-	-	--		-	
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	3.602.875,49	19.237.083,31	7,91	14.514.916,69	3.602.875,49	19.237.083,31	8,51	14.514.916,69	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	52.213.500,00	56.909.957,17	8.602.358,39	50.879.736,03	20,92	6.030.221,14	10.132.891,83	49.279.315,36	21,79	7.630.641,81	1.600.420,67
Atenção Básica	40.122.250,00	43.428.264,12	6.479.009,83	38.698.000,37	15,91	4.730.263,75	7.785.565,94	38.030.293,75	16,82	5.397.970,37	667.706,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.372.738,23	1.249.817,56	7.907.698,23	3,25	465.040,00	1.473.144,13	7.086.805,81	3,13	1.285.932,42	820.892,42
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.627.166,33	398.092,27	1.549.254,75	0,64	77.911,58	361.668,02	1.456.663,30	0,64	170.503,03	92.591,45
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.485.401,85	240.294,02	1.178.966,52	0,48	306.435,33	251.981,11	1.169.589,63	0,52	315.812,22	9.376,89
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.996.386,64	235.144,71	1.545.816,16	0,64	450.570,48	260.532,63	1.535.962,87	0,68	460.423,77	9.853,29
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	52.299.000,00	59.073.675,31	7.391.664,71	54.958.468,00	22,60	4.115.207,31	10.243.841,38	52.387.733,02	23,16	6.685.942,29	2.570.734,98
Ensino Fundamental	39.001.000,00	42.976.939,31	5.347.343,46	40.049.317,56	16,47	2.927.621,75	7.730.593,51	37.630.012,63	16,64	5.346.926,68	2.419.304,93
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	7.416,68	74.535,91	0,03	99.964,09	10.299,42	71.654,25	0,03	102.845,75	2.881,66
Educação Infantil	9.599.500,00	12.420.411,46	1.868.858,24	12.143.452,00	4,99	276.959,46	1.904.779,64	12.024.989,74	5,32	395.421,72	118.462,26
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	114.000,00	13.342,31	33.058,34	0,01	80.941,66	13.342,31	33.058,34	0,01	80.941,66	-
Educação Especial	615.000,00	463.000,00	76.163,75	367.568,34	0,15	95.431,66	76.163,75	360.878,34	0,16	102.121,66	6.690,00
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.760.000,00	2.924.824,54	78.540,27	2.290.535,85	0,94	634.288,69	508.662,75	2.267.139,72	1,00	657.684,82	23.396,13
CULTURA	2.169.900,00	1.845.400,00	147.927,36	1.315.393,05	0,54	530.006,95	299.833,72	1.262.318,57	0,56	583.081,43	53.074,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.169.900,00	1.845.400,00	147.927,36	1.315.393,05	0,54	530.006,95	299.833,72	1.262.318,57	0,56	583.081,43	53.074,48
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.700,00	45.918,42	283.619,60	0,12	17.080,40	48.959,76	280.637,66	0,12	20.062,34	2.981,94

Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.700,00	45.918,42	283.619,60	0,12	17.080,40	48.959,76	280.637,66	0,12	20.062,34	2.981,94
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	39.816.800,00	55.315.443,96	1.103.754,55	41.648.652,62	17,12	13.666.791,34	5.959.439,81	31.047.109,96	13,73	24.268.334,00	10.601.542,66
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	41.229.943,96	1.327.766,19	29.861.209,86	12,28	11.368.734,10	3.851.822,30	20.664.359,16	9,14	20.565.584,80	9.196.850,70
Serviços Urbanos	12.111.000,00	14.085.500,00 - 224.011,64		11.787.442,76	4,85	2.298.057,24	2.107.617,51	10.382.750,80	4,59	3.702.749,20	1.404.691,96
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	120.000,00	10.000,00	702,53	1.134,53	-	8.865,47	1.134,53	1.134,53	-	8.865,47	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	120.000,00	10.000,00	702,53	1.134,53	-	8.865,47	1.134,53	1.134,53	-	8.865,47	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	3.071.297,36	119.993,90	2.410.830,46	0,99	660.466,90	368.181,05	2.327.405,11	1,03	743.892,25	83.425,35
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	3.071.297,36	119.993,90	2.410.830,46	0,99	660.466,90	368.181,05	2.327.405,11	1,03	743.892,25	83.425,35
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.578.500,00 - 79.857,14		1.119.633,84	0,46	458.866,16	176.956,69	1.086.239,07	0,48	492.260,93	33.394,77
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.578.500,00 - 79.857,14		1.119.633,84	0,46	458.866,16	176.956,69	1.086.239,07	0,48	492.260,93	33.394,77
AGRICULTURA	2.604.900,00	4.546.757,11	301.115,68	3.151.524,67	1,30	1.395.232,44	358.334,44	2.820.673,13	1,25	1.726.083,98	330.851,54
Abastecimento	2.604.900,00	4.546.757,11	301.115,68	3.151.524,67	1,30	1.395.232,44	358.334,44	2.820.673,13	1,25	1.726.083,98	330.851,54
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Vegetal	-				-	-			-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	150.000,00	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	679,21	-	29.320,79	-	679,21	-	29.320,79	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	-	679,21	-	29.320,79	-	679,21	-	29.320,79	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.049.300,00 - 70.970,15		738.976,56	0,30	310.323,44	200.776,97	738.111,42	0,33	311.188,58	865,14
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.049.300,00 - 70.970,15		738.976,56	0,30	310.323,44	200.776,97	738.111,42	0,33	311.188,58	865,14
ENERGIA	8.035.000,00	8.885.000,00	824.113,48	7.819.535,86	3,21	1.065.464,14	1.452.093,20	7.624.048,60	3,37	1.260.951,40	195.487,26
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.885.000,00	824.113,48	7.819.535,86	3,21	1.065.464,14	1.452.093,20	7.624.048,60	3,37	1.260.951,40	195.487,26
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	2.958.139,76	221.799,63	2.504.334,28	1,03	453.805,48	298.315,71	2.219.580,36	0,98	738.559,40	284.753,92
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.829.900,00	2.958.139,76	221.799,63	2.504.334,28	1,03	453.805,48	298.315,71	2.219.580,36	0,98	738.559,40	284.753,92
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	13.612.400,00	2.543.888,43	12.937.613,63	5,32	674.786,37	2.543.888,43	12.937.613,63	5,72	674.786,37	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	10.230.000,00	1.630.348,66	9.708.025,41	3,99	521.974,59	1.630.348,66	9.708.025,41	4,29	521.974,59	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	3.382.400,00	913.539,77	3.229.588,22	1,33	152.811,78	913.539,77	3.229.588,22	1,43	152.811,78	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			-	800.000,00			-	800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	11.825.156,99	2.644.424,04	11.139.612,00	4,58	685.544,99	2.644.424,04	11.139.612,00	4,93	685.544,99	
LEGISLATIVA	100.000,00	150.000,00	45.174,07	142.592,07	0,06	7.407,93	45.174,07	142.592,07	0,06	7.407,93	
Ação Legislativa	100.000,00	150.000,00	45.174,07	142.592,07	0,06	7.407,93	45.174,07	142.592,07	0,06	7.407,93	
JUDICIÁRIA	100.100,00	90.100,00	-	-	-	90.100,00	-	-	-	90.100,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	90.100,00	-	-	-	90.100,00	-	-	-	90.100,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.334.400,00	281.358,57	1.299.884,71	0,53	34.515,29	281.358,57	1.299.884,71	0,57	34.515,29	
Administração Geral	1.231.400,00	1.334.400,00	281.358,57	1.299.884,71	0,53	34.515,29	281.358,57	1.299.884,71	0,57	34.515,29	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	147.100,00	35.822,24	145.080,73	0,06	2.019,27	35.822,24	145.080,73	0,06	2.019,27	
Defesa Terrestre	100.000,00	147.000,00	35.822,24	145.080,73	0,06	1.919,27	35.822,24	145.080,73	0,06	1.919,27	
Defesa Civil	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	328.728,64	69.533,36	314.157,17	0,13	14.571,47	69.533,36	314.157,17	0,14	14.571,47	
Assistência Comunitária	280.600,00	328.728,64	69.533,36	314.157,17	0,13	14.571,47	69.533,36	314.157,17	0,14	14.571,47	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	9.631,41	161.341,14	0,07	188.658,86	9.631,41	161.341,14	0,07	188.658,86	
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	9.631,41	161.341,14	0,07	188.658,86	9.631,41	161.341,14	0,07	188.658,86	
SAÚDE	2.979.500,00	3.545.328,35	722.689,53	3.310.163,06	1,36	235.165,29	722.689,53	3.310.163,06	1,46	235.165,29	
Atenção Básica	2.656.500,00	3.187.953,36	642.961,40	2.991.420,19	1,23	196.533,17	642.961,40	2.991.420,19	1,32	196.533,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	98.174,99	25.873,05	89.983,61	0,04	8.191,38	25.873,05	89.983,61	0,04	8.191,38	
Vigilância Sanitária	130.000,00	135.000,00	28.494,56	113.590,01	0,05	21.409,99	28.494,56	113.590,01	0,05	21.409,99	
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	124.200,00	25.360,52	115.169,25	0,05	9.030,75	25.360,52	115.169,25	0,05	9.030,75	
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	3.194.800,00	728.483,64	3.140.437,43	1,29	54.362,57	728.483,64	3.140.437,43	1,39	54.362,57	
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.367.800,00	538.254,88	2.360.622,74	0,97	7.177,26	538.254,88	2.360.622,74	1,04	7.177,26	
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	691,56	2.945,13	-	17.054,87	691,56	2.945,13	-	17.054,87	
Educação Infantil	750.000,00	737.000,00	179.338,13	735.620,63	0,30	1.379,37	179.338,13	735.620,63	0,33	1.379,37	
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	20.000,00	1.031,34	2.452,66	-	17.547,34	1.031,34	2.452,66	-	17.547,34	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	9.167,73	38.796,27	0,02	11.203,73	9.167,73	38.796,27	0,02	11.203,73	
CULTURA	20.100,00	30.100,00	7.177,39	26.395,84	0,01	3.704,16	7.177,39	26.395,84	0,01	3.704,16	
Difusão Cultural	20.100,00	30.100,00	7.177,39	26.395,84	0,01	3.704,16	7.177,39	26.395,84	0,01	3.704,16	
URBANISMO	150.000,00	164.000,00	26.912,00	148.503,20	0,06	15.496,80	26.912,00	148.503,20	0,07	15.496,80	
Serviços Urbanos	150.000,00	164.000,00	26.912,00	148.503,20	0,06	15.496,80	26.912,00	148.503,20	0,07	15.496,80	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	13.194,67	64.021,18	0,03	16.178,82	13.194,67	64.021,18	0,03	16.178,82	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	13.194,67	64.021,18	0,03	16.178,82	13.194,67	64.021,18	0,03	16.178,82	
AGRICULTURA	100.100,00	109.600,00	25.723,53	107.671,18	0,04	1.928,82	25.723,53	107.671,18	0,05	1.928,82	
Abastecimento	100.100,00	109.600,00	25.723,53	107.671,18	0,04	1.928,82	25.723,53	107.671,18	0,05	1.928,82	
COMUNICAÇÕES	20.200,00	21.200,00	4.416,63	20.342,43	0,01	857,57	4.416,63	20.342,43	0,01	857,57	
Comunicação Social	20.200,00	21.200,00	4.416,63	20.342,43	0,01	857,57	4.416,63	20.342,43	0,01	857,57	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.858,90	13.054,56	0,01	6.945,44	2.858,90	13.054,56	0,01	6.945,44	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.858,90	13.054,56	0,01	6.945,44	2.858,90	13.054,56	0,01	6.945,44	
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	2.967,36	15.340,65	0,01	4.759,35	2.967,36	15.340,65	0,01	4.759,35	
Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	2.967,36	15.340,65	0,01	4.759,35	2.967,36	15.340,65	0,01	4.759,35	
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	2.234.000,00	668.480,74	2.230.626,65	0,92	3.373,35	668.480,74	2.230.626,65	0,99	3.373,35	
Serviço da Divida Interna	350.000,00	2.234.000,00	668.480,74	2.230.626,65	0,92	3.373,35	668.480,74	2.230.626,65	0,99	3.373,35	
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	298.730.243,11	32.908.741,06	243.225.912,34	100,00	55.504.330,77	44.186.725,98	226.163.531,73	100,00	72.566.711,38	17.062.380,61
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D72DE83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE - NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	16.118.727,54	14.523.544,46
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	4.656.313,18	4.309.852,68
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	3.556.474,33	3.269.184,38
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	4.654.245,77	4.308.611,66

Inativo	6.000,00	6.000,00	2.067,41	1.241,02
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	4.759.248,71	4.454.835,92
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	4.734.478,33	4.434.553,32
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	24.770,38	20.282,60
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	6.703.165,65	5.758.855,86
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	6.649.661,06	5.628.518,39
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	53.504,59	130.337,47
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	905,04	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	905,04	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	16.119.632,58	14.523.544,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.092.230,11	1.249.887,79	1.092.230,11	1.249.887,79		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	1.090.680,11	1.244.217,79	1.090.680,11	1.244.217,79		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.550,00	5.670,00	1.550,00	5.670,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	10.590.000,00	10.590.000,00	1.076.658,21	1.536.860,97	1.076.658,21	1.536.860,97		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.000.000,00	3.600.000,00	330.954,37	214.743,21	330.954,37	214.743,21		
Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	245.213,80	188.230,74	245.213,80	188.230,74		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	3.650.000,00	500.490,04	1.133.887,02	500.490,04	1.133.887,02		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.711.000,00	12.711.000,00	2.259.800,98	2.786.748,76	2.259.800,98	2.786.748,76		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	3.700.000,00	3.700.000,00	13.859.831,60	11.736.795,70	13.859.831,60	11.736.795,70		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.208,99	8.610,13
INVESTIMENTOS	113.556.090,79	98.341.492,76
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	13.687.390,51	11.878.016,62
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	2.806.162,49	2.905.471,09
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	2.806.162,49	2.905.471,09
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	2.762.436,39	2.872.864,27
Inativo	6.000,00	6.000,00	42.162,72	31.078,88
Pensionista	15.000,00	12.000,00	1.563,38	1.527,94
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	4.193.456,47	4.209.850,35
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	3.743.058,53	3.873.625,51
Inativo				
Pensionista				

Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	450.397,94	336.224,84
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	3.634.829,70	3.945.579,60
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	3.634.829,70	3.945.579,60
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	3.052.941,85	817.115,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	714.113,47	802.773,12
Demais Receitas Correntes	-	-	2.338.828,38	14.342,46
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	12.541.000,00	12.538.000,00	13.687.390,51	11.878.016,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	1.691,79	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XIII)	19.610.000,00	19.610.000,00	17.014.895,36	15.313.718,76	17.014.895,36	15.313.718,76		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	14.240.707,92	12.173.898,06	14.240.707,92	12.173.898,06		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	2.213.791,03	2.087.850,71	2.213.791,03	2.087.850,71		
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	560.396,41	1.051.969,99	560.396,41	1.051.969,99		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	123.728,11	-	123.728,11	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.691,79	-	1.691,79	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	21.391.000,00	21.391.000,00	17.138.623,47	15.313.718,76	17.138.623,47	15.313.718,76		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV) -	8.850.000,00 -	8.853.000,00 -	3.451.232,96 -	3.435.702,14 -	3.451.232,96	- 3.435.702,14		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								2.118.880,69-
Recursos para Formação de Reserva								-
FONTE: CONTABILIDADE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3EF7D92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 /BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)			SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.000.000,00			6.037.207,07	5.962.792,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	51.976.284,82	34.885.533,91	23.624.280,87	11.261.253,04	17.090.750,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.976.284,82	34.885.533,91	23.624.280,87	11.261.253,04	17.090.750,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-39.976.284,82	-28.848.326,84			- 11.127.957,98
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C0930AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	42.657.636,67	75,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	14.037.061,98	51,80
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	9.535.542,22	47,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	4.501.519,76	63,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	6.320.006,19	105,33
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	6.285.808,89	104,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	34.197,30	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	15.684.779,04	91,72
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	15.235.664,03	117,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	449.115,01	10,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	6.615.789,46	110,26
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	6.615.789,46	110,26
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-		--
1.5.1- ITR	-	-		--
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-		--
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.760.000,00	96.760.000,00	93.715.894,57	79,76
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	43.177.500,32	98,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	39.694.454,27	94,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	3.483.046,05	174,15
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	33.130.801,19	94,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	211.877,52	84,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	582.485,63	142,07
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	1.847.054,87	87,95
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	14.766.175,04	98,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.960.000,00	152.960.000,00	136.373.531,24	89,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	7.356,47	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.590.000,00	4.590.000,00	4.749.824,13	103,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	2.689.886,83	107,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	2.038.738,09	97,55
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	21.199,21	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	87.047,00	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	79.750,24	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	7.296,76	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.590.000,00	4.590.000,00	4.844.227,60	105,54
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	18.046.584,90	79,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	7.938.890,57	94,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	6.626.160,03	94,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	42.375,48	84,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	116.497,13	142,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	369.410,82	87,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.953.250,87	98,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	35.475.963,97	114,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	35.375.217,45	114,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	100.746,52	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.048.000,00	12.048.000,00	17.328.632,55	143,83
0 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS				

DO FUNDEB							

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	24.859.200,00	24.704.703,59	99,38	24.699.191,00	99,38	5.512,59
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	7.663.300,00	7.624.888,54	99,50	7.619.375,95	99,50	5.512,59
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	17.195.900,00	17.079.815,05	99,32	17.079.815,05	99,32	-
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.172.400,51	10.048.106,55	82,55	9.192.317,77	82,55	855.788,78
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	650.000,00	458.733,82	70,57	440.233,82	70,57	18.500,00
14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	11.522.400,51	9.589.372,73	83,22	8.752.083,95	83,22	837.288,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	37.031.600,51	34.752.810,14	93,85	33.891.508,77	93,85	861.301,37

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	16.300,51
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.300,51
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	33.875.208,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.300,51
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	16.300,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	13.067.911,46	12.798.947,76	97,94	12.680.485,50	97,94	118.462,26
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	8.313.300,00	8.083.622,36	97,24	8.059.609,77	97,24	24.012,59
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.754.611,46	4.715.325,40	99,17	4.620.875,73	99,17	94.449,67
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.269.000,00	42.329.182,09	39.340.996,99	92,94	36.975.239,29	92,97	2.365.757,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.329.000,00	28.718.300,51	26.669.187,78	92,86	25.831.899,00	92,86	837.288,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.940.000,00	13.610.881,58	12.731.464,19	93,54	11.202.995,27	93,63	1.528.468,92
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	59.654,98	- -	59.654,98	-	-
24- ENSINO MÉDIO	-		--	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	77.481,04	40,15	74.599,38	40,15	2.881,66
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-		--	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.006.500,00	55.800.093,55	52.217.425,79	93,58	49.730.324,17	9.358,00	2.487.101,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.328.632,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.993,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	291.352,67
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	17.638.278,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	34.501.665,98
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	25,30%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.625.000,00	1.610.981,43	99,14	1.550.724,20	99,14	60.237,23
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	618.057,22	526.862,11	85,24	526.862,11	88,43	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.040.000,00	2.243.057,22	2.137.823,54	93,31	2.077.586,31	85,31	60.237,23
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.046.500,00	58.043.150,77	54.355.249,33	93,65	51.807.910,48	3,65	2.547.338,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.981.701,44	291.352,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.773.507,84	336.796,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.375.217,45	2.689.886,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.418.105,17	2.584.331,05
48.1 Orçamento do Exercício	33.893.511,12	2.528.824,65
48.2 Restos a Pagar	2.524.594,05	55.506,40
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	100.746,52	15.009,48

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.831.366,64	457.361,60
51- (+) Ajustes	-	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	-	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.831.366,64	457.361,60
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:BA8C0750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE - NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	249.496.438,00	232.208.122,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	54.534.467,78
IPTU	27.100.000,00	14.037.061,98
ISS	17.100.000,00	15.684.779,04
ITBI	6.000.000,00	6.320.006,19
IRRF	6.000.000,00	6.615.789,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	11.876.831,11
Contribuições	24.907.000,00	15.456.663,04
Receita Patrimonial	12.105.000,00	15.047.472,51
Aplicações Financeiras (II)	12.050.000,00	11.215.774,13
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.831.698,38
Transferências Correntes	130.547.438,00	134.944.877,55
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	35.238.609,75
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	26.504.641,16
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	11.812.924,17
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	1.477.644,05
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	169.502,04
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	35.375.217,45
Outras Transferências Correntes	22.067.438,00	24.366.338,93
Demais Receitas Correntes	5.195.000,00	12.224.641,97
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.195.000,00	12.224.641,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.446.438,00	220.992.348,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	15.518.915,70
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	6.037.207,07
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	9.481.708,63
Convênios	-	6.309.785,38
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	3.171.923,25
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	9.481.708,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	239.846.438,00	230.474.057,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	234.344.801,30	197.415.996,03	191.614.868,46	191.120.785,84	235.743,38	4.173.259,36	4.172.243,02
Pessoal e Encargos Sociais	128.651.902,75	112.476.873,43	112.464.893,14	112.375.024,22	4.486,60	36.564,16	36.564,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.476.000,00	5.041.203,60	5.041.203,60	5.041.203,60	-	-	-
Outras Despesas Correntes	100.216.898,55	79.897.919,00	74.108.771,72	73.704.558,02	231.256,78	4.136.695,20	4.135.678,86

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	228.868.801,30	192.374.792,43	186.573.664,86	186.079.582,24	235.743,38	4.173.259,36	4.172.243,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	51.760.284,82	34.670.304,31	23.409.051,27	23.391.296,68	152,00	1.632.451,40	1.632.451,40
Investimentos	46.894.284,82	30.003.482,50	18.742.229,46	18.724.474,87	152,00	1.632.451,40	1.632.451,40
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.861.000,00	4.666.821,81	4.666.821,81	4.666.821,81	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.894.284,82	30.003.482,50	18.742.229,46	18.724.474,87	152,00	1.632.451,40	1.632.451,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	276.563.086,12	222.378.274,93	205.315.894,32	204.804.057,11	235.895,38	5.805.710,76	5.804.694,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							19.629.410,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							27.082.930,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ <Exercício>
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							877.778,78
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							5.358.641,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							15.148.547,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							6.633.573,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/Dez/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	71.872.290,87
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	29.696.642,23
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	29.696.642,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	30.861.307,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	1.164.665,50
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	42.175.648,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.981.702,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 629.377,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.317.001,73
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +		9.928.081,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		14.408.944,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.804.593,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.804.593,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
		FONTE: CONTABILIDADE
		NOTA:

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	261.496.438,00	238.245.329,92	209.912.378,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	276.563.086,12	222.378.274,93	193.282.741,80	205.315.894,32	185.814.151,33	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 15.066.648,12	15.867.054,99	16.629.636,51	32.929.435,60	24.098.226,98		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	27.082.930,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	3.671.160,51	- 8.759.860,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.633.573,18
FONTE: CONTABILIDADE	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE	
Nota:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:51847507

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras					-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	512.000,00	3.424,60	1.740,00	1.740,00	1.684,60	134.821,00	508.575,40
Despesas de Capital	512.000,00	3.424,60	1.740,00	1.740,00	1.684,60	134.821,00	508.575,40
Investimentos	512.000,00	3.424,60	1.740,00	1.740,00	1.684,60	134.821,00	508.575,40
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-						-
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2.017 (i)	2.018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					71.499,90	-136.561,00	-65.061,10
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:61459BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - SAÚDE RECEITAS E DESPESAS CPM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	42.657.636,67	75,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	9.535.542,22	47,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	6.285.808,89	104,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	15.235.664,03	117,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	6.615.789,46	110,26
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	277.122,73	138,56

Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	3.007.353,37	37,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.700.355,97	56,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	90.232.848,52	95,22
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	39.694.454,27	94,51
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	1.847.054,87	87,95
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	14.766.175,04	98,44
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	33.130.801,19	94,66
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	582.485,63	142,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	211.877,52	84,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	211.877,52	84,75
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	132.890.485,19	88,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.729.000,00	14.729.000,00	17.190.369,44	116,71
Provenientes da União	13.506.000,00	13.506.000,00	15.704.157,45	116,28
Provenientes dos Estados	923.000,00	923.000,00	1.047.000,17	113,43
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	439.211,82	146,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.729.000,00	14.729.000,00	17.195.161,75	116,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	56.479.247,93	51.928.663,85	91,94	50.932.532,91	90,18	996.130,94
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	40.343.501,80	37.259.819,28	92,36	37.259.819,28	92,36	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	16.135.746,13	14.668.844,57	90,91	13.672.713,63	84,74	996.130,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	3.976.037,59	2.261.235,24	56,87	1.656.945,51	41,67	604.289,73
Investimentos	2.316.344,00	3.976.037,59	2.261.235,24	56,87	1.656.945,51	41,67	604.289,73
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	60.455.285,52	54.189.899,09	89,64	52.589.478,42	86,99	1.600.420,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	602.768,43	343.769,37	0,63	343.769,37	0,65	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	18.878.865,76	16.717.875,49	30,85	15.690.071,69	29,84	1.027.803,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.723.300,00	18.878.865,76	16.717.875,49	30,85	15.690.071,69	29,84	1.027.803,80
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	1.900.000,00	1.775.083,59	1.396.494,54	2,58	1.291.571,50	2,46	104.923,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	74.765,27	0,14	74.765,27	0,14	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	16.645.200,00	21.256.717,78	17.136.410,13	31,62	16.108.606,33	30,63	1.027.803,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	38.547.800,00	39.198.567,74	37.053.488,96	68,38	36.480.872,09	69,37	572.616,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							27,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							17.119.916,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	149.338,21	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	-	74.765,27	- 74.765,27
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>		-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	42.778.750,00	46.616.217,48	41.689.420,56	76,93	41.021.713,94	89,43	667.706,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.470.913,22	7.997.681,84	14,76	7.176.789,42	94,41	820.892,42

Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.627.166,33	1.549.254,75	2,86	1.456.663,30	95,21	92.591,45
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.620.401,85	1.292.556,53	2,39	1.283.179,64	79,77	9.376,89
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	2.120.586,64	1.660.985,41	3,07	1.651.132,12	78,33	9.853,29
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00	60.455.285,52	54.189.899,09	100,00	52.589.478,42	100,00	1.600.420,67
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:816E6AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2018 /BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	263.896.438,00
Previsão Atualizada	263.896.438,00
Receitas Realizadas	256.679.750,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.804.593,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	34.833.805,11
Dotação Atualizada	298.730.243,11
Despesas Empenhadas	243.225.912,34
Despesas Liquidadas	226.163.531,73
Despesas Pagas	225.009.076,84
Superávit Orçamentário	30.516.218,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	243.225.912,34
Despesas Liquidadas	226.163.531,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	213.747.036,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	29.807.023,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	19.398.424,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	10.408.598,64

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	6.633.573,18	15.148.547,55	228,36%
Resultado Primário - Acima da Linha	27.082.930,00	19.629.410,44	72,48%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Executivo	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.945.586,34	1.281.538,57	5.804.694,42	859.353,35
Poder Executivo	7.945.586,34	1.281.538,57	5.804.694,42	859.353,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.306,71	1.282.039,97	6.274.719,12	868.547,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.501.665,98	25%	25,30%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	24.699.191,00	60%	69,62%

Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			6.037.207,07	5.962.792,93
Despesa de Capital Líquida			34.885.533,91	17.090.750,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciario				
Receitas Previdenciárias (I)	12.893.162,56	18.571.393,71	25.652.071,15	20.437.414,94
Despesas Previdenciárias (II)	1.615.263,34	4.659.594,42	14.207.288,33	32.340.123,35
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.277.899,22	13.911.799,29	11.444.782,82	- 11.902.708,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	13.002.461,94	18.610.961,38	18.496.950,23	9.263.522,31
Despesas Previdenciárias (V)	17.762.383,95	29.452.784,11	31.698.602,49	16.176.996,56
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-4.759.922,01	-10.841.822,73	-13.201.652,26	-6.913.474,25
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			3.424,60	508.575,40
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		36.480.872,09	15%	27,88%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIR
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:98CA660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2017 A 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2017	-	-	-	61.320.610,83
2018	12.893.162,56	1.615.263,34	11.277.899,22	72.598.510,05
2019	13.670.561,56	1.928.809,27	11.741.752,29	84.340.262,34
2020	14.418.384,90	2.334.203,01	12.084.181,89	96.424.444,24
2021	15.206.799,34	2.612.506,60	12.594.292,74	109.018.736,97
2022	16.029.913,76	3.012.677,48	13.017.236,28	122.035.973,25
2023	16.875.061,65	3.534.603,44	13.340.458,21	135.376.431,46
2024	17.741.135,08	3.819.157,69	13.921.977,39	149.298.408,85
2025	18.571.393,71	4.659.594,42	13.911.799,29	163.210.208,14
2026	19.460.431,71	5.159.864,98	14.300.566,73	177.510.774,87
2027	20.343.391,48	5.662.885,79	14.680.505,69	192.191.280,56
2028	21.147.128,62	6.751.733,25	14.395.395,37	206.586.675,93
2029	21.861.409,76	8.031.869,05	13.829.540,71	220.416.216,64
2030	22.590.405,41	8.924.085,88	13.666.319,53	234.082.536,17
2031	23.297.416,60	9.888.096,34	13.409.320,26	247.491.856,43
2032	23.961.196,07	10.839.419,81	13.121.776,26	260.613.632,69
2033	24.613.399,53	11.724.755,25	12.888.644,28	273.502.276,97
2034	25.200.045,16	12.739.538,96	12.460.506,20	285.962.783,18
2035	25.652.071,15	14.207.288,33	11.444.782,82	297.407.565,99
2036	26.183.472,45	14.955.936,76	11.227.535,69	308.635.101,69
2037	26.564.828,68	16.247.742,56	10.317.086,12	318.952.187,81
2038	26.783.278,55	17.923.322,33	8.859.956,22	327.812.144,03
2039	26.875.408,01	19.704.784,57	-19.704.784,57	334.982.767,47
2040	26.944.062,42	21.073.720,05	5.870.342,37	340.853.109,85
2041	26.765.493,08	23.017.830,73	3.747.662,35	344.600.772,19
2042	26.404.051,11	25.163.436,49	1.240.614,62	345.841.386,81
2043	26.005.564,54	26.690.991,85	-685.427,31	345.155.959,50
2044	25.547.552,46	27.862.709,61	-2.315.157,15	342.840.802,35
2045	24.660.484,84	30.420.508,71	-5.760.023,87	337.080.778,48
2046	23.867.647,78	31.517.594,93	-7.649.947,15	329.430.831,33
2047	23.059.069,07	32.086.427,73	-9.027.358,66	320.403.472,68
2048	22.249.424,90	32.198.726,12	-9.949.301,22	310.454.171,45

2049	21.378.988,09	32.333.892,14	-10.954.904,05	299.499.267,41
2050	20.437.414,94	32.340.123,35	-11.902.708,41	287.596.558,99
2051	19.492.916,16	32.118.878,30	-12.625.962,14	274.970.596,86
2052	18.607.579,45	31.383.524,23	-12.775.944,78	262.194.652,07
2053	17.704.179,98	30.639.990,77	-12.935.810,79	249.258.841,28
2054	16.828.107,24	29.706.127,69	-12.878.020,45	236.380.820,83
2055	15.950.717,15	28.749.951,88	-12.799.234,73	223.581.586,10
2056	15.081.147,93	27.746.119,26	-12.664.971,33	210.916.614,77
2057	14.225.151,36	26.688.311,04	-12.463.159,68	198.453.455,09
2058	13.374.195,77	25.626.572,25	-12.252.376,48	186.201.078,61
2059	12.544.810,83	24.507.440,53	-11.962.629,70	174.238.448,90
2060	11.734.310,29	23.362.606,50	-11.628.296,21	162.610.152,70
2061	10.945.755,45	22.195.891,76	-11.250.136,31	151.360.016,39
2062	10.182.150,35	21.011.731,71	-10.829.581,36	140.530.435,03
2063	9.446.379,02	19.815.035,25	-10.368.656,23	130.161.778,80
2064	8.741.160,93	18.611.173,54	-9.870.012,61	120.291.766,19
2065	8.069.013,49	17.405.899,18	-9.336.885,69	110.954.880,50
2066	7.432.216,27	16.205.248,48	-8.773.032,21	102.181.848,29
2067	6.832.812,84	15.015.670,95	-8.182.858,11	93.998.990,18
2068	6.272.554,61	13.843.651,31	-7.571.096,70	86.427.893,48
2069	5.752.879,36	12.695.663,43	-6.942.784,07	79.485.109,41
2070	5.274.878,61	11.577.880,35	-6.303.001,74	73.182.107,67
2071	4.839.299,65	10.496.142,50	-5.656.842,85	67.525.264,83
2072	4.446.519,03	9.455.609,89	-5.009.090,86	62.516.173,96
2073	4.096.590,43	8.460.898,42	-4.364.307,99	58.151.865,97
2074	3.789.279,34	7.516.175,79	-3.726.896,45	54.424.969,52
2075	3.524.073,22	6.625.164,39	-3.101.091,17	51.323.878,35
2076	3.300.220,95	5.791.309,48	-2.491.088,53	48.832.789,82
2077	3.116.705,61	5.017.459,31	-1.900.753,70	46.932.036,12
2078	2.972.243,75	4.305.658,77	-1.333.415,02	45.598.621,10
2079	2.865.325,01	3.657.093,65	-791.768,64	44.806.852,46
2080	2.794.242,16	3.072.031,75	-277.789,59	44.529.062,86
2081	2.757.146,20	2.549.912,99	207.233,21	44.736.296,08
2082	2.752.096,66	2.089.422,03	662.674,63	45.398.970,71
2083	2.777.093,49	1.688.402,86	1.088.690,63	46.487.661,34
2084	2.830.136,00	1.344.004,00	1.486.132,00	47.973.793,34
2085	2.909.270,11	1.052.807,74	1.856.462,37	49.830.255,71
2086	3.012.611,49	810.629,90	2.201.981,59	52.032.237,31
2087	3.138.413,33	612.771,76	-612.771,76	54.557.878,88
2088	3.285.103,71	454.104,43	2.830.999,28	57.388.878,16
2089	3.451.323,75	329.250,73	3.122.073,02	60.510.951,18
2090	3.635.989,22	233.100,44	3.402.888,78	63.913.839,96
2091	3.838.276,50	160.714,48	3.677.562,02	67.591.401,98
2092	4.057.638,39	107.653,62	3.949.984,77	71.541.386,74
FONTE: Contabilidade RPPS				

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora Previdenciária

Carlos Henrique Rossato Gomes
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D61F208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PROJEÇÃO ATUARIAL REGIME FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO FINANCEIRO
2017 A 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2017	-	-	-	36.602.103,10
2018	13.002.461,94	17.762.383,95	-4.759.922,01	31.842.181,09
2019	13.638.572,65	18.758.686,92	-5.120.114,27	26.722.066,82
2020	14.521.127,99	20.516.948,65	-5.995.820,66	20.726.246,16
2021	15.271.967,17	22.046.562,68	-6.774.595,51	13.951.650,65
2022	16.475.610,57	24.596.823,43	-8.121.212,86	5.830.437,79
2023	17.392.074,37	26.607.699,25	-9.215.624,88	-
2024	17.945.369,18	27.884.892,98	-9.939.523,80	-
2025	18.610.961,38	29.452.784,11	-10.841.822,73	-
2026	19.015.958,70	30.448.240,98	-11.432.282,28	-
2027	19.380.179,20	31.400.828,93	-12.020.649,73	-
2028	19.567.228,99	32.025.887,42	-12.458.658,43	-
2029	19.480.264,56	32.023.951,67	-12.543.687,11	-
2030	19.373.286,06	32.214.368,48	-12.841.082,42	-

2031	19.244.621,27	32.145.245,35	-12.900.624,08	-
2032	19.185.163,38	32.312.823,84	-13.127.660,46	-
2033	19.109.178,49	32.452.973,75	-13.343.795,26	-
2034	18.803.195,74	32.066.663,96	-13.263.468,22	-
2035	18.496.950,23	31.698.602,49	-13.201.652,26	-
2036	17.985.496,71	30.827.740,31	-12.842.243,60	-
2037	17.514.341,36	30.085.519,97	-12.571.178,61	-
2038	17.050.968,26	29.391.263,78	-12.340.295,52	-
2039	16.560.660,08	28.638.192,74	-12.077.526,66	-
2040	15.963.423,69	27.611.110,87	-11.667.687,18	-
2041	15.339.162,25	26.569.202,97	-11.230.040,72	-
2042	14.692.221,44	25.462.948,80	-10.770.727,36	-
2043	14.031.837,27	24.333.924,73	-10.302.087,47	-
2044	13.360.546,88	23.186.371,68	-9.825.824,80	-
2045	12.681.114,94	22.624.901,71	-9.343.786,78	-
2046	11.996.364,47	20.854.188,37	-8.857.823,91	-
2047	11.309.214,19	19.679.057,76	-8.369.843,57	-
2048	10.622.645,14	18.504.433,48	-7.881.788,35	-
2049	9.939.718,99	17.335.379,46	-7.395.660,47	-
2050	9.263.522,31	16.176.996,56	-6.913.474,26	-
2051	8.597.238,85	15.034.569,89	-6.437.331,05	-
2052	7.943.992,84	13.913.300,75	-5.969.307,91	-
2053	7.306.785,46	12.818.203,23	-5.511.417,78	-
2054	6.688.473,93	11.754.104,19	-5.065.630,27	-
2055	6.091.585,61	10.725.295,58	-4.633.709,98	-
2056	5.518.387,90	9.735.685,20	-4.217.297,30	-
2057	4.970.986,11	8.788.954,18	-3.817.968,07	-
2058	4.451.230,45	7.888.354,56	-3.437.124,12	-
2059	3.960.819,74	7.036.883,48	-3.076.063,74	-
2060	3.501.133,19	6.216.999,91	-2.735.866,73	-
2061	3.073.187,40	5.490.562,64	-2.417.375,24	-
2062	2.677.650,65	4.798.863,03	-2.121.212,38	-
2063	2.314.885,79	4.162.706,17	-1.847.820,39	-
2064	1.984.937,73	3.582.359,60	-1.597.421,88	-
2065	1.687.424,29	3.057.349,24	-1.369.924,96	-
2066	1.421.549,85	2.586.472,27	-1.164.922,42	-
2067	1.186.149,46	2.167.876,64	-981.727,18	-
2068	979.691,91	1.799.071,34	-819.379,44	-
2069	800.382,25	1.477.118,76	-676.736,51	-
2070	646.294,33	1.198.866,56	-552.572,24	-
2071	515.377,33	860.973,42	-445.596,10	-
2072	405.437,00	759.866,97	-354.429,97	-
2073	314.259,65	591.927,80	-277.668,16	-
2074	239.634,51	453.512,31	-213.877,80	-
2075	179.293,26	340.825,46	-161.532,20	-
2076	131.188,37	250.404,80	-119.216,44	-
2077	95.512,85	179.155,67	-85.642,82	-
2078	64.610,14	124.196,00	-59.585,86	-
2079	42.984,61	82.874,72	-39.890,11	-
2080	27.331,25	52.838,07	-25.506,83	-
2081	16.429,51	31.844,02	-15.414,51	-
2082	9.220,47	17.919,65	-8.699,18	-
2083	4.765,26	9.290,36	-4.525,10	-
2084	2.237,91	4.381,08	-2.143,18	-
2085	943,01	1.856,87	-913,86	-
2086	357,84	709,80	-351,97	-
2087	128,49	256,40	-127,91	-
2088	44,95	89,88	-44,93	-
2089	13,45	26,89	-13,45	-
2090	2,51	5,02	-2,51	-
2091	0,15	0,30	-0,15	-
2092	-	-	-	-
FONTE: Contabilidade RPPS				

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora Previdenciária

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:349ED856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2018 - BIMESTRE - NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D801D82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BCF9444, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	BICO INJETOR BCF9444		435,31	1.741,24
2	4,00	U	CONJUNTO DE VALVULA BOSCH BCF9444		325,25	1.301,00
3	1,00	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL BCF9444		34,58	34,58
4	1,00	U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO BCF9444		17,60	17,60
5	1,00	U	LIMPEZA QUIMICA BCF9444		35,00	35,00
6	1,00	U	M.O. PARAMETRIZAÇÃO MODULO DO MOTOR BCF9444		3.000,00	3.000,00
7	4,00	U	M.O REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI C/ RET.E.COL		125,00	500,00
Total						6.629,42

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A realização deste processo para aquisição de peças e mão de obra deste veículo se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização deste veículo pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes, bem como, elevado a segurança para os pacientes e funcionários. Conclui-se que é de extrema importância este serviço e aquisições, para que se possam transportar com segurança os pacientes desde o local de embarque até o local do procedimento/consulta, retornando ao município.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa UNI-TURBOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03643099000138 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº16/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$6.629,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A5BB3794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 5/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **27/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **5/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUARRÁS MINERAL	ACRILEX	UNID	8,00	3,90	31,20
1	2	APONTADOR PARA LÁPIS ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE	CLASSE	UNID	6,00	2,90	17,40
1	3	BANDEJA RETANGULAR LISA EM MDF CRU, MEDIDA MÍNIMA 20x13x4cm	MP	UNID	15,00	8,35	125,25
1	4	BOLA DE ISOPOR 75MM	STYROFORM	UNID	100,00	0,60	60,00
1	5	CAIXA DE MDF CRU, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA: 15x12CM	MP	UNID	100,00	5,30	530,00
1	6	CAIXA DE MDF CRU, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA: 20x10CM	MP	UNID	30,00	5,50	165,00
1	7	CAIXA DE MDF CRU, COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA: 30x25CM	MP	UNID	30,00	15,00	450,00
1	8	COLA BRANCA TIPO "ATELIE", Á BASE DE PVA, TUBO COM 100G	ACRILEX	UNID	2,00	4,50	9,00
1	9	COLA BRANCA TIPO RÓTULO AZUL- 1 KG	CASCOREZ	UNID	2,00	15,30	30,60
1	10	COLA PARA ARTESANATO TIPO ADESIVO INSTANTÂNEO COM LATA VISCOSIDADE, 20G	TEK BOND	UNID	12,00	7,00	84,00
1	11	FELTRO/ 2 METROS VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO	SANTA FÉ	MT	8,00	12,50	100,00
1	12	FITA DE ESPELHO QUADRICULADO PARA ARTESANATO 4x4MM- ROLO COM 10 METROS	MP	ROLO	2,00	78,00	156,00
1	13	LIXA D'AGUA Nº 120, MEDIDA MÍNIMA 27X22CM	TIGRE	UNID	20,00	0,70	14,00
1	16	PINCEL Nº22, REF. 815	TIGRE	UNID	24,00	5,50	132,00
1	17	PRIMER Á BASE DE ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS VIDROS, METAIS, PETS, ETC- 100ML CADA	ACRILEX	UNID	6,00	8,80	52,80
1	18	SIANINHA DOURADA, LARGURA 3MM, ROLO 10 METROS CADA	LULITEX	ROLO	2,00	4,50	9,00
1	19	SOUTACHE- ESPESSURA: 1,8MM, ROLO COM 50 METROS (1 BRANCO E 1 DOURADO)	SÃO JOSÉ	ROLO	2,00	8,40	16,80
1	20	TECIDO PARA PETCHWORK, COM MOTIVOS NATALINOS 6 ESTAMPAS DIFERENTES A ESCOLHER/ 30 CENTÍMETROS DE CADA)	CIRCULO	MT	1,80	23,50	42,30
1	21	TERMOLINA LEITOSA- 100MLL	ACRILEX	UNID	6,00	4,70	28,20
1	23	TINTA CRAQUELÊ INCOLOR, COM, NO MIÍNIMO, 37 ML	ACRILEX	UNID	12,00	2,40	28,80
1	24	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER DOURADA	ACRILEX	UNID	12,00	5,50	66,00
1	25	TINTA PARA TECIDO, POTE COM NO MÍNIMO 37 ML 6 UNIDADES DE CADA COR: BRANCO, AMARELO OURO, AMARELO LIMÃO, SÉPIA, AZUL PETRÓLEO, AZUL MARINHO, SIENA NATURAL, MARROM, CARAMELO, VERDE OLIVA, VERMELHO VIVO, PÚRPURA, VINHO, AZUL CELESTE.	ACRILEX	UNID	84,00	2,00	168,00
1	26	TINTA PARA TECIDO, POTE COM, NO MINÍMO, 37ML, BRANCO METÁLICO	ACRILEX	UNID	6,00	4,20	25,20
1	27	TINTA PVA PARA ARTESANATO COM 500ML 12 UNIDADES DE CADA COR: BRANCO, VERMELHO, PRETO, AMARELO, AZUL, ROSA, PALHA, VERDE, MARROM.	NOVO TOM	UNID	108,00	10,00	1.080,00

TOTAL	3.421,55

A entrega do material será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do material, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 03/06/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DBA650FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 4/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 22/05/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição de Papel Higiênico e Álcool Perfumado para atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3732 - ALBERI PAULETTI 13267701953 (11.590.266/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20072 - PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-branco, folhas simples, picotado e texturizado, fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30 metros cada, totalizando 64 unidades.	FRD		60	30,00	1.800,00
2	20073 - AlCOOL PERFUMADO ALCOOL PERFUMADO – uso geral, embalagem 01 litro, com essências mil flores	LT		20	20,00	400,00
Total					2.200,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,22/05/2019

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:D6588199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
OBJETO:SERVIÇO DE BORRACHARIA
RICARDO DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI – BORRACHARIA - ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
1	CONSERTO DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	R$ 34,50
2	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	R$ 29,50

3	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	R$ 24,50
4	TROCA DE BICO DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	R$ 29,00
5	CONSERTO DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	R$ 104,00
6	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	R$ 94,50
7	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	R$ 44,00
8	TROCA DE BICO DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	R$ 44,50
9	CONSERTO DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	SER	R$ 24,50
10	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	SER	R$ 19,00
11	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	SER	R$ 12,00
12	CONSERTO DO PNEU DE TRATORES COM ÁGUA	10	SER	R$ 99,50
13	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DE TRATORES COM ÁGUA	10	SER	R$ 89,50
14	CONSERTO DO PNEU ARO 24	10	SER	R$ 59,50
15	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU ARO 24	10	SER	R$ 54,00
16	CONSERTODO PNEU MOTONIVELADORA	10	SER	R$ 85,00
17	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MOTONIVELADORA	10	SER	R$ 75,00
18	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU MOTONIVELADORA	10	SER	R$ 44,00
19	CONSERTO TRAZEIRO DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	SER	R$ 79,50
20	CONSERTO DIANTEIRO DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	SER	R$ 54,50
21	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	SER	R$ 69,00
22	CONSERTO DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	R$ 11,00
23	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	R$ 9,50
24	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	R$ 6,50
25	BICOS S/ CÂMARAS DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	R$ 11,00
26	CONSERTOS VULCANIZADOS DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	R$ 21,00
27	PNEU PEQUENO DO MANCHÃO	30	SER	R$ 15,00
28	PNEU MEDIO DO MANCHÃO	50	SER	R$ 30,00
29	PNEU GRANDE DO MANCHÃO	50	SER	R$ 54,50
30	CAMARA DE AR 325X8	20	UNID	R$ 30,59
31	CAMARA DE AR 325	20	UNID	R$ 14,63
32	CAMARA DE AR 13/14	20	UNID	R$ 30,59
33	CAMARA DE AR 750X16	15	UNID	R$ 57,19
34	CAMARA DE AR 9.5X24	12	UNID	R$130,34
35	CAMARA DE AR 12X4X24	12	UNID	R$ 166,25
36	CAMARA DE AR KMX24	12	UNID	R$ 187,53
37	CAMARA DE AR 19.5X24	12	UNID	R$ 337,82
39	CAMARA DE AR 1000X20	20	UNID	R$ 99,75
40	CAMARA DE AR 900X20	20	UNID	R$ 93,10
41	CAMARA DE AR 18.4X30	8	UNID	R$ 283,00
42	CAMARA DE AR 17.5X25	10	UNID	R$ 311,22
43	PROTETOR ARO 20	25	UNID	R$ 30,59
44	PROTEROR ARO 25	10	UNID	R$ 146,30

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: DJAIR LACERDA CAMPANUCCI BORRACHARIA - ME R$ 46.513,28 (Quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4A1BD43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 005/2019 – CMDCA DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURA DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, PARANÁ PARA ESCOLHA DOS 05 (CINCO)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do município de **Santa Lúcia – Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, em conformidade com o **Edital nº. 001/2019** e ***deliberação*** realizada no dia **31 de maio de 2019**, torna público a Listagem dos Inscritos com a relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

NOME CANDIDATO (Ordem Alfabética)	Nº. INSCRIÇÃO	SITUACÃO
Alidiane Refati Pereira	11	Deferida
Ana Paula da Conceição	01	Deferida
Andreia Kolhs Antonio	13	Deferida*
Andréia Tortelli	10	Deferida
Daiana da Silva França	12	Deferida*
Elizabete de Siqueira Janner	08	Deferida
Elizangela Aparecida Cechim	18	Deferida
Fernanda de Oliveira Copatti	04	Deferida
Ivete Berkenbrock Pereira	06	Deferida*
Joseli Jose Cardosa	15	Deferida
Luiza Maria Tubin Parizotto	05	Deferida
Lurdes Moreira da Costa	09	Deferida
Maria de Fatima Bocca	16	Deferida
Marines da Costa	07	Deferida*
Marisa Janete Treter	14	Indeferida
Roseli Matos do Carmo	03	Deferida
Solange Maria Augustinhaki	02	Deferida

* Pendência de documento, em conformidade com o descrito no **Item 8 Subitem 8.2, alínea g e subitem 8.2.1** no Primeiro Edital de Retificação correspondente ao Edital nº. 001/2019.

1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital das Inscrições recebidas pela Comissão Eleitoral Especial deverá fazê-lo dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir de sua respectiva publicação, mediante requerimento próprio, devidamente fundamentado, juntando os meios de prova que sustentem sua petição.
2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
3 - Oferecida à impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificara o candidato para que apresente defesa no prazo de **02 (dois) dias** e, posteriormente, o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
4 - Todos os recursos e impugnações que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser apresentados à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua das Palmeiras, 144 das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas.
5 - Esgotada a fase recursal e de impugnação, o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente, com a Comissão Especial Eleitoral publicarão, a relação dos candidatos que obtiveram o pedido de inscrição homologada nesta primeira etapa do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020/2024.

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:92BB22EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR REF: PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 32/2019, que após a disputa de lances verbais entre as proponentes a classificação preliminar ficou estabelecida da seguinte forma:

Item	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	5º Colocado
01	**Patrícia d. Silva Oliveira MEI** R$ 0,50 – **Marca Peg Baby**	Osória P. S. Teixeira Com. Alimentos ME R$ 0,51 – **Marca Ferinha**	**Rodrigues & Rodrigues Dist. Alim. Ltda ME** R$ 0,53 – **Marca Scooby Doo**	**Décio Araújo Cruz ME** R$ 0,61 – **Marca Milli**	MVC Consani & Cia Ltda ME **R$ 0,61 – Marca Isababy**
02	**Patrícia d. Silva Oliveira MEI** **R$ 0,57 – Marca Peg Baby**	Osória P. S. Teixeira Com. Alimentos ME R$ 0,58 – **Marca Ferinha**	**Rodrigues & Rodrigues Dist. Alim. Ltda ME** **R$ 0,60 – Marca Scooby Doo**	MVC Consani & Cia Ltda ME **R$ 0,65 – Marca Isababy**	**Décio Araújo Cruz ME** **R$ 0,72 – Marca Milli**
03	**Patrícia d. Silva Oliveira MEI** **R$ 0,62 – Marca Peg Baby**	Osória P. S. Teixeira Com. Alimentos ME R$ 0,63 – **Marca Ferinha**	**Rodrigues & Rodrigues Dist. Alim. Ltda ME** **R$ 0,65 – Marca Scooby Doo**	MVC Consani & Cia Ltda ME **R$ 0,76 – Marca Isababy**	**Décio Araújo Cruz ME** **R$ 0,84 – Marca Milli**
04	**Patrícia d. Silva Oliveira MEI** **R$ 1,38 – Marca Confort Plus**	MVC Consani & Cia Ltda ME R$ 1,39 – **Marca Higifral**	**Rodrigues & Rodrigues Dist. Alim. Ltda ME** **R$ 1,47 – Marca Safety Confort**	Osória P. S. Teixeira Com. Alimentos ME **R$ 1,78 – Marca Higifral**	**Décio Araújo Cruz ME** **R$ 1,79 – Marca Safety Confort**

A empresa classificada em 1º lugar tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação das amostras, para verificação de conformidade com o Termo de Referência.

São José da Boa Vista-Pr, 03 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:24FA5327

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 04/06/2019, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Nome	Cargo	Rg.	Carga Horária	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Ref:	Nível
Alice Aparecida Braga da Silva	Técnico em Enfermagem	8.605.877-4	40hs	Eb	1	I

Artigo 2º- Os candidatos nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:07ABE9C0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 55/2019 - PSS PROFESSOR - RESULTADO PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL nº 55/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 42/2019 - PROFESSOR
A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 42/2019, considerando a ausência de recursos ao gabarito provisório divulgado nos termos do Edital nº 54/2019, torna público:
I - Fica declarado definitivo o gabarito das provas objetivas aplicadas em 26/05/2019 e divulgado nos termos do Edital nº 54/2019.
II – Ficam divulgados, por ordem alfabética, os resultados na prova objetiva dos candidatos classificados:

Nome	Pontuação total na prova objetiva	Pontuação Conhecimentos específicos
Abenice Veloso Ferreira	15	09
Adriana Rolim Bento	14	10
Adriane Santos da Silva Vaciloto	15	11
Adriele Maria Barbosa dos Santos	11	06
Alcineia Cristina Gomes Dabul	13	08
Aline de Cassia Marcondes	17	08
Amanda Karini Mesquita	18	09
Amanda Vieira da Silva	17	12
Ana Angelica Godoy de Lima Kita	14	08
Ana Claudia da Costa	14	11
Ana Lucia Pinheiro	18	09
Ana Paula dos Santos	15	09
Ana Paula Ribeiro	16	10
Andressa de Araujo	10	06
Andressa Decol	17	11
Andressa Vieira e Silva	15	09
Angelica Cristina Pereira da Fonseca	08	05
Ariana Stephanye Carneiro de Oliveira	15	09
Arieli Ferreira Serafim Bueno	13	08
Bruna do Carmo Coutinho	11	07
Bruno Cesar da Silva	23	14
Carolaine Cesar Araujo	15	08
Celina da Silva Rodrigues	14	10
Charlene Barbosa	12	10
Claudete Oliveira de Jesus	16	09
Cristina de Fatima Kochinski	14	08
Daiane Dias Santos Araujo	16	10
Debora Cristina Ferreira	09	07
Debora Vanessa da Silva	16	11
Elisandra Carina Antunes	15	10
Elizabete da Silva Ferreira	14	09
Elizabete de Oliveira Roque	09	07
Elizandra Cristina Pereira	10	09
Eloisa Maira de Carvalho	15	08
Eloiza Mascarenhas de Oliveira	07	03
Erika Leticia Beraldo Vicente	15	09
Evilin Tais Rodrigues Clemente	09	05
Fabiola Maria Basso do Prado	10	05
Fabrissa de Fatima Camargo Coutinho	13	08
Gabriel de Carvalho Campos	16	11
Gisele de Fatima Claudino	13	09
Gislaine Aparecida Amaro da Silva	13	10
Jessica Karine Maria Ferreira Lima	17	10
Juliana de Oliveira	15	12
Juliana do Nascimento Melo	16	08
Juliane Ferreira Vasco	12	08
Juliane Maria Vidal	09	07
Kaddydya Gonçalves Ramalho	10	05
Kainara Rafaela Camilote	16	12
Karen Daniele Faria Bueno	19	12
Karina Rosa Naumes	19	12
Larissa da Silva	17	12
Larissa Kelly Beraldo de Jesus	17	09
Larissa Pontes de Oliveira	11	08
Lauana Ananda da Silva	14	09
Leonice Cristina Matos	15	10
Lorena Andronic da Silva	18	10
Louise Maira da Silva	19	11
Luan Rafael da Silva	14	08
Luciana Aparecida de Gouveia Batista	14	09
Marcilene de Freitas	14	10
Maria Aldineia Simão	13	08
Maria Aparecida de Lima	11	07
Maria das Graças Vilela dos Santos	09	06
Maria de Lurdes Mascarenhas	12	08
Maria Fernanda Romano Pena	11	08
Maria Helena da Silva	13	07
Maria Jose da Silva Reis	21	14

Maria Julia Carneiro Silva	19	11
Marlos Camargo	19	09
Mayara Simão Simões	15	11
Michele de Gouveia Santos	11	06
Michele Xavier de Jesus	13	09
Paloma Cristina de Oliveira	16	10
Paloma Cristine Carvalho Domanoski	12	07
Pamela Heloisa de Almeida Silva	17	12
Regiane Reis Pissinati	13	09
Rosangela do Rocio de Azevedo	10	06
Rosemeri Santos Pinto	12	07
Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	17	10
Sirlene das Graças da Silva Maluf	13	08
Susane Maria da Silva Lopes Gomi	16	10
Tatiane Santos Machado	16	10
Terezinha Vieira	14	09
Txay Manoel Pinto	17	10
Txayene Emanuelem Pinto	12	06
Valeria Renata da Costa	15	08
Vanessa Paulik Daller	12	07
Vera Lucia Leal dos Santos	12	09
Veridiana Aparecida de Oliveira	13	11
Zenir Aparecida Batista	07	05

II – Ficam os candidatos abaixo desclassificados do certame considerando o não comparecimento para realização da prova objetiva:

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:
Andre Luiz Maluf
Camilia de Lourdes Pertilak
Chrystielly Christini Antonio Cunha
Francielly Denise Antonio
Keylla Raissa da Rosa
Maria Eliane da Silva Carvalho

III - Os candidatos CLASSIFICADOS ficam convocados à prova de títulos nos termos do item 6.4 do Edital 42/2019, sendo que os títulos poderão ser protocolados junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, dirigido à Comissão Organizadora, nos dias 05 a 07/06/2019, no horário do expediente da Prefeitura do Município, bem como via comunicação eletrônica, tudo conforme disposto no item 6.4. do Edital nº 42/2019.

São José da Boa Vista-PR; 03 de junho de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão Organizadora

MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:82309977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2019

O Prefeito de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 502/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br** .

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** ewww.teixeirasoares.pr.gov.br .

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
160001	AGENTE DE SERVIÇOS	40 h	03 + CR	*	998,00	R$ 75,00	Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).
161001	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	40 h	08 + CR	01	998,00	R$ 75,00	Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).
175001	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40 h	03 + CR	*	1.337,18	R$ 75,00	Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação, categoria C ou superior.
176001	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 h	CR	*	1.439,78	R$ 75,00	Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação, categoria D ou superior.
177001	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	40 h	01 + CR	*	1.337,18	R$ 75,00	Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação, categoria C ou superior.
178001	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	CR	*	1.439,78	R$75,00	Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo), com carteira nacional de habilitação, categoria D ou superior.
NÍVEL MÉDIO							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
141001	MECÂNICO	40 h	CR	*	2.003,18	R$ 125,00	Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.
143001	RECEPCIONISTA	30 h	CR	*	1.001,59	R$ 125,00	Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.
147001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30 h	CR	*	1.502,38	R$ 125,00	Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.
148001	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	30 h	CR	*	1.064,18	R$ 125,00	Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.
154001	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30 h	CR	*	1.251,99	R$ 125,00	Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área de segurança do trabalho.
NÍVEL MAGISTÉRIO							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
199001	PROFESSOR	20 h	05 + CR	1	1.691,81	R$ 200,00	Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), acrescido de graduação, curso em nível superior com licenciatura plena, ou, formação em nível superior, curso de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
198001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 h	CR	*	2.557,74	R$ 125,00	Ensino médio completo, na modalidade normal (magistério) ou licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental ou em Curso Normal Superior;
NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
101001	ADVOGADO	20 h	CR	*	3.380,35	R$ 200,00	Ensino superior em direito**.
104001	ASSISTENTE SOCIAL II	30 h	CR	*	3.442,95	R$ 200,00	Ensino superior em serviço social**.
105001	CONTADOR	30 h	CR	*	4.006,35	R$ 200,00	Ensino superior em ciências contábeis**.
108001	ENFERMEIRO	30 h	CR	*	2.503,97	R$ 200,00	Ensino superior em enfermagem**.
110001	ENGENHEIRO CIVIL	30 h	CR	*	2.879,56	R$ 200,00	Ensino superior em engenharia civil**.
122001	FARMACÊUTICO	30 h	CR	*	2.441,36	R$ 200,00	Ensino superior em farmácia**.
114001	FISIOTERAPEUTA	30 h	CR	*	2.503,97	R$ 200,00	Ensino superior em fisioterapia**.
115001	FONOAUDIÓLOGO	30 h	1 + CR	*	2.503,97	R$ 200,00	Ensino superior em fonoaudiologia**.
119001	ODONTÓLOGO	30 h	CR	*	2.316,16	R$ 200,00	Ensino superior em odontologia**.
123001	PSICÓLOGO	30 h	CR	*	2.879,56	R$ 200,00	Ensino superior em psicologia**.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no conselho de classe respectivo.

2.1 CR – CADASTRO DE RESERVAS
Cadastro Reserva = Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público - súmula 15 do STF.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Teixeira Soares;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br .**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônicowww.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;

b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site**www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico**www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.brno período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.2- Conforme a **Lei Municipal nº 1745/2016**, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos doares de sangue.

6.1.2.1- Para ter direito ao benefício, o doador deverá comprovar duas doações de sangue feitas em um período de doze meses, imediatamente anteriores a data da publicação deste Edital.
6.1.2.2 - A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação.
6.1.2.3 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, a comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, comprovando no mínimo 02 (duas) doações nos últimos doze meses.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos deProfessor e Professor de Educação Infantil.
Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Mecânico, Motorista Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e Professor De Ensino Infantil/Fundamental, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor De Ensino Infantil/Fundamental), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	15,00

Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.4 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

8.2.5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.5.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.5.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.5.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

8.2.5.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.5.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.7.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.8 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.9 O candidato deverá comparecer **n**o local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.9.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.

8.2.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.2.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.

8.2.13 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.15.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

8.2.15.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.15.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.15.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.

8.2.16 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.2.17 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

8.2.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.2.20 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.2.23 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.2.24 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.2.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.2.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.28 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.29 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.29.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.29.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.30. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.30.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.30.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos deProfessor e Professor de Educação Infantil, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Mecânico, Motorista Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificadospara Prova Prática
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	15
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	15
OPERADOR DE MÁQUINAS	15

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Ambulância serão avaliados dirigindo ambulância.
8.4.4 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.5 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículo Pesado serão avaliados dirigindo caminhão.
8.4.6 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Pesado, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

8.4.7 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá carregadeira,Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo optar por uma destas máquinas.
8.4.8 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.8.1 - A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.9- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.10 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Ambulância, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.11 - Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.12 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Veículo Pesado, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.13 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.14 - Para o cargo de **Mecânico,** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho; 10,00 pontos.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos.
d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **www.ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoippec@ippec.org.br .
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 04 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito de Teixeira Soares - PR

DENIZE MOREIRA BASTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Teixeira Soares - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Executar as determinações estabelecidas pela Prefeitura Municipal e demais atividades inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas; prestar Assistência Jurídica as Secretarias Municipais, às Comissões Permanentes e Temporárias, em problemas de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho às atividades. Emitir informações, pareceres jurídicos. Representar e defender judicialmente e extrajudicialmente dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância e outras atividades jurídicas. Caso lotado na defensoria pública, dar atendimento de cunho jurídico aos munícipes, inclusive aforando e realizando acompanhamento de demandas judiciais pertinentes. Atuar em qualquer fórum ou instância, em nome do Município, inclusive extrajudicialmente, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente; emitir pareceres dos processos administrativos em tramitação, proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; dar parecer aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

AGENTE DE SERVIÇOS

Desempenhar tarefas relacionadas com áreas de serviços gerais e limpeza, nas unidades municipais públicas. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos; Isolar áreas dos prédios e espaços públicos para manutenção; controlar a circulação de veículos públicos; controlar a movimentação de pessoas nos prédios públicos; zelar pelos prédios públicos, evitando danos, desperdícios, depredações, deterioração dos mesmos e bens e equipamentos que lhes sirvam; inspecionar equipamentos e máquinas do serviço público; inspecionar o consumo de água para verificar vazamentos nos prédios públicos; atender funcionários prestando informações necessárias; atender munícipes prestando informações; varrer vias públicas e calçadões; amontoar detritos e fragmentos; capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio, roçada manual ou com o auxílio de maquinário; recolher o lixo em latões ou sacos plásticos dando-lhes destinação específica; lavar vias e outros espaços públicos; pintar guias, sarjetas e alambrados; fazer manutenção de jardim; dar manutenção nos prédios e espaços públicos conforme determinações superiores; auxiliar na execução de obras e serviços públicos conforme determinações superiores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme necessidade ou a critério de seu superior

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendoos e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da unidade em que serve; Manter limpos os utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pelo Município; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

ASSISTENTE SOCIAL II

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Estudar os antecedentes da família; Orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; Prestar assessoramento; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONTADOR

Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro. Revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil financeira; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; administrar os trabalhos do controle interno, supervisionando, por meio de procedimentos contábeis e financeiros; realizar e coordenar os trabalhos de auditagem geral; elaborar e executar plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação do Controle Interno; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades; assinar relatório das contas do executivo municipal juntamente com o Prefeito Municipal, a ser enviado ao Tribunal de Contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; prestar assessoramento ao prefeito municipal e aos secretários municipais sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização dareceita e despesa no âmbito municipal; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde. Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde. Planejar

necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas, quando solicitado; Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças dos profissionais da unidade onde atua, quando solicitado; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

ENGENHEIRO CIVIL
Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

FARMACÊUTICO
Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; Manipular drogas de várias espécies; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Manter registro de estoque de medicamentos; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; Ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

FISIOTERAPEUTA
Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão

FONOAUDIÓLOGO
Desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; Planejar, dirigir ou executar pesquisas fonoaudiológicas; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Participar de equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

MECÂNICO
Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas. Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, utilizados no uso e transporte em especial de pacientes. Dirigir, devidamente credenciado, ônibus e veículos empregados no transporte de pacientes do sistema público de saúde; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno,

quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de natureza pesada. Dirigir, devidamente credenciado, veículos de natureza pesada, utilizados no transporte de cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

ODONTÓLOGO
Participar da programação e execução relativas à assistência integral a população na área da saúde bucal, envolvendo a promoção, recuperação e prevenção na área da saúde. Executar exames e anamnese para verificar condições gerais e bucais do paciente e programar o plano de tratamento individual a ser efetuado; aplicar anestesias, evitando que o paciente sinta dor durante a execução do procedimento; remover cavidades de cárie e reconstruir o elemento dental através de obturações em amalgama, resina, restaurações metálicas fundidas e coroas totais; realizar cirurgias bucais, profilaxia e limpeza bucal, eliminação de processo inflamatório/infeccioso e quadro álgico, controle de sequelas e outros procedimentos para manter a saúde bucal do paciente. Restabelecer falhas dentárias, através de trabalhos de dentística e prótese, de modo a devolver ao paciente a função mastigatória, estética, e dimensão vertical adequadas; prescrever medicação para pacientes que se submeteram a cirurgia odontológica ou que necessitem da utilização de fármacos; orientar os pacientes sobre hábitos e normas de higiene visando preservar a saúde bucal; solicitar a compra de materiais a serem utilizados bem como controlar seu estoque; participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar de encontros e reuniões técnicos e/ou administrativos quando convocado; preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; realizar ações de educação em Saúde na comunidade; participar do programa Saúde da Família. Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Organiza, controla e executa ações de atendimento odontológico. Efetua exames, emite diagnósticos e trata afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Executar as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Manter as máquinas e implementos em condições de uso. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PROFESSOR
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas,

sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a autoestima do aluno; 28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensinoaprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; 40. Participa da gestão democrática da unidade escolar; 41. Cumpre carga horária e dias letivos conforme calendário escolar e demais normativas dos órgãos e instituições de educação; 42. Executa outras atividades correlatas a sua função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Assegura que os bebês e as crianças sejam atendidas em suas necessidades de saúde e bem-estar: nutrição, higiene, descanso e movimentação; 2. Assegura que os bebês e as crianças sejam atendidas em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas, durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida; 3. Comunica à coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil qualquer incidente ou dificuldade ocorrida e comunica aos pais os acontecimentos relevantes do dia; 4. Encaminha a seus superiores os casos de crianças vítimas de violência ou maus tratos; 5. Mantém a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; 6. Apura a frequência diária das crianças e organiza registro de observações das crianças; 7. Possibilita que os bebês e as crianças exerçam a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento; 8. Alterna brincadeiras de livre escolha com aquelas propostas por elas, bem como intercalar atividades ao ar livre com as desenvolvidas em sala de aula e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupo; 9. Realiza atividades lúdicas e pedagógicas adequadas à faixa etária das crianças, e que favoreçam a aprendizagem e desenvolvimento das mesmas; 10. Cria condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade da criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira; 11. Intervém para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente; 12. Valoriza atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação por questões de gênero, étnicas, religiosas ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente; 13. Participa de reuniões pedagógicas e administrativas; 14. Contribui para o aprimoramento da qualidade do ensino; 15. Respeita e seguir as normas estabelecidas no Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil no qual atuará; 16. Cumpre as ações contempladas na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil onde se estabelecem os trabalhos a serem realizados de acordo com cada faixa etária; 17. Cumpre a carga horária e dias letivos conforme calendário escolar; 18. Cumpre normativas expedidas pelo órgão responsável, bem como demais funções correlatas ao cargo de origem.

PSICÓLOGO

Desenvolver diagnóstico organizacional, psicossocial e de psico-aprendizagem; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções, a partir das necessidades dos alunos; Participar de equipes multidisciplinares visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da educação, Realizar treinamento, palestras e cursos na área de educação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização dos alunos, pais, professores e outros profissionais da educação; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes pedagógicas das escolas municipais; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade e a satisfação dos profissionais da educação; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação dos alunos e dos profissionais da educação; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outra tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

RECEPCIONISTA

Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes. Manter controle de todas as visitas efetuadas à Unidade/Órgão, para assegurar a ordem e a segurança. Controlar a entrada e saída de visitantes e equipamentos, entregando, inclusive, crachás àqueles. Auxiliar na localização de pessoas e funcionários para atendimento de vendedores e entregas de equipamentos e materiais em geral nos distintos setores da Unidade; registrar, através de formulário específico, a admissão de pacientes para atendimento nas unidades de Saúde ou Hospital, auxiliar na marcação de consultas médicas da sua unidade de saúde de atendimento. Efetuar a abertura e fechamento de portas edifícios, para usuários, mediante autorização escrita; Ser responsável pela guarda e controle das chaves; Elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas Atividades; Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação; Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Atuar em atividades relativas à área de elaboração e coordenação de processos licitatórios, patrimoniais e administrativos em geral. Promover trabalhos de especificação, cadastramento, atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos através de software; Elaborar editais licitatórios, submetendo as minutas à aprovação do Setor Jurídico do Município, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; Formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; Formalizar os instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos; Atender os fornecedores de bens e serviços; Controle, análise e verificação dos contratos

firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento; Formalizar os procedimentos que culminam na sanção dos fornecedores inadimplentes, de acordo com as oficializações dos órgãos requisitantes; Elaborar o edital de convocação dos interessados para a inscrição no cadastro de fornecedores do município, com ampla pesquisa, estudo assessorando os trabalhos da comissão de análise dos pedidos de inscrição e emitindo os certificados competentes; Receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação, encaminhando-os à comissão, após emitido o certificado de registro cadastral; Selecionar empresas a serem convidadas, no caso de licitação na modalidade convite; Encaminhar editais para publicação na imprensa escrita e na internet; Elaborar avisos de licitação para publicação nos órgãos da imprensa oficial; Publicar convites no quadro de avisos da Prefeitura; Lançar as propostas comerciais válidas no sistema disponível; Emitir mapa de preços no sistema disponível; Emitir relatório anexo à homologação para publicação na internet; Emitir ordem de fornecimento; Controlar a publicação dos contratos no link "contas públicas" conforme determinação do Tribunal de Contas; Controlar os prazos de vencimento dos contratos; Recolher a documentação pertinente no caso de aquisições e contratações através de dispensa de licitação; Elaborar cálculos de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; Manter contato com fornecedores visando a manutenção da credibilidade e o implemento de novas parcerias; Informar sobre requerimentos contendo solicitações de atestados de capacidade técnica; Emitir parecer; Informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais - e PCA – prestação de contas anual; Encaminhar fotocópias de processos licitatórios ao Tribunal de Contas e requerentes diversos; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Receber mercadorias e serviços, quando for o caso, conferindo com as solicitações de compras/serviços e empenhos; Emitir atestado de conferência da entrega das mercadorias; Controlar estoques por área de fonte de recurso, emitindo relatório periódico às secretarias competentes para acompanhamento e previsão de reposição; Encaminhamento de relatório contendo quantitativo e financeiro para o setor de contabilidade efetuar competente registro; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local. Participar do treinamento de atendente de consultório dentário; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar sob delegação, o trabalho, trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar quaisquer outros encargos pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regula o exercício da profissão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientálo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, Adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AGENTE DE SERVIÇOS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ASSISTENTE SOCIAL II
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e

classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós,cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de

Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISIOTERAPEUTA
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO
Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MECÂNICO
Conhecimentos básicos - Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ODONTÓLOGO
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde

Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

OPERADOR DE MÁQUINAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

RECEPCIONISTA
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7 (seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúdeda Família (PSF).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios.

Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	04/06/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	04/06 a 11/06/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	18/06/2019
Período de Inscrição	04/06 a 08/07/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/07/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	17/07/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	18 e 19/07/2019
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**28/07/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	28/07/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	29 e 30/07/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	06/08/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	07 e 08/08/2019
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	10/08/2019
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	14/08/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	15 e 16/08/2019
Homologação do resultado final	20/08/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

OU

b) Sou doador regular de sangue, conforme cláusulas do Edital nº 001/2019 e conforme a Lei Municipal nº 1745/2016.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2019
_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 01
Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:272C0CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 01 DEM. DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Exercício de 2018
Administração Direta			Período:JaneiroàDezembro
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	28.409.565,94	DESPESAS CORRENTES	21.733.543,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.839.411,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.738.436,17
Contribuições	202.303,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.995.107,77
Receita Patrimonial	69.834,36		
Transferências Correntes	26.071.861,16		
Outras Receitas Correntes	226.155,48		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.416.681,85		
Transferências Correntes	-3.416.681,85	SUPERAVIT	3.259.340,15
TOTAL	24.992.884,09	TOTAL	24.992.884,09
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.259.340,15		
Receitas de Capital	148.060,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.601.523,06
Alienação de Bens	148.060,00	INVESTIMENTOS	2.505.832,16
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	95.690,90
		SUPERAVIT	805.877,09
TOTAL	25.140.944,09	TOTAL	25.140.944,09
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	24.992.884,09	DESPESAS CORRENTES	21.733.543,94
RECEITAS DE CAPITAL	148.060,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.601.523,06
		SUPERAVIT	805.877,09
TOTAL	25.140.944,09	TOTAL	25.140.944,09
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZ
Contador

A ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B8697BB3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 02 DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Exercício de 2018	
Período: Janeiro à Dezembro				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			397.671,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			372.426,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		372.426,63	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.790,68		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.635,95		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.244,86
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.244,86	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.950,30		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	294,56		
Total da Unidade:				397.671,49
Total do Órgão:				397.671,49
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 03 - Administração e Finanças				
Unidade Orçamentária: 01 - Administração Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.026.049,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.631.021,01
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.631.021,01	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.274.283,92		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	356.737,09		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.395.028,12
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL		42.877,68	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.877,68		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.352.150,44	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	85.152,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	657.601,93		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.157,15		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.375.124,40		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	91.662,45		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.451,97		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.584.536,88
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.488.845,98
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.488.845,98	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	652.455,98		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	836.390,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			95.690,90
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.690,90	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	95.690,90		
Total da Unidade:				6.610.586,01
Total do Órgão:				6.610.586,01
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 04 – Viação e Obras Públicas				
Unidade Orçamentária: 01 - Obras Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.793.661,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.584.480,24
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.584.480,24	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.308.017,99		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276.462,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.209.181,73
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.209.181,73	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	245,10		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	563.301,31		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645.358,69		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	276,63		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			670,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			670,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		670,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670,00		
Total da Unidade:				2.794.331,97
Total do Órgão:				2.794.331,97
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saude				
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde Pública				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.765.465,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.035.244,77
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.035.244,77	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.712.984,87		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	322.259,90		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.730.220,48
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.730.220,48	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	174.371,19		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	687.944,32		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	87.099,46		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.780.805,51		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			411.361,18
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			411.361,18
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		411.361,18	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411.361,18		
Total da Unidade:				5.176.826,43
Total do Órgão:				5.176.826,43
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 06 - Educação				
Unidade Orçamentária: 01 - Educação Infantil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			217.529,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			198.504,54
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		198.504,54	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.433,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.071,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.024,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.024,85	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.168,30		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.856,55		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			358.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			358.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		358.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.600,00		
Total da Unidade:				576.129,39
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 06 - Educação				
Unidade Orçamentária: 02 - Ensino Fundamental				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.151.774,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.289.643,75
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.289.643,75	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.333.055,09		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	956.588,66		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.862.130,69
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.862.130,69	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.641,91		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	480.413,64		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	93.284,71		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.222,74		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.247.567,69		
Total da Unidade:				7.151.774,44
Total do Órgão:				7.727.903,83
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 07 - Cultura				
Unidade Orçamentária: 01 - Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.038,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.038,21
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.038,21	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.924,25		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.113,96		
Total da Unidade:				64.038,21
Total do Órgão:				64.038,21
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 08 - Agropecuária				
Unidade Orçamentária: 01 - Agropecuária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			227.645,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			205.315,39
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		205.315,39	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.908,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.406,73		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.330,16
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.330,16	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.330,16		
Total da Unidade:				227.645,55
Total do Órgão:				227.645,55
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			628.576,32
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			628.576,32
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		628.576,32	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,66		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	204.270,70		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.120,08		

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.384,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			246.355,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			246.355,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		246.355,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.355,00		
Total da Unidade:				874.931,32
Total do Órgão:				874.931,32
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 10 - Esporte				
Unidade Orçamentária: 01 - Esporte				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.474,42
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.474,42
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.474,42	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.194,18		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.387,24		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.893,00		
Total da Unidade:				70.474,42
Total do Órgão:				70.474,42
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 11 - Turismo				
Unidade Orçamentária: 01 - Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			586,94
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			586,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		586,94	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	586,94		
Total da Unidade:				586,94
Total do Órgão:				586,94
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 12 - Indústria e Comercio				
Unidade Orçamentária: 01 - Industria e Comercio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.159,20
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.159,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.159,20	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.280,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.879,20		
Total da Unidade:				30.159,20
Total do Órgão:				30.159,20
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 13 – Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária: 01 - Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			150,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00		
Total da Unidade:				150,00
Total do Órgão:				150,00
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA				
Órgão: 14 - Assistencia Social				
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Mun. de Trabalho e Bem Estar Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			359.761,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			357.761,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		357.761,63	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.994,16		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.767,47		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
Total da Unidade:				359.761,63
Total do Órgão:				359.761,63
Total da Entidade:				24.335.067,00
TOTAL GERAL:				24.335.067,00

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E17B942A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 06 DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2018					
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			397.671,49	397.671,49
04.122	Administração Geral			397.671,49	397.671,49
04.122.0003	Programa de suporte ao Governo Municipal.			397.671,49	397.671,49
04.122.0003.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito			397.671,49	397.671,49
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 02 - Procuradoria Jurídica					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02 Judiciária					0,00
02.061	Ação Judiciária				0,00
02.061.0002	Programa de Suporte e Orientação Juridica				0,00
02.061.0002.2.004	Manutenção do Departamento Jurídico				0,00
Total:				397.671,49	397.671,49
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 03 - Administração e Finanças					
Unidade Orçamentária: 01 - Administração Geral					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	95.690,90		6.514.895,11	6.610.586,01
04.122	Administração Geral			6.514.895,11	6.514.895,11
04.122.0004	Programa de Apoio e Modernização Administrativa			6.514.895,11	6.514.895,11
04.122.0004.2.005	Manutenção da Administração Geral			6.348.662,57	6.348.662,57
04.122.0004.2.006	Encargos com Royalties			166.232,54	166.232,54
04.123	Administração Financeira	95.690,90			95.690,90
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	95.690,90			95.690,90
04.123.0000.0.008	Encargos com juros da dívida				0,00
04.123.0000.0.009	Encargos com Amortização e Principal	95.690,90			95.690,90
Total:		95.690,90		6.514.895,11	6.610.586,01
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 04 - Viação e Obras Públicas					
Unidade Orçamentária: 01 - Obras Públicas					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		200.824,85	1.294.513,58	1.495.338,43
15.451	Infra-Estrutura Urbana			21.769,83	21.769,83
15.451.0019	Programa de conservação e manutenção Viaria			21.769,83	21.769,83
15.451.0019.1.010	Construção, ampliação e reforma de pontes e bueiros				0,00
15.451.0019.2.017	Manutenção Infra-Estrutura - CIDE			21.769,83	21.769,83
15.452	Serviços Urbanos		200.824,85	1.272.743,75	1.473.568,60
15.452.0016	Programa de serviços publicos e desenvolvimento ur		199.944,85	1.272.743,75	1.472.688,60
15.452.0016.1.013	Ampliação Rede de Iluminação Pública		199.944,85		199.944,85
15.452.0016.2.011	Manutenção da Divisão de Obras			1.272.743,75	1.272.743,75
15.452.0019	Programa de conservação e manutenção Viaria		880,00		880,00
15.452.0019.1.012	Pavimentação e Restauração de Vias		880,00		880,00
26	Transporte			1.298.993,54	1.298.993,54
26.782	Transporte Rodoviário			1.298.993,54	1.298.993,54
26.782.0016	Programa de serviços publicos e desenvolvimento ur			1.298.993,54	1.298.993,54
26.782.0016.2.015	Manutenção do Departamento Rodoviário			1.298.993,54	1.298.993,54
26.782.0019	Programa de conservação e manutenção Viaria				0,00
26.782.0019.1.016	Melhoramento de Estradas Vicinais				0,00
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 04 - Viação e Obras Públicas					
Unidade Orçamentária: 02 - Serviços Públicos					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
04.451.0016	Programa de serviços publicos e desenvolvimento ur				0,00
04.451.0016.2.076	Contribuição ao CIAS				0,00
15	Urbanismo				0,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
15.451.0016	Programa de serviços publicos e desenvolvimento ur				0,00
15.451.0016.2.078	Contribuição ao CIVARC				0,00
Total:			200.824,85	2.593.507,12	2.794.331,97
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 05 - Fundo Municipal de Saude					
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde Pública					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.000,00	5.175.826,43	5.176.826,43
10.301	Atenção Básica		1.000,00	5.175.826,43	5.176.826,43
10.301.0009	Programa de atendimento geral à saude		1.000,00	4.258.959,80	4.259.959,80
10.301.0009.1.020	Construção, reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde		1.000,00		1.000,00
10.301.0009.2.018	Manutenção dos Serviços de Saúde			3.426.587,47	3.426.587,47
10.301.0009.2.021	Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa			822.481,05	822.481,05
10.301.0009.2.025	Manutenção Combate Carência Nutricional				0,00
10.301.0009.2.027	Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS			9.891,28	9.891,28
10.301.0010	Programa Vigilancia Sanitaria			114.612,24	114.612,24
10.301.0010.2.022	Ações Básicas de Vigilância Sanitária			114.612,24	114.612,24
10.301.0011	Programa controle de doenças - Vigilancia Epidemio				0,00
10.301.0011.2.028	Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças				0,00
10.301.0024	Programa Saude da Familia			735.460,55	735.460,55
10.301.0024.2.026	Manutenção Programa Saúde da Família - PSF			735.460,55	735.460,55
10.301.0025	Programa Saúde Bucal			66.643,84	66.643,84
10.301.0025.2.029	Manutenção Programa Incidência Bucal			66.643,84	66.643,84
10.301.0026	Programa Saude da Mulher			50,00	50,00
10.301.0026.2.014	Manutenção do Programa da Saúde da Mulher			50,00	50,00

10.301.0027	Programa Vigilancia Ambiental			100,00	100,00
10.301.0027.2.007	Encargos com Vigilância Ambiental			100,00	100,00
10.301.0028	Programa Assistência Farmacêutica				0,00
10.301.0028.2.024	Manutenção Assistencia Farmácia Básica				0,00
10.301.0029	Programa de atendimento de Media e Alta Complexida				0,00
10.301.0029.2.002	Atendimento de Média e Alta Complexidade				0,00
10.301.0030	Subvenções Sociais				0,00
10.301.0030.2.019	Contribuição ao CISNORPI				0,00
10.301.0030.2.079	Subvenções a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo				0,00
Total:			1.000,00	5.175.826,43	5.176.826,43

Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

Órgão: 06 - Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Educação Infantil

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			576.129,39	576.129,39
12.365	Educação Infantil			576.129,39	576.129,39
12.365.0013	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil			576.129,39	576.129,39
12.365.0013.2.032	Manutenção de Creches			576.129,39	576.129,39
12.365.0041	Reforma, ampliação e manutenção das creches munici				0,00
12.365.0041.1.031	Construção, reformas e ampliações de creches				0,00

Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

Órgão: 06 - Educação

Unidade Orçamentária: 02 - Ensino Fundamental

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		100,00	7.151.674,44	7.151.774,44
12.361	Ensino Fundamental		100,00	7.151.674,44	7.151.774,44
12.361.0012	Programa de desenvolvimento do Ensino Fundamental			6.846.185,57	6.846.185,57
12.361.0012.1.070	Construção, ampliação e reformas de Unidades Escolares				0,00
12.361.0012.2.036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			3.184.813,00	3.184.813,00
12.361.0012.2.037	Manutenção Transferência Salário Educação			277.706,78	277.706,78
12.361.0012.2.040	Manutenção Ensino Fundamental			3.383.665,79	3.383.665,79
12.361.0012.2.042	Treinamento de Professores				0,00
12.361.0014	Programa de Assistencia ao Educando			93.284,71	93.284,71
12.361.0014.2.038	Manutenção da Merenda Escolar			93.284,71	93.284,71
12.361.0037	Implantação e manutenção do laboratório de informá		100,00		100,00
12.361.0037.1.053	Implantação e Manutenção Laboratório de Informática		100,00		100,00
12.361.0038	Programa Parana Alfabetizado			133,10	133,10
12.361.0038.2.039	Programa Paraná Alfabetizado			133,10	133,10
12.361.0040	Programa do Transporte Escolar			212.071,06	212.071,06
12.361.0040.2.043	Manutenção do Transporte Escolar			212.071,06	212.071,06
12.364	Ensino Superior				0,00
12.364.0042	Subvenções Sociais				0,00
12.364.0042.2.080	Contribuições aAssociações de Trabalhadores e Estudantes Universitários				0,00
Total:			100,00	7.727.803,83	7.727.903,83

Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

Órgão: 07 - Cultura

Unidade Orçamentária: 01 - Cultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			64.038,21	64.038,21
13.392	Difusão Cultural			64.038,21	64.038,21
13.392.0015	Programa de Fomento e Difusão Cultural			64.038,21	64.038,21
13.392.0015.2.047	Manutenção da Divisão de Cultura			64.038,21	64.038,21
Total:				64.038,21	64.038,21

Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

Órgão: 08 - Agropecuária

Unidade Orçamentária: 01 - Agropecuária

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			227.645,55	227.645,55
20.122	Administração Geral			227.645,55	227.645,55
20.122.0017	Programa de Gestão Ambiental			227.645,55	227.645,55
20.122.0017.2.048	Manutenção Departamento Agropecuário			227.645,55	227.645,55
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0018	Programa de Apoio e Promoção Agrária				0,00
20.606.0018.1.052	Construção, ampliação e reformas de Habitações Rurais				0,00
20.606.0043	Subvenção Social				0,00
20.606.0043.2.050	Convenio com a EMATER/PR				0,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária				0,00
20.608.0018	Programa de Apoio e Promoção Agrária				0,00
20.608.0018.1.049	Manutenção da Patrulha Mecanizada				0,00
Total:				227.645,55	227.645,55

Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			874.931,32	874.931,32
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0045	Subvenções Sociais				0,00
08.242.0045.2.046	Contribuições a APAE				0,00
08.244	Assistência Comunitária			874.931,32	874.931,32
08.244.0007	Fundo Municipal de Assistencia Social			873.663,78	873.663,78
08.244.0007.2.055	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			271.857,73	271.857,73
08.244.0007.2.057	Programa do Bloco Piso Fixo de Média Complexidade - BLPFMC			100.275,31	100.275,31
08.244.0007.2.058	Programa Bloco Proteção Social Basica - BLPSB			292.493,08	292.493,08
08.244.0007.2.071	Subvenção ao Provopar				0,00
08.244.0007.2.072	Programa do Bloco IGD - SUAS			10.692,45	10.692,45
08.244.0007.2.073	Programa do Bloco IGD - Bolsa Familia - BLIGDBF			26.504,40	26.504,40
08.244.0007.2.075	Programa Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS			171.840,81	171.840,81
08.244.0032	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			1.267,54	1.267,54
08.244.0032.5.076	Orçamento da Criança e do Adolescente				0,00

08.244.0032.6.075	Orçamento da Criança e do Adolescente			1.267,54	1.267,54
08.244.0045	Subvenções Sociais				0,00
08.244.0045.2.074	Subvenção a Casa Lar do Menor				0,00
Total:				874.931,32	874.931,32
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 10 - Esporte					
Unidade Orçamentária: 01 - Esporte					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária				0,00
02.812	Desporto Comunitário				0,00
02.812.0022	Programa de Promoção do Desporto e do Lazer				0,00
02.812.0022.1.064	Construção, ampliação e reforma do Estádio Municipal de Futebol				0,00
27	Desporto e Lazer			70.474,42	70.474,42
27.812	Desporto Comunitário			70.474,42	70.474,42
27.812.0020	Programa de Promoção Esportiva			70.474,42	70.474,42
27.812.0020.2.062	Manutenção do Esporte Amador			70.474,42	70.474,42
27.812.0022	Programa de Promoção do Desporto e do Lazer				0,00
27.812.0022.1.063	Construção, ampliação e reformas de quadras esportivas				0,00
Total:				70.474,42	70.474,42
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 11 - Turismo					
Unidade Orçamentária: 01 - Turismo					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			586,94	586,94
23.695	Turismo			586,94	586,94
23.695.0023	Programa de Desenvolvimento do Turismo			586,94	586,94
23.695.0023.2.065	Manutenção do Turismo			586,94	586,94
Total:				586,94	586,94
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 12 - Indústria e Comercio					
Unidade Orçamentária: 01 - Industria e Comercio					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			30.159,20	30.159,20
22.662	Produção Industrial			30.159,20	30.159,20
22.662.0021	Programa de Geração de Emprego e Renda			30.159,20	30.159,20
22.662.0021.2.066	Manutenção da Indústria e Comércio			30.159,20	30.159,20
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0021	Programa de Geração de Emprego e Renda				0,00
23.691.0021.2.081	Manutenção dos Serviços e Promoção Comercial				0,00
Total:				30.159,20	30.159,20
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 13 – Meio Ambiente					
Unidade Orçamentária: 01 – Meio Ambiente					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			150,00	150,00
18.542	Controle Ambiental			150,00	150,00
18.542.0046	Programa de Gestão Ambiental			150,00	150,00
18.542.0046.2.068	Manutenção do Meio Ambiente			150,00	150,00
Total:				150,00	150,00
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 14 - Assistencia Social					
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Mun. de Trabalho e Bem Estar Social					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			359.761,63	359.761,63
08.244	Assistência Comunitária			359.761,63	359.761,63
08.244.0034	Manutenção do Conselho Tutelar			359.761,63	359.761,63
08.244.0034.2.059	Manutenção do Conselho Tutelar do Menor			359.761,63	359.761,63
08.423	Assistência aos Povos Indígenas				0,00
08.423.0036	Programa de Assistência ao Silvicola				0,00
08.423.0036.2.061	Assistência ao Silvícola				0,00
Total:				359.761,63	359.761,63
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão: 90 - Reserva de Contingência					
Unidade Orçamentária: 99 - Reserva de Contingencia					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0047	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0047.9.999	Reserva de Contingência				0,00
Total:					0,00
Total da Entidade:		95.690,90	201.924,85	24.037.451,25	24.335.067,00
TOTAL GERAL:		95.690,90	201.924,85	24.037.451,25	24.335.067,00

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0D9CEDE7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2018
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	19.977.650,00	19.977.650,00	24.992.884,09	5.015.234,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.212.800,00	1.212.800,00	1.839.411,78	626.611,78
Impostos	1.083.700,00	1.083.700,00	1.623.801,67	540.101,67
Taxas	129.100,00	129.100,00	215.610,11	86.510,11
Contribuições	82.500,00	82.500,00	202.303,16	119.803,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.500,00	82.500,00	202.303,16	119.803,16
Receita Patrimonial	28.550,00	28.550,00	69.834,36	41.284,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.300,00	13.300,00	13.137,48	-162,52
Valores Mobiliários	15.250,00	15.250,00	56.696,88	41.446,88
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências Correntes	18.639.100,00	18.639.100,00	22.655.179,31	4.016.079,31
Transferências da União e de suas Entidades	10.996.100,00	10.996.100,00	11.940.623,04	944.523,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.143.000,00	5.143.000,00	7.500.092,40	2.357.092,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	3.214.463,87	714.463,87
Outras Receitas Correntes	9.700,00	9.700,00	226.155,48	216.455,48
MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais	4.600,00	4.600,00	0,00	-4.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	211.292,58	211.292,58
Demais Receitas Correntes	5.100,00	5.100,00	14.862,90	9.762,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	148.060,00	148.060,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	148.060,00	148.060,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	148.060,00	148.060,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.977.650,00	19.977.650,00	25.140.944,09	5.163.294,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	19.977.650,00	19.977.650,00	25.140.944,09	5.163.294,09
DEFICIT (IV)	-	7.664.339,83	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	19.977.650,00	27.641.989,83	25.140.944,09	-2.501.045,74
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	588.441,30	360.600,23	-
Superávit Financeiro	-	588.441,30	360.600,23	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	18.269.687,00	24.144.708,37	21.733.543,94	21.733.543,94	20.811.301,76	2.411.164,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.681.491,00	13.335.260,78	11.738.436,17	11.738.436,17	10.964.596,66	1.596.824,61
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.588.096,00	10.809.347,59	9.995.107,77	9.995.107,77	9.846.705,10	814.239,82
DESPESAS DE CAPITAL	234.000,00	3.337.533,46	2.601.523,06	2.601.523,06	2.583.533,06	736.010,40
INVESTIMENTOS	74.000,00	3.177.533,46	2.505.832,16	2.505.832,16	2.487.842,16	671.701,30
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFI	160.000,00	160.000,00	95.690,90	95.690,90	95.690,90	64.309,10
RESERVADE CONTINGÊNCIA	160.000,00	159.748,00	0,00	0,00	0,00	159.748,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVADE CONTINGÊNCIA	160.000,00	159.748,00	0,00	0,00	0,00	159.748,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.663.687,00	27.641.989,83	24.335.067,00	24.335.067,00	23.394.834,82	3.306.922,83
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.663.687,00	27.641.989,83	24.335.067,00	24.335.067,00	23.394.834,82	3.306.922,83
SUPERÁVIT (IX)	1.313.963,00	-	805.877,09	-	-	-805.877,09
TOTAL (X) = (VIII + IX)	19.977.650,00	27.641.989,83	25.140.944,09	24.335.067,00	23.394.834,82	2.501.045,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.259.102,35	294.117,40	297.780,42	1.255.439,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.258.978,20	264.148,42	267.811,44	1.255.315,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124,15	29.968,98	29.968,98	124,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.259.102,35	294.117,40	297.780,42	1.255.439,33	0,00

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELAA PARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C12E476C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 13 BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2018
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	25.140.944,09	Despesas Orçamentária (VI)	24.335.067,00
Ordinária	11.899.941,54	Ordinária	11.224.506,73
Vinculada	13.241.002,55	Vinculada	13.110.560,27
5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -Ar	854.624,33	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -Ar	859.942,47
AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO A MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS - EI	8,35	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	47.713,61
Alienação de Ativos da Educação -Arrecadação na A	5,32	Atenção Básica -Arrecadação na Administração Dire	1.634.476,72
APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	55.247,71	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUD	83.168,42
Assistência Farmacêutica -Arrecadação na Administ	10,60	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.769,83
Atenção Básica -Arrecadação na Administração Dire	1.612.073,96	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	6,10	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00
BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUD	109.485,79	CONV AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRADE E PLANTADEIRA(CEF 647097-4)	17.960,16
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.813,90	CONV CONSTRUÇÃO DACRECHE - CEMEI TIPO 2	344.304,78
CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.729,84	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRROALTO (CEF 647100-8)	177.765,19
CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.979,31	CONV. TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL (BB 14990-X)	127.505,50
CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 232/2018 (BB 8309-7)	6,16	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00
CONV AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRADE E PLANTADEIRA(CEF 647097-4)	142,66	CONVENIO AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	42.877,68
CONV AQUISIÇÃO DE PICK UP 231/2018 (BB 8308-9)	8,03	CONVENIO AQUISIÇÃO SECADORES DE CAFÉ	5.769,40
CONV CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.375,46	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS (CEF 647090-7)	67.544,55
CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100-8)	195.898,47	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Art. 149-	199.944,85
CONV. TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL (BB 14990-X)	128.447,84	Demais impostos vinculados à educação básica -Arr	608.548,59
CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.630,80	FMAS - FIA- SCFV (BB 8227-9)	43.855,85
CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (CEF 647073-7)	1.810,72	FUNDEB 40% -Arrecadação na Administração Direta -	559.155,33
CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS (CEF 647090-7)	227.802,86	FUNDEB 60% -Arrecadação na Administração Direta -	2.580.454,30
CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA BAIRRO DA ANTA	236,82	FUNDO ESTADUALASSIST SOCIAL - FEAS INCENTIVO (BB 7485-3)	404,16
CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (CEF 647078-8)	4.747,04	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de out	96.990,00
COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Art. 149-	204.852,06	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	166.232,54
Demais impostos vinculados à educação básica -Arr	592.670,33	PEJA	2.753,30
FMAS - FIA- LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	22.146,75	PMT - PISO PARANAENSE DEASSISTÊNCIASOCIAL (7423-3)	58.645,92
FMAS - FIA- SCFV (BB 8227-9)	44.210,97	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	7.691,21
FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.171,57	PROGRAMA DA EDUCAÇÃO - PAR (BB 7981-2)	8.795,65
FUNDEB 40% -Arrecadação na Administração Direta -	562.089,79	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	10.692,45
FUNDEB 60% -Arrecadação na Administração Direta -	2.659.196,89	PROGRAMA FMAS - BLGBF	32.689,75
FUNDO ESTADUALASSIST SOCIAL - FEAS INCENTIVO (BB 7485-3)	4,51	PROGRAMA FMAS - BLPSB	292.493,08
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de out	213.993,94	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	39.892,05
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	166.728,50	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	70.998,81
PMT - PISO PARANAENSE DEASSISTÊNCIASOCIAL (7423-3)	56.416,98	PROGRAMA FMAS - CRIANÇAFELIZ (BB 8013-6)	19.988,78
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	62,26	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO IV (BB8176-0)	28.827,02
PROGRAMA DA EDUCAÇÃO - PAR (BB 7981-2)	182,75	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	32.211,47
PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (PEJA)	6,52	PROGRAMA FMAS - VEÍCULO ADAPTADO (BB 8234-1)	236.500,00
PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	6.147,08	PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR	93.284,71
PROGRAMA FMAS - BLGBF	29.232,38	Receitas de Alienações de Ativos -Arrecadação na	265.183,25
PROGRAMA FMAS - BLPSB	184.186,55	Salário Educação -Arrecadação na Administração Di	277.706,78
		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -Arr	2.682.308,56

		Taxas - Prestação de Serviços	168.715,88

TOMAZINA, 03/06/2019

_____

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO

_____

SIDNEI CRUZ DE SOUZA

_____

ROSANGELAAPARECIDARAMOS

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		Despesas Orçamentária (VI)	
PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00	Transporte Escolar - PNATE Federal	77.806,47
PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	238,36	Vigilância em Saúde -Arrecadação na Administração	119.741,20
PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.796,86	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.228.664,66
PROGRAMA FMAS - CRIANÇAFELIZ (BB 8013-6)	11.521,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.228.664,66
PROGRAMA FMAS - INCENTIVO IV (8176-0)	208,88	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.783.856,87
PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.067,39	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	69.875,79
PROGRAMA FMAS - VEÍCULOADAPTADO (BB 8234-1)	242.699,18	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.416.200,66
PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR	93.340,38	RP PROCESSADOS PAGOS	297.780,42
RECALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAUDE	8,73	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.863.550,98
Receitas de Alienações de Ativos -Arrecadação na	150.666,18	BANCO C/ MOVIMENTO	1.823.973,42
Salário Educação -Arrecadação na Administração Di	277.789,20	BANCOS C/ VINCULADAS	39.577,56
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -Arr	2.807.201,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	31.211.139,51
Taxas - Prestação de Serviços	150.812,72		
Transporte Escolar - PNATE Federal	77.468,94		
Vigilância em Saúde -Arrecadação na Administração	110.789,92		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.394.304,64		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	37.871,80		
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.416.200,66		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	940.232,18		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.675.890,78		
BANCO C/ MOVIMENTO	1.600.662,33		
BANCOS C/ VINCULADAS	75.228,45		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	31.211.139,51		

TOMAZINA, 03/06/2019

_____

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO

_____

SIDNEI CRUZ DE SOUZA

_____

ROSANGELAAPARECIDARAMOS

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:551ECEF6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 14 BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2018			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	6.714.092,69	PASSIVO CIRCULANTE	1.087.091,03
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.863.550,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	773.839,51
CRÉDITOSACURTO PRAZO	4.727.543,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	188.874,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	122.998,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	124.376,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.915.581,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.419.159,88
IMOBILIZADO	18.915.581,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.419.159,88
		TOTAL DO PASSIVO	3.506.250,91
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	11.199.372,30
		RESULTADOSACUMULADOS	10.924.050,87
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.376.577,15
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	5.547.473,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.123.423,17
TOTAL	25.629.674,08	TOTAL	25.629.674,08
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	1.983.800,79	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	940.232,18
ATIVO CIRCULANTE	1.983.800,79	PASSIVO CIRCULANTE	940.232,18
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.863.550,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	773.839,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120.249,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	166.392,67
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.983.800,79	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	940.232,18
ATIVO PERMANENTE	Exercício	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual

	Atual		
ATIVO	23.645.873,29	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.566.018,73
ATIVO CIRCULANTE	4.730.291,90	PASSIVO CIRCULANTE	146.858,85
CRÉDITOSACURTO PRAZO	4.727.543,24	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	22.482,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.748,66	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	124.376,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.915.581,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.419.159,88
IMOBILIZADO	18.915.581,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.419.159,88
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	23.645.873,29	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	2.566.018,73
SALDO PATRIMONIAL			22.123.423,17

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.804.575,75	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.387.523,60
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	172.420,00	TOTAL	17.387.523,60
TOTAL	7.976.995,75		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:263DC0D0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2018
Administração Direta	PERÍODO(MÊS):JaneiroàDezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.338.785,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.881.903,01
IMPOSTOS	3.648.888,06
TAXAS	231.462,65
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.552,30
CONTRIBUIÇÕES	247.864,82
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	247.864,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	26.370.260,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA	26.370.260,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-3.416.681,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-3.416.681,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.255.439,33
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.255.439,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.962.208,60
PESSOAL E ENCARGOS	11.830.375,25
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	7.257.779,74
ENCARGOS PATRONAIS	2.188.982,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.383.613,40
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.852.126,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.704.179,09
SERVIÇOS	7.147.947,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	712,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	712,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.228.664,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.228.664,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	50.329,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	50.329,65
Resultado Patrimonial do Período	5.376.577,15

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2F7A91E6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 16 DEM. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					Exercício de 2018		
Administração Direta					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000411/16	12/12/2016	0	2.676.162,76	2.514.850,78	0,00	95.690,90	2.419.159,88
Totais:				2.514.850,78	0,00	95.690,90	2.419.159,88

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FC08200C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 02 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Betha Sistemas
ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas eJuros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		

4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		

4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799- 5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Livre	283.336,89		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		

4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	16.810,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100- 8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		

4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Betha Sistemas
ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	

4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799- 5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		

4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Livre	283.336,89		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		

4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM	16.810,20		
	SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS			
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100- 8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		

4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		

4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799- 5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		

4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Livre	283.336,89		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	16.810,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		

4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100- 8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	2.654.930,50		

	– FUNDEB			
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Betha Sistemas
ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		

4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		

4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799-5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		

4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Livre	283.336,89		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	16.810,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	413.362,33		

	FNDE			
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100-8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		

4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Betha Sistemas
ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		

4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		

4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799-5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		

4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Livre	283.336,89		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	16.810,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.362,33		

4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100-8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		

4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Betha Sistemas
ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		

4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		

4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799-5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		

4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Livre	283.336,89		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM	16.810,20		

	SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS			
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100-8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		

4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Betha Sistemas
ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		

4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		

4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799-5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		

4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Livre	283.336,89		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		

4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	16.810,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100-8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		

4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Betha
Sistemas
ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		

4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799-5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		

4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Livre	283.336,89		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	16.810,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		

4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100-8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		

4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Betha Sistemas
ESTADO DO PARANÁ
Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Período: Janeiro
à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.140.944,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.992.884,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.839.411,78	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.623.801,67	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.745,54		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	321.930,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	271.745,70		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	163.047,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	67.936,66		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	40.762,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.184,39		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	30.110,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	12.546,13		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	7.527,65		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.815,45		

4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.815,45		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	2.889,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	1.203,86		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	722,32		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.297.056,13		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	828.320,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.989,13		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.447,58		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	189.270,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	78.860,93		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	47.315,84		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.174,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	706,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	293,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	175,41		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.497,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre	10.499,27		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação	4.373,90		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde	2.624,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.869,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	4.122,28		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.717,17		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.030,13		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	487.330,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	486.845,86		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Livre	292.107,58		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Educação	121.711,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Saúde	73.026,83		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	485,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	291,06		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educação	121,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Saúde	72,73		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	468.736,13		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	466.953,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	280.172,79		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	116.738,05		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	70.042,48		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.381,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	828,92		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	345,27		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	207,08		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	272,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre	163,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação	68,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde	40,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	129,25		

4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre	77,56		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	32,31		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	19,38		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.610,11	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.288,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.004,16		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	10.361,44		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	18.120,89		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	33.521,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855,06		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	305,82		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	537,03		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12,21		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.095,02		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	1.919,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	3.097,53		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	78,29		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.334,01		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	882,41		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.393,16		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.04.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	58,44		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	145.321,86		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.863,88		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	7.823,62		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	100.172,91		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	12.374,54		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	TAXA CAÇAMBA	15.995,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.497,69		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8,21		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	0,46		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,75		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	896,19		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	604,60		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	194,96		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96,63		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	553,58		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	TAXA COLETA DE LIXO	297,03		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.04.00	TAXA HORA / MAQUINA	197,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,73		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.303,16	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.303,16		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.719,05		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	193.697,73		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.021,32		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	31,81		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.3.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.183,64		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368,66		
4.1.2.4.0.00.1.4.01.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	368,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.834,36	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.137,48	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.137,48		

4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.137,48		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.137,48		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		56.696,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.696,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REN APLIC FINANC (FONTE 1504 - BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799-5)	1.814,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REND APLIC FINANC (BB 5319-8)	0,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REND APLIC FINANC (BB 5988-9)	10,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REND APLIC FINANC (BB 8637-1)	1,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REND APLIC FINANC (BB 5210-8)	20,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REND APLIC FINANC (BB 11251-8)	28,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REND APLIC FINANC (BB 8145-0)	93,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	REND APLIC FINANC (BB 14990-X)	65,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REND APLIC FINANC (BB 11086-8)	123,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	REND APLIC FINANC (BB 14765-6)	543,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	REND APLIC FINANC (BB 14766-4)	130,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REND APLIC FINANC (BB 11382-4)	6,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REND APLIC FINANC (BB 14146-1)	4.266,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REND APLIC FINANC (BB 58023-6)	2.556,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REND APLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	5.886,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1303)	1.155,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1495)	3.128,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	REND APLIC FINANC (FONTE 1497)	71,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	REND APLIC FINANC (FONTE 500)	4.485,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	REND APLIC FINANC (CEF 647073-7)	1.810,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	REND APLIC FINANC (CEF 647078-8)	4.747,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REND APLIC FINANC (CEF 647090-7)	5.697,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	REND APLIC FINANC (CEF 647097-4)	142,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	REND APLIC FINANC (BB 5317-1)	1.620,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	REND APLIC FINANC (BB 5318-X)	8,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	REND APLIC FINANC (BB 5545-X)	2.548,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	REND APLIC FINANC (BB 5576-X)	194,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REND APLIC FINANC (BB 5577-8)	177,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	REND APLIC FINANC (BB 6062-3)	2.701,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	REND APLIC FINANC (BB 6648-6)	6,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	REND APLIC FINANC (BB 6870-5)	6,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	REND APLIC FINANC (BB 7272-9)	62,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	REND APLIC FINANC (BB 7423-3)	166,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	REND APLIC FINANC (BB 7485-3)	4,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	REND APLIC FINANC (BB 7590-6)	638,52		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	REND APLIC FINANC (BB 7591-4)	187,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	REND APLIC FINANC (BB 7592-2)	238,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	REND APLIC FINANC (BB 7593-0)	2.225,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	REND APLIC FINANC (BB 7670-8)	227,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	REND APLIC FINANC (BB 7888-3)	159,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	REND APLIC FINANC (BB 7943-X)	8,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	REND APLIC FINANC (BB 8013-6)	1.121,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	REND APLIC FINANC (BB 8176-0)	208,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	REND APLIC FINANC (BB 8201-5)	986,06		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	REND APLIC FINANC (BB 8234-1)	2.699,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	REND APLIC FINANC (BB 12944-5)	5,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	REND APLIC FINANC (CEF 647072-9)	236,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	REND APLIC FINANC (BB 8276-7)	362,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	REND APLIC FINANC (CEF 647100-8)	898,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.60.00	REND APLIC FINANC (BB 8306-2)	29,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	REND APLIC FINANC (BB 8307-0)	29,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	REND APLIC FINANC (BB 8308-9)	8,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	REND APLIC FINANC (BB 8309-7)	6,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	REND APLIC FINANC (BB 8408-5)	171,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.65.00	REND APLIC FINANC (BB 8227-9)	768,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.66.00	REND APLIC FINANC (BB 8190-6)	425,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	REND APLIC FINANC (BB 8371-2)	668,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	rendimento aplicação financeira (BB 16487-9)	2,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	REND APLIC FINANC (8460-3)	67,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.70.00	REND APLIC FINANC (BB 8242-2)	30,80		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.655.179,31	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.940.623,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.940.623,04		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.806.618,85		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.804.403,61		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	5.103.356,69		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.701.190,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.275.839,17		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal- Livre	283.336,89		

4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	94.445,63		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Livre	276.438,37		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	92.146,12		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.848,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	191.886,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-63.961,90		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	47.971,52		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.914,12		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.430,93		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	141.483,19		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	141.483,19		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.654.589,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Basica	1.089.034,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	241.332,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FPM	90.965,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIAVEL)	437.473,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAB	278.939,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	322,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Atenção Media e Alta Complexidade	367.360,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	287.540,41		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.296,24		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PROGRAMA FRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE (BB 58044-9)	17.523,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Vigilancia em Saúde	93.194,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	232,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	1.673,10		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	28.899,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	INCEN. FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIG EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	16.810,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAN PARTE - FNS (PARCELA)	792,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	FUNDO A FUNDO FNS - VIGIA SUS (BB 299-5)	44.580,19		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal - Gestão SUS	105.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	FUNDO A FUNDO - FMS BLOCO INVESTIMENTO SUS (CEF 624048-0)	105.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	784.273,07		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.665,74		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	93.245,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.362,33		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	REND APLIC FINANC (BB 7981-2)	182,75		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	APOIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MP 815/2017 (BB 8371-2)	54.579,58		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (BB 8242-2)	358.600,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	38.021,76		

	Nº 87/96			
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.021,76		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	28.516,32		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-9.505,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	7.129,08		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.004.371,24		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - PNATE	77.440,47		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	216.514,52		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB (7593-0)	181.961,38		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMA FMAS - BLGBF (7590-6)	28.593,86		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.08.00	PROGRAMA FMAS - BLG SUAS	5.959,28		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OutrasTransferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	OutrasTransferências de Convênios da União - Principal	710.416,25		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	CONV PAVIMENT POLIEDRICA DRENAGEM BAIRRO ALTO 2 E STO ANTONIO 2 (CEF 647090-7)	222.105,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	CONV REFORMA MOD QUADRA POLIESP BAIRRO ALTO (CEF 647100-8)	195.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2	228.147,72		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	FMAS - FIA - SCFV (BB 8227-9)	43.442,50		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	FMAS - FIA - LIB CIDADÃ (BB 8190-6)	21.721,03		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	487.834,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	10.400,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC (BB 8276-7)	77.434,40		
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	PROGRAMA FMAS - INCENTIVO V (8460-3)	40.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	PROGRAMA FMAS - BLPSB4 (BB 8514-6)	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	FMAS - FIA CONSELHO TUTELAR (BB 8408-5)	70.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Programa Assistencia Social - Aquisição Carro Adaptado - APAE (BB 8234-1)	240.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.500.092,40	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.500.092,40		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.143.553,70		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.938.929,34		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	4.454.196,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-1.484.732,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.113.549,19		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	525.940,39		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	394.455,17		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-131.484,94		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	98.613,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	103.226,71		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	77.419,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - Formação FUNDEB	-25.806,62		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	19.355,02		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.807,26		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	553.650,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	PATROCINIO - ITAIPU/COPEL (BB 8313-5)	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 229/2018 (BB 8306-2)	271.700,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONV AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 230/2018 (BB 8307-0)	266.950,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.831,77		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.831,77		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.074,20		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FNS - FUNDO A FUNDO APSUS (CEF 111-5)	170.074,20		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.632,73		

4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - Transporte Escolar	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	128.382,73		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.250,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	56.250,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.214.463,87	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.214.463,87		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - 60%	2.654.930,50		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.533,37		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	559.533,37		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		226.155,48	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		211.292,58	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	211.292,58		
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	SINISTROS (BB 6062-3)	211.292,58		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.862,90	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.862,90		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	DEVOLUÇÃO - PREFEITO E SECRETÁRIOS	12.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.112,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			148.060,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		148.060,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		148.060,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	148.060,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.060,00		
Total:				25.140.944,09

TOMAZINA, 03/06/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F4FD13FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 22/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
KAMMERS & KAMMERS LTDA - ME – CNPJ nº 15.159.393/0001-58

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	BOTIJÃO	GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VÁVULA NBR 8614	76,00	34.200,00
2	200	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VÁVULA NBR 13794	355,00	71.000,00
3	20	BOTIJÃO	RECIPIENTE E CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VÁLVULA NBR 8614	210,00	4.200,00
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	250	GARRAFÃO	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	12,00	3.000,00
2	20	GARRAFÃO	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	29,66	593,20

Valor total do fornecedor: R$ 112.993,20 (Cento e doze mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de junho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:527E1B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190522_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFV8755	116100E008159731	04/03/2019	54600	R$ 130,16
AFV8755	116100E008093201	04/03/2019	54010	R$ 195,23
AGC6734	116100E008093456	10/03/2019	65300	R$ 195,23
AGK0301	116100E007648234	06/03/2019	61220	R$ 293,47
AGV5081	116100E008093356	28/02/2019	65300	R$ 195,23
AGW3880	116100E007648233	06/03/2019	60501	R$ 293,47
AJL3983	116100E008093363	03/03/2019	65300	R$ 195,23
ALD1839	116100E007648236	12/03/2019	54600	R$ 130,16
AMR0196	116100E008093057	07/03/2019	55411	R$ 195,23
AMU4538	116100E008093364	04/03/2019	65300	R$ 195,23
ANA2500	116100E008130850	03/03/2019	61220	R$ 293,47
AOH6701	116100E008093119	08/03/2019	59080	R$ 1.467,35
AQL9267	116100E007648814	11/03/2019	54600	R$ 130,16
ARM0366	116100E007648232	06/03/2019	60501	R$ 293,47
ATX0007	116100E007650609	08/03/2019	54600	R$ 130,16
AUG4557	116100E008093710	06/03/2019	57380	R$ 293,47
AWM5720	116100E008130846	27/02/2019	61220	R$ 293,47
AWQ5734	116100E008130842	27/02/2019	60501	R$ 293,47
AWW2012	116100E008093369	08/03/2019	72340	R$ 130,16
AXF5620	116100E007650612	08/03/2019	61220	R$ 293,47
BAH0065	116100E008062873	06/03/2019	65300	R$ 195,23
BAQ4908	116100E007650608	07/03/2019	60501	R$ 293,47
BAS7804	116100E008130843	27/02/2019	60501	R$ 293,47
BCL4318	116100E007650613	08/03/2019	60501	R$ 293,47
CHM7428	116100E008093365	07/03/2019	65300	R$ 195,23
EAI8925	116100E008056568	08/03/2019	59670	R$ 1.467,35
ENW6599	116100E007647970	05/03/2019	55250	R$ 130,16
FHF8309	116100E008093117	05/03/2019	54521	R$ 195,23
ITH4465	116100E008062872	05/03/2019	57380	R$ 293,47
JLO9944	116100E008093455	09/03/2019	65300	R$ 195,23
JRB1844	116100E008093114	01/03/2019	55411	R$ 195,23
MAK6644	116100E008093371	11/03/2019	65300	R$ 195,23
MBT7352	116100E008093453	07/03/2019	54100	R$ 130,16
MBU0115	116100E008130849	03/03/2019	61220	R$ 293,47
MJK0514	116100E008130845	27/02/2019	61220	R$ 293,47
MJS7689	116100E008093355	27/02/2019	56222	R$ 88,38
MLA1293	116100E008130844	27/02/2019	60501	R$ 293,47
MLT6838	116100E008093203	07/03/2019	61220	R$ 293,47
MLZ3150	116100E007648235	08/03/2019	76251	R$ 293,47
OLR0225	116100E008093452	01/03/2019	54100	R$ 130,16
QHT3245	116100E008130847	27/02/2019	60501	R$ 293,47
QIK4652	116100E007646345	09/03/2019	57380	R$ 293,47
QJJ8616	116100E008093118	08/03/2019	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1DB61285

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 20/2019

RESOLUÇÃO n.º 20/2019

Revogar a Resolução CMDCA n.º 35/2014 e Dispõe sobre a concessão de registro e renovação, de entidades não-governamentais e/ou inscrição de programas governamentais de atendimento à criança e ao adolescente no município de Sarandi, Estado do Paraná, e de suas deliberações.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências, no procedimento do registro de entidade e a inscrição de programas, com especificação dos regimes de atendimento e para proceder a aprovação, renovação e avaliação dos registros mediante a documentação necessária,

CONSIDERANDO:

- Reunião Ordinária n.º 04/2019 de 28 de Maio de 2019;
- a necessidade de estabelecer critérios para a concessão do registro de entidades não-governamentais;
- a necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas e serviços de atendimento às crianças e/ou adolescentes;
- o teor dos artigos 90 e 91 e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Revogar a Resolução CMDCA n.º 35/2014 e aprovar os critérios para o registro das entidades não-governamentais e a inscrição de todos os programas governamentais e não-governamentais de atendimento, defesa, promoção, proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes com especificação de seus regimes.

Artigo 2º. – Relacionar a documentação atualizada necessária à concessão do registro da entidade e a sua renovação e da inscrição dos programas e respectivas alterações.

Artigo 3º. – Os órgãos da administração direta e indireta e entidades não-governamentais, que desenvolvam trabalho com crianças e adolescentes, ficam obrigados a manter registro e a inscrever seus programas de atendimento no CMDCA da cidade de Sarandi.

Parágrafo único – Será negado o registro e a inscrição de programas aos órgãos da administração direta e indireta ou entidades não-governamentais que não apresentem planos de trabalho compatíveis com os princípios da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e que não estiverem estabelecidas no Município de Sarandi/PR.

Artigo 4º. – As entidades não-governamentais que atendem crianças e adolescentes e que vierem a instalar-se no município, terão prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da legalização de seus estatutos, para solicitar o seu registro e inscrever seus programas no CMDCA.

Artigo 5º. – As entidades não-governamentais e programas governamentais deverão solicitar a inscrição, baseando-se no manual de orientação em anexo a esta Resolução.

Parágrafo único – A ocorrência de qualquer alteração (estatuto e direção), criação ou extinção de programa, deverá ser comunicada por escrito e de imediato ao CMDCA.

Artigo 6º. – A entidade ou programa que deixar de funcionar ou não executar o programa inscrito no CMDCA, terá seu registro suspenso, até que seja cumprida a exigência legal.

Artigo 7º. – O registro de entidade e a inscrição de programa serão renovados a **cada quatro anos** e avaliados no máximo em dois anos, ou quando sempre se fizer necessário.

Artigo 8º. – O CMDCA deverá constituir comissão específica de análise dos pedidos de registro e/ou inscrição e avaliação, preferencialmente constituída por um assessor técnico do órgão gestor municipal da política, um conselheiro municipal dos direitos governamental, um conselheiro municipal dos direitos não-governamental, e, um conselheiro tutelar, podendo ainda, convidar um representante de um outro conselho municipal setorial afim, a qual emitirá parecer para discussão e deliberação em reunião do CMDCA.

Parágrafo único: Os casos omissos ou de caráter excepcional serão objeto de análise e deliberação do CMDCA.

Artigo 9º. – O CMDCA deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, a concessão ou não do registro das entidades e a inscrição dos programas de atendimento à criança e ao adolescente, renovação de registro, suspensão das atividades ou o indeferimento da inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos, com vistas à fiscalização das mesmas.

Artigo 10 – Indeferido o pedido de registro e/ou inscrição, a entidade ou o programa poderá adequar-se às exigências propostas e apresentar nova solicitação.

Artigo 11 – Compete ao CMDCA comunicar ao Ministério Público da Infância e Juventude, o nome e endereço das entidades e programas governamentais e não-governamentais que executem programas de proteção e sócio-educativos com crianças e/ou adolescentes que não solicitarem suas inscrições e/ou registros para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Artigo 12 – Compete ao CMDCA, de posse de denúncia, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar qualquer irregularidade que tenha conhecimento quanto aos programas desenvolvidos pelas entidades não-governamentais e governamentais.

Parágrafo único – Após a constatação, por parte do órgão responsável, da irregularidade comunicada, o CMDCA procederá, se for o caso, a suspensão ou cassação do registro ou inscrição da entidade e/ou programa, assegurando-se à mesma o devido processo legal e ao princípio constitucional do direito ao contraditório.

Artigo 13 – Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do registro e/ou inscrição serão publicados, após deliberação em reunião do CMDCA, a respectiva resolução, em jornal de circulação local.

Artigo 14 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, a Inscrição de Projetos para obtenção de Financiamento através de Editais Específicos e a Certificação para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Sarandi/Pr 2019

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA traz ao público a Resolução n. 20/2019, a qual apresenta os procedimentos necessários às Entidades Governamentais e Não-Governamentais de atendimento, promoção, defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes no que se refere ao processo de Registro e Inscrição da mesma.

Em seus artigos 90 e 91, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – especifica a obrigatoriedade do Registro das Entidades e a Inscrição de seus programas e serviços junto ao CMDCA, definindo os regimes de atendimento:

Art. 90 – As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:
I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – abrigo;
V – liberdade assistida;
VI – semiliberdade;
VII – internação.

Parágrafo Único – As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 91 – As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo Único – Será negado registro à entidade que:
a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
c) esteja irregularmente constituída;
d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

Neste Sentido o CMDCA elaborou este manual que objetiva prestar esclarecimentos necessários ao procedimento de Registro e Inscrições.

DOS OBJETIVOS

Aprovar procedimentos referentes ao Registro de entidades não-governamentais que executam programas e serviços de proteção e/ou sócio-educativo no município de Sarandi, conforme estabelece o Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aprovar procedimentos referentes à Inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos no município de Sarandi, por entidades governamentais e não-governamentais, conforme estabelece o art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Aprovar procedimentos referentes à Inscrição de Projetos de atendimento à criança e ao adolescente das entidades governamentais e não-governamentais para obtenção de financiamento através de Editais específicos.

DO REGISTRO DE ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

As entidades não-governamentais, que executam programas e serviços de proteção e/ou sócio-educativos no município deverão no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução, solicitar seu Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A solicitação de Registro deverá ser feita através de requerimento dirigido ao CMDCA, conforme o anexo I desta Resolução, cujo Registro terá validade máxima por prazo de quatro anos.

As entidades não-governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sarandi:
I – Requerimento *(anexo I)* solicitando o Registro devidamente assinado pelo responsável legal pela entidade;
II – Cópia do Estatuto da entidade devidamente registrado no órgãos competente, onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento à criança e ao adolescente;
III – Cópia da ata da última eleição da diretoria;
IV – Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
V – Plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI – Formulário Cadastral de entidade não-governamental *(anexo II)* preenchido pelo requerente.
VII - Cópia do Alvará de Funcionamento ou Cópia do Alvará Sanitário ou Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiro;

As entidades governamentais e não-governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Inscrição de seus Programas e Serviços:
I – Requerimento *(anexo I)* solicitando a Inscrição do Programa ou Serviço, assinado pelo responsável da entidade;
III – Formulário Cadastral de Programas e Serviços *(anexo III)* preenchido pelo requerente;
III – Programa e/ou Serviço a ser inscrito no CMDCA conforme anexo IV.

Deferidas as solicitações, o CMDCA emitirá “Atestado de Registro” e/ou “Atestado de Inscrição”.

Indeferidas as solicitações, estas poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ciência do indeferimento, os quais deverão ser julgados pelo CMDCA no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento dos mesmos.

As entidades não-governamentais Registradas e os programas e serviços Inscritos serão submetidos à monitoramento pelo CMDCA, **numa periodicidade de 02 (dois) anos**.

DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS

As entidades governamentais e não-governamentais poderão solicitar a Inscrição de Projetos de atendimento à criança e ao adolescente para obtenção de financiamento através de Editais específicos, as quais deverão apresentar a seguinte documentação:
I – Requerimento *(anexo I)* solicitando a Inscrição do projeto assinado pelo responsável pela entidade;
II – Projeto a ser inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a obtenção de financiamento através de Editais;
III – Formulário Cadastral da entidade não-governamental *(anexo II)* preenchido pelo requerente.

Deferida a solicitação de Inscrição do projeto, o CMDCA emitirá "Atestado de Inscrição para obtenção de financiamento através de Editais específicos".

O Atestado de Inscrição do projeto terá validade enquanto houver o repasse de recurso do edital para o qual o mesmo foi aprovado.

Ao término do financiamento, as entidades governamentais e não-governamentais deverão apresentar ao CMDCA relatório final do projeto.

DA CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

As entidades governamentais e não-governamentais poderão solicitar Certificado para Captação de Recursos através do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para projetos de atendimento à criança e ao adolescente.

Para solicitar Certificado para Captação de Recursos, as entidades deverão apresentar a seguinte documentação:
I – Requerimento *(anexo I)* solicitando o Certificado para Captação de Recursos através do FIA Municipal;
II – Projeto para a obtenção do Certificado para Captação de Recursos através do FIA Municipal;
III – Formulário Cadastral *(anexo II)* preenchido pelo requerente.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da solicitação para emitir o Certificado para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

O Certificado para Captação de Recursos através do FIA Municipal terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

A entidade deverá apresentar ao CMDCA declaração comprobatória de prestação de contas perante o órgão competente, para a solicitação de renovação do Certificado para Captação de Recursos através do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo(a). Sr(a).
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A entidade abaixo qualificada vem requerer *(o seu Registro e/ou inscrição de seus Programas e Serviços, Inscrição de seus Projetos para financiamento através de Editas e Certificação de Captação de Recursos)*, nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – artigo 90 e 91. Em anexo segue a documentação exigida por este Conselho.

Nome da entidade: _____

Endereço: _____ N. _____

Bairro: CEP: _____

Fone: ____ E-mail: _____

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Sarandi, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO CADASTRAL DE ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL

1. Identificação:

1.1. Razão Social: _____

1.2. Nome Fantasia: _____

1.3. Endereço:

Rua: _____ N. _____

Bairro: ____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____

Fone: _____ E-mail: ___

Horário de Funcionamento: _____

1.4. Situação do imóvel: ( ) próprio ( ) cedido ( ) alugado

1.5. Responsável da entidade:

Nome: _____

Função: _____

1.6. Presidente da entidade:

Nome: _____

Endereço: _____

Período do mandato: _____

Fone de contato: _____ E-mail:

1.7. Fundação:

Data da fundação: ____ / ____ / _____ Início das atividades: ____ / ____ / _____

1.8. CNPJ: _____

1.9. Declaração de Utilidade Pública:

Municipal n. _____

Estadual n. _____

Federal n. _____

1.10. Registros:

Registro	**N. de Registro, Resolução ou Processo**	**Válido até**
Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Educação		
Fórum Estadual dos Direitos / FDCA-PR		

1.11. Objetivo social da entidade:
_____

2. Programas e/ou Serviços desenvolvidos (artigo 90 do ECA):

2.1. Atendimento:

Nome	**Regime**

2.2. Outros: ( ) assessoria ( ) defesa de direitos ( ) outros

3. Recursos Humanos:

QUADRO FUNCIONAL					
N.	Função	Formação	CH	Vínculo	Obs.

4. Outras informações:
_____

Informações dadas por: _____

Vínculo/Função na entidade: ____

Sarandi, ____ / ____ / _____

_____
Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO CADASTRAL DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

1. Identificação: ( ) Programa **( )** Serviço

1.1. Nome: _____

1.2. Nome da entidade: _____

1.3. Endereço:

Rua: _____ N. _____

Bairro: ____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____

Fone: _____ E-mail: ___

Horário de Funcionamento: _____

1.4. Situação do imóvel: ( ) próprio ( ) cedido ( ) alugado

1.5. Responsável da entidade:

Nome: _____

Função: _____

1.6. Objetivo social da entidade:
_____

2. Programas e/ou serviços:

2.1. Regime de atendimento:

_____

2.2. Objetivo:

_____

2.3. Critérios usados para ingresso:

_____

2.4. Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada):

_____

2.5. Metodologia de atendimento:

_____

2.6. Crianças/adolescentes atendidos:

Número	Cça.	Adol.	Masc.	Fem.	Manhã	Tarde	Obs.
Total							

2.7. Capacidade de atendimento:

Número	Cça.	Adol.	Masc.	Fem.	Manhã	Tarde	Obs.
Total							

3. Atividades desenvolvidas:

3.1. Relatório de atividades de: _____

3.2. Participação em fóruns e redes:

( ) Rede Criança e Adolescente ( ) Fórum DCA-PR ( ) Outros

Fórum temático:

( ) SASE ( ) Educação Infantil ( ) Abrigagem

( ) Ação Rua ( ) Trabalho Educativo ( ) Aprendizagem

3.3. Ações desenvolvidas:

Programa Registrado no CMDCA	Público Atendido	Metas Conveniadas	Metas Alcançadas	Outros

4. Atividades desenvolvidas pelo Programa e/ou Serviço:

4.1. Com crianças e adolescentes:

Estratégia	Regularidade

4.2. Famílias:

Estratégia	Regularidade

5. Política de formação:

_____

5.1. Forma de avaliação:

5.1.1. Dos profissionais:

_____

5.1.2. Do Programa e/ou serviço:

_____

6. Recursos humanos:

QUADRO FUNCIONAL					
N.	Função	Formação	CH	Vínculo	Obs.

7. Relações externas estabelecidas:

7.1. Existem parcerias / articulações nas atividades propostas?

( ) Sim ( ) Não ( ) Sistemáticas ( ) Assistemáticas

7.1.1. Com quem?

_____

7.1.2. que tipo de atividades:

_____

8. Convênios:

Convênio	Valor

9. Parcerias:

Parceria	Tipo

10. Outras informações:

_____

Informações dadas por: _____

Vínculo/Função na entidade: ____

Sarandi, ____ / ____ / _____

_____
Assinatura

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Formulário de Inscrição de Programas e/ou Serviços

1. Identificação:

- Nome do programa e/ou serviço: citar o nome do programa desenvolvido com crianças e/ou adolescentes.

- Nome da entidade: citar o nome da entidade responsável pela coordenação do programa.

- Endereço: citar o endereço e horários onde4 o programa é executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.

- Responsável pelo Programa e/ou Serviço: citar o nome da pessoa responsável pela coordenação do programa e sua função no mesmo.

- Situação do imóvel: Citar a situação do imóvel onde o programa e/ou serviço é executado.

- Objeto social da entidade: Identificar o motivo pelo qual a entidade existe, para que ela foi criada.

2. Programas de atendimento:

- Regime de atendimento: Especificar o regime de atendimento, conforme especificado no artigo 90 do ECA.

- Objetivo do Programa e/ou Serviço: Resumidamente, citar os objetivos gerais e específicos do programa, isto é, o que o programa pretende.

- Critérios usados para ingresso no programa e/ou serviço: Citar quais as formas de ingresso de crianças e/ou adolescentes, no programa.

- Fundamentação/Proposta pedagógica: Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.

- Metodologia de atendimento: Apresentar uma síntese do trabalho desenvolvido (tipo de trabalho, fluxo de atendimento).

- Crianças/adolescentes atendidos: especificar o número de crianças e/ou adolescentes atendidos, gênero e período (manhã e tarde) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.

- Capacidade de atendimento: Especificar a capacidade total de atendimento do programa e/ou serviço, gênero, período em que os grupos são atendidos.

3. Atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço: Citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, quinzenal, mensal, etc.), tanto com as famílias como com as crianças e/ou adolescentes.

4. Política de formação: Descrever sinteticamente qual a proposta do programa para qualificar seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc.), se houve participação do programa neste tipo de atividade nos últimos 06 (seis) meses.

4.1. Forma de avaliação:

4.1.1. Dos profissionais: especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado, como isso acontece.

4.1.2. Do programa e/ou do serviço: quais mecanismos são utilizados para verificar se o programa tem cumprido seu objetivo. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.

5. Recursos humanos: Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem, a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc.).

6- Relações externas estabelecidas:

6.1. Existem parcerias/articulações nas atividades propostas? Deve-se assinalar “sim” ou “não” e, em caso afirmativo, se estas parcerias ou articulações são “sistemáticas”, isto é, sempre realizadas, previstas no planejamento ou “assistemáticas”, quando elas ocorrem eventualmente, sem terem sido previstas no plano de ação da entidade.

6.1.1. Com quem? Descrever todas as entidades, grupos, instituições ou órgãos públicos que são parceiros/articulados com o programa.

6.1.2. Que tipo de atividades? Devem-se registrar as ações desenvolvidas em conjunto, como reuniões, eventos formativos, denúncias, manifestações, passeios, publicações, troca de informações sobre casos, cedência de espaço físico, por exemplo.

7. Convênios: Especificar os convênios que mantém o programa e/ou serviço com o valor de cada um deles. Caso este não envolva valores (cedência, pessoal, por exemplo), especifique na coluna “valor” o número zero.

8. Outras informações: Preencher conforme a necessidade.

MODELO DE PROJETO

1 – Dados cadastrais				
Órgão/Entidade	CNPJ			
Endereço	Bairro			
Cidade	UF	CEP	Fone	
Nome do Responsável	Cargo			
Histórico breve da entidade				
2 – Descrição do Projeto				
Título do Projeto	Duração			
Problema identificado				
Público alvo				
Justificativa				
Objetivos gerais				
Objetivos específicos				
3 - Metodologia				
4 – Aplicação dos Recursos Financeiros				
Recursos necessários	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Total				

5 – Conta-partida

Entidade	Valores / R$
Parcerias (já estabelecidas)	Valores / R$
Total (entidade + parceria)	R$

6 – Cronograma de Execução

Atividades	Semestre 1 (meses)						Semestre 2 (meses)					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Local e data

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AA57EFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.349/2.019 - ANEXO

Exercício de 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.181.558,17	6.195.187,64	6.347.685,65	6.261.061,97	7.360.626,83	7.342.962,06	7.342.960,06	7.342.960,06	7.341.960,06	7.341.960,06	7.341.960,06	7.341.540,16	83.742.422,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.239,71	3.493.620,63	3.577.611,11	3.485.982,95	3.922.088,43	3.922.088,43	3.922.088,43	3.922.088,43	3.922.088,43	3.922.088,43	3.922.088,43	3.922.095,71	45.468.169,12
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.494.031,38	3.430.130,49	3.514.120,97	3.422.492,81	3.858.598,29	3.858.598,29	3.858.598,29	3.858.598,29	3.858.598,29	3.858.598,29	3.858.598,29	3.858.605,44	44.729.569,12
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA RE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	2.694.784,85	2.610.673,07	2.691.563,55	2.599.935,39	2.962.962,86	2.962.962,86	2.962.962,86	2.962.962,86	2.962.962,86	2.962.962,86	2.962.962,86	2.962.966,02	34.300.662,90
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	579.305,26	579.305,26	579.305,26	579.305,26	635.637,44	635.637,44	635.637,44	635.637,44	635.637,44	635.637,44	635.637,44	635.638,20	7.402.321,32
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	183.799,69	204.010,58	206.810,58	206.810,58	217.810,58	217.810,58	217.810,58	217.810,58	217.810,58	217.810,58	217.810,58	217.812,73	2.543.918,22
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	30.224,92	30.224,92	30.524,92	30.524,92	36.270,75	36.270,75	36.270,75	36.270,75	36.270,75	36.270,75	36.270,75	36.271,75	411.666,68
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.576.610,13	2.630.858,68	2.699.366,21	2.704.370,69	3.367.830,07	3.350.165,30	3.350.163,30	3.350.163,30	3.349.163,30	3.349.163,30	3.349.163,30	3.348.736,08	37.425.753,66
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	111.551,46	124.996,91	124.996,91	124.996,91	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.449,24	1.962.134,36
3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	111.384,80	111.384,80	111.384,80	111.384,80	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.837,00	1.812.234,36
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,50	147.900,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	160.766,66	160.766,66	170.766,66	170.766,66	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.142,07	2.120.202,57
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	160.766,66	160.766,66	170.766,66	170.766,66	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.141,98	182.142,07	2.120.202,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.304.292,01	2.345.095,11	2.403.602,64	2.408.607,12	3.001.239,10	2.983.574,33	2.983.572,33	2.983.572,33	2.982.572,33	2.982.572,33	2.982.572,33	2.982.144,77	33.343.416,73
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNC	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	53.678,91	53.860,72	54.360,72	54.360,72	58.235,72	58.235,72	58.235,72	58.235,72	57.235,72	57.235,72	57.235,72	57.238,89	678.150,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	468.972,47	474.422,54	502.003,83	503.998,96	677.527,08	677.527,08	677.527,08	677.527,08	677.527,08	677.527,08	677.527,08	677.531,64	7.369.619,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	130.958,24	130.958,24	131.078,24	131.078,24	117.869,91	117.871,91	117.869,91	117.869,91	117.869,91	117.869,91	117.869,91	117.870,99	1.467.035,32
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L(	60.576,36	60.576,36	60.576,36	60.576,36	65.846,94	65.846,94	65.846,94	65.846,94	65.846,94	65.846,94	65.846,94	65.850,66	769.084,68
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORF	120.000,00	120.000,00	132.400,00	132.400,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	1.624.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	109.254,23	119.436,03	122.236,03	122.236,03	142.477,36	142.477,36	142.477,36	142.477,36	142.477,36	142.477,36	142.477,36	142.479,84	1.612.983,68
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.205.422,70	1.212.195,42	1.218.831,42	1.221.744,46	1.578.612,89	1.578.612,89	1.578.612,89	1.578.612,89	1.578.612,89	1.578.612,89	1.578.612,89	1.578.310,19	17.486.794,42
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	50.420,80	50.420,80	55.030,80	55.030,80	62.612,57	62.612,57	62.612,57	62.612,57	62.612,57	62.612,57	62.612,57	62.472,13	711.663,32
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COl	55.508,33	55.508,33	55.508,33	55.508,33	66.966,66	66.966,66	66.966,66	66.966,66	66.966,66	66.966,66	66.966,66	66.966,74	757.766,68
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS,	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,74	212.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEI	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.999,99	21.216,69	23.076,93	23.173,24	42.689,99	25.023,22	25.023,22	25.023,22	25.023,22	25.023,22	25.023,22	25.023,47	288.319,63
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.043.373,85	1.113.184,00	1.222.885,65	1.311.600,23	1.564.692,36	1.564.692,36	1.564.692,36	1.564.692,36	1.564.692,36	1.564.692,36	1.564.692,36	1.564.696,74	17.208.586,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	716.207,19	786.017,34	895.718,99	984.433,57	1.237.525,70	1.237.525,70	1.237.525,70	1.237.525,70	1.237.525,70	1.237.525,70	1.237.525,70	1.237.530,00	13.282.586,99
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,99	28.250,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,91	3.447,99	28.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	716.040,53	785.850,68	895.552,33	984.266,91	1.234.077,79	1.234.077,79	1.234.077,79	1.234.077,79	1.234.077,79	1.234.077,79	1.234.077,79	1.234.082,01	13.254.336,99
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541.300,88	570.219,22	652.538,09	652.538,09	873.618,93	873.618,93	873.618,93	873.618,93	873.618,93	873.618,93	873.618,93	873.620,60	9.405.549,39
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERI	174.739,65	215.631,46	243.014,24	331.728,82	360.458,86	360.458,86	360.458,86	360.458,86	360.458,86	360.458,86	360.458,86	360.461,41	3.848.787,60
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANC	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,74	3.926.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,74	3.926.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUP	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	3.126.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03

	CONTINGÊNCIA													
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03
Total Geral		7.291.598,69	7.375.038,31	7.637.237,97	7.639.328,87	8.931.474,98	8.913.810,21	8.913.808,21	8.913.808,21	8.912.808,21	8.912.808,21	8.912.808,21	8.912.392,72	101.266.922,80

GOIOERE, 03/06/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EA78C2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio/ 2018	junho/ 2018	julho/ 2018	agosto/ 2018	setembro/ 2018	outubro/ 2018	novembro/ 2018	dezembro/ 2018	janeiro/ 2019	fevereiro/ 2019	março/ 2019	abril/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.783,88	51.783,88	51.783,88	51.783,88	51.963,98	52.068,24	52.068,24	69.528,53	54.599,35	53.036,41	52.068,24	56.995,88	649.464,39	0,00
Pessoal Ativo	51.783,88	51.783,88	51.783,88	51.783,88	51.963,98	52.068,24	52.068,24	69.528,53	54.599,35	53.036,41	52.068,24	56.995,88	649.464,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.783,88	51.783,88	51.783,88	51.783,88	51.963,98	52.068,24	52.068,24	69.528,53	54.599,35	53.036,41	52.068,24	56.995,88	649.464,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														649.464,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.871.869,93
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	892.312,20
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	847.696,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 29/mai/2019 as 12h e 20m.	

SILVIA DE ARAÚJO COSTA
Contadora

CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI
Controle Interno

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente Da Câmara

ANTONINHA MARIA PELISSARI
1º Secretário

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB9BDD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 008/2019 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 008/2019

Em cumprimento às determinações da Senhora TANIA MARTINS COSTA – Prefeita do Município de Lobato – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 077/2019, de 20 de março de 2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova prática, títulos e aptidão física, dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lobato - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**	**CLASSIF.**
694655	CLAUDENICE NEVES FIORI	06/02/1989	10,00	2,50	10,00	7,50	20,00	50,00	Apto	**50,00**	Classif.
693808	GREICIANE TAIS DOS PASSOS	30/09/1992	7,50	7,50	7,50	10,00	17,50	50,00	Apto	**50,00**	Classif.
695113	JOAO VITOR CARDOSO FERREIRA	07/05/2000	12,50	0,00	12,50	12,50	12,50	50,00	Apto	**50,00**	Classif.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)											
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**	**CLASSIF.**
693822	MICAELI BATISTA DE MELO	04/03/1997	20,00	7,50	10,00	7,50	30,00	75,00	Apto	**75,00**	Classif.
694999	SELANE CRISTINA PAZ	27/11/1973	15,00	10,00	10,00	10,00	27,50	72,50	Apto	**72,50**	Classif.
694816	ANA PAULA CRESPO	04/05/1978	17,50	2,50	10,00	5,00	32,50	67,50	Apto	**67,50**	Classif.
694167	ADRIANA DE PAULA RIBEIRO LIMA	12/05/1978	15,00	5,00	10,00	7,50	30,00	67,50	Apto	**67,50**	Classif.
693915	DIRCIANE ALVES PERAO FUHR	17/07/1999	15,00	10,00	7,50	7,50	27,50	67,50	Apto	**67,50**	Classif.
694774	ZARA SANTIAGO LEMOS	21/08/1999	17,50	5,00	12,50	10,00	22,50	67,50	Apto	**67,50**	Classif.
694102	FABIOLA DOS SANTOS SILVA	05/08/1999	17,50	5,00	7,50	7,50	27,50	65,00	Apto	**65,00**	Classif.
694383	LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	08/12/1997	15,00	7,50	10,00	7,50	25,00	65,00	Apto	**65,00**	Classif.
695051	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983	15,00	5,00	5,00	5,00	32,50	62,50	Apto	**62,50**	Classif.
694129	VERONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1977	12,50	5,00	7,50	5,00	32,50	62,50	Apto	**62,50**	Classif.
694186	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978	17,50	2,50	10,00	7,50	25,00	62,50	Apto	**62,50**	Classif.
694776	TAIS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	17/11/1992	20,00	5,00	5,00	5,00	25,00	60,00	Apto	**60,00**	Classif.
694080	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	05/06/1970	15,00	7,50	10,00	2,50	25,00	60,00	Apto	**60,00**	Classif.
694290	AGATA LARISSA DA TRINDADE	01/07/1999	10,00	7,50	7,50	2,50	30,00	57,50	Apto	**57,50**	Classif.
695156	ELIANE LININQ FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1992	7,50	7,50	7,50	7,50	27,50	57,50	Apto	**57,50**	Classif.

694298	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	09/09/1984	12,50	5,00	10,00	5,00	25,00	57,50	Apto	**57,50**	Classif.
695151	DURCILEI ROBERTO FRANCA	05/11/1993	17,50	2,50	10,00	5,00	22,50	57,50	Apto	**57,50**	Classif.
695126	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	20/09/1995	15,00	7,50	7,50	5,00	22,50	57,50	Apto	**57,50**	Classif.
694175	JENY CARLA BUENO FERNANDES	03/06/1994	15,00	5,00	7,50	7,50	22,50	57,50	Apto	**57,50**	Classif.
694193	CLEIDE MACENA DOS SANTOS	23/05/1976	12,50	0,00	5,00	7,50	30,00	55,00	Apto	**55,00**	Classif.
694472	ENI CAMPOS MACHADO NUNES	04/02/1980	12,50	2,50	10,00	2,50	27,50	55,00	Apto	**55,00**	Classif.
694571	ANA PAULA BRIZOTO REIS	12/09/1978	15,00	2,50	10,00	10,00	27,50	65,00	Inapto		Desc.
693846	DANIELA GOMES DE ALMEIDA	13/03/1985	17,50	7,50	5,00	10,00	27,50	67,50	Inapto		Desc.
694067	PAULA IVANI ALENCAR DA SILVA	21/02/1982	15,00	5,00	10,00	5,00	30,00	65,00	Inapto		Desc.
694268	RAIANA LEITE CRUZ	02/02/1998	20,00	7,50	7,50	10,00	25,00	70,00	Inapto		Desc.
693842	ROSELENE DA SILVA POLICIANO ANTUNES	18/12/1988	15,00	2,50	7,50	5,00	27,50	57,50	Inapto		Desc.
693821	SUSELEN NASCIMENTO SILVA	25/04/1991	17,50	10,00	10,00	12,50	32,50	82,50	Inapto		Desc.
694064	YOLANDA LAGES DA SILVA	05/06/1995	12,50	7,50	10,00	5,00	17,50	52,50	Inapto		Desc.
694234	ANGELA CARDOSO	26/10/1979	20,00	5,00	5,00	2,50	27,50	60,00	Aus.		Desc.
694707	ERICA DOMINGOS ALMEIDA	22/08/1986	15,00	2,50	2,50	2,50	32,50	55,00	Aus.		Desc.
694340	ISABEL APARECIDA RODRIGUES	30/08/1982	12,50	0,00	7,50	10,00	22,50	52,50	Aus.		Desc.

OPERÁRIO BRAÇAL (MASCULINO)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
694128	ADRIANO MELO DA SILVA	25/01/1981	15,00	7,50	10,00	12,50	27,50	72,50	Apto	**72,50**	Classif.
694403	ERICK FELIPE SIQUEIRA ASSUNCAO	19/04/2000	15,00	7,50	10,00	5,00	17,50	55,00	Apto	**55,00**	Classif.
694841	EDSON LISBOA DA SILVA	25/02/1972	12,50	5,00	10,00	2,50	22,50	52,50	Inapto		Descl.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
694122	WILIAM LEIBANTI GONDOLFO	27/04/1991	17,50	7,50	7,50	7,50	20,00	60,00	72,00	**67,20**	Classif.
694053	ELAINE TERUMI KAMIYA	03/11/1982	20,00	7,50	10,00	5,00	17,50	60,00	70,00	**66,00**	Classif.
694738	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	06/10/1989	12,50	2,50	5,00	10,00	30,00	60,00	64,00	**62,40**	Classif.
693944	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	09/01/1993	7,50	10,00	10,00	5,00	25,00	57,50	64,00	**61,40**	Classif.
695062	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988	15,00	5,00	7,50	7,50	22,50	57,50	64,00	**61,40**	Classif.
693807	MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981	15,00	7,50	7,50	7,50	25,00	62,50	60,00	**61,00**	Classif.
694965	SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES	08/09/1973	20,00	5,00	7,50	2,50	20,00	55,00	62,00	**59,20**	Classif.
694730	DAIANA SAMPAIO DA SILVA	13/03/1986	12,50	2,50	7,50	7,50	22,50	52,50	58,00	**55,80**	Classif.
695167	LARISSA BOTTAN BIZOLLA	20/07/2001	12,50	7,50	10,00	10,00	12,50	52,50	56,00	**54,60**	Classif.
695175	FABIO DOS SANTOS FERNANDES	25/08/1978	25,00	10,00	12,50	7,50	15,00	70,00	Aus.		Desc.

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
693817	DOUGLAS WILLIAN LOPES	19/06/1994	10,00	10,00	10,00	5,00	17,50	52,50	100,00	**81,00**	Classif.
694543	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992	20,00	12,50	10,00	2,50	20,00	65,00	75,00	**71,00**	Classif.
693900	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1966	12,50	12,50	7,50	2,50	17,50	52,50	80,00	**69,00**	Classif.
693812	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976	20,00	12,50	7,50	2,50	25,00	67,50	65,00	**66,00**	Classif.
695103	ADEMAR TAKATOSHI INOUE	10/07/1965	15,00	12,50	10,00	5,00	15,00	57,50	50,00	**53,00**	Classif.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
694168	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1984	10,00	5,00	10,00	2,50	22,50	50,00	75,00	**65,00**	Classif.

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	HIS	GEO	CIÊ	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
694943	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991	5,00	7,50	10,00	10,00	2,50	22,50	57,50	2,00	**59,50**	Classif.
694819	KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES	17/03/1986	7,50	5,00	2,50	10,00	7,50	25,00	57,50	0,00	**57,50**	Classif.
695043	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	17/03/1990	7,50	5,00	2,50	10,00	7,50	25,00	57,50	0,00	**57,50**	Classif.
693828	MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA	29/05/1989	10,00	0,00	5,00	7,50	5,00	27,50	55,00	0,00	**55,00**	Classif.
694984	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/11/1995	5,00	0,00	7,50	10,00	2,50	27,50	52,50	0,00	**52,50**	Classif.
695039	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1975	12,50	5,00	2,50	0,00	2,50	27,50	50,00	2,00	**52,00**	Classif.
693843	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	05/11/1991	7,50	7,50	2,50	5,00	2,50	25,00	50,00	2,00	**52,00**	Classif.
694281	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	28/04/1988	10,00	7,50	10,00	7,50	2,50	12,50	50,00	0,00	**50,00**	Classif.

PROFESSOR												
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**HIS**	**GEO**	**CIÊ**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
694625	ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA	05/08/1981	2,50	10,00	10,00	10,00	10,00	25,00	67,50	2,00	**69,50**	Classif.
694824	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	06/12/1989	7,50	5,00	10,00	5,00	10,00	22,50	60,00	2,00	**62,00**	Classif.
694758	LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	03/07/1977	7,50	10,00	0,00	5,00	7,50	27,50	57,50	2,00	**59,50**	Classif.
694927	TAMIRES L. M. DE ARAUJO FERREIRA	14/02/1990	5,00	7,50	10,00	10,00	10,00	15,00	57,50	0,00	**57,50**	Classif.
694882	VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	25,00	55,00	2,00	**57,00**	Classif.
694523	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO GOMES	28/02/1992	2,50	7,50	10,00	5,00	10,00	17,50	52,50	4,00	**56,50**	Classif.
694656	JESSICA SCUISSATO	31/08/1993	5,00	5,00	7,50	2,50	10,00	25,00	55,00	0,00	**55,00**	Classif.
694143	ANA GABRIELA DINIZ	11/11/1988	5,00	5,00	5,00	2,50	7,50	25,00	50,00	2,00	**52,00**	Classif.
695030	LUZIA CARI	14/02/1975	7,50	7,50	10,00	5,00	5,00	15,00	50,00	2,00	**52,00**	Classif.
694956	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	15/10/1980	2,50	2,50	10,00	7,50	5,00	22,50	50,00	0,00	**50,00**	Classif.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
GEO – Nota obtida em Geografia
CIÊN – Nota obtida em Ciências
ECP – Nota obtida em Ética, Cidadania e Política
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
AP. FÍS. – Aptidão Física
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Matemática;
5º - Candidato mais idoso.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato - PR

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Lobato - PR

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5838D77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DESPESA CPM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.736.115,27	8.646.891,14	8.739.269,98	9.187.719,89	10.164.851,97	9.554.074,85	12.899.266,68	9.276.423,63	9.023.016,06	9.119.772,36	9.176.762,57	14.991.249,75	121.515.414,15	11.980,29
Pessoal Ativo	8.699.451,44	7.404.985,48	7.477.434,11	7.918.941,33	8.712.712,47	8.247.463,50	10.947.133,72	7.935.399,84	7.679.441,46	7.775.601,25	7.802.606,42	12.933.990,45	103.535.161,47	11.980,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.423.233,71	7.174.964,86	7.032.250,45	7.202.392,79	7.278.940,59	7.521.872,61	10.181.278,55	7.054.171,53	6.775.784,29	6.875.939,08	6.923.314,95	11.356.659,64	92.800.803,05	-
Obrigações Patronais	1.143.534,34	86.556,68	631.618,78	695.218,52	1.411.303,84	700.156,45	743.486,88	712.759,18	711.157,48	712.910,25	730.916,68	1.411.463,63	9.691.082,71	-
Benefícios Previdenciários	132.683,39	143.463,94 -	186.435,12	21.330,02	22.468,04	25.434,44	22.368,29	168.469,13	192.499,69	186.751,92	148.374,79	165.867,18	1.043.275,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.036.663,83	1.241.905,66	1.261.835,87	1.268.778,56	1.452.139,50	1.306.611,35	1.952.132,96	1.341.023,79	1.343.574,60	1.344.171,11	1.374.156,15	2.057.259,30	17.980.252,68	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.852.262,25	1.062.776,63	1.073.788,69	1.081.892,56	1.259.765,68	1.118.058,81	1.673.596,35	1.143.297,49	1.152.488,94	1.153.085,45	1.180.240,29	1.769.994,71	15.521.247,85	-
Pensões	184.401,58	179.129,03	188.047,18	186.886,00	192.373,82	188.552,54	278.536,61	197.726,30	191.085,66	191.085,66	193.915,86	287.264,59	2.459.004,83	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.793.305,83	1.527.845,86	1.151.843,70	1.326.152,72	1.516.055,01	1.392.049,32	2.103.950,77	1.448.962,65	1.366.388,89	1.387.091,23	1.434.816,24	2.127.045,18	19.575.507,40	11.980,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.820,37	142.476,26	76.442,95	36.044,14	41.447,47	60.003,53	129.449,52	107.938,86	22.814,29	42.920,12	60.660,09	69.785,88	845.803,48	11.980,29
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.380.316,70	954,00	954,00	954,00	127.390,10	954,00	1.431,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.517.723,80	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.357.168,76	1.384.415,60	1.074.446,75	1.289.154,58	1.347.217,44	1.331.091,79	1.973.070,25	1.340.069,79	1.342.620,60	1.343.217,11	1.373.202,15	2.056.305,30	17.211.980,12	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-		-	-		-	-
Pensionistas	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
IRRF	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.942.809,44	7.119.045,28	7.587.426,28	7.861.567,17	8.648.796,96	8.162.025,53	10.795.315,91	7.827.460,98	7.656.627,17	7.732.681,13	7.741.946,33	12.864.204,57	101.939.906,75	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S RCL AJUST
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	213.747.036,70	
Emendas Parlamentares Indivuduais	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	213.347.036,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	101.939.906,75	47,78%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	115.207.399,82	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	109.447.029,83	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	103.686.659,84	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937-0

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0F635511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	35.849.828,83	20.149.393,41	19.331.978,12	20.847.241,03	18.760.957,64	16.232.782,34	17.710.230,47	17.684.425,79	16.285.066,76	22.011.178,27	18.985.104,47	26.406.520,62	250.254.707,75	268.448.438,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.580.691,17	3.603.253,52	3.740.593,54	4.146.203,31	3.855.324,07	3.505.071,07	3.351.652,65	3.778.174,95	3.635.421,90	3.583.415,74	3.503.432,30	5.251.233,56	54.534.467,78	76.742.000,00
IPTU	6.475.983,18	913.031,41	792.933,56	652.488,68	666.085,78	552.421,48	646.386,25	639.772,72	499.665,06	556.910,45	356.672,08	1.284.711,33	14.037.061,98	27.100.000,00
ISS	1.190.587,96	1.069.431,26	1.085.010,97	1.297.877,36	1.389.511,69	1.418.995,53	1.223.859,17	1.500.918,64	1.453.449,17	1.336.401,47	1.357.918,98	1.360.816,84	15.684.779,04	17.100.000,00
ITBI	411.580,98	408.490,12	585.868,41	623.547,61	682.860,76	555.577,86	446.330,22	477.432,61	375.746,17	559.028,29	726.823,28	466.719,88	6.320.006,19	6.000.000,00
IRRF	407.660,02	479.697,74	475.790,09	482.245,93	529.389,75	509.830,23	521.561,73	524.583,38	524.434,80	547.077,82	542.861,06	1.070.656,91	6.615.789,46	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.094.879,03	732.602,99	800.990,51	1.090.043,73	587.476,09	468.245,97	513.515,28	635.467,60	782.126,70	583.997,71	519.156,90	1.068.328,60	11.876.831,11	20.542.000,00
Contribuições	1.375.994,32	1.169.791,99	1.130.070,19	1.269.380,79	1.268.556,02	1.293.146,61	1.336.013,81	1.344.590,56	1.188.121,89	1.148.676,86	1.222.861,82	1.709.458,18	15.456.663,04	24.907.000,00
Receita Patrimonial	2.297.951,23	631.873,46	981.589,14	3.817.606,00	147.157,02	275.914,63	- 558.842,12	506.101,73	367.170,47	4.384.431,12	760.774,15	1.435.745,68	15.047.472,51	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	90.044,54	195.802,55	126.266,80	154.574,98	131.090,00	141.851,21	107.734,16	114.041,52	90.511,60	123.657,91	97.013,67	728.761,33	2.101.350,27	1.410.000,00
Transferências Correntes	19.042.223,64	14.128.112,83	12.783.202,66	10.974.915,52	12.566.991,59	10.640.921,03	12.713.323,44	10.908.388,94	9.667.869,10	11.878.391,73	11.717.800,22	15.969.321,75	152.991.462,45	149.499.438,00
Cota-Parte do FPM	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	2.470.949,42	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	4.107.915,17	39.694.454,27	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.838.564,80	2.351.482,47	2.209.538,49	2.616.474,78	2.762.274,73	1.967.023,80	3.154.718,71	2.722.301,38	2.315.638,77	3.285.286,72	2.861.749,04	3.045.747,50	33.130.801,19	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.691.032,50	2.521.572,69	2.613.022,73	847.167,50	534.555,00	382.294,33	442.220,52	357.547,57	379.795,08	332.941,37	281.397,81	382.627,94	14.766.175,04	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	180.784,61	3.709,58	5.998,77	4.993,86	941,39	2.668,03	16.289,98	7.148,74	149.614,82	873.432,99	287.373,94	314.098,16	1.847.054,87	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	211.877,52	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	51.301,47	52.335,25	43.650,11	46.602,18	47.495,21	52.126,34	43.891,11	47.468,99	47.462,24	48.173,79	46.249,71	55.729,23	582.485,63	410.000,00
Transferências do FUNDEB	4.701.738,25	3.072.320,06	2.735.483,47	2.535.497,95	3.056.712,89	2.441.014,39	2.467.733,26	2.982.556,52	2.396.533,23	3.013.202,99	2.852.448,15	3.119.976,29	35.375.217,45	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.131.379,74	1.625.259,73	2.138.518,08	1.740.848,86	2.262.304,91	2.139.972,16	4.099.863,98	1.656.461,05	2.010.137,52	1.636.941,47	2.016.137,98	4.925.571,00	27.383.396,48	23.739.438,00
Outras Receitas Correntes	462.923,93	420.559,06	570.255,79	484.560,43	791.838,94	375.877,79	760.348,53	1.033.128,09	1.335.971,80	892.604,91	1.683.222,31	1.312.000,12	10.123.291,70	3.785.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.456.695,67	3.064.435,73	3.061.070,91	2.226.785,26	2.132.251,34	2.049.388,98	1.240.438,76	2.029.339,79	1.973.020,49	6.363.197,27	2.694.845,00	4.216.201,85	36.507.671,05	47.854.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	2.763.413,21	1.125.803,22	1.426.705,02	803.102,09	629.851,10	785.648,24	- 41.534,37	722.660,20	867.975,19	4.864.742,28	1.272.295,62	2.526.310,88	17.746.972,68	28.302.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	51.462,14	52.526,96	52.526,96	83.970,29	52.805,92	51.754,18	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.706,88	105.136,46	714.113,47	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.641.820,32	1.886.105,55	1.581.838,93	1.339.712,88	1.449.594,32	1.211.986,56	1.229.167,21	1.253.873,67	1.052.239,38	1.445.649,07	1.369.842,50	1.584.754,51	18.046.584,90	18.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.393.133,16	17.084.957,68	16.270.907,21	18.620.455,77	16.628.706,30	14.183.393,36	16.469.791,71	15.655.086,00	14.312.046,27	15.647.981,00	16.290.259,47	22.190.318,77	213.747.036,70	220.594.438,00

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:90AB2914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.281.538,57	859.353,35	868.547,62
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.281.538,57	859.353,35	868.547,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.281.538,57	859.353,35	868.547,62
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	694,29	694,29	2.187,97	831,64	831,64
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.621,55	16.621,55	18.571,57	478,50	478,50
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	46.113,84	46.113,84	12.133,26	15.898,23	15.898,23
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	611,60	611,60	3.314,06	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	36.055,54	14.322,28	14.322,28	2.320,55	19.412,71	22.410,45
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	391.732,08	391.732,08	17.321,64	233.903,87	233.903,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.724,50	15.724,50	3.415,87	964,30	964,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	151.497,02	151.497,02	34.326,59	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	501,40	0,00	0,00	99.918,35	75.552,72	75.552,72	23.090,94	1.274,69	1.274,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.316,30	3.316,30	2.180,66	1.040,50	1.040,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	58.588,35	58.588,35	5.764,11	1.222,50	1.222,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	147.479,12	147.479,12	82.929,05	71.986,00	72.723,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	3.059.659,29	3.059.659,29	369.152,20	296.716,07	297.103,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	71.506,04	71.506,04	66.906,56	14.601,06	14.601,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	99.721,72	99.721,72	6.093,24	16.850,63	16.868,03
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	232.371,86	232.371,86	13.770,92	17.367,11	17.367,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	749.597,28	749.597,28	4.827,31	140.806,77	140.806,77
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	54.038,02	0,00	5.054,57	14.189,60	1.294.625,82	670.600,92	669.584,58	613.232,07	25.998,77	31.053,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.754,36	470.024,70	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.281.538,57	859.353,35	868.547,62
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:14D6CF02

